



Relatório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

2021



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça



Relatório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

2021



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

© 2022 Ministério Público do Estado do Amazonas

COORDENAÇÃO-GERAL

Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas
Portaria Nº 0466/2022/PGJ

ELABORAÇÃO

Géber Mafra Rocha
Lilian Maria Pires Stone
Ivanete de Oliveira Nascimento
Venilton Rodrigues de Melo
Anne Jakeline Carvalho das Neves
Kelly Khassandra Alves Barbosa
Hirailton Gomes do Nascimento

M665r

Relatório 2021. Ministério Público do Estado do Amazonas. /
Ministério Público de Estado do Amazonas. Secretaria-Geral -
Manaus: Procuradoria-Geral de Justiça, 2021.
PDF (233p):.il.color

1. Ministério Público – atuação 2. Relatório I. Título.

Disponível em: www.mpam.mp.br/images/Relatorio-MPAM-2021.pdf

CDU: 347.963(811.3)(047)

CDDIR: 341.41306

2022 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Nova Esperança. Manaus /AM. CEP: 69037-473

(92) 3655 0500 / 0800 092 0500

www.mpam.mp.br

APRESENTAÇÃO

Transparência pública, norte do Ministério Público do Estado do Amazonas!

Para muito além do dever constitucional e legal, cada um dos integrantes da Instituição Ministerial amazonense entende a entrega do relatório anual de prestação de contas como um momento de alegria e honra em que se devolvem à sociedade os resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à nossa responsabilidade, ou seja: o fruto, em números, da confiança depositada!

O ano de 2021, trouxe ao Estado do Amazonas, históricos desafios para os quais somente a deflagração de ações contundentes, orquestradas em harmonia, pelas diversas instituições públicas, seria capaz de trazer respostas ao povo amazonense.

Saúde e segurança pública, cheia histórica do Rio Negro, dentre outros tantos eventos, marcaram um tempo de luta, mas sobretudo de superação.

Como servidores do povo, após a superação de cada um dos cenários que se agigantaram durante o ano que se findou, ter a oportunidade de vir perante essa augusta Casa Legislativa, a fim de submeter ao vosso minucioso crivo a consolidação do trabalho realizado pelo MPE/AM, assegura a transparência e a responsabilidade na gestão da res publica que permeia toda a atividade ministerial do Amazonas.

Assim, tomando como base o volume total de despesas realizadas pelo Estado do Amazonas, o Ministério Público, no ano de 2021, obteve uma participação efetiva de 1,61%, totalizando o valor de R\$ 401.186.095,04, dividido em Pessoal e Encargos no valor de R\$ 267.218.722,29, outras Despesas Correntes somando R\$ 128.625.126,96 e, em destaque, a rubrica de Investimentos no montante de R\$ 5.342.245,79.

Registra-se ainda o compromisso em manter a despesa com pessoal, que atingiu o patamar de 46,70%, aquém do limite prudencial.

Importantíssimo destacar o trabalho realizado pelos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Amazonas no ano de 2021. O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça produziu 62 (sessenta e duas) Resoluções e reuniu-se 26 (vinte e seis) vezes. Já o Conselho Superior do Ministério Público além de produzir 120 (cento e vinte) resoluções, realizou 27 (vinte e sete) sessões ordinárias e extraordinárias.

A douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, órgão que não somente fiscaliza, mas sobretudo, e de forma singular, orienta as atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, registrou atuação de 4.449 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove) atos.

Em límpida harmonia, também o presente relatório demonstra de forma cabal a relevância da Ouvidoria - Geral do Ministério Público, órgão da administração superior, que obteve um incremento de 77,61% das demandas recebidas em relação ao ano de 2020. Inquestionável que a notoriedade do órgão vem ganhando destaque no cenário nacional, e não poderia ser diferente com o Estado do Amazonas, afinal, a Ouvidoria - Geral aproxima o cidadão da instituição, através do atendimento cada vez mais simples, humano e compromissado em dar o devido tratamento a cada uma das demandas recebidas.

Por outro lado, há que se destacar a seriedade do trabalho realizado pelos servidores, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, que resultou numa economia ao erário na ordem de R\$ 9.987.769,47 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

As 91 (noventa e uma) páginas constantes do capítulo 7, representam motivo de grande orgulho a todos os integrantes da Instituição Ministerial amazonense. Muito embora não haja pretensão de esgotar todas as atividades desenvolvidas pela atuação de seus membros e servidores, denotam as ações contundentes deflagradas, e acima de tudo, acompanhadas pelo *Parquet*, tendo sempre por horizonte a melhor defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, da sociedade amazonense.

Concernente a gestão administrativa pontua-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas vem confirmando seu espaço e reconhecimento no cenário nacional, por meio do engajamento a planejamentos e projetos, além da participação ativa e frequente junto a conselhos e grupos nacionais.

Em tempo, o projeto de fortalecimento da atuação do Ministério Público Estadual, por meio da melhoria da infraestrutura das unidades ministeriais e da implantação de sedes próprias no maior número possível de municípios, é uma meta compartilhada por todos os integrantes da Instituição e que vem sendo paulatinamente conquistada, dessa forma foram realizadas reformas nas unidades de Autazes, Novo Airão, Tefé e a construção das sedes em Coari e Itacoatiara.

Demonstra-se, pelo presente, a eficiência e eficácia da prestação dos serviços à sociedade através do zelo diuturno com seu dever constitucional.

“O homem, quando perfeito, é o melhor dos animais, mas quando separado da lei e da justiça, se torna o pior de todos eles.”, assim preconizou o grande filósofo Aristóteles e, assim, em harmonia, trilhamos nossas atividades!

Para muito além do acesso à informação, ponto primordial para o fortalecimento do regime democrático e da boa gestão pública, os detalhamentos aqui contidos contribuem de forma *sui generis* na elaboração do planejamento estratégico com vistas a contribuir cada vez mais e melhor com o bem-estar social.

Em sendo assim, o Ministério Público do Estado do Amazonas vem a público, por intermédio dos representantes do povo, integrantes dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, apresentar a prestação de contas na gestão dos recursos públicos referentes ao ano de 2021, ao mesmo tempo em que reitera seu compromisso e lealdade com a preservação dos bens de natureza coletiva através da tomada de decisões administrativas e judiciais, com vistas a preservá-los e garanti-los.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Subprocurador-Geral Jurídico Institucional

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos

GÉBER MAFRA ROCHA

Corregedora-Geral do Ministério Público

SILVIA ABDALA TUMA

Ouvidora-Geral do Ministério Público

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Secretária-Geral do Ministério Público

LILIAN MARIA PIRES STONE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO-AM

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior	Membro Nato
Sílvia Abdala Tuma	Membro Nato
Adelton Albuquerque Matos	Representante da Classe
Neyde Regina Demósthene Trindade	Representante da Classe
Silvana Nobre de Lima Cabral	Representante da Classe
José Bernardo Ferreira Júnior	Representante do Colégio de Procuradores
Públio Caio Bessa Cyrino	Representante do Colégio de Procuradores

PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª	Silvana Nobre de Lima Cabral	2ª Câmara Cível
2ª	Karla Fregapani Leite	3ª Câmara Cível
3ª	Públio Caio Bessa Cyrino	1ª Câmara Criminal
4ª	Sílvia Abdala Tuma	1ª Câmara Criminal
5ª	Noeme Tobias de Souza	1ª Câmara Cível
6ª	Sandra Cal Oliveira	1ª Câmara Cível
7ª	Jussara Maria Pordeus e Silva	2ª Câmara Cível
8ª	Carlos Lélío Lauria Ferreira	1ª Câmara Criminal
9ª	Rita Augusta de Vasconcelos Dias	1ª Câmara Criminal
10ª	Mauro Roberto Veras Bezerra	1ª Câmara Criminal
11ª	Flávio Ferreira Lopes	2ª Câmara Criminal
12ª	Aguinelo Balbi Júnior	2ª Câmara Criminal
13ª	Liane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues	2ª Câmara Criminal
14ª	Pedro Bezerra Filho	3ª Câmara Cível
15ª	Suzete Maria dos Santos	2ª Câmara Cível
16ª	Maria José da Silva Nazaré	3ª Câmara Cível
17ª	Adelton Albuquerque Matos	1ª Câmara Criminal
18ª	Delisa Olívia Vieirals Ferreira	1ª Câmara Cível
19ª	Nicolau Libório dos Santos Filho	2ª Câmara Criminal
20ª	José Bernardo Ferreira Júnior	2ª Câmara Criminal
21ª	Neyde Regina Demósthene Trindade	2ª Câmara Criminal

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
1ª	Marlene Franco da Silva	1ª Vara Criminal
2ª	Rogeanne Oliveira Gomes da Silva	1ª Vara Criminal
3ª	Sarah Pirangy de Souza	2ª Vara Criminal
4ª	Jefferson Neves de Carvalho	7ª Vara Criminal
5ª	André Virgílio Belota Seffair	8ª Vara Criminal
6ª	Carlos Fábio Braga Monteiro	4ª Vara Criminal
7ª	Leda Mara do Nascimento Albuquerque	4ª Vara Criminal
8ª	Daniel Leite Brito	10ª Vara Criminal
9ª	Darlan Benevides de Queiroz	9ª Vara Criminal
10ª	Vicente Augusto Borges Oliveira	5ª Vara Criminal
11ª	Maria Eunice Lopes Lucena Bittencourt	6ª Vara Criminal
12ª	Jorge Alberto Gomes Damasceno	6ª Vara Criminal
13ª	Cley Barbosa Martins	Patrimônio Público
14ª	Marcelo Augusto Silva de Almeida	1ª Vara do Tribunal do Júri
15ª	<i>Em movimentação</i>	1ª Vara do Tribunal do Júri
16ª	André Lavareda Fonseca	2ª Vara do Tribunal do Júri
17ª	Clarissa Moraes Brito	2ª Vara do Tribunal do Júri
18ª	Francisco de Assis Aires Argüelles	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
19ª	Lilian Maria Pinto Stone	Vara de Crimes de Trânsito
20ª	<i>Em movimentação</i>	3ª Vara do Tribunal do Júri
21ª	Christianne Corrêa Bento da Silva	1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
22ª	Mário Ypiranga Monteiro Neto	2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
23ª	<i>Em movimentação</i>	Vara de Execução Penal
24ª	Christiane Dolzany Araújo	Vara de Execução Penal
25ª	Igor Starling Peixoto	Vara da Auditoria Militar
26ª	<i>Em movimentação</i>	Vara da Auditoria Militar
27ª	Nilda Silva de Sousa	Juizado da Infância e Juventude - Cível
28ª	Silvana Ramos Cavalcanti	Juizado da Infância e Juventude - Cível
29ª	Adriano Alecrim Marinho	Juizado da Infância e Juventude - Infracional
30ª	Romina Carmen Brito Carvalho	Juizado da Infância e Juventude - Infracional
31ª	André Alecrim Marinho	Juizado da Infância e Juventude - Infracional
32ª	Mara Nóbria Albuquerque da Cunha	1ª Vara de Família

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
33ª	Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza	5ª Vara de Família
34ª	Jorge Wilson Lopes Cavalcante	Vara de Órfãos e Sucessões
35ª	Renilce Helen Queiroz de Souza	6ª Vara de Família
36ª	Jorge Michel Ayres Martins	4ª Vara de Família
37ª	Luciana Toledo Martinho	7ª Vara de Família
38ª	Walber Luís Silva do Nascimento	8ª Vara de Família
39ª	Simone Braga Lunière da Costa	2ª Vara de Família
40ª	Tereza Cristina Coelho da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública
41ª	Jorge Alberto Veloso Pereira	3ª Vara da Fazenda Pública
42ª	Vitor Moreira da Fonseca	Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID
43ª	Elvys de Paula Freitas	2ª Vara da Fazenda Pública
44ª	Edna Lima de Souza	4ª Vara da Fazenda Pública
45ª	Maria Betusa Araújo do Nascimento	2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
46ª	Sheyla Dantas Frota	Patrimônio Público
47ª	Kátia Maria Araújo de Oliveira	Fundações e Massas Falidas
48ª	David Evandro Costa Carramanho	Vara de Registros Públicos
49ª	Ana Cláudia Abboud Daou	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
50ª	Maria Cristina Vieira da Rocha	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
51ª	Edilson Queiroz Martins	Defesa do Consumidor
52ª	Lincoln Alencar de Queiroz	Defesa do Consumidor
53ª	Carlos Sérgio Edwards de Freitas	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
54ª	Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho	Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP
55ª	Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior	Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED
56ª	Mirtil Fernandes do Vale	Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID
57ª	Antônio José Mancilha	Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC
58ª	Luissandra Chixaro de Menezes	Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
59 ^a	Marcelo Pinto Ribeiro	Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED
60 ^a	<i>Em movimentação</i>	PROCEAP
61 ^a	João Gaspar Rodrigues	PROCEAP
62 ^a	Lauro Tavares da Silva	Varas da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
63 ^a	Paulo Stélio Sabbá Guimarães	Vara da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
64 ^a	Elizandra Leite Guedes de Lira	Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEP)
65 ^a	<i>Em movimentação</i>	<i>Em mudança de atribuição</i>
66 ^a	Francilene Barroso da Silva	15º Juizado Especial Criminal
67 ^a	Marco Aurélio Lisciotto	19º Juizado Especial Criminal
68 ^a	Ruy Malveira Guimarães	17º Juizado Especial Criminal
69 ^a	Rodrigo Miranda Leão Junior	1.ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes
70 ^a	Edgard Maia de Albuquerque Rocha	Patrimônio Público
71 ^a	Marlinda Maria Cunha Dutra	5ª Vara da Fazenda Pública
72 ^a	Cleucy Maria de Souza	Vara de Registros Públicos
73 ^a	Davi Santana da Câmara	1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
74 ^a	Solange da Silva Guedes Moura	18º Juizado Especial Criminal
75 ^a	Maria Piedade Q. Nogueira Belasque	3ª Vara de Família
76 ^a	Renata Cintrão Simões de Oliveira	3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
77 ^a	Edinaldo Aquino Medeiros	Patrimônio Público
78 ^a	Hilton Serra Viana	Patrimônio Público
79 ^a	Wandete de Oliveira Netto	Patrimônio Público
80 ^a	Walber Diniz da Silva	11ª Vara Criminal
81 ^a	Sheyla Andrade dos Santos	Defesa do Consumidor
82 ^a	George Pestana Vieira	1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
83 ^a	Carlos Sérgio Tanajura Sampaio	2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
84 ^a	Laís Rejane de Carvalho Freitas	4 ^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
85 ^a	Carla Santos Guedes Gonzaga	1 ^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
86 ^a	Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula	2 ^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
87 ^a	Reinaldo Alberto Nery de Lima	3 ^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
88 ^a	Álvaro Granja Pereira de Souza	4 ^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
89 ^a	Carolina Monteiro Chagas Maia	3 ^a Vara do Tribunal do Júri
90 ^a	Em movimentação	2 ^a Vara Criminal
91 ^a	Lucíola Honório de Valois Coelho Veiga Lima	5 ^a Vara Criminal
92 ^a	André Luiz Medeiros Figueira	7. ^a Vara Criminal
93 ^a	Márcio Fernando Borges Nogueira de Campos	8. ^a Vara Criminal
94 ^a	Francisco Lázaro de Moraes Campos	9. ^a Vara Criminal
95 ^a	Aurely Pereira de Freitas	10. ^a Vara Criminal
96 ^a	Carlos José Alves de Araújo	11 ^a Vara Criminal
97 ^a	Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento	Vara de Execuções Penais
98 ^a	<i>Em movimentação</i>	Vara de Execuções Penais
99 ^a	José Felipe da Cunha Fish	3 ^o Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
100 ^a	Elis Helena de Souza Nóbile	3 ^o Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
101 ^a	Géber Mafra Rocha	2 ^a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes
102 ^a	Rogério Marques Santos	1 ^a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes
103 ^a	Simone Martins Lima	2 ^a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes
104 ^a	<i>Em movimentação</i>	1 ^a Vara do Tribunal do Júri
105 ^a	Alessandro Samartin de Gouveia	2 ^a Vara do Tribunal do Júri
106 ^a	Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos	3 ^a Vara do Tribunal do Júri

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
ALVARÃES	Gustavo Van Der Laars
AMATURÁ	<i>Em movimentação</i>
ANAMÃ	Kepler Antony Neto
ANORI	Márcia Cristina de Lima Oliveira
APUÍ	Gabriel Salvino Chagas do Nascimento
ATALAIA DO NORTE	Elanderson Lima Duarte
AUTAZES	Carlos Firmino Dantas
BARCELOS	Karla Cristina da Silva Sousa
BARREIRINHA	Marcelo de Salles Martins
BENJAMIN CONSTANT	Eric Nunes Novaes Machado
BERURI	José Augusto Palheta Taveira Júnior
BOA VISTA DO RAMOS	<i>Em movimentação</i>
BOCA DO ACRE	Miriam Figueiredo da Silveira
BORBA	Lilian Nara Pinheiro de Almeida
CAAPIRANGA	Fabrcio Santos Almeida
CANUTAMA	<i>Em movimentação</i>
CARAUARI	Eduardo Gabriel
CAREIRO CASTANHO	Leonardo Tupinambá do Valle
CAREIRO DA VÁRZEA	Roberto Nogueira
1ª Promotoria de Justiça - COARI	Rafael Augusto Del Castilho
2ª Promotoria de Justiça - COARI	Thiago de Melo Roberto Freire
CODAJÁS	Armando Gurgel Maia
EIRUNEPÉ	<i>Em movimentação</i>
ENVIRA	Priscilla Carvalho Pini
FONTE BOA	Ricardo Mitozo Nogueira Borges
GUAJARÁ	Vitor Rafael de Moraes Honorato
1ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Weslei Machado Alves
2ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Rodrigo Nicoletti
IPIXUNA	<i>Em movimentação</i>
1ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	Gérson de Castro Coelho
2ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	Leonardo Abinader Nobre
1ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Rômulo de Souza Barbosa
2ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
3ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
ITAMARATI	Caio Lúcio Fenelon Assis Barros
ITAPIRANGA	Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes
JAPURÁ	<i>Em movimentação</i>
JURUÁ	Adriana Monteiro Espinheira
JUTAÍ	<i>Em movimentação</i>
LÁBREA	Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada
1ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	<i>Em movimentação</i>
2ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Sarah Clarissa Cruz Leão
3ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Tânia Maria de Azevedo Feitosa
MANAQUIRI	Flávio Mota Morais Silveira
1ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	<i>Em movimentação</i>
2ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	Vinicius Ribeiro de Souza
MARAÃ	<i>Em movimentação</i>
1ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	<i>Em movimentação</i>
2ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	Sérgio Roberto Martins Verçosa
NHAMUNDÁ	Márcio Pereira de Mello
NOVA OLINDA DO NORTE	Cláudio Facundo de Lima
NOVO AIRÃO	João Ribeiro Guimarães Netto
NOVO ARIPUANÁ	Jarla Ferraz Brito
1ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Eliana Leite Guedes do Amaral
2ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Marcelo Bitarães de Souza Barros
3ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Marina Campos Maciel
PAUINI	Danielly Christini Samartin Gouveia de Andrade
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Luiz do Rego Lobão Filho
RIO PRETO DA EVA	Vivaldo Castro de Souza
SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	<i>Em movimentação</i>
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	<i>Em movimentação</i>
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Paulo Alexander dos Santos Beriba
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	<i>Em movimentação</i>
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Ynna Breves Maia
SILVES	<i>Em movimentação</i>
1ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	André Epifânio Martins
2ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	Fábia Melo Barbosa de Oliveira
TAPAUÁ	Bruno Batista da Silva
1ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Thiago de Melo Roberto Freire
2ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Daniel Rocha de Oliveira
UARINI	<i>Em movimentação</i>
URUCARÁ	Iranilson de Araújo Ribeiro
URUCURITUBA	Kleyson Nascimento Barroso

Sumário

Estado do Amazonas CAPÍTULO 01		15
Ministério Público do Estado do Amazonas CAPÍTULO 02		21
Administração Superior do Ministério Público CAPÍTULO 03		28
Organograma CAPÍTULO 04		44
Modernização Administrativa CAPÍTULO 05		46
Gestão Orçamentária e Financeira CAPÍTULO 06		71
Atuação Institucional CAPÍTULO 07		91
Panorama da Atuação Institucional CAPÍTULO 08		182
Panorama da Gestão CAPÍTULO 09		193



Capítulo 01

Estado do Amazonas

População: 4.331.430 habitantes (IBGE 2022)
 Homens: 2.172.473
 Mulheres: 2.158.957
 Taxa Média de Crescimento: 1,44 %
 População Urbana: 3.425.728 habitantes
 População Rural: 905.702 habitantes

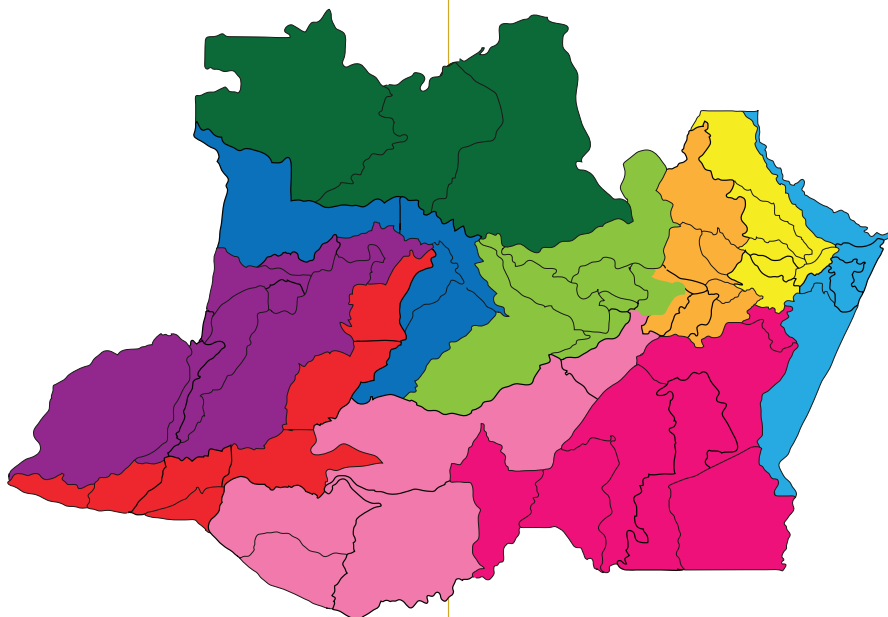
Número de Eleitores: 2.503.269
 Representação Parlamentar:
 Deputados Estaduais: 24
 Deputados Federais: 8
 Senadores: 3

População da Capital (Manaus): 2.255.903 (IBGE 2021)
 População do Interior: 2.075.527 (IBGE 2021)

Força de Trabalho – Ocupada: 1.671.000 pessoas
 Força de Trabalho – Desocupada: 252.000 pessoas

Área (extensão territorial): 1.559.146,876 km²
 Número de Municípios: 62
 Mesorregiões: 4
 Microrregiões: 13

Clima: Equatorial, quente e úmido
 Vegetação: Floresta Amazônica
 Maior parcela de florestas tropicais preservadas do planeta – 98% da cobertura vegetal original
 Maior extensão de fronteira internacional por Unidade da Federação



Reservas minerais e energéticas em destaque:
 Argila: 45.019.805 ton
 Calcário: 437.644.518 ton
 Caulim: 3.406.501.971 ton
 Gipsita (gesso): 1.974.750 ton
 Silvinita: 939.305.000 ton
 Bauxita: 151.785.316 ton
 Minério de Ferro: 65.720.318 ton
 Nióbio: 2.900.000.000 ton
 Ouro: 2.812.702 ton
 Petróleo: 25.020.000 m³
 Gás Natural: 69.818.970.000 m³

Áreas Protegidas no Estado
 Terras Indígenas: 53.631.442 ha (55,89%)
 Unidades de Conservação Estadual: 19.925.596 ha (20,76%)
 Unidades de Conservação Federal: 22.409.937 ha (23,35 %)
 Total de Áreas Protegidas: 95.966.975 ha (100%)

ATUALIZAÇÃO PARA O ESTADO DO AMAZONAS (SUFRAMA 2022)

Desempenho do Polo Industrial de Manaus no período de Janeiro a Dezembro de 2021

O Polo Industrial de Manaus – PIM faturou em 2021 o montante de R\$ 158,62 bilhões, o que representa aumento de 31,9% na comparação com o total apurado em 2020 (R\$ 120,26 bilhões) e estabeleceu um novo recorde. Em dólar, o faturamento do PIM entre janeiro e dezembro do ano passado totalizou US\$ 29.40 bilhões, equivalente a um crescimento de 28,21% ante 2020 (US\$ 22.93 bilhões). As exportações também fecharam 2021 em alta. Com US\$ 449.084 milhões faturados entre janeiro e dezembro, o PIM registrou aumento de 14,22% na comparação com o resultado de 2020 (US\$ 393.171 milhões) e alcançou também seu melhor resultado desde 2018, quando as exportações totalizaram US\$ 545.752 milhões. Forte foi o desempenho do segmento de Bens de Informática do Polo Eletroeletrônico, que faturou entre janeiro e dezembro o montante de R\$ 44,4 bilhões (a maior participação entre todos os setores do PIM) e registrou crescimento de 40,65% na comparação com 2020. O Polo Eletroeletrônico (exceto Bens de Informática), alcançou um faturamento de R\$ 33,6 bilhões e crescimento de 13,61%; Duas Rodas, obteve faturamento de R\$ 19,98 bilhões e crescimento de 36,39%; Metalúrgico, obteve faturamento de R\$ 13,27 bilhões e crescimento de 35,41%; Químico, com faturamento de R\$ 13,26 bilhões teve crescimento de 30,92%; Termoplástico, com faturamento de R\$ 13,14 bilhões teve crescimento de 48,97%; e Mecânico, com faturamento de R\$ 11,54 bilhões teve crescimento de 46,33%. Entre os principais produtos fabricados pelo PIM, o grande destaque de 2021 foram os microcomputadores portáteis, cujas 4.216.685 unidades produzidas significaram um impressionante aumento de 526,28% na comparação com o total de 2020 (673.292 unidades). Tablets (1.914.223 unidades produzidas e aumento de 91,29%), condicionadores de ar do tipo split system (5.883.771 unidades produzidas e aumento de 12,28%), relógios de pulso e de bolso (7.374.698 unidades produzidas e aumento de 40,54%), fornos micro-ondas (4.732.095 unidades produzidas e aumento de 44,69%), motocicletas, motonetas e ciclomotós (1.215.775 unidades produzidas e aumento de 25,78%) e bicicletas – inclusive elétricas (743.268 unidades produzidas e aumento de 11,85%) também foram destaques do PIM em 2021. Comprovando evolução a média mensal de empregos do PIM em 2021 ficou estabelecida em 103.506 trabalhadores - aumento de 9,34% ante a média mensal de empregos em 2020 (94.663 trabalhadores).
 Fonte: SUFRAMA

DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO

No ano de 2021, de acordo com os relatórios do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, o orçamento estadual autorizado foi de R\$ 25.756 bilhões – dos quais foram destinados: ao Ministério Público, 1,50%; ao Poder Judiciário, 3,73%; ao Poder Legislativo, 2,75%; e, ao Poder Executivo e seus respectivos repasses, 92,01% (vide tabela 1.1).

Levando-se em consideração o volume total de despesas realizadas (empenhadas) pelo Estado, o Parquet amazonense representou uma participação efetiva de 1,61%. O Poder Judiciário representou 3,85%, e o Poder Legislativo 3,43% (conforme tabela 1.2).

Somando-se os repasses legais feitos aos municípios, o Poder Executivo totalizou uma participação de 91,11% das despesas realizadas (conforme tabela 1.2).

Com a despesa fixada de R\$ 25.756 bilhões e a despesa total realizada de R\$ 24.878 bilhões, obteve-se uma economia de 9,65% dos recursos estaduais autorizados.

Tabela 1.1: Distribuição de Orçamento Autorizado-Poder e Órgão-Comparativo 2020-2021 (Em R\$ 1,00)

PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO AUTORIZADO	2020	PART. %	2021	PART. %	VAR. %
PODER EXECUTIVO/REPASSES	21.910.382.177,80	92,47%	23.699.799.000,77	92,01%	8,17%
MINISTÉRIO PÚBLICO	323.990.371,60	1,37%	386.939.347,35	1,50%	19,43%
Procuradoria-Geral de Justiça	322.805.371,60	1,36%	386.014.357,77	1,50%	19,58%
Fundo de Apoio do MP-AM	1.185.000,00	0,01%	700.000,00	0,00%	-40,93%
Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	0,00	0,00%	224.989,58	0,00%	0,00%
PODER LEGISLATIVO	634.748.211,62	2,68%	708.563.224,56	2,75%	11,63%
Assembleia Legislativa	362.491.211,62	1,53%	387.668.413,13	1,51%	6,95%
Fundo de Fomento a Atividade Legislativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Tribunal de Contas do Estado	271.257.000,00	1,14%	319.594.811,43	1,24%	17,82%
Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo	1.000.000,00	0,00%	1.300.000,00	0,01%	30,00%
PODER JUDICIÁRIO	825.197.312,68	3,48%	961.251.272,87	3,73%	16,49%
Tribunal de Justiça	729.506.502,55	3,08%	850.731.633,72	3,30%	16,62%
Fundo de Modernização e Repar.	95.690.810,13	0,40%	110.519.639,15	0%	15,50%
TOTAL	23.694.318.073,70	100%	25.756.552.845,55	100%	8,70%

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Amazonas e DCI.

Tabela 1.2: Distribuição das Despesas Realizadas por Poder e Órgão - Comparativo 2020 – 2021 (Em R\$1,00)

PARTICIPAÇÃO NA DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	2020	PART. %	2021	PART. %	VAR. %
PODER EXECUTIVO/REPASSES	19.845.219.372,92	91,98%	22.667.256.320,90	91,11%	14,22%
MINISTÉRIO PÚBLICO	315.875.507,14	1,46%	401.186.095,04	1,61%	27,01%
Procuradoria-Geral de Justiça	315.875.507,14	1,46%	401.186.095,04	1,61%	5,52%
Fundo de Apoio do MP-AM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
PODER LEGISLATIVO	631.392.876,47	2,93%	853.243.043,54	3,43%	35,14%
Assembleia Legislativa	360.861.696,82	1,67%	459.423.644,90	1,85%	27,31%
Fundo de Fomento a Atividade Legislativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Tribunal de Contas do Estado	270.531.179,65	1,25%	393.819.398,64	1,58%	45,57%
Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
PODER JUDICIÁRIO	783.818.206,44	3,63%	956.885.455,95	3,85%	22,08%
Tribunal de Justiça	714.068.168,51	3,31%	877.464.227,20	3,53%	22,88%
Fundo de Modernização e Repar.	69.750.037,93	0,32%	79.421.228,75	0,32%	13,87%
TOTAL	21.576.305.962,97	100,00%	24.878.570.915,43	100,00%	15,31%

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Amazonas e DCI.

Na comparação entre os grupos da Despesa Autorizada de 2021, o grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes) detém 44,54%, seguido do grupo de Despesas com Pessoal com 41,40%. Para os Investimentos foram autorizadas despesas em um volume de 7,55% do total, os Juros e Encargos da Dívida com 0,84%, a Amortização da Dívida deteve 3,99% e as Inversões Financeiras ficaram com valor de 0,05%. O grupo de Outras Despesas (Reserva de Contingência) ficou com 1,64% do Orçamento autorizado, conforme tabela 1.3.

Tabela 1.3: Distribuição das Despesas Autorizadas por Grupo - Comparativo 2020– 2021 (Em R\$ 1,00)

FONTE	DESPESA AUTORIZADA				
	2020	PART. %	2021	PART. %	VAR. %
1 – Pessoal e Encargos	9.779.465.547,71	41,27%	10.662.533.204,55	41,40%	9,03%
2 – Juros e Encargos da Dívida	291.516.674,58	1,23%	217.263.232,58	0,84%	-25,47%
3 – Outras Despesas Correntes	11.092.870.684,66	46,82%	11.470.919.341,74	44,54%	3,41%
TOTAL	23.694.318.073,70	100%	25.756.552.845,55	100	8,70%

FONTE	DESPESA AUTORIZADA				
	2020	PART. %	2021	PART. %	VAR. %
4 - Investimentos	1.608.378.994,94	6,79%	1.945.789.656,05	7,55%	20,98%
5 - Inversões Financeiras	7.142.813,34	0,03%	12.068.912,07	0,05%	68,97%
6 - Amortização da Dívida	414.065.043,65	1,75%	1.026.827.797,61	3,99%	147,99%
9 - Outros	500.878.314,82	2,11%	421.150.700,95	1,64%	-15,92%
TOTAL	23.694.318.073,70	100%	25.756.552.845,55	100	8,70%

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Amazonas e DCI.

Observando o comparativo entre os grupos do Orçamento Realizado (empenhado) no ano de 2021, o grupo de despesas com pessoal atingiu 42,84% em relação ao total de despesas empenhadas (realizadas) nesse ano. Outro destaque é o grupo de despesas no grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes), com participação de 47,14%, ambos que, em comparação à participação no volume total de despesas realizadas (empenhadas) de 2020, nota-se que, em percentual, apresentaram um decréscimo. Merece destaque ainda o grupo Investimentos que atingiu 6,07% dentro dos valores empenhados em 2021, demonstrando acréscimo também nesse gasto em relação à participação dele no volume de despesas realizadas no ano de 2020, e, por último, a Amortização da Dívida com 3,08%, também apresentou um acréscimo, conforme tabela 1.4.

Tabela 1.4: Distribuição da Despesa Empenhado por Grupo - Comparativo 2020 – 2021 (Em R\$ 1,00)

FONTE	DESPESA EMPENHADA				
	2020	PART. %	2021	PART. %	VAR. %
1 - Pessoal e Encargos	9.503.837.829,95	44,05%	10.658.907.998,30	42,84%	12,15%
2 - Juros e Encargos da Dívida	178.483.882,79	0,83%	204.454.078,88	0,82%	14,55%
3 - Outras Despesas Correntes	10.538.255.469,92	48,84%	11.728.942.311,29	47,14%	11,30%
4 - Investimentos	934.698.452,63	4,33%	1.509.161.313,35	6,07%	61,46%
5 - Inversões Financeiras	7.022.813,34	0,03%	12.013.912,07	0,05%	71,07%
6 - Amortização da Dívida	414.007.514,34	1,92%	765.091.301,54	3,08%	84,80%
9 - Outros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	21.576.305.962,97	100,00%	24.878.570.915,43	100,00%	15,31%

Fonte: Portal da Transparência e DCI.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A despesa com pessoal no poder Executivo, conforme Relatório de Gestão Fiscal, atingiu o percentual de 46,70%, cumprindo com o limite de 49% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000. Houve uma diminuição de 1,61% em relação ao ano de 2020, conforme tabela 1.5.

Nos demonstrativos do MPAM elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

As despesas de exercícios anteriores correspondem à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002 e outras despesas com pessoal de períodos anteriores conforme disposto no inciso IV da 101/2000 – LRF.

A despesa com pessoal do MPAM se manteve abaixo do limite de alerta indicado para a Instituição, conforme demonstra a tabela 1.5.

Tabela 1.5: Demonstrativo de Gastos com Pessoal em 2020 e 2021 - LRF (Em R\$ 1,00)

DESPESAS LÍQUIDAS DE PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS	
	2020	2021
Receita Corrente Líquida – RCL	16.446.343.905,99	18.992.933.782,72
Limite Máximo (2% da RCL)	328.926.878,12	379.858.675,65
Limite Prudencial (95% do Limite)	312.480.534,21	360.865.741,87
MINISTÉRIO PÚBLICO (*)	233.443.022,07	246.357.392,42
% da despesa com Pessoal	1,42%	1,30%
PODER EXECUTIVO (*)	7.944.826.508,69	8.868.969.581,52
% da despesa total com Pessoal	48,31%	46,70%

Fonte: Relatório da LRF/PGJ-2020/2021; RGF 3º Quadrimestre Poder Executivo-2020/2021 e DCI.



Capítulo 02

**Ministério Público do
Estado do Amazonas**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

O Ministério Público surgiu a partir da necessidade social de um órgão independente que fiscalizasse as instituições públicas no Brasil, a partir da Constituição de 1988 foi concedida ao *Parquet* a missão de agir em defesa da sociedade e dos bens públicos, afirmando que seu maior compromisso é o de solidificar uma nação igualitária e livre, sua essencialidade é efetivada com sua participação para concretizar o ideal de justiça social.

A Constituição Federal de 1988 no capítulo “Das funções essenciais à Justiça” expressa o que é o Ministério Público e suas funções, destacando a sua atuação na tutela dos interesses difusos e coletivos: meio ambiente, consumidor, patrimônio histórico, turístico e paisagístico; pessoa portadora de deficiência; criança e adolescente, comunidades indígenas e minorias étnico-sociais; e, no controle externo da atividade policial.

No desempenho de suas atribuições a instituição, sempre apta a ouvir os reclames da sociedade brasileira, vem exercendo, além do papel de fiscal da lei, as funções de ouvidoria e advogado da sociedade. Assim, vem ocupando uma interessante posição de defensor da sociedade contra possíveis abusos do Estado.

Sua atividade faz-se mais importante ainda, quando na norma fundamental adotaram-se princípios que buscam fortalecer a cidadania, como é o caso da dignidade humana, valor supremo que contorna todos os direitos, e que a cada tempo vem exigindo da Instituição uma atuação mais eficaz frente aos problemas existentes no País.

Em um Estado em que as três funções precípuas (executiva, legislativa, judicial) estão sobejamente configuradas, o Ministério Público não é mais um órgão que tem como missão única fiscalizar a aplicação da lei. Transformou-se em verdadeiro instrumento de defesa da sociedade.

E para corresponder a toda essa responsabilidade, foram-lhe concedidos capacidade para sistematizar suas ações, autonomia para se administrar e independência para atuar.

É essa independência funcional, inerente àqueles que fazem parte do Ministério Público (Procuradores e Promotores de Justiça), que permite a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com a sua livre convicção, sem qualquer subordinação à chefia, senão aos limites legais.

Essa concepção evolutiva do Ministério Público que a cada ano vem sendo aperfeiçoada aponta alguns vetores de atuação.

Missão Institucional

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade fundada na sustentabilidade e na justiça social.

Visão de Futuro

Ser reconhecida como instituição independente, garantidora da plena cidadania e atuante na promoção da justiça, da autonomia social e na indução de políticas públicas.

Valores Institucionais

O Ministério Público do Estado do Amazonas desempenha suas atribuições tomando por base os seguintes valores institucionais:

- **Ética:** atuação fundamentada por respeito aos valores norteadores do MP e da moralidade administrativa.
- **Transparência:** provimento efetivo de acesso às informações dos atos e fatos institucionais, respeitando-se os limites da lei.
- **Lealdade:** atuação com fidelidade aos compromissos assumidos e aos valores defendidos pela instituição.
- **Profissionalismo:** atuação com respeito às normas, às pessoas, aos prazos, às melhores técnicas e aos pressupostos da seriedade.
- **Respeito:** interação com outras pessoas – membros, servidores, fornecedores, estagiários, autoridades e o cidadão em geral – com respeito, consideração e urbanismo.
- **Efetividade:** atuação comprometida com a entrega de resultados efetivos e tenham efeitos transformadores da situação tratada.
- **Justiça:** atuação baseada, sempre, na busca do modo mais justo e sensato em relação aos temas tratados.

Quando procurar o Ministério Público ?

O Ministério Público do Estado do Amazonas tem atuação em importantes áreas de interesse da sociedade, o cidadão deve procurar a defesa de seus direitos, conforme a necessidade se sua intervenção, nos assuntos relacionados a uma das áreas a seguir especificadas:

- **No Controle da Constitucionalidade:** quando leis e atos normativos municipais ou estaduais desrespeitam a Constituição Federal ou Estadual;
- **Na área da Educação:** na defesa de acesso à educação infantil e no ensino básico obrigatório, nas situações em que as instituições públicas de ensino deixam de ser ofertar os serviços à sociedade;
- **Na área da Saúde:** visando garantir a assistência à saúde à população, desde a prestação de atendimento médico e serviços correlatos; inclusive quando a prestação dos serviços não é oferecida regularmente pelo Poder Público;

- **Na área da Infância e Juventude:** nas situações de abandono material (falta de alimentação, habitação e saúde), de abandono intelectual (não exercício do direito à educação, à cultura e ao lazer) ou abandono cívico (falta do registro civil e do exercício da cidadania), maus-tratos físicos ou morais, entre outros direitos não disponibilizado à criança ou adolescente. O Ministério Público deverá atuar nos processos judiciais de separação, guarda e adoção de menores, inventários e partilha de bens envolvendo menores; e ainda, nos procedimentos investigatórios relativos à prática de atos infracionais conforme o regramento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- **Na área do Consumidor:** nas situações em que os consumidores são prejudicados pela má qualidade ou nocividade de produtos e serviços, inclusive na prestação de serviços por órgãos públicos; a publicidade enganosa, abusividade de preços, a formação de cartéis, utilização de meios humilhantes ou abusivos para a cobrança de dívidas, e outras situações da área do consumidor que acarretem prejuízos à sociedade.

- **Na área Criminal:** na esfera criminal, o Ministério Público é o responsável pela iniciativa da Ação Penal para processar e julgar os autores dos crimes de: homicídio, estupro, latrocínio, roubo, sequestro, tráfico de drogas, corrupção e estelionato, entre outros. Tendo por atribuição investigar todos os crimes desde os casos mais simples até os mais graves e complexos e de repercussão social, especialmente quando há envolvimento de organizações criminosas.

- **Na área do Meio Ambiente:** promover a atuação ministerial no sentido de identificar, combater e proteger contra quaisquer danos ou sérias ameaças ao meio ambiente, compreendendo os crimes contra a flora e a fauna, inclusive a proteção dos patrimônios histórico, cultural, paisagístico e estético e a ordem urbanística.

- **Na área dos Direitos Humanos:** atuar e promover a defesa dos direitos humanos, especialmente das pessoas consideradas incapazes, dos idosos e dos portadores de deficiência, quando seus direitos são ameaçados ou não disponibilizados ou reconhecidos.

- **Na Moralidade Administrativa:** combater o desvio ou apropriação de recursos ou serviços públicos, nos casos de fraudes, contratações irregulares, nepotismo, promoção pessoal, licitações ou concursos públicos fraudulentos, e qualquer outras irregularidades praticadas por agentes públicos ou órgãos públicos.

- **No Processo Eleitoral:** fiscalizar todo o processo eleitoral, especialmente o período eleitoral, combatendo o registro irregular de candidaturas a cargos eletivos, a propaganda eleitoral irregular e sua veiculação nos meios de comunicação, o abuso de poder em todas as suas formas, a promoção pessoal dos candidatos.

- **Na área da Segurança Pública:** atuação e promoção na tutela difusa da segurança pública e no controle externo na atividade policial. É importante que o planejamento institucional do Ministério Público, desenvolva ações que permitam seu reconhecimento além “do órgão de acusação”, o Parquet deve ir além, exigindo providências e medidas efetivas visando a diminuição da criminalidade e um maior nível de segurança à população. A Instituição tem amparo legal para sugerir e exigir do Estado a adoção de medidas destinadas à prevenção, o controle a ao combate da criminalidade.

Como é a atuação do Ministério Público ?

A atuação ministerial, denominação que identifica o trabalho realizado pelo Ministério Público, é realizada por Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça.

Os Promotores de Justiça atuam em duas áreas: judicial e a extrajudicial. Na área judicial a atuação ministerial é perante os Juízes de Direito; na área extrajudicial a atuação ministerial é fora da esfera do judiciário, inclusive oportunizando um contato mais direto com a sociedade, é uma fase inicial de apuração das notícias ou denúncias levadas ao conhecimento do Ministério Público para investigação dos fatos, podendo ao final ser transformada em processo judicial. Na fase extrajudicial, o Promotor de Justiça busca a identificação, elucidação dos fatos, bem como a solução do problema sem uma ação judicial – promovendo o diálogo, a conciliação ou acordo entre partes, realiza audiências públicas, expede recomendações ou celebra um acordo de ajustamento de conduta, enfim busca a solução do conflito sem a necessidade da formalização de um processo judicial.

A fase judicial pode ser iniciada quando o Promotor de Justiça leva o caso ao Judiciário, inclusive recomendando as medidas judiciais cabíveis, para que um Juiz de Direito, conheça e solucione a situação, a remessa do processo pelo Ministério Público ao Judiciário ocorre por intermédio de Ação Civil Pública ou Ação Penal Pública, dependendo da área de atuação.

Os Procuradores de Justiça exercem suas atividades perante o Tribunal de Justiça. Atuando em processos judiciais finalizados no primeiro grau, quando a decisão do Juiz de Direito é questionada ou, ainda, quando o Ministério Público não concorda com uma decisão e recorre ao próprio Tribunal de Justiça ou até os tribunais superiores, quando for o caso.

O Ministério Público passa por fiscalização ?

O Ministério Público, como todos os órgãos públicos, possui duas fases de fiscalização: interna e externa. A fiscalização interna das atividades relacionadas a atuação dos membros ministeriais ocorre por intermédio da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público; as atividades e atos administrativos são supervisionados pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público é responsável pela orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros ministeriais. O Conselho Superior do Ministério Público avalia a decisão do Promotor de Justiça no arquivamento ou na continuidade de investigação feita por meio de Inquéritos Cíveis ou Criminais, Procedimentos Preparatórios e Notícias de Fato. O Colégio de Procuradores de Justiça fiscaliza os atos administrativos e jurídicos do Procurador-Geral de Justiça. A supervisão e fiscalização interna ocorre nos limites definidos na sua lei orgânica (Lei Complementar nº 013/93).

Assim como todos os órgãos públicos estaduais do Estado do Amazonas, externamente é fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, apresentando rotineiramente a prestação de contas do Ministério Público Estadual, composta por uma vasta documentação

orçamentária, financeira e contábil, para análise e controle da atuação administrativa da Instituição para conhecimento e aprovação.

Além da fiscalização interna dos órgãos do Ministério Público: Corregedoria-Geral, Conselho Superior e Colégio de Procuradores; e da fiscalização externa pelo TCE, a Instituição é fiscalizada, a nível nacional, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que atua em prol da sociedade, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público e de seus membros, com atuação primordial no controle e na transparência administrativa do MP, respeitada a autonomia da instituição.

O controle exercido pelo CNMP visa dispor um panorama nacional do MP, orientando e fiscalizando todos os ramos do MP brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Com o CNMP é uma entidade aberta aos cidadãos e às entidades brasileiras, que podem encaminhar reclamações contra membros ou órgãos do MP. As reclamações devem ser feitas ao CNMP, por telefone (61) 3366-9100 ou por e-mail: secretaria@cnmp.mp.br

Como encontrar o Ministério Público do Estado do Amazonas ?

O Ministério Público no Estado do Amazonas é composto por 21 Procuradorias de Justiça e 106 Promotorias de Justiça em Manaus (capital) e 72 Promotorias de Justiça localizadas nos outros 61 municípios (interior). A Instituição dispõe à sociedade amazonense alguns canais de acesso, conforme a seguir apresentados:

- **Portal Institucional**

O cidadão pode visualizar as diversas informações, atualizada diariamente, disponibilizadas pelo MP/AM acessando www.mpam.mp.br.

- **Disque Denúncia**

O Disque Denúncia é um serviço para a população denunciar gratuitamente as irregularidades por via de ligação telefônica: 0800 092 0500 / 0800 720 5100, no horário de atendimento das 8h às 14h, em dias úteis.

- **Denúncia Online**

Na Denúncia *OnLine* o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário padronizado para registro de denúncias.

- **Entrega de correspondência**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, por correspondência ou representação previamente elaborada, poderá ser entregue no Serviço de Protocolo da Instituição para registro, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7995 – Bairro: Nova Esperança. CEP: 69037-473. Manaus – AM.

- **Ouvidoria-Geral**

Por intermédio do canal de **comunicação disponível online** para acesso à Ouvidoria-Geral do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar para o envio de críticas, sugestões ou denúncias, a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas, preenchendo um formulário ou por telefonema para 0800 720 5100.

Se preferir, o cidadão poderá comparecer pessoalmente ou enviar um representante legalmente habilitado, na Ouvidoria-Geral do MP/AM onde será atendido por servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), que registrará a manifestação ou, em casos que fujam à área de atuação do órgão ministerial, fará o encaminhamento ao órgão competente.

- **Publicações Oficiais via Diário Oficial Eletrônico do MPAM - DOMPE.**

Informações diárias sobre atos administrativos e outros documentos gerados pelo Ministério Público podem ser consultadas na área “Serviços ao Cidadão”.

- **Relatório Anual de Atividades**

O Relatório Anual de Atividades do MP/AM é publicado anualmente pelo MP/AM, apresentando de forma detalhada, as principais ações e os resultados das atividades desenvolvidas pela Instituição no ano anterior; o relatório poderá ser consultado no site do MP/AM na área “Serviços” sob o título “Relatórios Anuais”.

- **Denúncia Eleitoral**

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.



Capítulo 03

Administração Superior do Ministério Público

ESTRUTURA ORGÂNICA

O Ministério Público do Estado do Amazonas detém um complexo orgânico instituído para possibilitar o desenvolvimento das suas atividades e assim dar cumprimento à missão constitucional.

Na forma delimitada pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar nº 11/93), são órgãos integrantes de sua estrutura:

- **Órgãos da Administração Superior:** Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Corregedoria-Geral do Ministério Público e Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

- **Órgãos da Administração:** Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça.

- **Órgãos de Execução:** Procurador-Geral de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Grupos Especializados de Atuação Funcional.

- **Órgãos Auxiliares:** Secretaria-Geral do Ministério Público, Centro de Apoio Operacional, Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional, Gabinete de Assuntos Jurídicos, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Comissão de Concurso, Órgãos de Apoio Técnico, Administrativo e de Assessoramento e Estagiários.

Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão público que materializa todo o trabalho do Ministério Público, por isso, é órgão fundante da sua Administração Superior e integrado pelas diversas unidades que formam a sua base organizacional.

Esse órgão tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça (PGJ), que exerce também a chefia do Ministério Público, responsável pela administração e representação judicial e extrajudicial dos interesses institucionais.

A escolha do Procurador-Geral de Justiça é feita em duas fases. Na primeira, por eleição direta dos Procuradores e Promotores de Justiça que se encontram na carreira para compor a lista tríplice. Na segunda, cabe ao Governador do Estado indicar um dos três nomes que constam da lista eleita, para exercer o cargo, por um período de dois anos, permitida uma única recondução.

Em razão do cargo, o Procurador-Geral de Justiça é membro nato do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho da Magistratura.

Na função de órgão de execução (fiscal da lei) tem atuação nos processos judiciais que tramitam no Tribunal Pleno, em razão da natureza dos interesses vinculados e das autoridades públicas envolvidas.

É-lhe reservada, ainda, a condição de autor, podendo, assim, promover ação direta de inconstitucionalidade, ações penais públicas por crimes comuns e de responsabilidade contra

Vice-Governador, Deputados Estaduais, Juízes Estaduais, membros do Ministério Público e dos Prefeitos Municipais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

No âmbito administrativo, compete ao Procurador-Geral de Justiça, dentre outras atividades:

- Dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o exercício das funções institucionais do Ministério Público;
- Encaminhar ao Poder Legislativo os Projetos de Lei de iniciativa do Ministério Público;
- Prover os cargos iniciais da carreira e serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, convocação e demais formas de provimento derivado;
- Editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos da carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade dos membros do Ministério Público e de seus servidores;
- Designar membros do Ministério Público para integrar organismos estatais afetos a sua área de atuação;
- Decidir processo disciplinar contra membro do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;
- Estabelecer a divisão interna dos serviços das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
- Determinar a instauração de sindicância e designar Comissão de Processo Administrativo, composta de Procuradores de Justiça, quando os procedimentos forem instaurados contra membro do Colégio de Procuradores;
- Convocar Promotor de Justiça para substituir, em caráter excepcional e temporário, Promotor de Justiça de mesma entrância, ou excepcionalmente, de entrância inferior, sujeita, neste caso, à anuência prévia do membro do Ministério Público a ser designado;
- Expedir recomendações aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções, sem caráter normativo.

Colégio de Procuradores de Justiça

O Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), órgão composto por todos os Procuradores de Justiça e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, tem por missão exercer a função de órgão deliberativo, recursal e supervisor geral da Administração Superior do Ministério Público.

Com participação distinta nas questões de interesse da Instituição, é-lhe consagrado:

- Opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus integrantes, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional;
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares bem como modificações na Lei, cabendo ainda, deliberar sobre as questões de interesse do Ministério Público, propostas por qualquer de seus integrantes, ou pelo Procurador-Geral de Justiça;

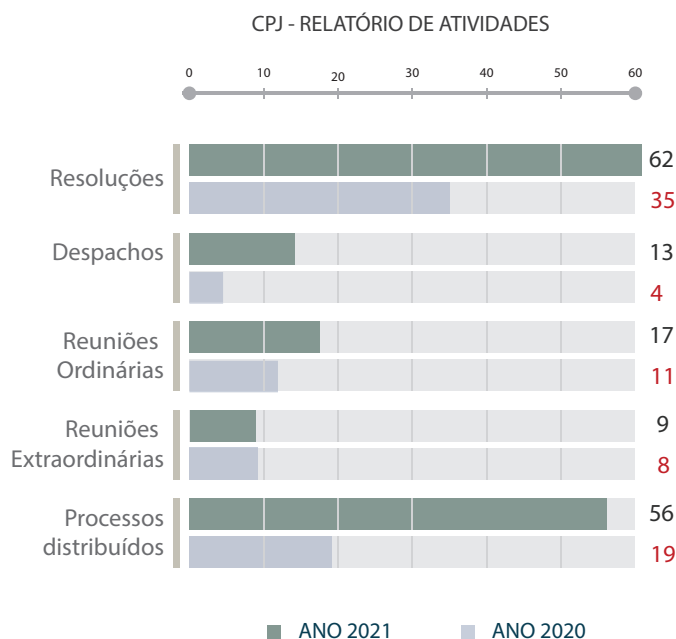
- Sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Superior a adoção das medidas cabíveis na busca dos interesses da sociedade e aprimoramento de suas atividades;
- Julgar os recursos interpostos contra ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça, excetuados os de execução orçamentária e financeira, ou aqueles interpostos contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público;
- Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
- Aprovar o edital do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público;
- Recomendar ao Corregedor-Geral a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público;
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a instauração de processo disciplinar, bem como a realização de inspeções e correções extraordinárias;
- Rever decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária, conferindo a esta decisão a possibilidade de múltipla apreciação, o que garante a fundamentação ou revisão pelo colegiado da decisão adotada por um único órgão;
- Aprovar, por maioria absoluta, a proposta do Procurador-Geral de Justiça para excluir, incluir ou modificar as atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça.

As sessões realizadas por esse Órgão Colegiado, em regra, são públicas e, ordinariamente, ocorrem na primeira terça-feira de cada mês, e extraordinariamente, conforme convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por proposta de um terço de seus membros. Suas decisões são tomadas por maioria simples e formalizadas por meio de resoluções.

Dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2021 foram obtidos os seguintes resultados:

CPJ - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Resoluções	35	45,45	62	39,5
Despachos	4	5,19	13	8,3
Reuniões Ordinárias	11	14,29	17	10,8
Reuniões Extraordinárias	8	10,39	9	5,7
Processos Distribuídos	19	24,68	56	35,7
TOTAL	77	100,00	157	100

* Despachos manuscritos não foram contabilizados.



Conselho Superior do Ministério Público

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão de deliberação da Administração Superior, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, integrado pelo Corregedor-Geral de Justiça e por cinco Procuradores de Justiça eleitos, por voto universal e secreto, pelos membros do quadro efetivo do Ministério Público, sendo 3 (três) representantes da Classe e 2 (dois) do Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos. Os trabalhos são secretariados por um dos membros que o compõe.

Tem por função deliberar sobre matérias relativas à atuação dos membros do Ministério Público e exercer as atividades de fiscalização do exercício de suas funções, bem como velar pelos princípios institucionais. Dentre suas atividades destacam-se:

- A elaboração de recomendações aos demais órgãos da administração, para o bom desempenho de suas funções, buscando sempre o aprimoramento dos serviços e atuação uniforme;
- Decidir quanto à remoção compulsória, à disponibilidade e ainda avaliar o estágio probatório e o vitaliciamento dos membros do Ministério Público;
- Deliberar sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, propondo ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de sindicância;
- Eleger, dentre os membros, aqueles que farão parte da comissão organizadora de concurso para o cargo de Promotor de Justiça;
- Homologar pedidos de arquivamento de autos de inquérito civil ou peças de informação, e caso contrário, designar outro órgão do Ministério Público para prosseguir na atuação.

Suas decisões são formalizadas em resoluções, que podem apresentar natureza normativa, quando regulamentarem as funções institucionais, e outras de natureza meramente homologatória.

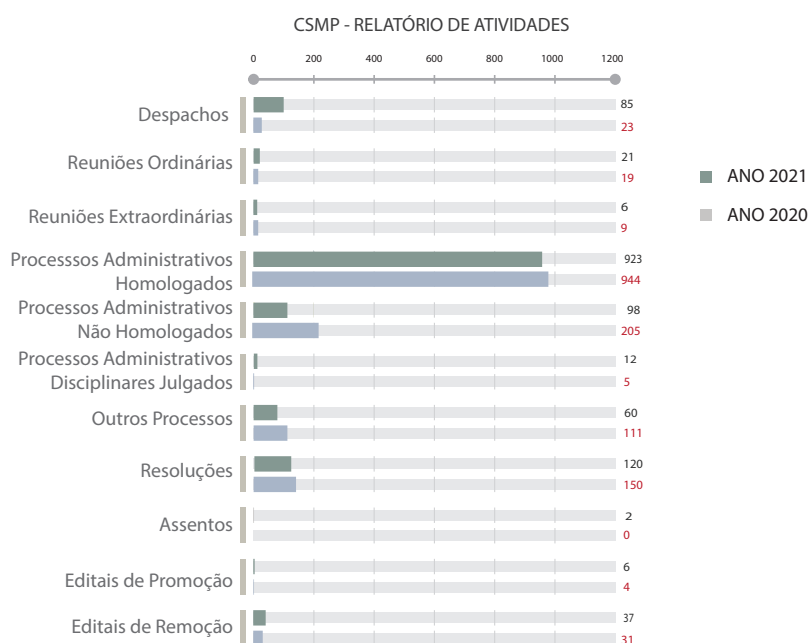
Em regra, as sessões que realiza são públicas e ocorrem, ordinariamente, na primeira terça-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por proposta de um terço de seus membros.

No ano de 2021 foram executados os seguintes trabalhos:

CSMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Despachos	23	1,53	85	6,2
Reuniões Ordinárias	19	1,27	21	1,5
Reuniões Extraordinárias	9	0,60	6	0,4
Processos Administrativos Homologados	944	62,89	923	67,4
Processos Administrativos Não Homologados*	205	13,66	98	7,2
Processos Administrativos Disciplinares Julgados	5	0,33	12	0,9
Outros Processos**	111	7,40	60	4,4
Resoluções	150	9,99	120	8,8
Assentos	0	0,00	2	0,1
Editais de Promoção	4	0,27	6	0,4
Editais de Remoção	31	2,07	37	2,7
TOTAL	1501	100	1370	100

* Não contabilizados os procedimentos devolvidos às Promotorias de Justiça para arquivamento, quando não há necessidade de homologação.

** Processos Administrativos não conhecidos, indeferidos ou encaminhados a outros Órgãos.



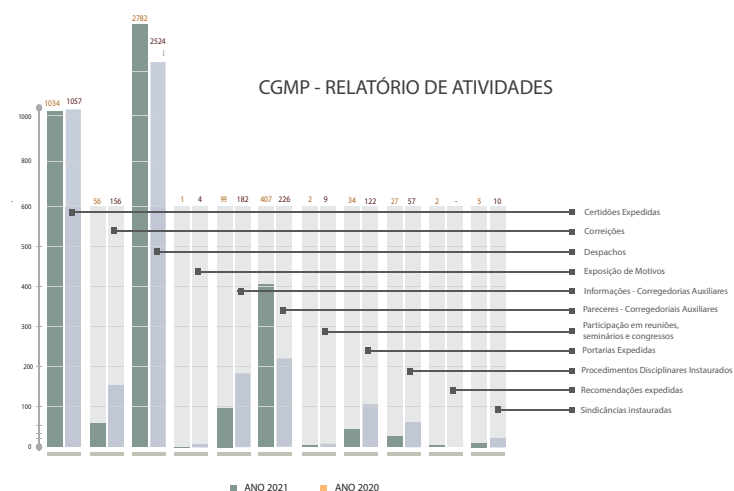
Corregedoria-Geral do Ministério Público

A Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) é órgão integrante da Administração Superior do Ministério Público, chefiada pelo Corregedor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os integrantes da lista tríplice elaborada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante eleição e voto secreto, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A função desse órgão não se restringe a fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, o que faz por meio de inspeções, correições, ordinárias e extraordinárias. Detém a responsabilidade de orientar os trabalhos institucionais a fim de alcançar o melhor desempenho, o que faz por meio de recomendações, instruções, acompanhamento do estágio probatório e até mutirões de atuação em processos judiciais.

Esse é o resultado do trabalho empreendido nos dois últimos anos:

CGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Certidões expedidas	1057	24,32	1034	1034
Correições	156	3,59	56	56
Despachos	2524	58,06	2782	2782
Exposição de Motivos	4	0,09	1	1
Informações - Corregedorias Auxiliares	182	4,19	99	99
Pareceres - Corregedorias Auxiliares	226	5,20	407	407
Participação em reuniões, seminários e congressos	9	0,21	2	2
Portarias expedidas	122	2,81	34	34
Procedimentos Disciplinares Instaurados	57	1,31	27	27
Recomendações expedidas	-	-	2	2
Sindicâncias instauradas	10	0,23	5	5
TOTAL	4347	100	4449	100



Ouvidoria-Geral do MP

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OGMP) é órgão independente, integrante do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios relacionados aos serviços e atividades desenvolvidos pela Instituição.

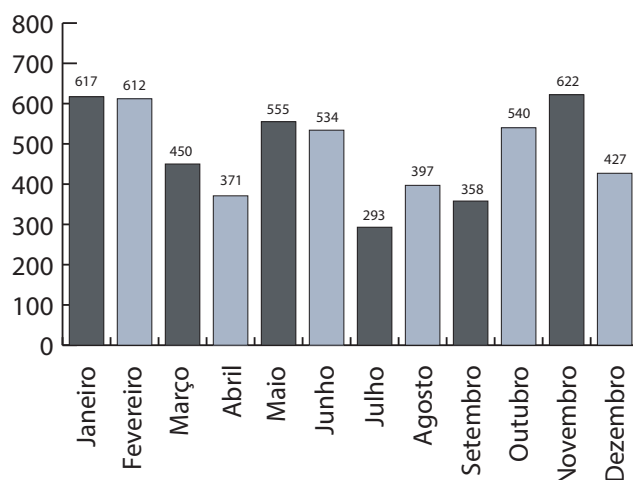
A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, foi criada em 17 de julho de 2007, a partir da inclusão do art. 338-A na Lei Orgânica do *Parquet* amazonense, é chefiada por membro do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, eleito para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. Ao longo de sua história e atuação observa-se um forte crescimento em suas atividades, conforme demonstrados nos quadros e gráficos que expõem a produtividade do órgão.

A Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas registrou no ano de 2021 o quantitativo de 5.776 manifestações, número bem superior ao quantitativo de demandas recebidas no ano anterior, que foi de 3.252, o que representa um substancial incremento de 77,61%.

Abaixo segue tabela com o quantitativo mensal de recebimento de manifestações nos seis primeiros meses do ano, seguido do respectivo gráfico:

PERÍODO 2021	DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	
	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Janeiro	617	10,68%
Fevereiro	612	10,60%
Março	540	7,79%
Abril	371	6,42%
Maiο	555	9,61%
Junho	534	9,25%
Julho	293	5,07%
Agosto	397	6,87%
Setembro	358	6,20%
Outubro	540	9,35%
Novembro	622	10,77%
Dezembro	427	7,39%
TOTAL	5.776	100%

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES 2021



Com base nas informações de Distribuição das Manifestações observa-se que os dois primeiros meses do ano tiveram o maior número de registros, coincidindo com o período mais agudo da crise de saúde, resultante da pandemia do Covid-19, pela qual atravessou a cidade de Manaus e região. Pontue-se que no mês de outubro voltou a normalidade do atendimento presencial.

As manifestações recebidas na Ouvidoria Geral podem ser enquadradas em classes definidas nos termos trazidos pela Resolução CNMP nº 180, datada de 07 de agosto de 2017, conforme abaixo descrito:

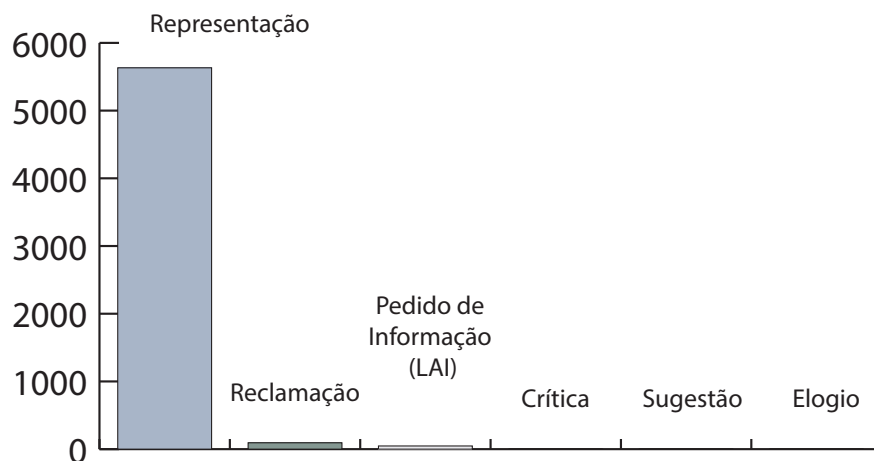
- a) Reclamação: manifestação de insatisfação, investida ou não de gravidade, com responsabilidade de ação ou omissão atribuída ao Ministério Público, aos membros ou seus serviços auxiliares;
- b) Crítica: manifestação de censura contra ato, procedimento, serviço ou posição adotada pelo Ministério Público, pelos membros ou pelos serviços auxiliares;
- c) Representação: manifestação residual à reclamação, à crítica e ao pedido de informação;
- d) Sugestão: proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de proposta de inovação de procedimentos ou serviços prestados;
- e) Elogio: manifestação de satisfação ou reconhecimento de qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros e pelos seus serviços auxiliares; e
- f) Pedido de Informação: manifestação que se enquadre aos dispositivos da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Dessa maneira, consoante as orientações da referida Resolução, a tabela e o gráfico a seguir, trazem as informações relativas às manifestações registradas ao longo de 2021 com

base nas classes mencionados.

CLASSES DE MANIFESTAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Representação	5.632	97,51%
Reclamação	94	1,63%
Pedido de Informação (LAI)	47	0,81%
Crítica	1	0,02%
Sugestão	1	0,02%
Elogio	1	0,02%
TOTAL	5.776	100%

CLASSES DE MANIFESTAÇÃO



Dos canais de atendimento

A Ouvidoria Geral apresenta os canais de atendimento ao público:

a) Atendimento presencial: caracteriza-se quando o cidadão comparece a uma das unidades de atendimento ao público da Ouvidoria Geral para registrar sua manifestação. Encontrava-se suspenso por força das medidas sanitárias com vistas a prevenir e combater o contágio pelo novo Corona vírus, havendo regressado no dia 18 de outubro de 2021 e se dá na Sede, Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança; e no Aleixo, Av. André Araújo, 23, ambos em Manaus/AM.

b) Atendimento telefônico: demanda recebida pelo Disque Denúncia (0800 092 0500) ou por um dos números convencionais da Ouvidoria Geral;

c) Disque Direitos Humanos (Disque 100) e Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180): corresponde às demandas encaminhadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos por intermédio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, à Ouvidoria Geral do Parquet estadual, que chegam por e-mail;

d) E-mail: para o recebimento das demandas encaminhadas pelo público em geral a Ouvidoria dispõe de correio eletrônico <atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br>;

e) Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (antigo e-Ouv): Trata-se uma plataforma vinculada à Controladoria-Geral da União e acessível por meio do endereço eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>. É integrada por inúmeros órgãos, sendo um canal em que se pode receber, tratar e encaminhar as manifestações, inclusive direcionando para os demais órgãos dela integrantes, caso seja necessário;

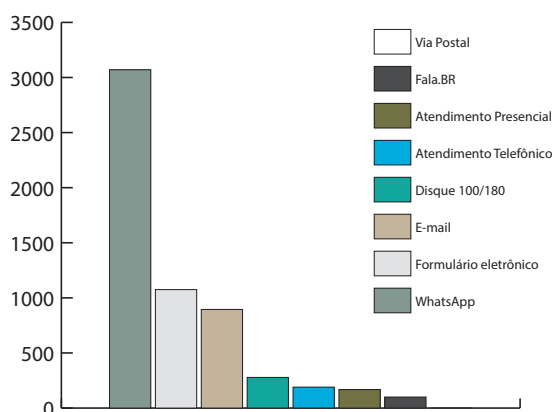
f) Formulário eletrônico: manifestações recebidas no formulário eletrônico próprio da Ouvidoria Geral, acessível em <http://denuncia.mpam.mp.br>, com campos próprios que facilitam a captação e tratamento da demanda. Após realizada a manifestação, esta já se localiza na aba “Em Atendimento”, no Sistema de Automação da Justiça – Ministério Público (SAJ/MP);

g) WhatsApp: a mais nova ferramenta de interação entre a Ouvidoria Geral e a sociedade, funciona no telefone (92) 3655-0745, possibilitando uma maior aproximação com o cidadão;

Assim, o quantitativo de manifestações recebidas no ano de 2021 em função dos meios de acesso disponibilizados pela Ouvidoria Geral estão a seguir demonstrada.

CANAIS DE ACESSO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
WhatsApp	3070	53,15%
Formulário eletrônico	1075	18,61%
E-mail	895	15,50%
Disque 100/180	278	4,81%
Atendimento Telefônico	190	3,29%
Atendimento Presencial	168	2,91%
Fala.BR	100	1,73%
Via Postal	0	0,00%
TOTAL	5.776	100%

CANAIS DE ACESSO



Observa-se que a predominância é de atendimento via WhatsApp, com mais da metade das demandas, seguido do Formulário Eletrônico (18,61%) e do E-mail (15,50%), com estes três canais atingindo mais de 85% das demandas que aportaram nesta Ouvidoria-Geral.

O Ministério Público do Estado do Amazonas busca continuamente a construção de um Estado Democrático de Direito e, por intermédio da Ouvidoria-Geral contribui para a plenitude do exercício desse mister. A Ouvidoria-Geral no desempenho de suas atribuições preocupa-se com as diretrizes estabelecidas pela Instituição Ministerial no planejamento estratégico, aliando à busca pela qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, formando as premissas que são a base para sua atuação.

Observa-se, a partir das informações apresentadas anteriormente, que é promissora a atuação da Ouvidoria, a medida que são implementadas pela Instituição, ações que tornam mais efetivos os serviços prestados à sociedade, vista pelos cidadãos como um canal direto de comunicação com o Ministério Público do Estado do Amazonas, o que vem contribuindo permanentemente para a elevação dos padrões de qualidade dos serviços prestados pelo Ministério Público, resultando no fortalecimento da cidadania e incentivo à democracia participativa

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR) é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

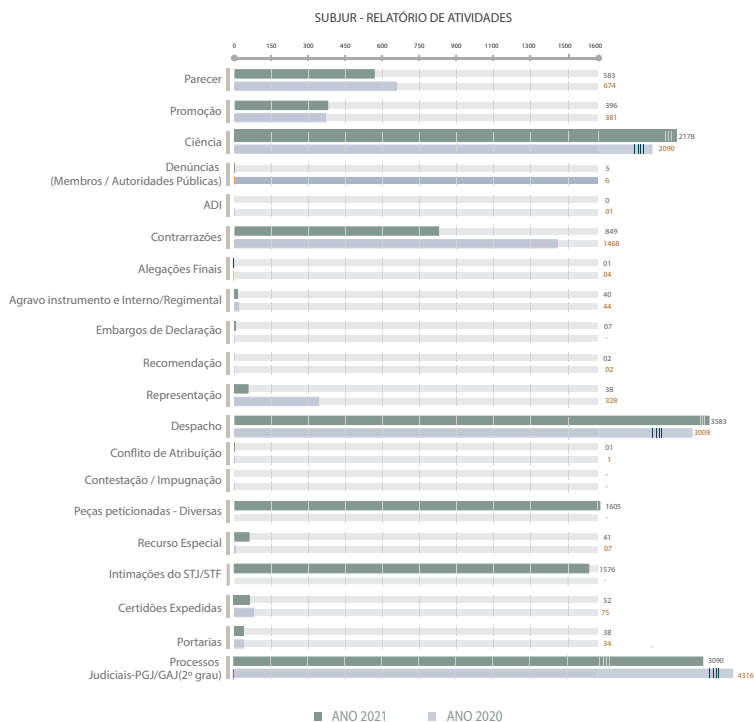
O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais é o substituto imediato do Procurador-Geral de Justiça, na chefia da Instituição e na presidência do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, nos casos de faltas e impedimentos.

É responsável por toda a atuação processual da segunda instância e conta com quatro Promotores de Justiça da capital que o assessoram no acompanhamento dos processos judiciais (cíveis e criminais), nos quais o Procurador-Geral de Justiça atua como autor ou custos legis.

Na área institucional, analisa conflitos de atribuição entre membros e cuida do relacionamento entre o MP e outros órgãos públicos.

No âmbito administrativo, atua na análise de notícias de irregularidades, cuja apuração cabe ao Procurador-Geral de Justiça em decorrência de que a autoridade investigada tem prerrogativa de foro, bem como nas ações diretas de inconstitucionalidade e na condução, por delegação, dos desdobramentos cíveis das ações criminais ou disciplinares.

SUBJUR - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Parecer	674	5,02	583	4,1
Promoção	381	2,84	396	2,8
Ciência	2090	15,57	2178	15,5
Denúncias (Membros/Autoridades Públicas)	6	0,04	5	0,0
ADI	1	0,01	0	0,0
Contrarrazões	1468	10,93	849	6,0
Alegações Finais	4	0,03	1	0,0
Agravos Instrumento e Interno/Regimental	44	0,33	40	0,3
Embargos de Declaração	-	0,00	7	0,0
Recomendação	2	0,01	2	0,0
Representações diversas (distribuídas)	328	2,44	38	0,3
Despacho	3009	22,41	3583	25,4
Conflito de Atribuição	1	0,01	1	0,0
Contestação/Impugnação	-	0,00	-	0,0
Peças peticionadas - Diversas	-	-	1605	11,4
Recurso Especial	7	0,05	41	0,3
Intimações do STJ/STF	987	7,35	1576	11,2
Certidões Expedidas	75	0,56	52	0,4
Portarias	34	0,25	38	0,3
Processos Judiciais - PGJ/GAJ (2º Grau)	4316	32,14	3090	21,9
TOTAL	13427	100	14085	100



Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), foi criada pela Lei Complementar nº 54, de 17 de julho de 2007, é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos é o substituto do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais nas suas faltas e impedimentos.

É responsável pela coordenação dos serviços auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, supervisionando e orientando as atividades das Diretorias, Divisões e Setores da Administração, editando os atos administrativos inerentes à vida funcional dos servidores.

Além disso, tem como atribuição primordial a autorização e execução dos pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição e a análise dos processos licitatórios, desde a instauração até a homologação de seus resultados.

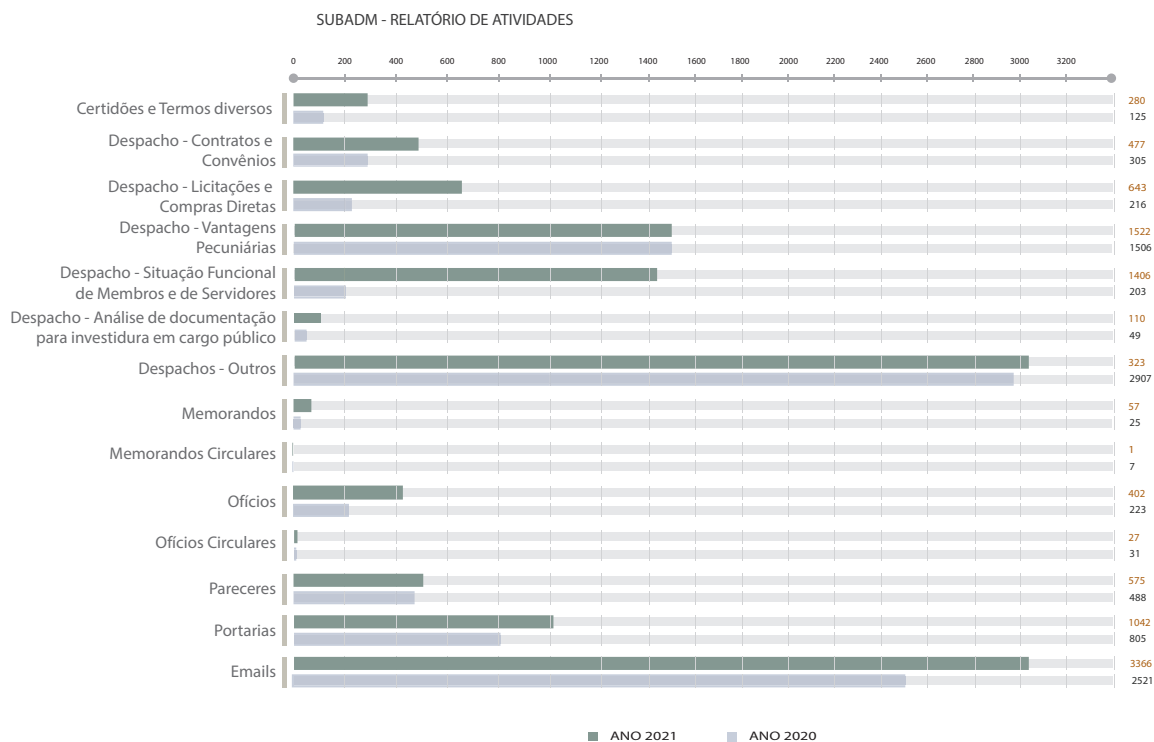
Tais atividades administrativas têm por finalidade suprir os órgãos de execução e unidades administrativas de infraestrutura necessária para o desenvolvimento efetivo da missão institucional.

Compete, ainda, ao SUBADM:

- Acompanhar a execução dos programas incluídos nos planos de metas e plurianual do Ministério Público;
- Autorizar a deflagração dos processos licitatórios, bem como homologar seus resultados;
- Autorizar os pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição;
- Decidir sobre os direitos e vantagens dos membros e servidores;
- Expedir atos regulamentares sobre matéria administrativa;
- Determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar de servidores.
- Supervisionar as atividades dos órgãos auxiliares do Ministério Público.

SUBADM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Certidões e Termos diversos	125	1,33	280	2,7
Despacho - Contratos e Convênios	305	3,24	477	4,7
TOTAL	9411	100	12362	100

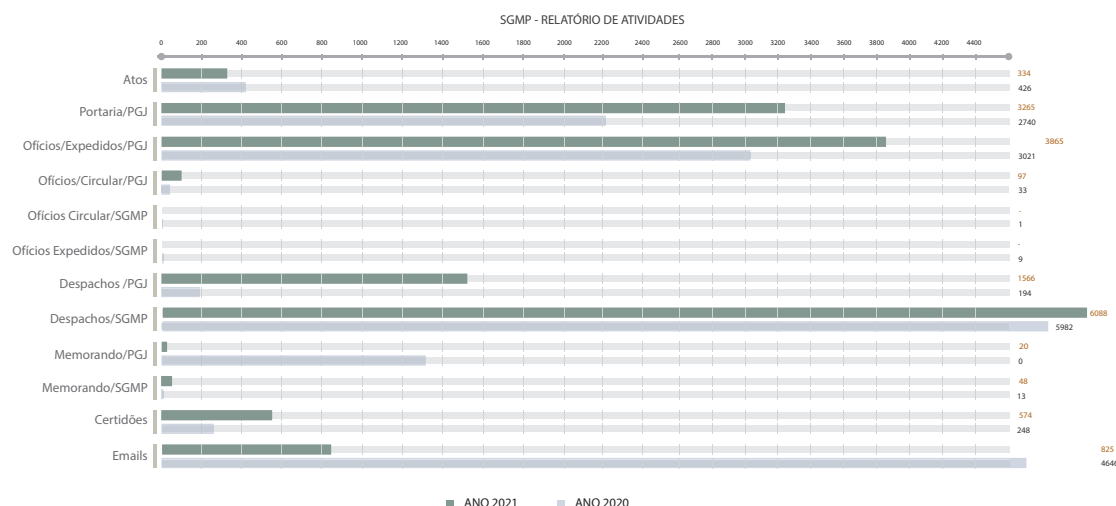
SUBADM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Despacho - Licitações e Compras Diretas	216	2,30	643	6,3
Despacho - Vantagens pecuniárias	1506	16,00	1522	14,9
Despacho - Situação Funcional de Membros e de Servidores	203	2,16	1406	13,7
Despacho - Análise de documentação para investidura em cargo público	49	0,52	110	1,1
Despacho - Outros	2907	30,89	323	3,2
Memorandos	25	0,27	57	0,6
Memorandos Circulares	7	0,07	1	0,0
Ofícios	223	2,37	402	3,9
Ofícios Circulares	31	0,33	27	0,3
Pareceres	488	5,19	575	5,6
Portarias	805	8,55	1042	10,2
Emails	2521	26,79	3366	32,9
TOTAL	9411	100	12362	100



Secretaria-Geral do Ministério Público

A Secretaria-Geral do Ministério Público - SGMP é dirigida por membro da Instituição designado pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe a supervisão dos serviços administrativos. Os documentos oficiais recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça são encaminhados diretamente à Secretaria-Geral para triagem inicial e ordenamento para despacho pelo Procurador-Geral de Justiça. É responsável também, pela ordenação de convocação dos membros para exercício em acúmulo de outros órgãos de execução, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas; acompanha ainda, as solicitações de férias e a escala de plantão ministerial, além dos demais assuntos que digam respeito, diretamente, às atividades administrativas do Procurador-Geral de Justiça.

SGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2020		ANO 2021	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Atos	426	2,28	334	2,0
Portarias/PGJ	2740	14,69	3265	19,6
Ofícios/Expedidos/PGJ	3021	16,19	3865	23,2
Ofício/Circular/PGJ	33	0,18	97	0,6
Ofício Circular/SGMP	1	0,01	-	0,0
Ofícios/Expedidos/SGMP	9	0,05	-	0,0
Despachos/PGJ	194	1,04	1566	9,4
Despachos/SGMP	5982	32,07	6088	36,5
Memorando/PGJ	1342	7,19	20	0,1
Memorando/SGMP	13	0,07	48	0,3
Certidões	248	1,33	574	3,4
Emails	4646	24,90	825	4,9
TOTAL	18655	100	16682	100

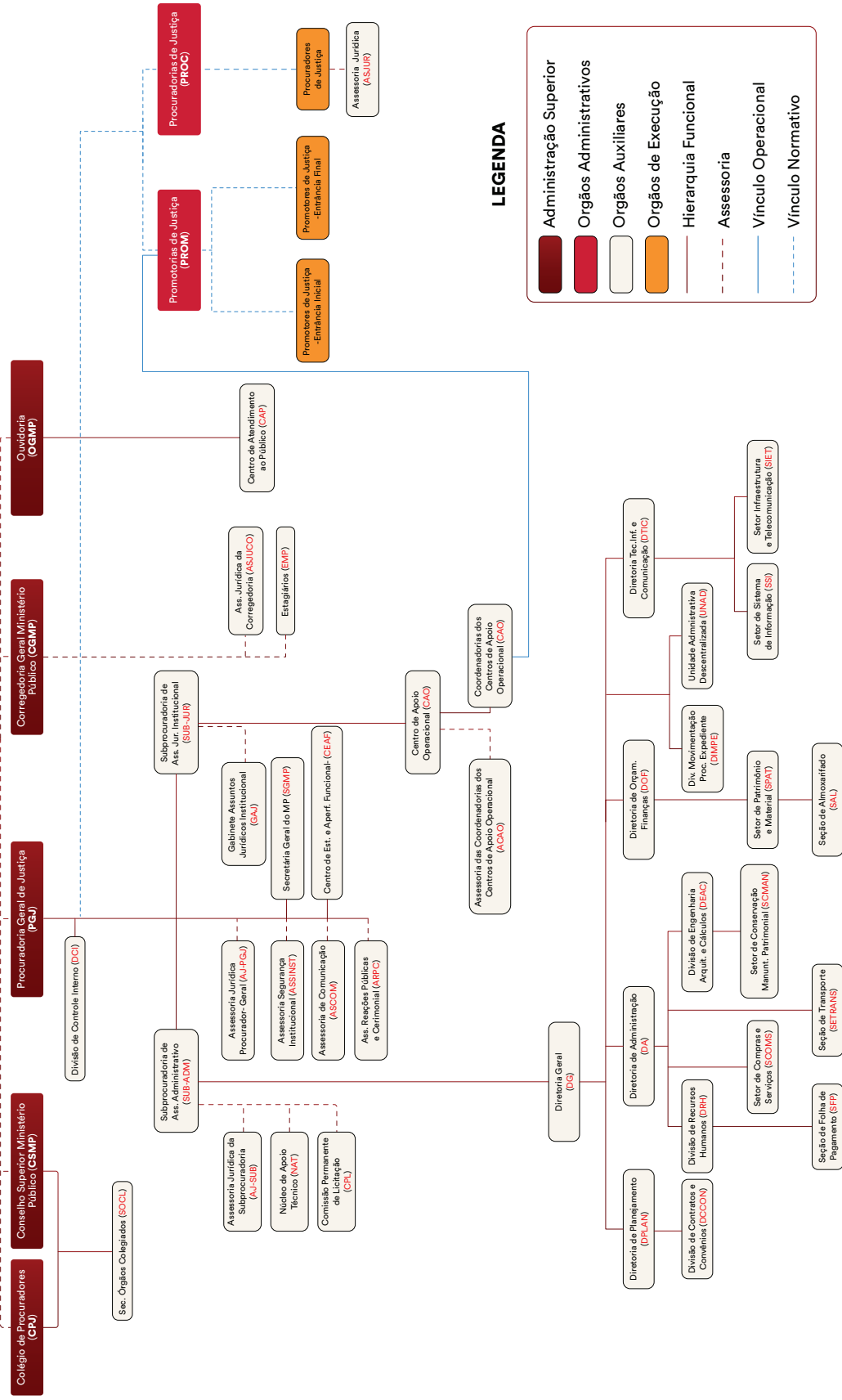




Capítulo 04

Organograma

Organograma MPAM



LEGENDA

- Administração Superior
- Órgãos Administrativos
- Órgãos Auxiliares
- Órgãos de Execução
- Hierarquia Funcional
- Assessoria
- Vínculo Operacional
- Vínculo Normativo



Capítulo 05

Modernização Administrativa

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AÇÕES ESTRUTURANTES

I - Obras e Serviços de Engenharia

» Reforma da unidade de Novo Airão

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de troca da cobertura; instalações de elementos de segurança (concertina, detector de metal, porta de proteção), pintura, atualização da rede lógica entre outros serviços, realizados no prédio da unidade de Novo Airão, localizado na rua Rui Barbosa s/n.º, Novo Airão/AM



» Construção da sede própria de Coari

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços da edificação construída com: 3 gabinetes, 2 sala de apoio administrativo, 1 sala técnica, sala de arquivo, sala de reunião/audiência, recepção, arquivo, DML, copa, 1 banheiro coletivo público masculino e 1 feminino, 2 banheiro internos membro e servidores, edificação murada e pavimentada. O imóvel está localizado na cidade de Coari situado na Estrada Coari-Mamiá, km 02.

» Reforma da unidade de Autazes

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de pintura interna e externa, reparo em forro, trocas de lâmpadas, revisão da cobertura, comunicação visual, concertina e detector de metal e elevador de acessibilidade. A unidade de Autazes está localizada na Rua Mal. Costa e Silva, n.º 23 - Autazes/AM



» Reforma da unidade de Tefé

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de pintura interna e externa, reparo em forro, trocas de lâmpadas, disjuntor, limpeza de fossa e reservatório, troca de torneira, manutenção de ar condicionado, revisão da cobertura, comunicação visual, concertina e detector de metal, instalação de elevador para acessibilidades. A unidade de Tefé está localizada na Rua Benjamin, s/n.º - Centro - Tefé/AM.



» Construção da sede própria de Itacoatiara

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços da edificação construída com: 4 gabinetes, 2 sala de apoio administrativo, 1 sala técnica, sala de arquivo, sala de reunião/audiência, recepção, arquivo, DML, copa, 1 banheiro coletivo público masculino e feminino, 2 banheiros internos, edificação murada e pavimentada. A unidade de Itacoatiara está localizada na rua Borba s/n.º - Itacoatiara/AM.



» Instalação de infraestrutura para entrada de fibra ótica prédio sede

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços Instalação de tubulação para entrada de fibra ótica, instalação de caixa de passagem, Instalação de fibras óticas no Prédio sede - Av. Coronel Teixeira 7.995 - Nova Esperança, Manaus/AM.



II - Movimentação de Processos e Expedientes

A Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes (DIMPE) é a unidade administrativa responsável por coordenar as atividades relativas aos serviços de protocolo e processos originados, recebidos e tramitados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

As atribuições do serviço de protocolo são inerentes ao recebimento, tramitação e controle de correspondências em geral e documentos oficiais, registros de expedição, recebimento e de tramitações internas e externas. Genericamente, significa o registro dos atos públicos.

O serviço de protocolo funciona no térreo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, ininterruptamente.

A DIMPE coordena as atividades de recepção, digitalização, cadastro, tramitação e vinculação de documentos, visando uniformizar os procedimentos ligados à documentação e processos tramitados na Instituição, desde a origem ou entrada até o arquivamento, adotando metodologia, rotinas e procedimentos adequados à melhoria da gestão documental, oportunizando efetividade dos serviços prestados à sociedade.

A Procuradoria-Geral de Justiça utiliza os sistemas informatizados “Arquimedes”, MP-Virtual SAJ/MP e “Sistema Eletrônico de Informações - SEI” no gerenciamento dos processos e expedientes tramitados internamente, bem como o sistema SIGEP - disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT(Correios) para envio e recebimento de correspondências externas.

Os documentos e processos tramitados na Instituição são produzidos e recebidos no desenvolvimento das atividades finalísticas ou administrativas (atividades meio), são considerados documentos públicos e constituem parte do patrimônio documental e cultural brasileiro. Logo, pertencem a toda a sociedade e não somente aos integrantes do *Parquet*.

» Documentos e protocolos criados, recebidos e enviados em 2021

O quantitativo de documentos criados e cadastrados pela Instituição, por intermédio dos serviços de protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, no transcorrer do ano de 2021, totalizou 61.772 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois) documentos/processos, conforme o detalhamento por sistema.

» Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Além da documentação recepcionada fisicamente ou por meio eletrônico, há processos de caráter meramente administrativo, que são virtualizados e tramitados eletronicamente via SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

No transcorrer de 2021, foram gerados e tramitados via sistema SEI 15.742 (quinze mil e setecentos e quarenta e dois) processos e documentos.

» Sistema SAJ-MP

O Sistema de Automação da Justiça-Ministério Público do Estado do Amazonas – SAJ-MP é utilizado para a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, procedimentos internos e outros. No ano de 2021, foram criados, recebidos e enviados 34.518 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito) documentos e 11.043 (onze mil e quarenta e três) protocolos.

» Sistema MP-Virtual

O Sistema MP-Virtual foi utilizado, essencialmente, até o dia 27 de novembro de 2019, data de implantação do SAJ/MP na Instituição, para tramitação dos processos extrajudiciais da PGJ/AM, capital e interior. A partir daquela data, gradativamente, ao longo de 2021, em paralelo à implantação do SAJ/MP em todas as unidades da capital, passaram a tramitar no sistema somente os expedientes originários das unidades localizadas no interior do Estado. Inobstante, toda a documentação física recebida no MP/AM, independentemente de sua origem, sofre processo de digitalização e cadastro no sistema. No ano de 2021, foram tramitados 469 (quatrocentos e dezoito) documentos/processos.

» Envio de correspondências e encomendas via EBCT

O quadro a seguir apresenta a execução, no ano de 2021, do Contrato Administrativo celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, discriminando os serviços utilizados, quantitativo e valores gastos pela Instituição.

Carta Comercial	Sedex	PAC	Outros Serviços	Total	Valor Total
351	231	287	2	871	R\$ 35.852,21

Fonte: DIMPE/MPAM

» Comparativo do quantitativo de documentos de 2019-2021

2019	2020	2021
78.342	57.262	61.772

FONTE: Quantitativo de Documentos 2019-2021 - DIMPE

III - Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM

Criado pela Lei Ordinária Nº 3597/2011 e regulamentados pelos Atos PGJ Nº 082, de 09 de abril de 2012 e Nº236/2015, de 11 de novembro de 2015, o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas – DOMPE/AM - é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos inerentes às atividades da Instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de Lei Federal, com o objetivo de aprimorar a política de comunicação e divulgação oficial dos atos administrativos do Ministério Público, notadamente na rede mundial de computadores - internet, reduzindo-se, drasticamente, as publicações por meio físico (papel), com a indispensável segurança e celeridade.

Começou a ser veiculado gratuitamente na *internet*, tendo sua primeira edição oficial a partir 18.05.2012, quando as publicações oficiais da Instituição passaram a ser feitas através do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas, excetuados os avisos referidos no artigo 21, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujas publicações serão realizadas, concomitantemente, no DOMPE/AM e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A Secretaria-Geral do Ministério Público é responsável pela publicação diária do DOMPE/AM, os atos administrativos apresentam a assinatura digital, baseada em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada, sendo os documentos publicados considerados originais para todos os efeitos legais. As publicações são feitas de segunda à sexta-feira, a partir das 12:00(doze) horas, exceto nos dias de feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Manaus e no caso de suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público. As edições do DOMPE/AM permanecem no sítio do Ministério Público na área Serviços ao Cidadão, em link próprio denominado de Diário Eletrônico, por período mínimo de 30 (trinta) dias.

Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no DOMPE/AM, prorrogando-se para o próximo dia útil, em caso de feriado ou suspensão de expediente

do Ministério Público.

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Ocorrendo indisponibilidade do acesso ao domínio www.mpam.mp.br, durante o período, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC apresentará informação, mensalmente, atestando a não disponibilidade do acesso pelo público em geral.

Apresentamos abaixo o quantitativo das publicações realizadas mensalmente por diversos Órgãos do Ministério Público no ano de 2021.

TIPO DE DOCUMENTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATA	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ATO	30	19	39	24	31	24	46	26	37	12	31	19	338
AVISO	109	155	278	151	293	311	305	198	182	138	195	110	2425
AVISO DE LICITAÇÃO	4	0	7	1	5	7	7	8	13	11	11	3	77
CITAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
DEMONSTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
DESPACHO	6	7	33	25	6	24	2	17	14	6	2	2	144
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2	0	3	6	4	7	0	3	2	0	5	2	34
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO	3	0	5	4	2	0	4	4	4	2	4	0	32
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1	0	1	0	3	2	0	2	1	2	3	2	17
EDITAL	4	1	5	2	21	0	6	7	5	14	5	8	78
EDITAL DE INTIMAÇÃO	0	12	25	31	26	13	0	0	0	0	0	0	107
EXTRATO	7	5	3	3	38	11	5	27	11	15	25	20	170
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2	0	2	4	0	1	3	2	1	0	1	0	16
EXTRATO DE CONTRATO	1	3	1	1	2	3	2	2	2	1	3	3	24
EXTRATO DE CONVÊNIO	3	4	11	5	10	7	4	9	6	3	6	6	74
EXTRATO DE PROMOTORIA	18	24	16	18	10	4	14	28	22	9	8	11	182
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EXTRATO DE TERMO DE COOPER. TÉCNICA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
INTIMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA	5	13	12	9	11	8	7	14	18	11	3	7	118
NOTIFICAÇÃO	3	7	11	12	7	3	0	9	10	5	9	6	82
PAUTA/CPJ	4	3	7	0	5	6	5	7	4	0	4	4	49
PAUTA/CSMP	0	6	12	8	5	4	6	7	5	4	5	2	64
PORTARIA	375	332	464	336	429	389	466	546	486	390	434	396	5043
PORTARIA DE PROMOTORIA	15	31	46	37	41	34	22	56	83	82	47	101	595
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO	2	10	1	1	1	1	0	12	0	0	0	0	28
RECOMENDAÇÃO	13	8	2	5	7	3	0	4	6	2	1	2	53
RECOMENDAÇÃO/CGMP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA	7	6	3	2	3	5	7	4	6	1	19	4	67
REQUERIMENTO	57	55	88	25	161	126	109	52	163	152	129	674	1791
RESOLUÇÃO/CPJ	1	25	2	7	3	9	2	4	4	4	9	0	70
RESOLUÇÃO/CSMP	9	9	15	27	12	15	17	3	9	6	10	0	132
TAC	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TERMO ADITIVO	0	3	4	3	4	4	2	2	5	1	6	2	36
TERMO DE APOSTILAMENTO	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	4
TERMO DE CESSÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	2	1	7
TERMO DE DOAÇÃO	0	0	2	0	2	1	0	0	1	0	1	0	7
TOTAL	682	740	1103	750	1144	1023	1043	1055	1101	871	979	1390	11881

Fonte: SGMP/MPAM

IV - Capacitação de Membros e Servidores

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) tem por objetivo promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento de Membros e Servidores do Ministério Público, competindo-lhe, diretamente ou em conjunto com Órgãos ou Entidades congêneres, da área pública ou da iniciativa privada, de fins educacionais, culturais e de treinamento e aperfeiçoamento profissional, a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela Instituição (artigo 97 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

Em 2021, o CEAF conseguiu realizar diversas atividades, eventos, cursos e treinamentos, atingindo o público interno e externo.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2021

N.º	MÊS	ATIVIDADE	VISUALIZAÇÕES (YouTube, Doity) e Redes Sociais (Instagram).	ALCANCE (Membros e Servidores)
1.		Investigação Ministerial: Elementos Gerais.	---	27
2.	JAN	Como lidar emocionalmente com as aflições e perdas de vidas na pandemia.	---	27
3.		Webinar: Nova plataforma de e-mail institucional.	---	27
4.		"Como lidar emocionalmente com as aflições e perdas de vidas na pandemia".	---	22
5.	FEV	Curso "Comunicação no Âmbito do Ministério Público".	---	08
6.		"Ações Preventivas para a Possível 3ª onda de Covid no Amazonas".	---	42
7.		"MP Virtual"	---	08
8.		MP 5.0: Cidadania e Protagonismo da Mulher em Tempos de Pandemia".	58	130
9.		Lançamento do Livro - "A Política Nacional de Resíduos Sólidos na Amazônia: O caso de Canutama"	63	---
10.	MAR	Lançamento do Livro - Municipalização da Execução da Pena: Alternativa para o Sistema Penitenciário brasileiro".	148	---
11.		Webinar "Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos do Consumidor no Amazonas".	105	17
12.		Workshop "Quer um Conselho"	---	20
13.		Curso "Investigação Ministerial: Notícias de Fato".	---	34
14.	ABR	"A Responsabilidade da Segurança Institucional".	---	09
15.		Vitaliciamento - "Atos da Corregedoria - CNMP".	---	09

N.º	MÊS	ATIVIDADE	VISUALIZAÇÕES (YouTube, Doity) e Redes Sociais (Instagram).	ALCANCE (Membros e Servidores)
16.		"Programa Institucional de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ministério Público".	237	---
17.		Webinário "Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência" (lei 13.431/2017).	292	54
18.	MAI	Webinário "Análise da Derrubada dos Vetos ao Pacote Anticrime" (lei nº 13.964/2019).	179	32
19.		Vitaliciamento - "SAJ-MP".	---	09
20.		Vitaliciamento - "Gestão de Promotoria".	---	09
21.		Vitaliciamento - "Medidas Cautelares Penais Diversas da Prisão".	---	09
22.		Webinário: "Mudanças Climáticas, Meio Ambiente e Pandemia: o Futuro do Desenvolvimento Sustentável na Amazônia".	161	44
23.	JUN	Vitaliciamento - "Ministério Público Resolutivo".	09	09
24.		Vitaliciamento - "Atuação na Área da Família".	09	09
25.		Vitaliciamento "Administração de Promotoria".	09	09
26.		Vitaliciamento - "Atuação do GAECO".	09	09
27.		Talk Show "Campanha #dojeitocerto: Ética, Cidadania e Integridade".	390	---
28.	JUL	Live: Internet, liberdade e responsabilidade.	1042	---
29.		Vitaliciamento "Controle externo da atividade policial".	09	09
30.		Vitaliciamento "Atuação na Educação".	09	09
31.	AGO	Webinário: "Mobilidade Urbana Como Direito de Acesso às Cidades".	524	17
32.	SET	Programa de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas.	---	19
33.		Talk Show - "Violência doméstica e os desafios do isolamento".	257	05
34.		Webinário "Acordo de Não Persecução Cível".	161	15
35.	OUT	Webinário "Aspectos Relevantes dos Crimes Eleitorais e do Processo Penal Eleitoral".	69	11
36.		Talk Show/Projeto Papo Cidadão - "Desafios da Rede de Assistência à Saúde Mental no Estado do Amazonas".	154	06

N.º	MÊS	ATIVIDADE	VISUALIZAÇÕES (YouTube, Doity) e Redes Sociais (Instagram).	ALCANCE (Membros e Servidores)
37.		Webinário “Desafios no Combate à Violência Obstétrica no Estado de Amazonas”.	160	09
38.	NOV	Comemoração à Semana da Justiça Restaurativa – NUPA.	149	03
39.		Palestra: “Atuação da Justiça Eleitoral no Combate às Fake News: Aspectos Jurisdicionais e Administrativos”.	95	10
40.	DEZ	Talkshow “50 Anos da Associação do Ministério Público” - Nova lei da Improbidade Administrativa.	511	15
TOTAL			4755	674

V - FROTA DE VEÍCULOS

A frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça, no final do exercício 21, totalizou 62 (sessenta e duas) unidades destinadas ao transporte de pessoas, processos, documentos, equipamentos e materiais, atendendo os serviços de transporte das unidades administrativas e dos órgãos desta Instituição.

» Situação da Frota em 2021

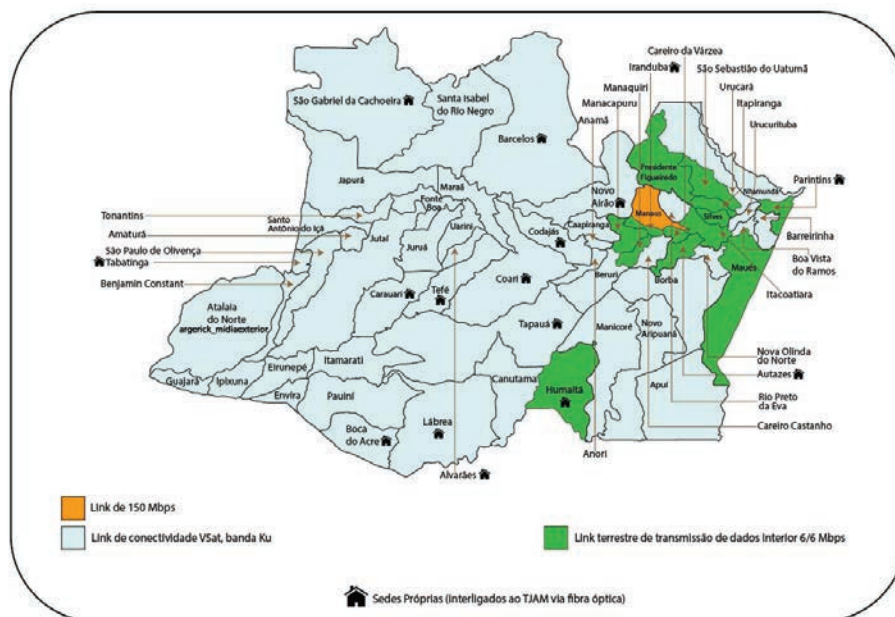
EVOLUÇÃO DA FROTA 2020-2021			
Veículos	2020	2021	Variação %
Motocicletas	19	19	0,00%
Carros	41	41	0,00%
Pick-ups	1	1	0,00%
Van	1	1	0,00%
Total	62	62	0,00%

VI- INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação (TI) é estratégica para a sustentação dos processos de negócios do MPAM e alcance de seus objetivos estratégicos. Deste modo, o atendimento das necessidades particulares de suas unidades deve sempre ter em vista os parâmetros de custo e desempenho, gerenciando adequadamente a estrutura e direcionando os investimentos em busca dos melhores resultados organizacionais, assegurando a infraestrutura adequada para as atividades ministeriais e administrativas.

As ações adotadas tiveram como norte a consecução do Planejamento Estratégico 2017-2027, comunicando os avanços tecnológicos e sistêmicos obtidos, particularmente no que diz respeito à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e prestação de serviços.

» Conectividade



O serviço de conectividade de dados para as unidades da capital e interior, é essencial para o desenvolvimento das atividades ministeriais, não apenas pela atuação nos processos eletrônicos judiciais, mas também em relação aos seus processos administrativos e extrajudiciais, que ganham crescente espaço e que ensejam seu ingresso efetivo no universo do processo eletrônico. Além de viabilizar a obtenção e a transmissão de informações diversas, em tempo real, refletindo na melhoria do desenvolvimento dos serviços, na realização de pesquisas e na produtividade de membros e servidores.

Ainda no que diz respeito à conectividade do interior do Estado, está em andamento o processo de estudo técnico para substituição dos links via satélite para links terrestres em fibra ótica ou rádio digital, com previsão de finalização da implantação, onde houve viabilidade técnica, até o ano de 2023.

A infraestrutura do MPAM, no interior do estado, conta também com 15 (quinze) links de conectividade ponto a ponto entre as promotorias de justiça instaladas em unidade do MPAM com sede própria e, portanto, externas aos Fóruns de Justiça da comarca, com a rede de dados dos respectivo Fóruns, permitindo assim que os Promotores de Justiça de Entrância Inicial tenham acesso direto, em link de alta velocidade, ao sistema Projudi. As unidades contempladas são: Novo Airão, Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Codajás, Humaitá, Lábrea, Boca do Acre, Coari, Novo Aripuanã, Tefé, Alvarães, Tapauá, Carauari e Tabatinga.

» Conectividade na Capital do Estado

Na capital, o MPAM está conectado, desde 2015, à Rede Metropolitana de Manaus (MetroMAO), que interliga em alta velocidade a rede de mais de 60 (sessenta) órgãos públicos e instituições, oferecendo serviços diversos de distribuição de informação. Com esse link, o MPAM acessa os sistemas dos demais órgãos do Estado e do município de Manaus, de forma mais rápida e estável, sem uso de conexões tipo VPN.

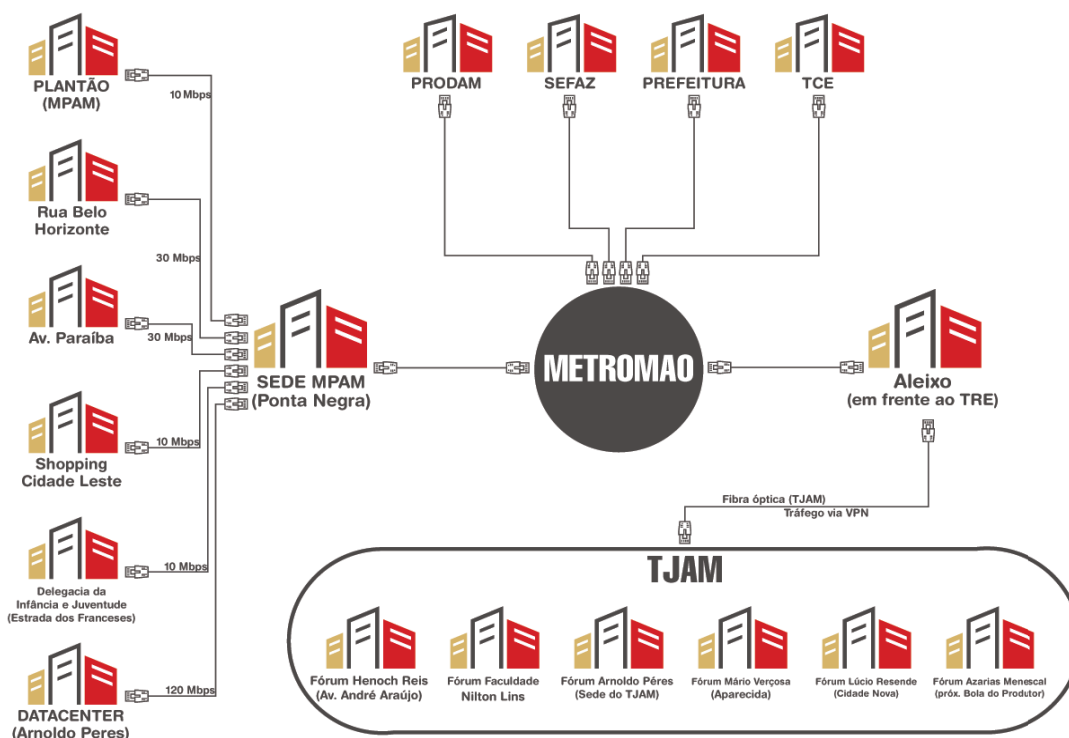
Em relação ao atendimento das unidades descentralizadas da Capital do Estado com acesso à internet, à rede corporativa, prestação dos serviços de gestão dos ativos, backup e segurança, estão interligadas ao Data Center as Unidade Descentralizada instaladas na Avenida Jornalista Umberto Calderado Filho (Aleixo), na Rua Belo Horizonte, na Avenida Paraíba, na Delegacia da Infância e Juventude Infracional, no Fórum Henoch Reis (plantão ministerial) e na Sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (interligando o datacenter do TJAM com o do MPAM).

Nas demais unidades descentralizadas da capital, que estão abrigadas em fóruns de justiça, utiliza-se a infraestrutura de conectividade do TJAM para obter acesso à internet e demais sistemas da PGJ, fruto de uma parceria entre os órgãos.

O quadro atual de fornecimento de serviço de conectividade é o que segue:

Item	Conectividade	Interior	Capital
1	Comunicação Vsat, em banda Ku, provendo conexões IP, velocidade máxima de 4Mbps/1Mbps	7	-
2	Comunicação em fibra óptica, ponto a ponto, com velocidade de 4Mbps a 10 Mbps	14	2
3	Comunicação em fibra óptica, com velocidade de 30 Mbps	-	2
4	Comunicação em fibra óptica, com velocidade de 120Mbps	-	1
5	Comunicação em fibra óptica, com velocidade de 1Gbps - Rede METROMAO	-	1

Tabela : Situação da conectividade das unidades do MPAM



» Serviço de acesso à internet

A expansão dos serviços de conectividade às comarcas do interior do estado, e sua consequente interligação à Sede MPAM, exige o contínuo aumento da capacidade do serviço de acesso à internet, pelo fato dele ser centralizado.

Em 2020, o MPAM passou a contar com dois links de 150 Mbps, adequado para atender não apenas as necessidades das unidades da Capital do Estado, mas também daquelas das promotorias do interior do Estado instaladas nas comarcas de fazer uso da conexão via satélite (Vsat) e terrestre (fibra óptica).

Em função da implementação do trabalho em homeoffice, do aumento da demanda interna e externa, houve necessidade da ampliação de um dos links de internet de 150 Mbps para 300 Mbps, mantendo o outro link de 150 Mbps como redundância.

Já em 2021, buscando aumentar a proteção contra ataques cibernéticos, foi contratada a proteção Anti-DDOS para o link de internet de capacidade de 300Mbps, com pretensão de uniformizar a capacidade e proteção dos links em 2022.

EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM MEGABITS POR SEGUNDO (CAPITAL)				
2017	2018	2019	2020	2021
70	70	150	300	150+300



» Datacenter

Foi dado prosseguimento nos investimentos de expansão no Datacenter institucional, com o objetivo de adequada a capacidade de armazenamento para suportar todos os avanços decorrentes da virtualização dos processos judiciais e extrajudiciais do MPAM.

Isso implica não apenas em assegurar a execução dos contratos anteriormente firmados, mas dispor as condições de armazenamento necessárias para que estes sistemas funcionem em sua plenitude, com segurança, e sejam continuamente aprimorados, segundo as novas demandas recebidas.

» Investimentos em segurança da informação

Protegendo a rede interna contra ataques cibernéticos, o MPAM utiliza um equipamento de proteção (Firewall) de nova geração, **Palo Alto 3020**, que utiliza tecnologias que analisa e bloqueia de forma automática e inteligente acessos e conteúdos considerados nocivos. Esse equipamento possui interfaces que simplificam o processo de configuração e ainda automatiza atividades rotineiras.

Para garantir maior proteção à rede de dados do MPAM, foi realizado no ano de 2021 estudo técnico e termo de referência para contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de solução de firewall de próxima geração em alta disponibilidade com monitoramento, de modo a realizar a substituição do atual equipamento por outro de última geração, com capacidade superior e redundância.

» Melhoria nos processos de backup

Atualmente o MPAM possui um DataCenter situado no prédio administrativo da sede da PGJ, junto à DTIC, onde também são realizados e armazenados os backups de todos os sistemas e dados do MPAM. A plataforma de hiper convergência NUTANIX, além prover todas as aplicações e serviços para os usuários do MPAM também é utilizada para o armazenamento dos backups. Em 2020



foi implantado um sistema de armazenamento tipo NAS (Network Attached Storage) e de Discos Rígidos (HDS), o MPAM ampliou o armazenamento de backups de dados para um segundo nível físico fora do DataCenter, que está localizado e instalado na sala técnica do prédio sede da PGJ.

Através do software Commvault, no ano de 2021, o processo de backup foi melhorado e expandido, passando a cobrir 100% das máquinas virtuais de produção, incluindo backup incremental dos bancos de dados e pastas de arquivos.

» Serviços de suporte e apoio ao usuário

Atuar nos serviços de suporte e apoio ao usuário envolve não apenas assegurar a contínua renovação do arcabouço de equipamentos destinados ao usuário final, mas também reestruturar seus procedimentos, treinar a equipe e investir em soluções que permitam automatizar serviços rotineiros, dispor de serviços de autoatendimento pelos próprios usuários, sempre visando reduzir o tempo de atendimento dos chamados recebidos.

» Investimentos em equipamentos para o usuário final

Em função da pandemia COVID-19 que demandou dos servidores o isolamento social e consequente trabalho remoto, não houve, no ano de 2021, aquisição de novos equipamentos destinados ao usuário final (cliente), entretanto, neste mesmo ano, foi elaborado estudo técnico preliminar com levantamento das necessidades para o parque computacional do MPAM assim como termo de referência para registro de preços visando futura aquisição em 2022.

No total, os equipamentos de informática instalados nas unidades administrativas da PGJ e Promotorias de Justiça, localizadas no interior e na capital, totalizam 1.136 computadores, 197 notebooks, 329 impressoras e 116 Scanners, distribuídos como segue:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Unidades Administrativas/ Órgãos do MP	Quantitativo			
	Computador	Notebook	Impressora	Scanner
Capital	861	197	207	50
Interior	275		122	66
Total	1136	197	329	116

» Plataforma de Colaboração (MSTeams, email, Office365 e outros aplicativos)

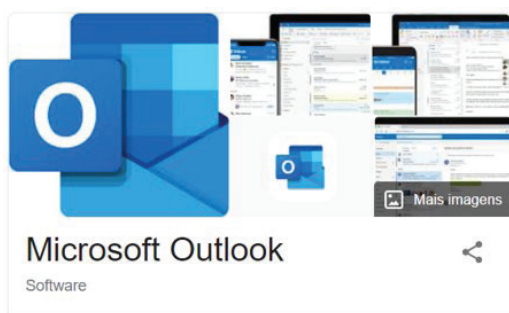
Considerando os avanços tecnológicos, a computação em nuvem se tornou uma realidade plenamente acessível às organizações, sendo mundialmente adotada por empresas e

órgãos de governo. Dentre os benefícios da adoção deste modelo, destacam-se: redução de custos, elasticidade, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI.

Na mesma dinâmica do armazenamento e compartilhamento de arquivos da instituição, as ferramentas de comunicação se tornaram fator essencial para o sucesso da instituição, uma vez que existe a necessidade de interligação de membros e servidores através de uma única plataforma de colaboração, onde pode ser trafegado arquivos, áudio e vídeo em tempo real, e transmitidos para qualquer parte do Mundo.

A implantação da Plataforma de Colaboração Microsoft365 permitiu a substituição da antiga plataforma de email institucional para a nova plataforma em nuvem, agilizando a troca de informações e a tomada de decisões, proporcionando processos de trabalho mais seguros, ágeis e eficientes, beneficiando a sociedade.

No ano de 2021 foram oferecidas, com o apoio do CEAF, 5 (cinco) turmas para treinamento dos usuários na plataforma Office 365.

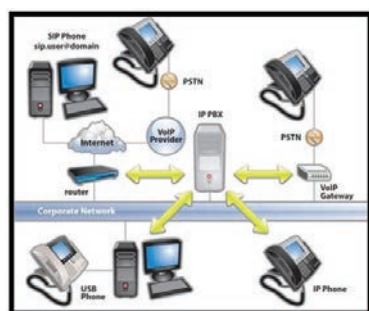


» Aquisição e Implantação do serviço de PABX-IP

O MPAM, realizou em 2021 a aquisição de uma nova central telefônica (PABX), de última geração e com tecnologia VOIP. De modo a compor a solução também foram adquiridos novos aparelhos telefônicos de mesa com tecnologia VOIP.

A implantação do novo sistema de telefonia VOIP vem sendo realizada, já tendo sido efetuada nas unidades e setores dos prédios Sede e Administrativo da PGJ, e nas unidades descentralizada localizadas na Av. Paraíba, Av. Belo Horizonte e Estrada dos Franceses.

Até o final do ano de 2022 as unidades descentralizadas no Aleixo, e comarcas do interior do estado, também serão contempladas.



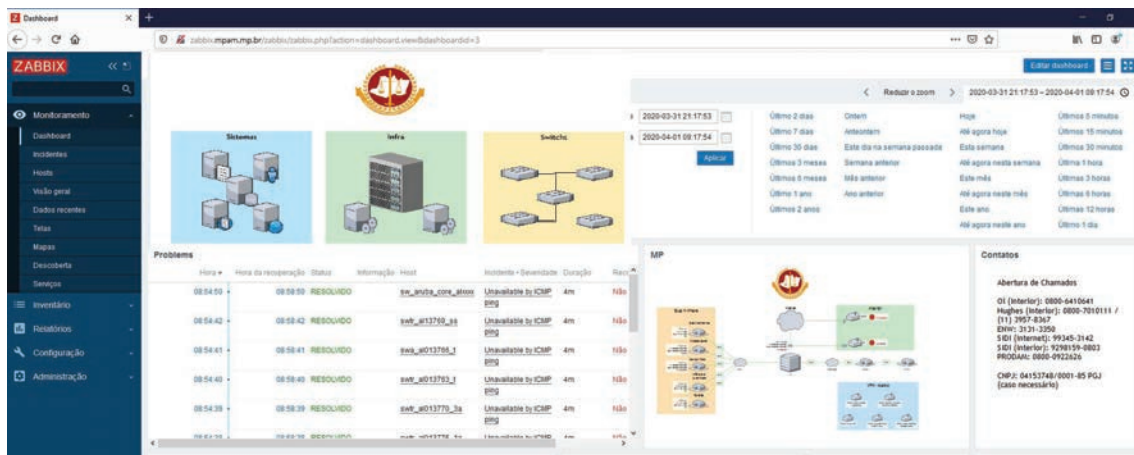
» Infraestrutura de Rede

Monitoramento da rede de dados

A cada ano, a solução de conectividade do MPAM se torna cada vez mais complexa. Para assegurar sua disponibilidade e a pronta resposta aos eventos, investir no acompanhamento dos equipamentos e sistemas conectados diretamente aos servidores, roteadores e switches é não apenas desejável, como obrigatório.

O monitoramento de rede garante que sistemas críticos funcionem corretamente pelo maior tempo possível, assegurando que as soluções digitais do MPAM fiquem disponíveis sem problemas de perda de pacotes, latência ou segurança. Com o aumento da importância da internet para as estratégias comerciais, ter uma rede funcional é indispensável.

Para este fim, foi melhorada a gestão e controle da rede de dados, expandindo o sistema de monitoramento da TI no Zabbix.



» Soluções digitais

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, faz uso de várias soluções de software geridas pela área de Sistemas de Informação, atuando não apenas no desenvolvimento, gestão e aprimoramento de sistemas, mas também no suporte aos usuários, os quais são providas por meio de desenvolvimento próprio, de aquisições, de cessão de uso obtido mediante parcerias com outras instituições públicas, ou mesmo com sistemas externos, de outros órgãos disponibilizados ao MPAM.

» Portal MPAM

Implementação do Novo Portal institucional com um novo layout, trazendo mais segurança e organização dos conteúdos da instituição. Foi disponibilizado uma barra de ferramentas incrementando o novo portal institucional e tornando-o mais acessível para pessoas com necessidades especiais. Além disso, foram realizados ajustes para atender resoluções do CNMP.



Portal Institucional

» Sistema de Gestão de Pessoas – GEP

Recentemente, dois módulos foram desenvolvidos e entregues para o sistema GEP: o módulo de Férias dos Membros e o módulo de Censo Institucional.

O módulo de Férias dos Membros, dividido em três fases (cadastro de saldo, programação de pagamento e solicitações), trouxe benefícios tanto para os Membros, que agora podem consultar suas concessões e realizar suas solicitações de afastamentos e conversão em pecúnia via GEP, e também trouxe benefícios para os gestores, uma vez que melhora o planejamento e dinamiza as operações.



Módulo de Férias dos Membros

Outro importante recurso foi a entrega do módulo de Censo Institucional, que permitiu a coleta de dados censitários de membros e servidores.

Censos

Situação: Ativo: Exercício:

Matricula:

Atribuído para: Situação Funcional:

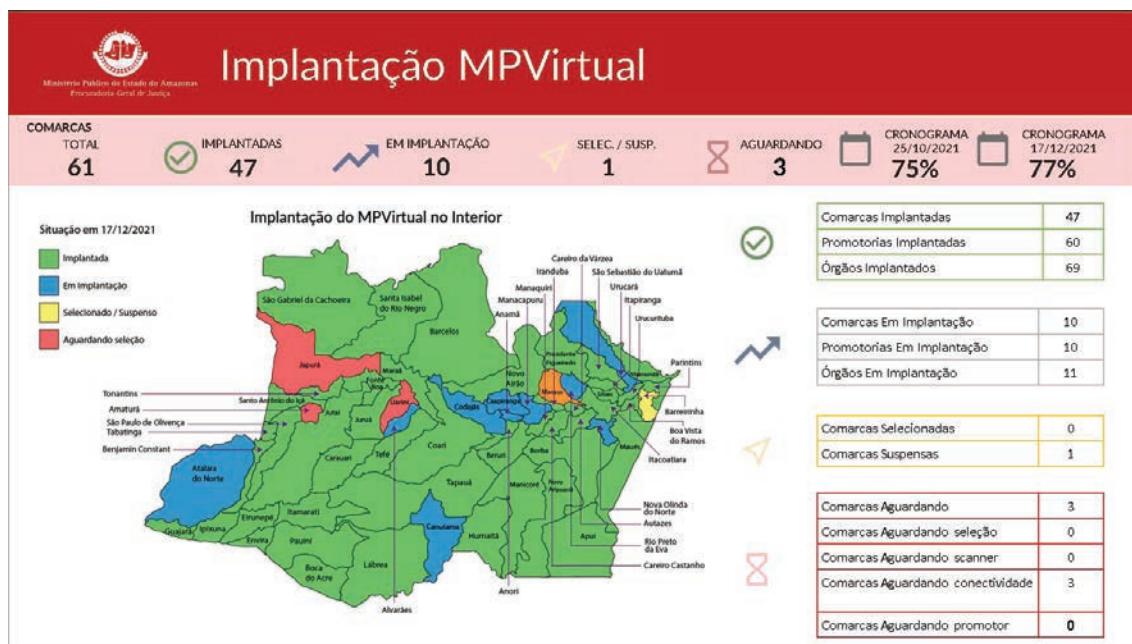
Situação	Exercício	Período	Matricula	Nome	Situação Funcional
NOVO	2021	01/06/2021 a 15/07/2021	0016969A	Adrianae Jacauna de Oliveira	EM EXERCICIO
NOVO	2021	01/06/2021 a 15/07/2021	0003271A	Adriano Alecrim Marinho	EM EXERCICIO
NOVO	2021	01/06/2021 a 15/07/2021	0017027A	Adrielle Joice Morais Silva	EM EXERCICIO

Módulo de Censo Institucional

» Sistema MP Virtual

Em relação ao sistema de gestão dos processos judiciais e extrajudiciais eletrônicos do MPAM - MP Virtual, foi dado prosseguimento à sua implantação nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial.

Em 17 de dezembro de 2021, o quadro geral de implantação do sistema no interior do Estado está da seguinte forma.



Conforme apresentado, a situação atual da expansão de uso do sistema MP Virtual no interior do Estado do Amazonas é a que segue:

- Implantação concluída: Em 47 (quarenta e sete) comarcas.
- Em implantação: Em dez comarcas. Codajás, Manacapuru, Nova Olinda do norte, Atalaia do Norte, Anamá, Alvarães, Rio Preto da Eva, Uruará, Caapiranga e Canutama;
- Suspensas: as implantações das seguintes comarcas foram suspensas, ou por conta da quarentena imposta pela pandemia do COVID-19, ou por constatar que o link de conectividade disponível para o município não era o adequado. Comarca de Barreirinha encontra-se nesse status.
- Aguardando: Os seguintes municípios estão aguardando as condições necessárias para implantação, sejam elas o provimento da infraestrutura de equipamentos, de conectividade, a designação de promotor para atuar na comarca, ou mesmo a priorização pelo Comitê Gestor do MP Virtual: Japurá, Amaturá e Uarini

Noutro giro, também estão sendo desenvolvidas novas funcionalidades para integração do MP Virtual com o Projudi.

» Sistema SAJ-MP

Com a contratação em março de 2019 da solução SAJ-MP para uso nas atividades da área-fim do MPAM localizados nas unidades da Capital, foi dado início ao seu projeto de implantação, cuja duração total é de 12 (doze) meses.

Atualmente o projeto de implantação está concluído e o sistema funcionando em todas as Promotorias e Procuradorias de Justiça, assim como em órgãos como a Corregedoria-Geral, Ouvidoria, Centros de Apoio e núcleos/órgãos de apoio.

Adicionalmente, estão planejados a conclusão da integração com o sistema SEEU, sistema do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ para a área de Execução Penal, prepara-se para a integração com o sistema Diário, para lotar automaticamente os usuários, segundo as publicações das respectivas movimentações inerentes à vida funcional dos membros, servidores e estagiários. Além de fazer uso do banco de pontos de função contratados para solicitar as alterações no sistema que buscam adequar às necessidades dos usuários do MPAM.

Sem deixar do norte a conclusão das atividades inerentes à conclusão do projeto de implantação, tais como a fase de capacitação da equipe técnica do MPAM para gestão dos ambientes e banco de dados do sistema e promover o uso dos pontos de função implantação dos requisitos obrigatórios e importantes, nos termos do item 5.5 do termo de referência que subsidiou a contratação.

» Login Unificado

A fim de centralizar a gestão dos acessos e aumentar a segurança dos usuários, foi implementado o Login Unificado, projeto que integrou os logins de acesso por meio da ferramenta

Microsoft Active Directory. Foram 33 sistemas e serviços que tiveram seus sistemas de autenticação integrados por meio dessa iniciativa.

✔
LOGIN UNIFICADO
◀

Agora, para acessar esse sistema utilize o mesmo usuário e senha dos demais sistemas institucionais, como SAJ-MP, MP Virtual e SEI.

Entre com seu usuário e senha:

Usuário é obrigatório.

Usuário:

Senha é obrigatório.

Senha:

Entrar

» Integração diário com SAJ-MP



Em prosseguimento à implantação e consolidação do SAJ-MP no MPAM, foram criados webserviços para integração do novo sistema com o sistema Diário, para que sejam concedidos acessos para lotação e geração automática de usuários a partir da publicação das portarias de designação no Diário Oficial do Ministério Público.

VII - Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas inicia-se no ato da investidura no cargo e termina com a aposentadoria dos membros e servidores da Instituição. Além de cuidar do pessoal comissionado, terceirizado e estagiário. Trata-se da nova nomenclatura da conhecida área de recursos humanos, cuja função primordial é alinhar as políticas de gestão de pessoal com os objetivos e estratégias da Instituição, que serão implantados pela força de trabalho dos membros e servidores.

O quadro de carreira dos Membros deste *Parquet* encerrou o ano de 2021 com 175 cargos ocupados, sendo 21 Procuradores de Justiça, 97 Promotores de Justiça – Entrância Final e 57 Promotores de Justiça – Entrância Inicial.

Demonstrativo de Cargos de Membros e Órgãos de Execução - Em 31/12/2021					
Cargos	Criados Em Lei	Órgãos de execução instalados	Cargos ocupados	Cargos a ocupar	Órgão de execução a instalar
Procurador de Justiça	21	21	21	0	0
Total	203	200	175	25	3

Demonstrativo de Cargos de Membros e Órgãos de Execução - Em 31/12/2021					
Cargos	Criados Em Lei	Órgãos de execução instalados	Cargos ocupados	Cargos a ocupar	Órgão de execução a instalar
Promotor de Justiça – Entrância Final	106	106	97	9	0
Promotor de Justiça – Entrância Inicial	76	73	57	16	3
Total	203	200	175	25	3

Fonte: Diretoria Geral - PGJ

Em relação a evolução mensal do quantitativo de pessoal da Instituição durante o exercício de 2021, devidamente dividido por Membros, Servidores administrativos (efetivos e comissionados), Militares à disposição, Inativos (Membros e Servidores administrativos) Pensionistas, totalizando, no mês de dezembro, 859 (oitocentos e cinquenta e nove) integrantes.

Em relação ao quadro dos servidores administrativos, verifica-se que no final do exercício em questão, o quadro de servidores efetivos era composto por 405 (quatrocentos e cinco) integrantes, dividido em 59 Agentes de Serviço (Nível Fundamental), 159 Agentes de Apoio (Nível Médio), 40 Agentes Técnicos (nível superior) e 147 Agentes Técnico-jurídicos.

A evolução no quadro de pessoal da Instituição durante o ano de 2021, com detalhamento mensal, dividido por Membros, Servidores(efetivos e comissionados), Militares à disposição, Inativos (Membros e Servidores) e Pensionistas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL – 2021												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ativos	680	682	680	680	680	678	679	678	677	679	676	674
Membros	179	179	178	178	177	177	177	176	176	176	175	175
Procuradores de Justiça	21	21	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21
Promotores - Capital	99	99	99	99	98	98	98	98	98	98	97	97
Promotores - Interior	59	59	59	59	59	59	59	57	57	57	57	57
Servidores	501	503	502	502	503	501	502	502	501	503	501	499
Efetivos	410	411	410	410	409	409	408	408	408	408	406	405
Não Efetivos	91	92	92	92	94	92	94	94	93	95	95	94
TOTAL	861	863	860	860	862	861	863	863	862	864	860	859

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL – 2021												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Inativos	82	82	80	80	79	79	79	79	79	78	79	79
Membros	68	68	66	66	66	66	66	66	66	65	66	66
Servidores	14	14	14	14	13	13	13	13	13	13	13	13
Pensionistas	60	60	61	63	66	67	68	67	67	67	66	67
Militares à disposição	39	39	39	37	37	37	37	39	39	40	39	39
TOTAL	861	863	860	860	862	861	863	863	862	864	860	859

Fonte: Diretoria Geral - PGJ

Quanto ao quadro de estagiários, em dezembro de 2021, existiam 160 (cento e sessenta) estudantes percebendo bolsa-auxílio e auxílio-transporte, sendo 28 (vinte e oito) de nível superior - Direito, 82 (oitenta e dois) de nível superior - outras áreas do conhecimento e 50 (cinquenta) de nível médio.

Quadro de Estagiários – 31/12/2021			
Estagiários	Médio/Superior	Direito	Total
Ensino médio e superior (Direito e outras áreas)	132	28	160

Fonte: Diretoria Geral - PGJ

A Procuradoria-Geral de Justiça conta também com a participação de 55 (cinquenta e cinco) servidores terceirizados, encarregados pela realização dos serviços de limpeza, jardinagem, recepção, conservação e manutenção predial, e dos sistemas de refrigeração dos edifícios Sede do MP/AM, Anexo-Aleixo e demais unidades descentralizadas.



Capítulo 06

Gestão Orçamentária e Financeira

ORÇAMENTO E DESPESAS

Do orçamento disponibilizado

Conforme as disposições legais aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021 - Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2021 - Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020) para o exercício financeiro de 2021, os recursos orçamentários iniciais à disposição da PGJ, no exercício de 2021, destinados a atender despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de material de consumo, contratação de serviços, aquisição de bens móveis duráveis, imóveis e outros, na ordem de R\$ 308.400.000,00 (dotação inicial) e no decorrer do exercício de 2021 foi para R\$ 401.251.925,26 (Autorizado).

Desse total de R\$ 308.400.000,00, os quais seriam provenientes do duodécimo de 3,60% da Receita Tributária Líquida – RTL do Estado do Amazonas, estimada originalmente para 2021.

Em seus Fundos, registra-se as seguintes rubricas no orçamento:

- FAMP - Fundo de Apoio ao MPE no valor de R\$ 700.000,00
- FPROVITA: Fundo PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas) no valor de R\$ 500.000,00

Ao final do exercício, após as suplementações orçamentárias decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, anulações (totais ou parciais) de dotações e, créditos recebidos de destaques do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas e do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas.

O valor atualizado e autorizado do orçamento registrou o montante R\$ 401.251.925,26. Deste valor, a despesa executada com empenhos no ano de 2021 foi de R\$ 401.186.095,04 e o saldo disponível a empenhar na ordem de R\$ 65.830,22.

O orçamento fixado, incluído das alterações por suplementações e créditos recebidos para as despesas em 2021, apresentou um acréscimo de 36,38%.

RESUMO DO ORÇAMENTO 2021	
Recursos Orçamentários	Valor
Recursos do Duodécimo de 3,40% da Receita Tributária Líquida – RTL	R\$ 401.251.925,26
Recursos de Fundo – PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas)	R\$ 224.989,58
Recursos destacados do Fundo de Amparo do MPE	R\$ 700.000,00
Total	R\$ 402.176.914,84

Fonte: Orçamento 2021 – DPLAN/PGJ - Valores em R\$ 1,00

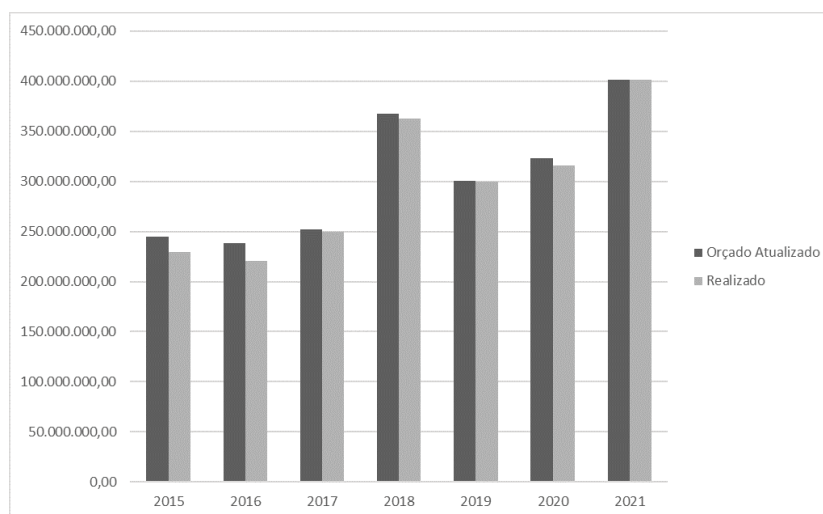
Da execução orçamentária

Quanto à realização da despesa, houve um aumento de 27,01% em relação ao exercício anterior. A evolução dos valores orçados e do executado consta da tabela e gráfico a seguir:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA PGJ			
Exercício	Orçado Atualizado	Realizado	Variação
2015	244.644.849,61	229.584.838,15	2,30%
2016	238.094.234,82	220.675.184,62	-3,88%
2017	252.153.028,44	249.454.956,97	13,04%
2018	367.836.443,56	362.205.622,22	45,20%
2019	300.083.098,49	299.364.150,63	-17,35%
2020	322.805.371,60	315.875.507,14	5,51%
2021	401.251.925,26	401.186.095,04	99,98%

Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI - Valores em R\$ 1,00

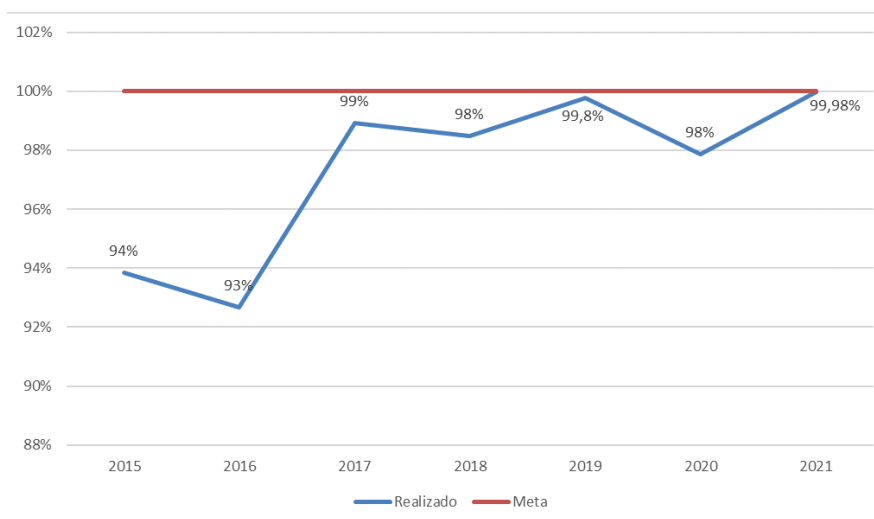
Orçamento Realizado



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI. Valores em R\$ 1,00.

Quanto ao índice de execução do orçamento realizado versus o orçado, observa-se no gráfico a seguir, a estabilidade em relação a meta (100%) do orçamento a ser executado nos últimos exercícios. Índice de Execução de Orçamentária

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI. Valores em %

Da Gestão Financeira

Principais Despesas

O demonstrativo das principais despesas realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça, retrata os gastos dos exercícios de 2018 a 2021 e espelha as seguintes variações:

DESPESAS	2018	2019	Δ(%)	2020	Δ(%)	2021	Δ(%)
	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesa Total Realizada	362.205.622,22	299.364.150,63	-17,35%	315.875.507,14	50,52%	401.186.095,04	27,01%
Despesas Correntes	354.419.968,41	295.895.267,19	-16,51%	313.999.361,62	60,12%	395.843.849,25	26,07%
Despesa de Capital (Investimentos)	7.785.653,81	3.468.883,44	-55,45%	1.876.145,52	-45,92%	5.342.245,79	184,75%
Despesa com Pessoal e Encargos	270.329.757,27	237.479.186,87	-12,15%	238.606.353,04	00,47%	267.218.722,29	11,99%
Outras Despesas Correntes	84.090.211,14	58.416.080,32	-30,53%	75.393.008,58	29,06%	128.625.126,96	70,61%
Diárias	682.493,47	689.771,22	1,07%	274.448,92	-60,21%	372.328,68	35,66%
Material de Consumo	709.883,77	786.105,94	10,74%	958.685,51	21,95%	601.637,77	-37,24%
Passagens/ Locomoção	390.512,64	557.179,01	42,68%	554.453,93	-0,49%	180.405,51	-67,46%

DESPESAS	2018	2019	Δ(%)	2020	Δ(%)	2021	Δ(%)
	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Locação de Mão de Obra	1.417.635,35	1.792.529,43	26,45%	1.685.198,67	-5,99%	2.187.691,13	29,82%
Locação de Imóveis	1.158.664,03	1.728.000,00	49,14%	2.006.485,26	16,12%	1.756.594,51	-12,452%
Agenciamento de Estagiários	1.245.588,16	1.933.027,83	55,19%	2.046.423,68	50,87%	1.967.938,13	-3,84%
Auxílio Alimentação	14.942.570,14	16.623.798,00	11,25%	16.472.852,93	-0,91%	20.004.883,70	21,44%
Serviços de TI e Comunicação -PJ	711.088,54	1.764.488,98	148,14%	8.257.488,33	367,98%	8.877.497,43	7,51%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.059.234,93	2.728.544,87	-32,78%	4.077.244,37	49,43%	5.086.751,50	24,76%
Contribuições (convênio)	1.200.000,00	1.277.600,00	6,47%	1.504.155,64	17,73%	1.806.594,50	20,11%
Auxílio Moradia	6.374.520,86	168.647,48	-97,35%	82.643,74	-51,00%	57.454,64	-30,48%
Auxílio Saúde	8.217.589,59	7.057.732,94	-14,11%	14.586.879,74	106,68%	10.972.660,53	-24,78%
Indenizações e Restituições	42.922.533,65	21.021.522,21	-51,02%	22.689.975,63	70,94%	74.118.220,52	226,66%
Outros	57.896,01	287.132,41	395,95%	196.072,23	-31,71%	634.468,41	223,59%

Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI
 Observações: Valores em R\$ 1,00.

Cumprir registrar que no ano de 2021, um fato histórico foi a continuidade da Pandemia de Covid-19, com uma segunda onda em janeiro e a espreita de um terceira onda com a variáveis Ómicron.

Todavia, sob a preceptiva de execução orçamentaria e financeira, tivemos um impacto positivo, em razão da forte arrecadação e da impossibilidade gastos, em cumprimento da PEC 109, que regulava a utilização de recursos públicos em tempo de pandemia de covid-19.

Com isto, tivemos em 2021 uma estabilidade em alguns itens do orçamento e um acréscimo em outras, como observamos na tabela cima e nas notas explicativas abaixo:

A despesa total se mostrou estável em comparação com 2020, com um percentual de realizada apresentou acréscimo de 27,01%, equivalente ao valor de R\$ 401.186.095,04;

As despesas correntes apresentaram acréscimo de 26,07% e as despesas de capital de 184,75%, em razão da retomada das obras no interior e capital;

As despesas com pessoal e encargos, incluindo as folhas de inativos e pensionistas, mantiveram-se estáveis, também em razão da Pandemia de Covid-19 e da PEC 109/2021, como uma variação apenas de 11,99%, fruto do pagamento de despesas indenizatórias e da reposição da inflação do salário de servidores.

Nas Outras Despesas Correntes, houve um acréscimo de 70,61% em comparação com 2020, com a retomada das atividades pós pandemia, pagamento de indenizações (PAE) ,

com os acréscimos e decréscimos de vários itens correntes, como diárias material de consumo, passagens, locação imóveis, serviços de tecnologia de informação, auxílios e outros que passamos a apresentar na sequência;

No ano de 2021 com os protocolos de segurança da Pandemia de Covid-19 que forçaram o cancelamento e suspensão de atividades de campo e de viagens registra-se um decréscimo em “Diárias” de 35,66% e em “Passagens/Locomoção” mantendo-se estável, com uma variação de -67,46%, ambos em comparação com o ano de 2020.

Com a implantação de teletrabalho e outras ações em resposta a pandemia, no ano de 2021, registra-se um decréscimo no item “Material de Consumo”, cerca de -37,24% e “Locação de imóveis”, com -12,452%;

Ainda neste contexto de Pandemia, registra-se um acréscimo de despesa de tecnologia de informação, em razão das iniciativas de trabalho remoto, virtualização e automatização de processos e renovação do parque tecnológico, o que levou a novos investimentos em “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ” com uma estabilidade de 7,51%, em relação ao ano de 2020 e em “Outros Serviços de Terceiros – PJ” com 24,76%, em relação a 2020;

Em “Contribuições (convênio)” registra-se um acréscimo de 20,11%, em relação ao ano anterior, em razão do aporte de orçamento da PGJ para o Convênio para manutenção do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA-AM.

Em respeito ao “Auxílio Saúde”, identificamos um decréscimo de -24,78% em comparação de 2019, em razão da regulamentação dos valores pagos a título de apoio a saúde para os Membros e, concluindo;

Quanto ao “Auxílio Moradia”, em razão da regulamentação desta verba para os Membros do Ministério Público observa-se um acréscimo de 104,1% comparação de 2019.

E concluindo, com a possibilidade de pagamento de valores indenizatório da Parcela Autônoma de Equivalência, onde foi possível amortizar os saldos devedores, o que gerou um acréscimo de 226,66% em Indenizações e Restituições.

» Despesas de Pessoal

No exercício de 2021, no que tange aos empenhos com folhas de pagamento, ocorreu o acréscimo nas despesas com pessoal e encargos da Procuradoria Geral de Justiça na ordem de 11,99%, em razão do pagamento das reposições inflacionárias no salário de servidores, único acréscimo de em relação ao ano anterior.

Este tipo de acréscimo em despesa de pessoal é o único tipo de acréscimo possível nas contenções da Pandemia de Covid -19, em especial da Lei complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que dentre várias ações, determina que:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

- I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

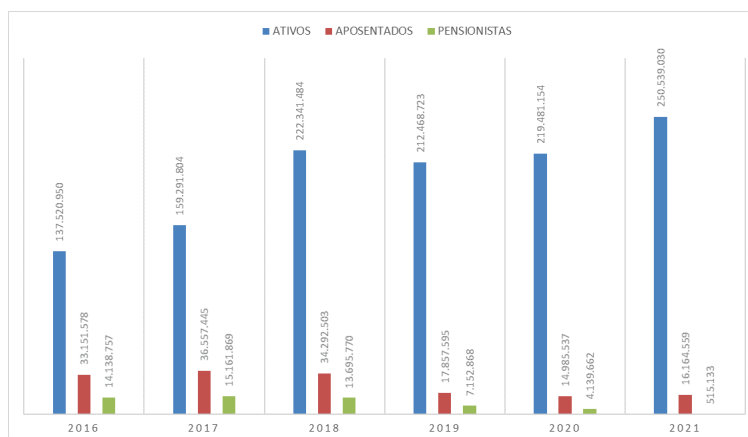
E ainda, da Emenda Constitucional 109/2021, a qual instituiu regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

Reflexo destas normativas, temos esta estabilidade nas despesas de pessoal, como se mostra no grupo de ativos no percentual de 3,3%, enquanto que no grupos dos aposentados e pensionistas houve decréscimo correspondente a 7,38% e -87,56%, respectivamente.

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - 2016 a 2021								
ANO	ATIVOS	VAR. %	APOSEN-TADOS	VAR. %	PENSIONIS-TAS	VAR. %	TOTAL	VAR. %
2016	137.520.950	-4,55%	33.151.578	-11,18%	14.138.757	-0,77%	184.811.285	-5,54%
2017	159.291.804	15,83%	36.557.445	10,27%	15.161.869	7,24%	211.011.118	14,18%
2018	222.341.484	39,58%	34.292.503	-6,20%	13.695.770	-9,67%	270.329.757	28,11%
2019	212.468.723	-4,44%	17.857.595	-47,93%	7.152.868	-47,77%	237.479.186	-12,15%
2020	219.481.153	3,2%	14.985.537	-19,2%	4.139.661	-72,8%	238.606.353	0,47%
2021	250.539.030	14,15%	16.164.559	7,87%	515.133	-87,56%	267.218.722	11,99%

Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI
 Observações: Valores em R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL MP-AM



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI. Valores em R\$ 1,00.

Aquisição de bens e serviços e gestão de contratos

» Licitações

Os procedimentos licitatórios realizados para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, têm publicação no site da Instituição (www.mpam.mp.br), nos links: Portal Transparência e Licitações, bem como nos outros meios de publicação e divulgação previstos em lei, podendo qualquer pessoa acessar os editais e os resultados das licitações, na íntegra.

Analisando as informações sobre os valores e os resultados dos procedimentos licitatórios realizados no transcorrer do ano de 2021, vê-se que o valor total da economia alcançada na quantia de R\$ 9.987.769,47 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Da análise, verifica-se a economia realizada nos procedimentos licitatórios, diferença entre o valor estimado para a aquisição de materiais/serviços e o valor efetivo do material ou serviço, objeto do certame, evidenciando o empenho da Instituição em garantir a observância dos princípios legais e da escolha de propostas vantajosas para a Administração.

Licitações	Valor orçado (R\$)	Valor licitado (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
2021/PE	R\$ 17.658.172,24	R\$ 8.146.865,19	R\$ 9.511.307,05	53,86%
2021/TP	R\$ 3.132.391,11	R\$ 2.655.928,69	R\$ 476.462,42	15,21%
TOTAIS	R\$ 20.790.563,35	R\$ 10.802.793,88	R\$ 9.987.769,47	48,04%

*Em 2020 não foram realizados pregões na modalidade presencial.

FONTE: CPL/PGJ

» Processos de Aquisição de Materiais

Durante o exercício de 2021, foram tramitados pela Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, o total de 326 processos de aquisição de bens e contratação de serviços, dos quais 308 relativos à novas demandas e 18 processos iniciados e não concluídos em exercícios anteriores, os quais tiveram a regular continuidade em 2021. Todos instruídos em conformidade com a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, sendo utilizadas as formas permitidas para Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, dispostas naquele instrumento legal.

Os valores estimados dos processos de compras e contratações em 2021 estão demonstrados no quadro e gráfico a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA - 2021		
VALORES ESTIMADOS POR MODALIDADE		
MODALIDADE	QTD	VALOR
Processos instruídos para Licitação (*)	52	29.966.814,36
Aditivo, Repactuação ou Prorrogação de Contratos	34	12.360.503,77
Aquisição através de Atas de Registro de Preços vigentes	164	2.327.552,02
Adesão a Ata de SRP (Carona)	-	-
Pedido de Reequilíbrio	5	141.129,39
Dispensa de Licitação	48	950.779,93
Inexigibilidade de Licitação	23	11.508.296,13
TOTAL	326	57.255.075,60

FONTE: SCS/PJ/MPAM

Quanto à classificação adotada, foram utilizadas as seguintes definições: o termo “Licitação” indica os procedimentos internos – PI que tramitaram no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça para instrução na fase de formação do preço médio estimado, a serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL para realizar o procedimento licitatório. Os processos de “Prorrogação de Contratos” referem-se aos procedimentos instruídos visando a prorrogação, renovação e/ou demais situações relativas aos contratos administrativos firmados pelo MP-AM/PJG.

Os processos classificados como Aquisição através de Atas de Registro de Preços “SRP vigentes” correspondem àqueles realizados por meio de Atas de Registro de Preços que se encontram em fase de execução, licitados anteriormente por outros órgãos públicos. As expressões “Dispensa” e “Inexigibilidade” de Licitação referem-se, respectivamente, aos procedimentos enquadrados nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

» Gestão de Contratos

A celebração de contratos administrativos é decorrente da conclusão dos procedimentos licitatórios, e obrigatória nos casos em que a licitação ocorrer por meio das modalidades: concorrência ou tomada de preços. Poderá ocorrer, ainda, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação quando o valor a ser contratado esteja compreendido nos limites das modalidades de licitação mencionadas, ou ainda, independentemente do valor contratado, quando houver serviços de assistência técnica ou se entrega, imediata e integral, dos bens adquiridos resultar em obrigações futuras.

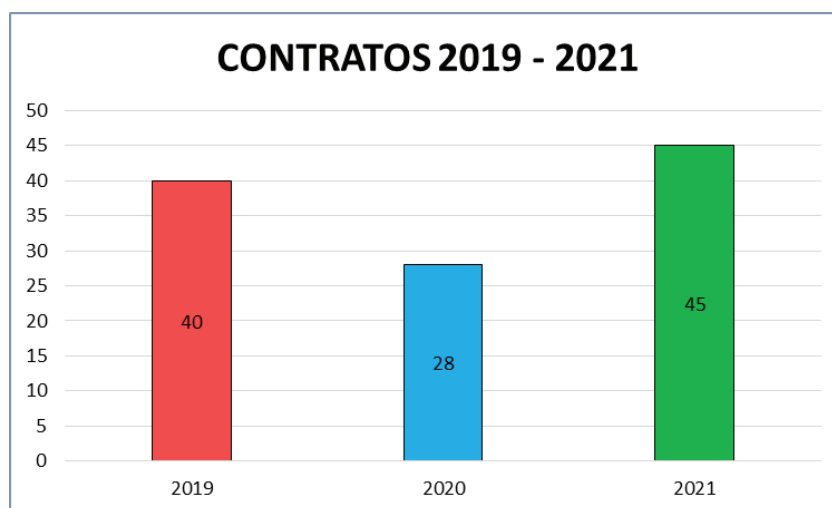
Em 2021 foram elaboradas pela Procuradoria-Geral de Justiça 64 (sessenta e quatro) minutas de contratos, sendo firmados 35 (trinta e cinco) contratos administrativos e 10 (dez) cartas-contrato.

Até o dia 31 de dezembro de 2021, o Ministério Público do Amazonas possuía 76 (setenta e seis) instrumentos contratuais vigentes, sendo 3 (três) de 2016, 3 (três) de 2017,

8 (oito) de 2018, 5 (cinco) de 2019, 12 (doze) de 2020 e 45 (quarenta e cinco) de 2021.

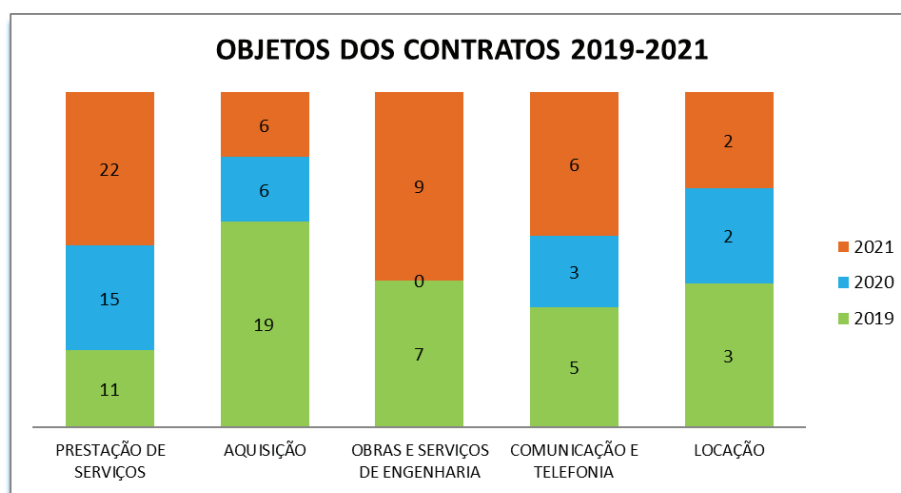
Considerando a formalização de todos os ajustes (contratos, aditivos, apostilas e rescisões), foram celebrados, durante o exercício de 2021, 83 (oitenta e três) instrumentos.

Essa é a evolução dos contratos firmados por este Ministério Público do Estado do Amazonas no período de 2019 a 2021.



FONTE: DCCON/PGJ

Com recursos da Procuradoria Geral de Justiça, além das contratações necessárias à manutenção e regular funcionamento da instituição, foram formalizados ajustes com objetos relacionados a investimentos na área de tecnologia, à prestação de serviço de engenharia e ao fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidade do Ministério Público do Estado do Amazonas e suas unidades localizadas na capital e no interior.



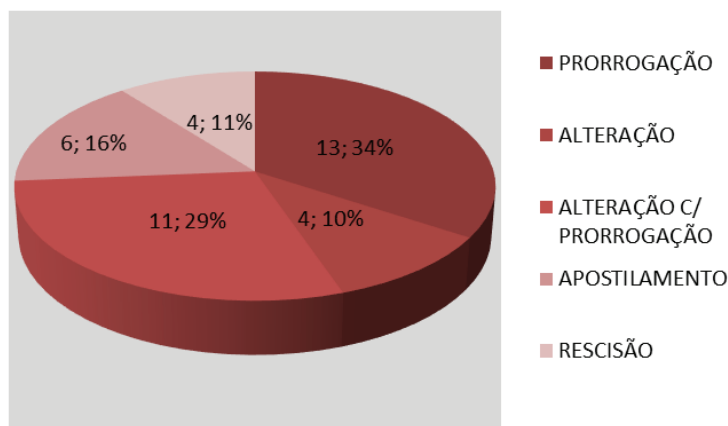
FONTE: DCCON/PGJ

» Termos de Aditamento e Apostilamento

Em 2021, foram feitos 38 (trinta e oito) termos de ajustes aos contratos.

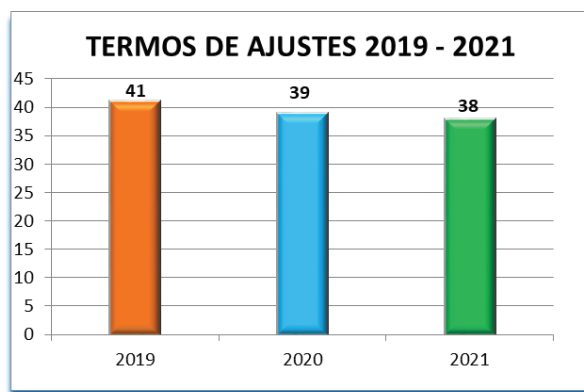
Em relação aos Termos de Aditamento, 13 (treze) instrumentos tinham como objeto apenas a prorrogação da vigência contratual, 4 (quatro) visavam à alteração quantitativa ou qualitativa contratual e 11 (onze), além da alteração qualitativa, visava à prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.

TERMOS DE AJUSTE 2021



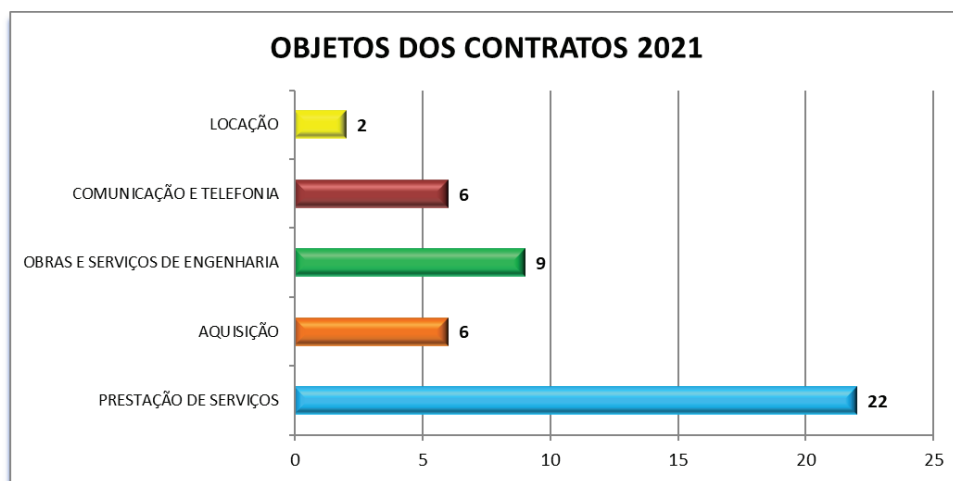
FONTES: DCCON/PGJ

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de ajustes de contratos (aditivos, apostilamentos e rescisões) formalizados nos exercícios de 2019 a 2021.



FONTES: DCCON/PGJ

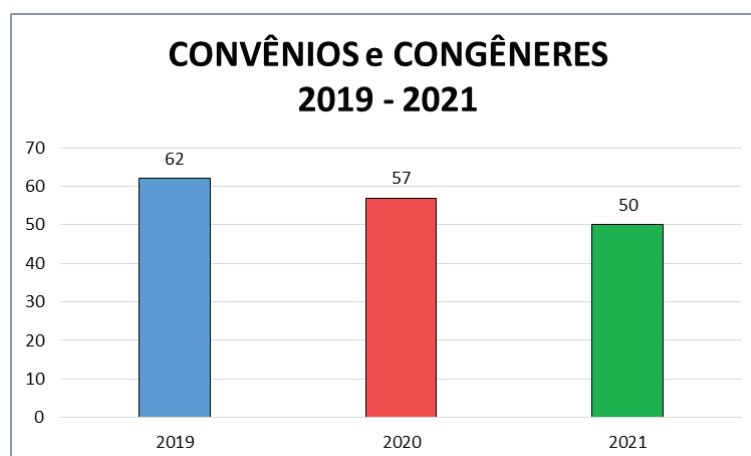
Quanto ao objeto dos instrumentos contratuais formalizados em 2021, 22 (vinte e dois) são contratos e aditivos relativos à prestação de serviços, 6 (seis) são relativos à aquisição de produtos e materiais, 9 (nove) são relativos à execução de obras e serviços de engenharia, 6 (seis) são relativos a serviços de telefonia e internet, 2 (dois) relativos à locação de imóveis, conforme demonstrado no seguinte gráfico:



FONTE: DCCON/PGJ

» Cooperação e Parcerias

Os Convênios (administrativos) são instrumentos de acordos firmados entre órgãos da administração pública ou de órgãos públicos com entidades particulares sem fins lucrativos, para a viabilização de objetivos de interesse comuns entre os participantes. Somados os convênios e acordos firmados e seus termos de aditamento, apostilamento e rescisão, foram celebrados, em 2021, foram firmados 50 (cinquenta) convênios e congêneres, sendo 34 (trinta e quatro) Acordos de Cooperação Técnica com outras instituições, 7 (sete) Termos de Adesão, 1 (uma) Carta de Adesão, 1 (um) Termo de Colaboração, 2 (dois) Termos Aditivos, 1 (um) Termo de Convênio e 4 (quatro) Termos de Cessão de Uso, todos devidamente analisados pela assessoria jurídica deste Parquet e, posteriormente, aprovados pela Administração Superior da PGJ/AM, conforme demonstrado no gráfico comparativo dos 3 (três) últimos exercícios.



FONTE: DCCON/PGJ

Dentre os instrumentos de acordos firmados e vigentes, no ano de 2021, destacamos:

1. Acordos de Cooperação Técnica firmados com instituições de ensino médio e superior, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

2. Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ, celebrado com Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Casa Civil, tendo por objeto manter e ampliar equipe interprofissional visando ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial no âmbito do Programa Recomeçar, que é sediado no Prédio Anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2021 - MP/PGJ, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas - SEAP/AM, tendo como objeto implementar mecanismo de controle das mortes dentro das unidades prisionais do Estado do Amazonas, capital e interior, por meio da acesso aos sistemas e/ou banco de dados da SSP/AM e da SEAP/AM, a fim de garantir o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios, conservando eles todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, como determinam o art. 5º, XLIX, da CRFB, o art. 38 do CP e o art. 40 da Lei de Execução Penal.

4. Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2021 - MP/PGJ, celebrado com o Estado do Amazonas, por meio da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas estabelecer as condições de cooperação técnica, jurídico-científica e pedagógica entre o MP/AM, pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM, visando à implementação de Programa de Integridade e Compliance, no âmbito do Ministério Público, considerando a importância da gestão participativa, em busca da construção coletiva de mecanismos de controle com vistas ao direcionamento e monitoramento da gestão, com fundamento no Art. 116 da Lei 8.666/1993.

5. Termo de Colaboração nº 001/2021 - MP/PGJ, celebrado com a Fundação Amazônica de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza, tendo por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução e operacionalização do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas (PROVITA/AM).

» Bens Adquiridos em 2021

O quadro abaixo demonstra, sinteticamente, os acréscimos do imobilizado e no intangível no exercício de 2021. É importante observar que incorporações ao patrimônio que foram realizadas a partir de liquidações de empenhos podem ocorrer tanto no exercício

em vigência, como em exercícios futuros. Assim, o quadro a seguir evidencia tanto os bens empenhados e liquidados (ativados) em 2021, quanto os bens que, embora empenhados em 2020, foram liquidados (ativados) em 2021.

Quadro - Incorporações - PGJ – Ano 2021

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	334.656,07
Equipamento de Proteção, Segurança E Socorro	5.653,44
Máquinas e Equipamentos Energéticos	695,00
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10.450,00
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	267.490,02
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	618,98
Equipamentos de Processamento de Dados	1.029.841,86
Aparelhos e Utensílios Domésticos	29.752,27
Mobiliário em Geral	67.231,70
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	43.810,51
Peças não Incorporáveis a Imóveis	1.754,57
Softwares	192.510,51
TOTAL DAS INCORPORAÇÕES	1.984.464,93

FONTE: Sistema AFI/SEFAZ/DCI

» Evolução Patrimonial da PGJ/AM

O patrimônio imobilizado e intangível da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM, em 2020, era de R\$ 37.547.785,10. Em 2021, esse patrimônio foi acrescido das incorporações de bens, que totalizaram R\$ 1.984.464,93, sendo subtraídos os ajustes negativos de saldo, no montante de R\$ 544.329,59, bem como as operações de depreciação e amortização realizadas nesse exercício, correspondentes a R\$ 1.652.539,43 e R\$ 83.816,75, respectivamente. Assim, obtém-se um saldo final de imobilizado e intangível igual a R\$ 37.251.564,26, o que equivale a uma diminuição de R\$ 296.220,84, em comparação com o ano de 2020.

Quadro - Evolução Patrimonial - PGJ – 2021

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Incorporações	1.984.464,93
(-) Baixa por depreciação acumulada	-12.484,51
(-) Baixa por inservibilidade	-24.900,00
(-) Baixa por desincorporações	-484.571,27
(-) Ajustes de valor	-4.612,94
(-) Desincorporações diversas	-430,00
(-) Desincorporação para reclassificação	-17.330,87
Subtotal	1.440.135,34
(-) Depreciação no período	-1.652.539,43
(-) Amortização no período	-83.816,75
TOTAL DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	-296.220,84

FONTE: DOF/PGJ – Sistema AFL.

FUNDO DE AMPARO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - FUNDO PROVITA

» Orçamento e Despesas

A Lei Orçamentária Anual (LOA 2019 - Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020) fixou o valor do orçamento do Fundo de Amparo e proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Fundo PROVITA para o exercício de 2021. Esta lei que estabeleceu as dotações para despesas correntes e de capital, constituiu para o Fundo PROVITA o valor de R\$500.000,00, conforme demonstra o Balanço Orçamentário do Fundo, bem como os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD divulgados pela SEFAZ-AM. Os recursos do Fundo PROVITA seriam provenientes de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com recursos da FR 140.

Os recursos foram abertos como custeio (R\$450.000,00) e capital (R\$50.000,00). No entanto, no decorrer do exercício, a parte de capital foi transferida para custeio. Durante o exercício, o foi realizado o destaque de crédito de R\$500.000,00 do Fundo PROVITA para a Procuradoria Geral de Justiça para execução total com empenhos e pagamentos pela PGJ. Contudo, considerando a programação financeira estabelecida para execução na PGJ foram utilizados desses recursos o total de R\$275.010,42 os quais foram empenhados pela PGJ e o saldo restante do destaque de crédito foi devolvido ao Fundo PROVITA em 31.12.2021 (valor da devolução = R\$224.989,58).

Não houve empenhos emitidos pelo Fundo PROVITA no exercício. Deste modo, a execução orçamentária direta pelo Fundo foi nula, sendo que as despesas correspondentes à par-

te destacada via descentralização de crédito foram empenhadas no total de R\$275.010,42, e foram realizadas efetivamente pela PGJ, considerando a despessoalização da Pessoa Jurídica do Fundo PROVITA, consoante entendimento reconhecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS - FAMP

O Fundo de Apoio do MPAM é um fundo público contábil, sem personalidade jurídica – reconhecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em Consulta Técnica oficial, mas com escrituração contábil própria, com CNPJ: 10.831.183/0001-40, classificada como unidade gestora (UG) 003701, como fundo da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, CEP 69.030-480, Manaus-AM, criado pela Lei Complementar 11/1993 e regulamentado pela Resolução n°. 006/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPAM.

Seus gastos (com recursos de sua arrecadação) são aprovados em reuniões pelo Comitê Gestor do FAMP por maioria simples de seus membros. Assim, é composto por 07 membros (Procuradores e promotores de justiça do MPAM), no qual se inclui o Procurador Geral de Justiça do Amazonas, Exmo. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, como membro principal na condição de Presidente do Fundo.

Sua estrutura funcional/operacional utiliza as dependências físicas do MPAM (sede da Procuradoria Geral de Justiça), não havendo estrutura de pessoal: servidores em folha de pagamento específica, bem como contratados.

Por sua condição de gestor de recursos orçamentários e financeiros para PGJ, sem personalidade jurídica reconhecida em Consulta Técnica ao TCE-AM, o FAMP também não firma contratos com particulares em sua titularidade, sendo, no entanto, unidade orçamentária em algumas aquisições/contratações com terceiros para fins de subsidiar a PGJ com recursos para empenhos de despesas pelo FAMP aprovadas.

» Orçamento e Despesas

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021 - Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2021 - Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020) para o exercício financeiro de 2021 fixou-se o valor do orçamento do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas estimando a receita, e fixando uma provável despesa respectiva.

Esta lei que estabeleceu as dotações para despesas correntes e de capital, constituiu para o Fundo de Apoio do Ministério Público o valor de R\$ 700.000,00. Os recursos do FAMP seriam provenientes das: receitas patrimoniais (rendimentos financeiros) e de serviços (cópias reprográficas), além de outras receitas correntes com multas aplicadas, e de indenizações/restituições retidas em folha de pagamento da PGJ.

O orçamento acima não foi modificado até o final de 2021, pois não houve autorizações superiores em reuniões de seu Comitê para abertura de créditos adicionais para novas despesas aprovadas pelo Comitê Gestor do FAMP que implicassem em recursos destacados a PGJ e lá empenhadas para o exercício 2021.

Assim, não houve por conseguinte destaques de créditos orçamentários e financeiros líquidos concedidos para execução de empenhos e pagamentos pela PGJ. Da mesma forma, não houve empenhos emitidos pelo FAMP no exercício. Deste modo, a execução orçamentária direta pelo Fundo foi nula.

Sublinha-se que em 2021, na PGJ houve a liquidação e pagamento ao credor, referente a recursos de 2020 que haviam sido objeto de transferência do FAMP a PGJ para despesas aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo com recursos do FAMP aprovados em reuniões até aquele exercício, e que portanto, existia empenho de 2020 naquela unidade gestora com o objetivo de atender a gasto com renovação de licença de software com extensão de garantia do UFED CELLEBRITE – extrator e analisador de dados forenses por 36 meses), no valor de R\$ 192.510,51, considerando a despersonalização da Pessoa Jurídica para contratação direta pelo FAMP.

Desta forma, por fim, o orçamento despendido no MPAM, com recursos do FAMP de 2021 incluídas as alterações por suplementações de crédito para as despesas em 2021, apresentou a seguinte execução na PGJ em comparação aos dois anos anteriores, conforme se depreende da tabela a seguir:

RECURSOS DO FAMP - EXECUTADOS PELA PGJ			
Recursos FAMP utilizados pela PGJ	2019	2020	2021
Destaques efetuados do FAMP a PGJ	2.757.612,15	192.510,51	-
Empenhos com fonte orçamentária FAMP	2.309.019,20	192.510,51	-
Devolução ao FAMP de saldos não empenhados pela PGJ	448.592,95	-	145.973,92

FONTE: DOF/PGJ – Sistema AFI2021. Dados extraídos em 31.12.2021. Valores em R\$ 1,00

Observa-se que durante o ano de 2021 a PGJ devolveu ao FAMP saldos financeiros de recursos pertinentes a anos anteriores, por não estarem mais comprometidos para empenhos emitidos, ou com restos a pagar, perfazendo um total de R\$ 145.973,92, devido a estes serem saldos de restos a pagar prescritos e não pagos, com fontes do FAMP concedidos a PGJ em anos anteriores, e que todavia, não se constituem mais em compromissos por empenhos a liquidar e ou pagar com tais recursos do FAMP pela PGJ em 2021 ou para 2022.

Este montante poderá ser aberto orçamentariamente em 2022 como superávit financeiro no Balanço Patrimonial do FAMP para créditos adicionais ao orçamento deste novo exercício, se necessário, para realização de novas despesas.

Considera-se, no entanto, que está aprovado para transferência orçamentária e financeira a PGJ em 2022, o uso de recursos disponíveis do FAMP para fins de reforma e instalações de serviços engenharia de combate incêndio nos auditórios MPAM, segundo o andamento processual pra viabilizar a licitação constantes no procedimento interno (SEI), que estima

até então um gasto de R\$ 1.770.208,18, conforme orçamento e demais peças da DEAC e Termo de Referência nestes autos. O processo encontra-se ainda em fase licitatória, com preliminares serviços de projeto básico a serem gastos, os quais serão dispendidos com valores específicos em outra aquisição. O recurso acima citado de forma estimada, referente à fonte de recursos 485 do FAMP será repassado por destaque de crédito orçamentário e financeiro do FAMP à PGJ em 2022, conforme andamento da licitação e anteriormente à contratação da empresa vencedora, viabilizando, assim o empenho da despesa na PGJ.

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO FAMP REALIZADO PELA PGJ

O patrimônio em bens físico de titularidade do FAMP ao final de 2021 é composto por saldo de bens imóveis (benfeitorias em imóveis da PGJ) conforme quadro abaixo. Durante este exercício os bens intangíveis (softwares), que ainda restavam com saldo até 2020, foram desreconhecidos (baixados contabilmente) já que foram descontinuados por substituição a outro novo, adquirido ao final daquele ano.

Quanto a outros bens móveis, imóveis ou mesmos intangíveis, não houve incorporações no ano, haja vista que as aquisições ou entradas de bens são realizadas pela PGJ, inclusive, se houver, com recursos oriundos de destaques orçamentários do FAMP, como explicado na seção anterior.

BENS PERMANENTES DO FAMP		
ATIVO BENS PERMANENTES	2020	2021
Bens Imóveis	3.506.457,06	3.506.457,06
Bens intangíveis	8.000,00	-
Total	3.514.457,06	3.506.457,06

FONTES: DOF/PGJ – Sistema AFI 2021. Valores em R\$ 1,00.

Vê-se que quanto aos bens imóveis não houve modificação, sendo que estes representam bens que estarão em processo em 2022 de inventário e reavaliação de valor, e permanecem no momento ao valor de custo de aquisição e construção histórico, que totaliza R\$ 3.506.457,06, e referem-se ao total de incorporações ocorridas em anos anteriores. Sobre os bens intangíveis, houve redução de R\$ 8.000,00 em seu saldo, conforme a seção a seguir explica.

» Intangível (Softwares)

Havia até 2020 registro de um software (licença de programa de informática): Sistema de extração e análise de dados forense para equipamentos computacionais e de telefonia celular, no valor total de R\$ 59.900,00, adquirido diretamente pelo FAMP em 2016, o qual já havia amortizado pela sua vida útil até seu limite de R\$ 51.900,00, restando, portanto, R\$ 8.000,00 de saldo como valor líquido contábil remanescente, que refletia apenas o valor dos componentes físicos não amortizáveis.

Houve no ano 2021, a baixa contábil total deste, em razão que o mesmo fora substituído por completo neste ano, por intermédio de uma nova aquisição iniciada em 2020, com recursos também do FAMP destacado a PGJ, para uma nova licença adquirida do software, a qual está registrada no intangível agora da PGJ.

» Alternativa para o financiamento da modernização da PGJ-AM

O Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP, criado pela Lei Complementar nº 11/93 e regulamentado pela Resolução nº 06/2008 - CPJ, constitui instrumento auxiliar de financiamento para a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ na construção de edificações, aquisição de equipamentos para renovação do parque tecnológico, mobiliários, treinamento e capacitação de membros e servidores, visando à modernização e otimização dos recursos materiais e humanos no âmbito Institucional.

Os recursos do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP, quase que em sua totalidade são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras da Procuradoria Geral de Justiça, além dos rendimentos de suas próprias aplicações em fundos de renda fixa - investimentos bancários, e das demais receitas em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 006/2008 – CPJ, como: multas diversas aplicadas sobre contratados.

Portanto, em 2021, o total de receitas correntes (não houve receitas de capital) acumulou o valor de R\$ 254.746,07, cerca de 50% menor do que o ano anterior, devido à queda principalmente do volume de saldo de aplicações financeiras em 2021 (tanto na PGJ, quanto no FAMP) que são fontes de rendimentos mensais (receitas de remuneração de aplicações) para o FAMP, conforme o quadro abaixo

QUADRO - RECEITAS ARRECADADAS		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	2020	2021
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	410.858,05	206.578,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Fotocópias e/ou Cópias Reprográficas	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica	25.709,55	48.167,39
Outras Restituições – Descontadas em Folha	71.369,31	-
TOTAL CONTABILIZADO	507.936,91	254.746,07

FONTE: Sistema AFI/SEFAZ – DOF em 31.12.2021. Valores em R\$ 1,00

Um dos motivos também relevantes de redução das receitas do FAMP é a aprovação da Emenda Constitucional n.º 109 de 2021, que entrou em vigor em março de 2021, na qual houve determinação que fica vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais. E como parte das receitas arrecadadas no FAMP decorre de

aplicações financeiras de depósitos bancários em contas de aplicações da PGJ nas fontes do tesouro desta, ou mesmo de valores descontados em Folha de Pagamento por faltas e atrasos, o MPAM interpôs ao TCE-AM, por intermédio do Ofício n.º 2077/2021/PGJ, datado de 27 de julho de 2021, consulta técnica inerente à transferência de rendimento de aplicações ao Fundo de Apoio do Ministério Público – FAMP e receitas correlatas que advém da PGJ para ter subsidio e embasamento se tais receitas ainda podem ser arrecadadas pelo FAMP.

Desta forma, por cautela, desde a vigência (março/2021), não houve recebimento destas receitas no FAMP até o conhecimento por este órgão do teor da Decisão do TCE-AM sobre a consulta técnica, e sua afetação nas receitas deste Fundo, conforme a Resolução que o regulamenta.



Capítulo 07

Atuação Institucional

PROCURADOR DE JUSTIÇA

Os Procuradores de Justiça são órgãos de execução com atuação no 2º grau de jurisdição na função de custos legis, manifestam-se nos processos judiciais que apresentam interesse público, identificado pela qualidade da parte ou pela natureza da relação jurídica.

Nessa condição, defendem os interesses da sociedade, emitindo pareceres, promovendo por diligências e recorrendo das decisões proferidas pelo Poder Judiciário toda vez que considerarem necessário para manter o Ordenamento Jurídico.

Têm atuação junto às Câmaras Cíveis e Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Os Promotores de Justiça, órgãos de execução com atuação no 1º grau de jurisdição, detêm a função de custos legis nos processos judiciais que evidenciam interesse público, e de parte quando promovem procedimentos de investigação criminal e civil, e as ações penal e civil.

Têm atuação na capital junto às Varas Criminais, Tribunal do Júri, Delitos de Trânsito, Entorpecentes, Execuções Criminais, Auditoria Militar, Infância e Juventude, Família e Sucessões, Fazenda Pública Estadual e Municipal, Ausentes e Incapazes, Fundações e Massas Falidas, Registros Públicos, Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos, Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Consumidor, Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Controle Externo da Atividade Policial. No interior atuam com atribuição plena nas sedes de comarcas.

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E SUAS COORDENADORIAS

O Centro de Apoio Operacional e suas Coordenadorias são órgãos auxiliares do Ministério Público, voltados para planejar e executar políticas institucionais que auxiliem os órgãos de execução no desempenho da atividade fim.

Atualmente, existem sete Coordenadorias, assim divididas: Cível (CAOCÍVEL); Consumidor, Cidadania e Patrimônio Público (CAOPDC); Meio Ambiente e Urbanismo (CAO-MAPH-URB); Infância e Juventude (CAOIJ); Criminal (CAOCRIM); Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), Eleitoral (CAOELEITORAL) e Procuradorias (CAO PROC)

Em qualquer área, portanto, que o Promotor de Justiça atue, há uma coordenação à qual está vinculado, apta a prestar-lhe a assistência necessária para tornar o seu trabalho mais dinâmico, produtivo e eficiente.

Nos termos do art. 2º, do Ato nº 68/2001-PGJ, compete a esses Órgãos: estimular o intercâmbio entre promotorias de justiça; propor a criação e contribuir para a implementação de políticas institucionais; recomendar ações; buscar interação com outros órgãos públicos

para apoio técnico; prestar apoio jurídico na instrução e elaboração de ações; zelar pelo cumprimento de convênios e Termo de Ajustamento de Condutas; agilizar a distribuição de processos, realização de palestras e cursos, resolução de conflitos entre promotorias de justiça, bem como na apresentação de relatório anual das ações das promotorias de justiça da área.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL - CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM) entre diversas atuações ministeriais, realizadas por intermédio das Promotorias de Justiça de Manaus, destaca:

» **Ação Civil do MP leva à condenação ex-secretários e construtora**

Os ex-secretários da Secretaria Estadual de Infraestrutura terão que devolver R\$ 2,6 milhões aos cofres públicos por irregularidades em contrato firmado pelo Governo do Amazonas, por intermédio da Seinfra (Secretaria Estadual de Infraestrutura), para recuperação das ruas em Codajás (a 239 quilômetros de Manaus), em 2009.



A decisão foi proferida no dia 25 de fevereiro, pela juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública de

Manaus, em resposta a uma ação civil pública de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público (13ª PRODEPPP).

De acordo com a denúncia do MP, as obras foram parcialmente executadas, apresentaram “diversos vícios técnicos” e o Governo do Amazonas realizou 13 aditivos ao Contrato nº 036/2009, sem legítimo fundamento, ocasionando uma demora excessiva para o encerramento dos serviços.

Ao contestar a denúncia, os ex-secretários alegaram que não tiveram como não atrasar, pois a situação climática e índice pluviométrico da região prejudicou a conclusão dos trabalhos em Codajás. A juíza discordou das alegações e destacou “deve atentar-se para as peculiaridades do local em que desempenha o seu trabalho”. “O clima quente e úmido, o excesso de chuvas em determinados períodos do ano e a escassez em outros são características inerentes à situação da região amazônica, sendo no mínimo irrazoável considerar o tempo prolongado para a conclusão da obra como justificativa para a ocorrência de tantos termos aditivos”. Concluindo que a empresa deixou de desempenhar o trabalho com qualidade. Ela diz que as provas apresentadas pelo MPAM “deixam evidente o problema dos materiais empregados pela construtora no município de Codajás”.

» MPAM inspeciona postos de vacinação de idosos em Manaus

O Ministério Público do Amazonas, por intermédio das Promotorias de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, acompanhou no dia 2 de março, a vacinação de idosos contra a Covid-19, em Manaus, toram visitados os postos montados no estacionamento da Universidade Paulista (UNIP) e no Centro Cultural Povos da Amazônia.

O Promotor de Justiça foi recebido pelas enfermeiras coordenadoras dos postos e verificou que os idosos entre 65 e 69 anos chegavam em veículos e até mesmo a pé.

Aos idosos que chegavam de carro, a vacinação deu-se no estilo drive thru, sem necessidade de saída do carro. Para os que chegavam a pé, havia uma van que fazia o trajeto entre a entrada do recinto e o posto de vacinação. Todos os idosos passavam por um protocolo de triagem e vacinação.



O número de vacinados no primeiro dia de vacinação, nos dois postos, não foi diferente: cerca de 900 idosos foram vacinados no primeiro dia. O tempo de espera de cada posto variava de 30 minutos a 1h e 30 min, no posto da UNIP, e de 5 a 10 minutos, no posto do Centro Cultural. A espera tem sido maior para aqueles que chegam antes das 9 horas.

O MPAM solicitou uma audiência com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no dia 4 de março, para tratar de alguns pontos a serem corrigidos, constatados durante a inspeção.

» Pacto pelos Direitos Infantojuvenis

Ministério Público do Amazonas (MPAM) e Prefeitura de Manaus assinaram, no dia 3 de março, Termo de Compromisso pela Infância e Juventude, onde o poder público municipal se compromete com o desenvolvimento de políticas e programas listados no documento que foi assinado pelo prefeito David Almeida e, representando o MPAM, as promotoras de Justiça Nilda Souza e Vânia Marinho, respectivamente, titulares da 27ª e 28ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude.



“Esse é um termo que vem sendo levado a efeito tanto por outros Ministérios Públicos do Brasil, como pela nossa coordenação nas outras municipalidades do Estado do Amazonas. E ele tem como finalidade tomar o compromisso dos prefeitos recém empossados, no sentido de garantir a implementação de políticas públicas efetivas que assegurem o que a Constituição (Federal) determina em relação a direitos das crianças e adolescentes”, definiu a promotora de Justiça e Coordenadora do CAO IJ Vânia Marinho.

No Termo, o prefeito se compromete a destinar recursos para garantir o fortalecimento das políticas públicas, mediante absoluta prioridade, destinadas ao atendimento da popu-

lação infanto juvenil do município de Manaus. Também deverão ser destinados recursos à composição eficiente do Orçamento Municipal e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive com a definição de percentual mínimo.

O poder municipal também se compromete a cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecer o Conselho Tutelar e promover o protagonismo infanto-juvenil, garantindo participação espontânea, autônoma e consciente de crianças e adolescentes, nos processos de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas municipais versando sobre seus direitos. Cerca de 20 itens compõem o termo assinado em forma de compromisso público.

“A prefeitura assume o compromisso, a partir da assinatura do pacto pela infância e juventude. Esse termo de compromisso prevê o atendimento tanto na área da saúde e educação como no campo da assistência social”, afirmou Jane Moraes, titular da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

As adesões no interior

Em janeiro de 2021, sete municípios do interior já haviam assinado o mesmo termo de compromisso. A Coordenadora do CAO-IJ ressaltou o empenho dos Promotores de Justiça,



em suas comarcas, assinaram os Termos os prefeitos: Frank Luiz da Cunha Garcia (Parintins), com o MPAM representado pela promotora de Justiça Eliana Leite Guedes do Amaral; João Medeiros Campelo (Itamarati), com o promotor Caio Lúcio Felton Assis Barros; Jocione dos Santos Souza (Novo Aripuanã), com a promotora Jarla Ferraz Brito; Marco Antônio Lise (Apuí), com atuação do promotor Gabriel Salvino Chagas do Nascimento; Paulo Ruan Portela Matos (Envira), com

a atuação da promotora Priscila Carvalho Pini; José Cidinei Lobo do Nascimento (Humaitá), com atuação do promotor Rodrigo Nicoletti e Edson de Paula Rodrigues Mendes (Barcelos), com a atuação da promotora Karla Cristina da Silva Sousa.

» MPAM denuncia a prática abusiva de postos de combustíveis

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor (PRODECON), ajuizou Ações Cíveis contra 41 postos de combustíveis da cidade de Manaus por terem, repetidas vezes, reajustado o preço dos referidos produtos de maneira abusiva, uniforme e combinada.

As ações são o resultado de investigação de vários inquéritos civis, aberto em 2019, com o objetivo de apurar práticas abusivas nos preços da gasolina em Manaus. Para formular a ação, o MP baseou-se, especialmente,



nas informações prestadas pelo Procon/Manaus, na Nota Técnica da Agência Nacional de Petróleo (ANP) nº 154/2018-SDR, que analisou os preços de revenda de combustíveis nos postos de Manaus entre outubro de 2017 e novembro de 2018, constatando prática abusiva no mercado local, e no relatório da CPI dos combustíveis, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, entregue ao MP em outubro de 2019.

Com os autos concluídos, a 81ª Prodecon optou pelo ajuizamento da causa pedindo à Justiça condenação das empresas por dano moral coletivo. Se integralmente condenados, os réus deverão pagar multas que variam de R\$ 200 mil a R\$ 1,4 milhão, levando em consideração o porte da empresa e o número de estabelecimentos envolvidos, por pessoa jurídica. Os valores deverão ser recolhidos para o Fundo Estadual do Consumidor (FUNDECON).

» MPAM colhe opinião da população sobre ciclofaixa da Avenida Coronel Teixeira

O Ministério Público do Amazonas, por intermédio da 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística (63ª Prourb), chamou a população em geral para apresentar opinião sobre a ciclofaixa implantada ao longo de um trecho da avenida Coronel Teixeira, pela Prefeitura de Manaus.

A divisão da via resultou na instauração de uma Notícia de Fato (nº 01.2020.00003503-0), pela referida promotoria, para apurar a sua regularidade e constatou problemas de estreitamento nas faixas de veículos, entre outros problemas. O MPAM oportunizou a manifestação da sociedade manauense, em especial os motoristas e ciclistas que utilizam aquela via pública, visando uma melhor compreensão para apuração dos fatos.

O promotor de Justiça Paulo Stélio, titular da 63ª Prourb, intimou as associações e entidades de ciclistas, bem assim os ciclistas individuais e demais interessados, para manifestarem-se no presente procedimento quanto à segurança na via, trafegabilidade, sinalização e alternativas de trânsito regular de bicicletas. O edital de intimação foi publicado na edição do dia 4 de março (DOMP), e o recebimento das manifestações terminaram em 30 dias a contar da publicação.



» MPAM acompanha procedimento para atender público autista



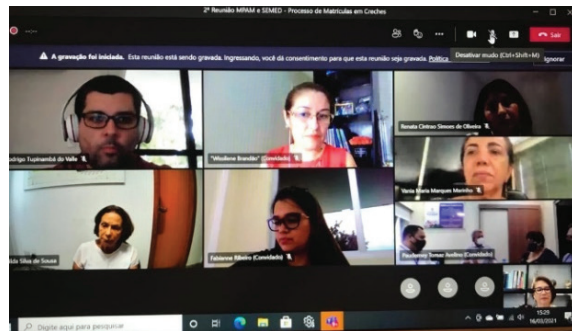
O Ministério Público do Amazonas, pela 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, instaurou Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar as medidas que estão sendo adotadas para atender usuários autistas na cidade de Manaus, possibilitando a realização de medidas administrativas.

A promotora de Justiça, titular da 58ª PJ, Luissandra Chixaro tomou como providência inicial o agendamento de audiência com as secretarias de Saúde do Município e do Estado (SEMSA e SESAM) e Associação de Amigos do Autista - AMA, a fim de que seja tomado conhecimento da real situação dos serviços públicos prestados para o público referido, entender a função de cada órgão dentro da rede de acolhimento do paciente e do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado com a AMA, com vista ao encaminhamento de profissionais de saúde, quais sejam, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, pelo qual as secretarias comprometeram-se a ceder à Associação.

» Recomendação para acompanhar matrículas de crianças em situação de vulnerabilidade

O Ministério Público do Amazonas por meio da 27ª e 28ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (PIJ) e 55ª e 59ª Promotorias de Justiça da Educação (PRODHED) expediram recomendação, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março, ao Secretário Municipal de Educação de Manaus para impedimento da realização do sorteio referente as vagas de matrícula em creche, até que se tenha um cruzamento das informações dos inscritos para vagas com inscrição em programas sociais, identificando casos de vulnerabilidade.

A ação se deu após o MP tomar conhecimento de que no site da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) foram divulgadas informações sobre a inscrição de matrículas em creche somente pelo site, período de 09 a 14 de março, e que em seguida, aconteceria a realização do sorteio eletrônico no dia 17 de março, com listagem dos inscritos em ordem alfabética, cuja metodologia consiste no fornecimento de um número inserido na coluna denominada “número para sorteio” para cada candidato, sendo o sorteio realizado de forma aleatório, independente do número de vagas disponíveis, com resultado no dia 19 de março em todas as redes sociais da prefeitura, estabelecendo-se o prazo de 23 a 29 de março para envio de documentação via Whatsapp para confirmação.



A recomendação leva em conta que a Meta 1 do Plano Municipal de Educação é que ao menos 50% das crianças de 0 a 3 anos estejam matriculadas na creche até 2025, e que os argumentos levantados pelo poder público, entendem a necessidade de o atual cenário que vivenciamos da pandemia de COVID-19, deve ser inseridos previamente critérios de vulnerabilidades para o acesso à matrícula para a creche.

Diante da constatação com dados da UNICEF de que nos países em desenvolvimento, as projeções mostram um aumento de 15% na pobreza infantil, e de que aproximadamente sete milhões de crianças podem sofrer de desnutrição, em notícia que a “pandemia atrasou desenvolvimento infantil e ameaça geração”.

Na recomendação, o MP pede que o sorteio se dê primeiramente entre os inscritos cuja condição de vulnerabilidade tenha sido constatada nos termos do item “A” ou oriundas da rede de proteção infanto-juvenil de Manaus, e que as eventuais vagas remanescentes sejam

realizadas entre os demais inscritos.

Assinam a recomendação as Promotoras de Justiça Nilda Silva de Sousa da 27ª PJIJ, e Vânia Maria Marques Marinho da 28ª PJIJ, e as Promotoras de Justiça Renata Cintrão Simões de Oliveira da 55ª PRODHED e Delisa Olívia Vieiralves Ferreira da 59ª PRODHED.

» MP apoia as pessoas com Síndrome de Down



21 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA SÍNDROME DE DOWN



No Dia Internacional da Síndrome de Down - 21 de março - o respeito e as garantias à inclusão, à cidadania e à visibilidade social são direitos defendidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas. Pais de crianças e adolescentes com a ocorrência genética, além das

associações de apoio como a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e a Associação Pestalozzi do Amazonas, têm no MPAM o apoio para garantir a implementação de políticas inclusivas; repasse via convênios, e demais direitos conforme as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada em 2008 como norma constitucional. A partir dela, o Estado e a sociedade têm que buscar formas para garantir os direitos de todas as pessoas com deficiência em igualdade de condições. Para a Promotora de Justiça Vânia Marinho, a sociedade precisa reconhecer o papel igualitário da pessoa que possui o conjunto de sinais e sintomas.

A Convenção é uma ferramenta de acesso à cidadania e utilizada pela sociedade brasileira. Pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual sentem-se desrespeitadas procurando o Ministério Público para fazer valer seus direitos. O Órgão pode atuar em casos de denúncias de preconceito; falta de políticas públicas que atendam as pessoas com deficiência; liberação de recursos pedagógicos; o atendimento educacional especializado feito por profissionais qualificados em escolas públicas e privadas e demais situação que impedem a melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

O promotor de Justiça da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Vítor Fonseca, comentou sobre a importância dos pais explicarem aos filhos como respeitar o amigo, o colega de classe e as demais pessoas com essa condição. “Apesar do preconceito e da desinformação sobre o tema, é importante ficar claro que a Síndrome de Down não é doença, mas uma condição. Elas estudam, trabalham e convivem com todos” destacou o Promotor de Justiça.

O que é a Síndrome de Down?

A Síndrome de Down é gerada pela presença de uma terceira cópia do cromossomo 21 em todas as células do organismo (trissomia). O fato de uma pessoa nascer com um cromossomo a mais não a torna doente. Esse excesso de material acaba conferindo algumas características peculiares a quem têm a síndrome, como déficit intelectual.

» Dia da Abolição da Escravidão Indígena: o MPAM e a tutela dos interesses dos indígenas



O Dia 1º de abril foi instituído o Dia da Abolição da Escravidão Indígena. O Ministério Público do Amazonas (MPAM) atua como defensor do povo, e especialmente como defensor dos direitos e interesses dos indígenas, trazendo mais igualdade às relações e à solução dos conflitos. O Promotor de Justiça de Carauari, Eduardo Gabriel, reforça isso e diz que é dever de todos garantir os direitos dos índios judicialmente por via das tutelas coletivas.

Inicialmente, os índios brasileiros ajudavam os portugueses derrubando árvores e levando-as aos portos de embarque. Era um trabalho grande e sem justa remuneração. Depois, os portugueses começaram a expulsar os nativos da terra, a capturá-los e os transformava em escravos por ser uma mão de obra mais barata do que os negros. A escravidão indígena começou em 1534 e foi até 1755, após a aprovação das leis de 1755 e 1758. Até hoje, os indígenas enfrentam novas ameaças, como a pressão de madeireiros e invasores sobre as terras demarcadas.

De acordo com o Promotor, a atuação do Ministério Público está baseada no artigo 129, inciso V, da Constituição Federal, que diz que o “Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”.

Ações do MP nas comunidades indígenas do Estado

Principalmente durante esse período de pandemia, o MPAM esteve muito presente através das Promotorias do interior do Estado, acompanhando e instaurando ações. Municípios como Carauari e Benjamin Constant receberam ações que ressaltaram políticas públicas voltadas à saúde indígena.

Em Carauari, o povo Kanamari recebeu a implementação do Plano de Vacinação contra a Covid-19. A Promotoria de Justiça junto à Secretaria de Saúde realizou um trabalho de conscientização dos indígenas, visando esclarecer, tranquilizar e orientar aqueles que serão vacinados. Já em Benjamin Constant, o município abrange 38 comunidades das etnias Ticuna e Cocama. O



MPAM recomendou que os órgãos tomassem medidas visando garantir acesso à informação e à implementação dos protocolos de prevenção e tratamento da doença. Essas medidas foram implantadas junto às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.

“Trabalhamos para providenciar um tratamento adequado, garantindo todo o suporte necessário à efetivação dos protocolos de higiene e segurança sanitária, além da fiscalização do Plano de Vacinação. Mais de 5 mil indígenas devem ser imunizados”, declarou o Promotor de Justiça, Eric Nunes.

» MPAM reforça luta pelos direitos no Dia da Conscientização Mundial do Autismo

No dia 2 de abril, o Ministério Público do Estado do Amazonas reforçou a luta no “Dia Mundial da Conscientização do Autismo”. A ONU (Organização das Nações Unidas) 2007, escolheu o dia 02 de abril para que houvesse uma reflexão mundial sobre a pessoa autista e sua situação em sociedade.



O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é o nome técnico para a condição de saúde caracterizada por déficit em duas importantes áreas do desenvolvimento: comunicação social e comportamento. A 42ª da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência atua em dois tipos de áreas no tocante ao autismo: Direitos Individuais e Questões Coletivas.

» Direitos Individuais do Autismo e Questões coletivas

Como órgão responsável por defender os direitos e as necessidades sociais, o MP já atuou em diversas denúncias, para que os direitos das pessoas com autismo fossem assegurados. O Ministério Público do Amazonas entende o autista como cidadão merecedor de todos os direitos constituídos por lei e luta arduamente para que sejam respeitados e cumpridos.

Nos últimos 06 meses, o MPAM defendeu adultos autistas com dificuldades de internação para tratamento em instituição de saúde e também dificuldades de frequência à Associação de Amigos dos Autistas do Amazonas (AMA), que – por um determinado tempo – não realizou atividades devido à pandemia da Covid-19.

O Promotor de Justiça Vitor Moreira da Fonseca, titular 42ª da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, por meio de denúncias à Ouvidora-Geral, cobrou do Estado providências como: acolhimento no Programa Sanitário (SOS Vida); serviços de transporte da PCD para atividades terapêuticas na AMA e em outros locais; fornecimento de cuidadores sociais para prestar cuidados básicos e instrumentais; inclusão em programas e atividades recreativas ou esportivas de acordo com o programa terapêutico.

“O nosso objetivo, além de fiscalizar e cobrar que os órgãos públicos garantam os direitos dos autistas, é também ampliar a conscientização da sociedade sobre a necessidade de concretização de direitos e superação de desafios. As pessoas com autismo devem estar plenamente incluídas na nossa sociedade, com disponibilidade de oportunidades para o seu desenvolvimento”, destacou o Promotor de Justiça.

Mães de filhos portadores de transtorno do espectro do autismo (TEA) retrataram a existência de uma “longa fila de espera” para atendimento no Espaço de Atendimento Multidisciplinar, divisão subordinada à SEMASC. Em fevereiro desse ano, o MPAM entendeu que ainda haviam providências a serem tomadas e insistiu na manifestação do órgão.

O MP reitera a seu compromisso em assegurar o cumprimento da lei e da ordem jurídica destinada aos autistas neste dia tão importante na luta pela garantia de direitos.

» A garantia de direitos às pessoas trans por meio do projeto “Manas no Cárcere”

Com o objetivo de ressaltar a convivência dentro da diversidade e a cooperação, as pessoas transexuais e travestis que se encontram internas no sistema prisional de Manaus participam de um projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

A Promotora de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MPAM), Christianne Corrêa Bento da Silva, mestranda do PPGSP, destaca a importância de se trabalhar sob as vulnerabilidades desse grupo de apenados.



“Eu passei a desenvolver, junto com o Dr. André Machado, professor e pesquisador da UEA, e com a colega Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, o projeto ‘Manas no Cárcere’. Nós demos um enfoque para a população trans principalmente na questão da saúde com a realização de atendimentos que acolhessem as especificidades dessas pessoas. O sistema prisional tem rede de saúde, focada na atenção básica de saúde, mas não algo específico para esse grupo. O correto é essas pessoas sejam inseridas nos programas nacionais, então a Secretaria de Administração Penitenciária entendeu e abraçou a ideia de mapear a população trans, conforme aqueles que tinham interesse de serem atendidos”, destacou a Promotora de justiça.

As ações realizadas pelo “Manas no Cárcere” contam com a parceria da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), através do Ambulatório de Diversidade Sexual e Gênero, coordenado pela Dra. Dária Neves; Coordenação Estadual de Saúde LGBT, através da Dra. Vivian Marangoni; projeto TransOdara, coordenado pela pesquisadora Rita Bacuri da Fiocruz Amazônia e Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) através das Coordenações do Sistema Prisional e de Saúde, na gestão do coronel Vinícius Almeida.

Segundo a Christianne Corrêa, espera-se que o projeto contribua para fortalecer a garantia de Direitos Humanos, rompendo com a invisibilidade da população trans em relação aos seus direitos e necessidades em diversos setores, como: saúde, educação e assistência social.

“Ele visa contribuir para reflexão das suas condições de vida e análise das necessidades sociais de modo a reduzir as vulnerabilidades, o estigma e a discriminação”, enfatizou.

Inicialmente, 20 pessoas foram atendidas pelo programa, mas a ideia é ampliar ainda mais os serviços. Os selecionados compareceram à Policlínica Codajás e realizaram uma série de exames. Outros grupos devem ser atendidos pelo projeto, de segunda a quinta-feira. A ideia dos organizadores é retornar aos presídios para verificar quais os impactos do projeto na vida das pessoas atendidas e como realizar outras ações para a inclusão delas, dando a oportunidade para todas buscarem o próprio desenvolvimento e exercer a cidadania.

» Desestimular o uso de armas por crianças e adolescentes é inibir o aumento de delitos

Em alusão ao Dia do Desarmamento Infantil, comemorado no dia 15 de abril, o Promotor de Justiça, André Alecrim Marinho, da 31ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional, destaca o objetivo principal da data que é debater as consequências que o uso de armas na infância pode provocar na vida das crianças e dos adolescentes. Segundo ele, o tráfico de drogas tem exercido influência sob crianças e adolescentes em vulnerabilidade para atuação no mundo do crime. Alertou ainda para o uso de réplicas de armas em jogos online ou até mesmo de brinquedos físicos. A data de conscientização é realizada no Brasil desde 2001.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o tráfico está entre as principais infrações criminais cometidas por jovens no Brasil. O uso de armas, sejam verdadeiras ou



réplicas, na infância pode incentivar a criminalidade na adolescência ou na idade adulta. O Dr. André Alecrim Marinho relembra que o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 2003) garante que o controle de armas de fogo é uma política pública que busca a redução da circulação de armamento, estabelecendo requisitos ao porte e também crimes e penas, sendo assim, o uso de brinquedos em forma de armas, podem influenciar nas ações futuras da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e diz que deve haver articulação e integração operacional entre a autoridade policial e a rede de proteção à criança e ao adolescente, composta por órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Secretárias de Segurança Pública e Assistência Social. A lei 10.826/03, em seu artigo 26, determina que seja vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Segundo o titular da 31ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional, a data é muito importante para promover o diálogo com os pais e responsáveis sobre as consequências de ter uma arma para que os jovens não sejam influenciados a achar a violência uma coisa normal e natural. As ações desenvolvidas pela Promotoria sobre o desarmamento têm como objetivo desestimular o uso de armas por crianças e adolescentes e inibir o aumento de delitos praticados nessa faixa etária.

» Promotor de Justiça de execuções penais faz vistoria no IPAT

O Ministério Público do Amazonas, por meio do Promotor de Justiça Flavio Mota, titular da 24ª Vara de Execuções Penais, realizou no dia 16 de abril, uma visita ao Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT), com o objetivo de verificar o andamento do serviço de saúde aos detentos.

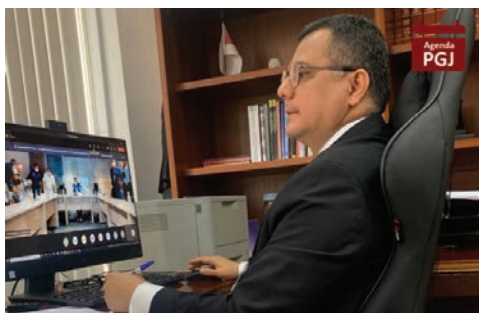
O MP tem acompanhado de perto, fiscalizando o sistema penitenciário, cumprindo o dever de executar a condenação criminal, e assim atuando de modo intensivo na fiscalização da execução penal, auxiliando o poder judiciário no acompanhamento das penas e medidas alternativas. A visita teve por finalidade verificar o serviço de assistência médica prestado pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP). Foi verificado ainda como está a locação dos medicamentos e a prestação de serviço médico aos detentos e o fornecimento de remédios pela SEAP.

Na visita, o Promotor de Justiça Flavio Mota conversou com os administradores do complexo, enfermeiros e farmacêuticos. Na oportunidade, conversou com alguns detentos para saber como está sendo realizado o atendimento, visando promover algumas melhorias. Alguns dos atendimentos possuem suas limitações, pois são muitos internos, mas alguns casos mais urgentes têm dado vasão aos atendimentos médicos.



“A gente verificou também que aqueles medicamentos que a SEAP não tem condições de fornecer por serem de receituário especial, necessitando de uma receita específica, os familiares podem encaminhar os medicamentos por meio do setor de assistência social da SEAP e esse medicamento acaba chegando ao interno”, explicou o Promotor de Justiça.

» MPAM participa da reunião sobre novo decreto do Governo do Estado



O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, e o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, acompanharam atentamente os reflexos das novas medidas de flexibilização das atividades no Estado em reunião com o Governador do Amazonas, Wilson Lima, e o Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Covid-19, no dia 30 de abril de 2021.

O governador anunciou novas flexibilizações, com base nos dados da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM) sobre a Covid-19 no Estado. Os números registrados na rede de saúde do Amazonas apontou uma redução no número de casos e de hospitalizações. Mais de 20% da população prevista na fase atual do Plano Nacional de Imunização (pessoas acima de 18 anos) já foi vacinada.

Conforme o Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a nova flexibilização das medidas está condicionada aos dados da pandemia monitorados pela FVS-AM, que tem observado uma tendência de queda. Ainda assim, segundo ele, o Estado se comprometeu a continuar o monitoramento e tomar medidas de prevenção para evitar uma possível terceira onda da Covid-19.

“A cada dia, os números da Covid-19 vêm reduzindo e estamos atentos a todos os dados da pandemia. Atualmente, o Amazonas está no terceiro lugar no País com menor taxa de transmissão do vírus. Ainda não podemos abrir mão da prevenção, sabemos que ainda há muito o que fazer, mas algumas flexibilizações vão permitir que as atividades retornem e a economia do Estado volte a crescer. O Ministério Público do Amazonas está acompanhando tudo de perto, participando das tomadas de decisões, investigando e sendo o porta voz da sociedade”, destacou o PGJ.

A taxa de transmissão (RT) atualmente está em 0.89. O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Covid-19 decidiu, durante reunião no dia 30 de abril, manter a restrição do horário de circulação de pessoas entre 0h e 6h por mais 15 dias. Algumas atividades como shoppings, lanchonetes, restaurantes, academias, autoescolas e flutuantes tiveram os horários de funcionamento flexibilizados, principalmente, para diminuir os impactos econômicos da Covid-19 e possibilitar a geração de emprego e renda. Durante a reunião ficou definido ainda o retorno dos servidores públicos que já foram imunizados com a segunda dose da vacina contra a Covid-19, desde que tenha passado o período de observação exigido.

Outras medidas também foram debatidas e devem compor o novo Decreto Estadual, que será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) ainda neste fim de semana. As novas regras passam a valer a partir do dia 3 de maio.

» ACP para reverter quadro de abandono do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro

O Ministério Público do Amazonas e o Ministério Público Federal decidiram recorrer à Justiça para reverter o quadro de abandono do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro (CPER). A Ação Civil Pública, assinada conjuntamente por membros das respectivas unidades do Ministério Público brasileiro, ajuizada no dia 07 de maio, visa promover a realização de audiência de conciliação/instrutória entre as partes envolvidas – Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde e Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas – a fim de resolver, por definitivo, o presente estado de coisas no âmbito do CPER.

Dentre os pedidos, destaca-se a realização de reforma básica para regularização da iluminação, da pintura e conservação, fornecimento de itens de cuidados pessoais, reforma de banheiros, ampliação e adequação do corpo funcional. Conforme o quadro geral dos servidores estatutários do CPER, há um total de 72 vagas preenchidas, porém há uma carência de 103 servidores entre profissionais da saúde e administrativos.



“Trata-se de Ação Civil Pública ofertada em atuação conjunta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e Ministério Público Federal, com o objetivo de providenciar condições dignas, humanizadas e ressocializantes no atendimento dos pacientes do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro”, resume a Promotora de Justiça Cláudia Maria Raposo.

O pedido do Ministério Público já foi deferido pela Justiça, em audiência de conciliação, na qual foram acordadas diversas medidas a serem implementadas pelo Estado do Amazonas para melhoria das condições de funcionamento da referida unidade de saúde. “Entretanto, a última inspeção realizada pelo órgão ministerial revelou um grande número de inconformidades, o que contraria a alegação de cumprimento parcial da tutela jurisdicional apresentada nos autos pela parte ré”, afirma Cláudia Maria Raposo.

A recuperação de ativos no âmbito da Capital amazonense

O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, esteve reunido no dia 24 de maio, com o Procurador-Geral do Município de Manaus, Marco Aurélio Choy, na sede do Ministério Público do Amazonas. A reunião teve por objetivo a definição de critérios para a implementação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira) em parte do Município de Manaus.

“A experiência exitosa do Ministério Público do Amazonas na recuperação de ativos do Estado do Amazonas serve de modelo para a implementação do modelo em âmbito municipal. Como fiscal da lei e guardião dos interesses da sociedade, o Ministério Público está sempre à disposição de todos os que tenham interesse em fazer de nossa cidade e do nosso Estado um lugar melhor para todos”, apontou o PGJ Alberto Nascimento Júnior.

O Cira, estabelecido no Amazonas por meio do Decreto nº 37.787/2017, funciona mediante associação de órgãos que trabalham, utilizando inteligência, cobrança e ação judicial, para a recuperação de impostos e de outros créditos devidos e não recebidos. O Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016 foi celebrado entre o MPAM, a Procuradoria-Geral do Município do Amazonas e a Sefaz-AM, visando a atuação coordenada e integrada de seus signatários, a fim de agilizar e efetivar a investigação dos crimes contra a ordem econômica e tributária.

Para o Procurador-Geral do Município, Marco Aurélio Choy, a reunião foi bastante positiva pela oportunidade de conhecer melhor a experiência do MPAM na recuperação de ativos estaduais. “Precisamos implementar o Cira em alguns setores do Município de Manaus e, após essa reunião, nosso próximo passo é regulamentar a medida por meio de um decreto municipal”, informou o PGM.

» MPAM cobra abastecimento para tratamento psiquiátrico no Eduardo Ribeiro

O Ministério Público do Amazonas, pela 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública (54ª Prodhsp), instaurou procedimento administrativo para acompanhar o abastecimento do medicamento Carbono de Lítio para o Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro. Em inspeção realizada na unidade de tratamento no dia

22 de abril, foram constatadas diversas irregularidades, entre elas o desabastecimento do medicamento Carbonato de Lítio, um dos principais fármacos para tratamento de pacientes em sofrimento mental.

“Esse medicamento é fundamental para os usuários em sofrimento mental e a falta dele é generalizada, ou seja, há desabastecimento em toda a rede pública do Estado”, declarou a Promotora de Justiça Cláudia Maria da Câmara, titular da 54ª Prodhsp.



O abastecimento das unidades de saúde de média e alta complexidade, sob gerência do Estado, com medicamentos e insumos necessários ao atendimento prestado, foi objeto de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Estado e o MPAM, em conjunto com o Ministério Público Federal, no ano de 2005, no âmbito da ACP nº 2003.32.00000001-1.

A Promotora de Justiça explicou que, caso o abastecimento não seja regularizado em tempo hábil, o MPAM estuda a possibilidade de ingressar com ação de execução, sendo o abastecimento regularizado por força de determinação judicial.

» PGJ recebe advogada que representa 100 famílias de Anamã em ação de grilagem

O Procurador-Geral de Justiça (PGJ), Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, recebeu, no dia 7 de junho, a representante da OAB no Município de Anamã, Advogada Dra. Yamile Viana, para apresentar ao Ministério Público do Amazonas situações graves na região.

Entre as questões apontadas pela jurista estão o fornecimento de energia elétrica, que, segundo ela, tem interrupções diárias, embora a cobrança seja integral; a telefonia, operada no município apenas pela empresa Vivo, que também não funciona a contento; e a questão de regularização fundiária, cuja precariedade impossibilita o acesso a crédito para atividade agropecuária pela população anamãense.



Grilagem na Região

A advogada relatou que houve uma grande área de terras na região do Lago de Anamã foi grilada, o que prejudica cerca de 800 famílias do município. Segundo ela, as terras foram vendidas sem autorização dos donos e posseiros das terras, a duas empresas, a Malufra e a Dirpe, sediadas em Brasília e Minas Gerais.

Segundo ela, 80% da população de Anamã vive da agricultura e piscicultura e a grilagem causa um problema social gravíssimo. “Fizeram uma sobreposição de cadastro ambiental rural, em cima dos cadastros dos legítimos donos, o que vem inviabilizando que eles tenham acesso a financiamentos para o desenvolvimento da agricultura e piscicultura, o trabalho e sustento da própria família”, relatou.

Amazonas Energia e Vivo

Considerando o descontentamento da população de Anamã sobre o fornecimento de energia elétrica e sua respectiva cobrança, as medidas que estão sendo propostas são investimentos estruturais no fornecimento dos serviços prestados, além de “estancar” as cobranças indevidas pelo não fornecimento de energia elétrica.

E concluiu: “Acreditamos na força do Ministério Público e esperamos uma resposta de esperança no sentido da preservação da dignidade da pessoa humana, que vem sendo desrespeitada. Viemos pedir socorro ao Ministério Público”, disse a Advogada.

Ao final o Procurador-Geral de Justiça comentou: “A região de Anamã é muito sofrida. A população é atingida por fenômenos naturais – que são as constantes cheias – e pela falta de assistência social que os priva do direito à saúde, ao trabalho digno, moradia e educação. O Ministério Público é para todos. Representamos todos os amazonenses e não vamos ignorar nenhuma situação apresentada a essa casa Ministerial”.

» MPAM inspeciona Núcleo Prisional da Polícia Militar do Amazonas



O Ministério Público do Amazonas, pela 25ª Promotoria de Justiça com atuação na Vara da Auditoria Militar, realizou, no dia 11 de junho, inspeção regular no Núcleo Prisional da Polícia Militar do Amazonas (NIPPM). A inspeção foi realizada pelo Promotor de Justiça Igor Starling e incluiu visitas a todos os ambientes do núcleo prisional, a fim de verificar as condições e estruturas, além de realizar entrevistas com os policiais e detentos.

A atividade de fiscalização das unidades prisionais está disciplinada na Resolução nº 56/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público. O Núcleo Prisional da Polícia Militar é o local onde ficam presos os militares estaduais que praticaram crimes em determinadas circunstâncias.

“Trata-se da formalização das inspeções anual e trimestrais determinadas pelo CNMP que visam acompanhar a realidade dos presídios com objetivo de auxiliar na melhor forma de atuação das promotorias de Justiça frente as necessidades e, conseqüentemente, na implementação de direitos e cumprimento de deveres. Após a verificação in loco, podemos planejar melhorias e adequações subsidiando a atuação ministerial com elementos concretos e atuais acerca da realidade do NPPM”, observou o Promotor de Justiça.

» Atendimento a pacientes de anemia pelo Hemoam é investigado pelo MPAM

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 54ª Promotoria de Justiça de Saúde Pública (54ª PRODHSP), instaurou Procedimento Preparatório com objetivo de apurar a ocorrência de supostas irregularidades na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHEMOAM), quanto ao atendimento dos pacientes diagnosticados com Anemia Falciforme.

O procedimento é decorrente de inquérito civil, instaurado a partir de uma denúncia feita pela mãe de um paciente da Fundação, que declarou ao MPAM que a Fundação não dispunha de leitos para internação nem médico especialista.



“Nós pedimos informação da FHEMOAM e eles informaram que têm um corpo de médicos e profissionais que atendem esses usuários, mas que, às vezes, há falta de leitos e eles são internados no setor de transfusão”, explicou a Promotora de Justiça Cláudia Maria Câmara titular da 54ª PRODHSP.

A investigação segue com o objetivo de levantar informações sobre as condições do atendimento oferecido, estrutura e quadro funcional da Fundação. A partir do que for levantado, o MPAM poderá ajuizar ação civil pública para buscar, judicialmente, a adequação às demandas de serviços da sociedade.

» MPAM pede que o Estado realize concurso público em 7 entidades estaduais

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 57ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania (PRODIHC), ajuizou Ação Civil Pública visando a realização de concurso público em sete órgãos do Executivo estadual. As ações foram ajuizadas pelo Promotor de Justiça Antônio José Mancilha em razão do déficit de servidores efetivos e, em alguns órgãos, do número excessivo de cargos comissionados em relação ao quadro de efetivos.

As ações visam a realização de concurso público na Defensoria Pública, no Corpo de Bombeiros, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (Arseepam); na Fundação de Amparo à Pesquisa (Fapeam); na Secretaria de Estado da Produção Rural (Sepror); na Imprensa Oficial do Estado (IOA); e no Instituto de Pesos e Medidas do Estado (Ipem/AM).

No decorrer das investigações, foi constatado que, em alguns órgãos, havia excesso de cargos comissionados criados, o que configura burla ao princípio do concurso público, bem como ilegalidade na contratação de servidores de cargos efetivos e temporários. Conforme tese fixada pelo STF, o número de cargos em comissão deve ser proporcional à necessidade do serviço que visam suprir e com o número de servidores efetivos do órgão onde eles forem criados.



“Algumas vezes, os gestores não seguiam as regras da lei, e não havia consonância entre o número de cargos efetivos com o de comissionados, na proporção prescrita pelo STF. Alguns órgãos chegam a ter 70% do quadro de servidores preenchido por comissionados. Tal

irregularidade viola o princípio do concurso público e acaba prejudicando o resultado do trabalho, pois muitas vezes essas pessoas não são qualificadas para exercer essas atividades”, ressaltou o Promotor de Justiça.

» MPAM realiza inspeção em Centro de Detenção Provisório de Manaus

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 24ª Vara de Execuções Penais, realizou no dia 16 de julho, uma inspeção no Centro de Detenção Provisório de Manaus (CDPM), com o intuito de verificar as condições estruturais e de atendimento aos detentos.



O MP já vem acompanhando de perto e fiscalizando o sistema penitenciário de Manaus. O Promotor de Justiça, Flávio Mota, averiguou a situação do CDPM e também investigou uma suposta irregularidade que foi apontada dentro da unidade prisional, por meio de uma denúncia reportada ao Ministério Público. Houve a vistoria de uma cela, porém não foram encontrados vestígios de pertences ilícitos e nem da fuga, conforme relatado na denúncia.

Após a vistoria, o Promotor de justiça, Flavio Mota, acompanhado pelo diretor do CDPM, Jean Carlo, visitaram a enfermaria e o ambulatório da unidade prisional, onde os detentos obtém atendimento médico. “Os atendimentos nos setores de psiquiatria, psicologia e odontologia estão em funcionamento e vem fluindo bem”, elogiou o Promotor de justiça, Flavio Mota.

O Ministério Público reforça que as inspeções no sistema prisional são importantes para garantir o funcionamento da lei e o direito de quem exerce a cidadania.

» MPAM fiscaliza implementação do Programa Amazonas Mais Seguro

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial (61ª Proceap), instaurou procedimento administrativo que visa fiscalizar a implementação do Programa Amazonas Mais Seguro, lançado pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Segurança Pública, foi lançado no dia 08 de junho de 2021.

Entre as medidas anunciadas está a realização de concurso público e a reestruturação da polícia técnico científica, duas providências que forma objeto de recomendação e ações civis públicas feitas pelo MPAM.

“Podemos considerar que o Governo do Estado atende à ação do Ministério Público, pelo menos quanto ao concurso público, em que há uma



recomendação da Proceap estabelecendo o prazo de até um ano para o Governo do Estado planejar se realizar o concurso público. Outro ponto que também pode ser considerado como atendimento ao Ministério Público é previsão de construção do Complexo de Perícias, com novos prédios para o Instituto Médico Legal, para o Instituto de Criminalística e para o Instituto de Identificação. Nesse sentido, há três ações civis públicas movidas pelo Ministério Público”, declarou a Promotora de Justiça Marcelle Cristine de Figueiredo, que responde pela 61ª Proceap.

A Promotora de Justiça requisitou ao chefe do Poder Executivo do Estado e ao Secretário de Segurança Pública do Estado, que encaminhem, no prazo de 20 dias, informações sobre o teor do Programa Amazonas Mais Seguro, acompanhado do plano de ação, cronograma de execução e planejamento financeiro e orçamentário. Também devem ser informados os nomes dos integrantes das comissões e equipes de trabalho encarregadas do planejamento e execução das ações.

O Ministério Público requisitou informações e documentos que comprovem a realização de levantamento das necessidades e de vagas por cargo, distribuídos entre Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Detran-AM e Secretária de Segurança Pública.

» MPAM quer transparência no empréstimos consignados de servidores do Amazonas

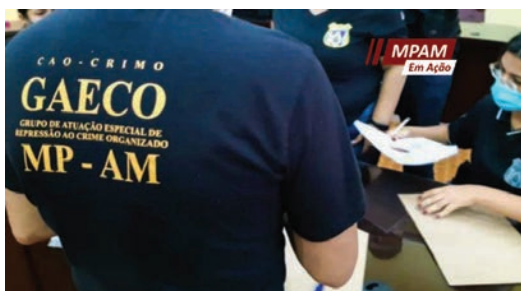
O Ministério Público do Amazonas, pela 52ª Promotoria de Justiça do Consumidor (52ª Prodecon), está apurando, por meio de inquérito, práticas abusivas cometidas por instituições financeiras na oferta e cobrança de empréstimos consignados a servidores do Estado. A medida visa inibir possível gestão lesiva aos interesses e direitos dos consumidores de empréstimos consignados. No curso da investigação, o Promotor de Justiça realizou audiência com a Procuradoria do Estado do Amazonas, a fim de tratar, primeiramente, da necessidade de maior transparência nos lançamentos dos descontos nos contracheques. As respostas apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado serão acompanhadas em procedimento administrativo específico sobre a transparência dos lançamentos dos valores descontados a título de empréstimos consignados.

A 52ª Prodecon está atuando para garantir a defesa dos servidores consumidores contra o superendividamento e cobranças abusivas, mediante abordagem de prevenção e tratamento extrajudicial de proteção do consumidor. “Os casos denunciados como abusivos, serão tratados pelo gestor do contrato celebrado com o Estado do Amazonas e a solução será informada aos consumidores interessados. Caso os consumidores interessados não percebam mudança na apresentação de informações acerca de cobrança de consignados e permaneçam sem o conhecimento necessário para avaliar os descontos em seus contracheques, poderão reclamar ao Ministério Público, apresentando seus casos, que serão atendidos e respondidos”, ressaltou ele.

O Ministério Público quer ainda que o Estado do Amazonas, ao tomar conhecimento de irregularidades praticadas por instituição financeira, informe à instituição para que cesse o ato abusivo ao consumidor, sob pena de descredenciamento. Esse acordo deverá ser informado ao Procon-AM, com vistas à implementação de nova forma de verificação de irregularidades contra consumidores e as sanções administrativas aplicáveis. Também deve ser

dado conhecimento ao Procon-AM do teor do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.835/2012 sobre a possibilidade de suspensão ou bloqueio de empréstimo consignado celebrado mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa.

» MPAM cobra transferência do sistema Guardião para a Polícia Civil do Amazonas



O Ministério Público do Amazonas, por meio da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (Proceapsp) e do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gae-co), prorrogou por 30 dias o prazo estabelecido para a transferência do sistema de interceptação telefônica 'Guardião' e do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), que permanecem funcionando na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (Seai), para as instalações físicas da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

A recomendação do MPAM é no sentido de que apenas policiais integrantes da estrutura interna da Polícia Civil e sob a supervisão da Delegada Geral, Emília Ferraz, possam dar cumprimento às medidas de interceptação telefônicas em andamento e às que vierem a ser autorizadas judicialmente, saindo assim, do controle dos servidores da Secretaria Adjunta de Inteligência (SEAI).

“Para isso, a Secretaria de Segurança Pública deve providenciar, no prazo de cinco dias, uma equipe de transição, designada pela Delegada Geral, para operar e manusear esse sistema ainda na estrutura da Seai, até que seja preparada a estrutura física e tecnológica necessária à transferência dos equipamentos para a sede da Polícia Civil”, informou a Promotora de Justiça Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda.

A recomendação também prescreve o prazo de 30 dias para que a Delegacia Geral da Polícia Civil providencie todas as obras estruturais necessárias para o recebimento desses equipamentos. O Ministério Público também quer que a SSP-AM dê continuidade ao contrato firmado com a Empresa Dígito, de forma que não haja descontinuidade na prestação do serviço.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL – INTERIOR

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) entre diversas atuações ministeriais, realizadas por intermédio das Promotorias de Justiça das comarcas do interior do Estado do Amazonas, destaca:

» Suspensão do ENEM em Parintins, Nhamundá e Barreirinha



O Ministério Público do Amazonas (MPAM) e Defensoria Pública do Estado (DPE) expediram, no dia 13 de janeiro, Recomendação Conjunta, destinada às Prefeituras de Parintins, Nhamundá e Barreirinha para que determinem a suspensão da aplicação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), impedindo sua realização, prevista para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

No documento, as duas instituições levam em consideração os altos números de infectados pelo novo coronavírus e que, naquela região do baixo rio Amazonas, a cidade de Parintins é a que recebe os pacientes de média gravidade; que o decreto estadual 43.277, de 12 de janeiro de 2021, interrompeu o transporte aquaviário, sem o qual milhares de estudantes inscritos nas localidades ribeirinhas ficarão impossibilitados de ir até as referidas cidades para prestarem o exame, entre outros.

A Recomendação cita ainda que as autoridades devem informar, num prazo de 24 horas, se as medidas recomendadas serão acatadas. E que a publicidade dessas medidas seja feita de todas as maneiras possíveis para o conhecimento da população.

» Recomendação à delegacia de Tapauá para adequação dos processos

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Tapauá, expediu Recomendação à 64ª Delegacia de Polícia para que, ao qualificar suspeitos, indiciados, testemunhas, vítimas, informantes e quaisquer pessoas que sejam ouvidas em sede de inquérito policial ou em termo circunstanciado de ocorrência, seja aposto o endereço completo, devendo constar, essencialmente, o nome da rua, o respectivo número e o bairro.

O Promotoria de Justiça ressaltou que é necessário juntar aos autos do inquérito policial e do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) a cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento/casamento do indiciado, do autor do fato ou do adolescente infrator e da vítima.

Nos TCO's, segundo o MP, é preciso contar o nome das testemunhas dos fatos e as localidades onde possam ser encontradas, também descrever os fatos de forma mais minuciosa possível, para que o MP tenha o mínimo de subsídios para formar a sua convicção em delitos de menor potencial ofensivo, o TCO deve ser bem elaborado com dados indispensáveis e suficientes para que o Órgão Ministerial possa, com base nesses dados, oferecer a proposta de transação penal, requerer o arquivamento ou oferecer denúncia.



Esses e outros procedimentos devem ser seguidos com o objetivo de controle externo da atividade policial visando manter a adequação e a regularidade dos procedimentos adotados na execução das atividades.

A Recomendação está publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP (DOMP) edição do dia 14 de janeiro.

» MPAM recomendou maior transparência nas compras feitas no combate à pandemia



O Ministério Público do Amazonas por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá, expediu recomendação ao Município e a Secretaria Municipal de Saúde que observem as normas administrativas de emergência quando da compra de bens para combate ao Covid-19 e transparência.

A recomendação da Promotoria de Justiça é que o município siga as normas administrativas e a realização de estimativa de preço conforme estabelecido durante a aquisição de bens, considerando que o MP de Humaitá recebeu diversas notícias de fato e notou que o Poder Executivo local, em 2020, adquiriu insumos com o objetivo de abastecer a rede pública local e essas respectivas compras deixaram de observar os requisitos estabelecidos para a compra.

Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizados, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da realização do ato, em site específico na internet.

A discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação; O valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista; As informações contratuais; A quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; As atas de registro de preços das quais a contratação se origine.

O não cumprimento da presente recomendação, após cientificação pessoal, importará na tomada das medidas judiciais cabíveis e configurará dolo para fins de improbidade administrativa.

» Moradores recorrem ao MP para fazer prefeitura consertar uma rua

O Ministério Público do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati ajuizou Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, para que a Justiça mande que a Prefeitura local apresente soluções, ainda que provisórias, observadas normas técnicas e operacionais estabelecidas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais, além da segurança da Rua Beira Rio, sob pena de multa diária pessoal ao Prefeito não inferior a R\$ 1.000,00, no prazo de trinta dias.

Segundo o MP, o Município é obrigado a apresentar um plano/projeto com objetivo de solucionar o problema de escoamento das águas do esgoto e das chuvas da Rua Beira Rio, especialmente em relação aos alagamentos levando em conta a ausência de captação e tratamento de esgoto, trazendo um problema ambiental.

A noticiante alegou que, por diversas vezes, procurou as autoridades competentes do Município de Itamarati. No entanto, transcorreram aproximadamente seis anos, sem a devida resolução. Relatou-se ainda que possui uma pequena lanchonete no local, mas devido à fossa, o estabelecimento fica fechado quando chove.

Ao permitir o despejo de esgoto a céu aberto por ausência de saneamento básico, o Requerido causa transtornos à população e ao meio ambiente, tais como odor fétido, empoçamento de esgoto, proliferação de insetos e doenças contagiosas, bem como contaminação de lençol freático da cidade e danos materiais.

» Mediação do MP resolve impasse que evitou perigo de acidente sério na cidade



Em Carauari, a 738 Km de Manaus, no alto rio Juruá, o promotor de Justiça Eduardo Gabriel exerceu a função conciliatória do Ministério Público e conseguiu a assinatura do termo de acordo entre a empresa transportadora de combustíveis para aquela cidade e a prefeitura local. Mediados pelo promotor de Justiça, as duas partes evitaram que um descarregamento grande de produtos inflamáveis fosse feito no porto da cidade.

O pedido para a intervenção do MP partiu da prefeitura, que avaliou ser de grande risco executar o trabalho de descarga de inflamáveis na proximidade de embarcações regionais e até de flutuantes, todos construídos em madeira. A frente de Carauari é permeada dessas construções flutuantes e, com a vazante do rio Juruá, as distâncias entre elas são menores ainda. A embarcação da empresa estava ancorada bem perto inclusive da feira municipal. O risco de explosão, pelo trato de produtos altamente inflamáveis, é real em operações de embarque ou desembarque dessa natureza.

A questão havia sido protocolada junto à Promotoria de Carauari e transformada em uma Notícia de Fato, procedimento extrajudicial comum do MP. A balsa transportadora acabou sendo ancorada em uma localidade a 10 km do porto da cidade com boa acessibilidade. O Termo de Audiência nº 001.2021 PJC foi assinado no dia 22 de janeiro e o promotor de Justiça encerrou a questão.

» Inquérito para acompanhar direitos da mulher pelo parto acompanhado

O Ministério Público do Amazonas instaurou um Inquérito Civil, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá, com o objetivo de investigar o direito de a mãe parturiente ter um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto na maternidade pública.

Segundo o Promotor Rodrigo Nicoletti, “Foi instaurado esse inquérito para apurar se a maternidade de Humaitá vem respeitando o direito da mulher de ter um acompanhante durante o parto, principalmente nesta área que é muito fragilizada”.

A Diretora do Hospital Regional de Humaitá, possui o prazo de 15 dias para apresentar informações a respeito do tema, principalmente se há espaço adequado para as parturientes e acompanhantes, se o direito de escolha e acompanhamento vem sendo observado. Em caso negativo, quais as providências serão tomadas para atender esse direito da mulher.



» MP acompanha enchente que atingiu 1,8 mil famílias



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), em Boca do Acre, instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Público no que tange à cheia dos Rios Purus e Acre. A promotora de Justiça Míriam da Silveira abriu o procedimento considerando a enchente dos rios que banham Boca do Acre que já atingiu vários bairros da cidade e comunidades da zona rural,

atingindo em torno de 1.800 famílias o que levou a prefeitura local a decretar situação de emergência.



Segundo dados da Defesa Civil Municipal, a cota de transbordamento dos rios Acre e Purus, naquela região, que é de 19 m, foi superada no dia 20 de fevereiro quando o nível das águas atingiu 19,60 m.

Ação Solidária

A promotoria de Justiça de Boca do Acre visitou os pontos atingidos pela enchente nas zonas urbana e rural. Diante da situação, Ministério Público e o comando local da Polícia Militar abriram uma campanha de arrecadação de alimentos e produtos de limpeza para serem doados à população atingida. Os doativos estão sendo recebidos na sede do MP, em Boca do Acre, e no quartel da 5ª Cia Independente de PM, que é comandada pelo Tenente Francisco Furtado.

» MPAM apura morte de criança em hospital de Manicoré



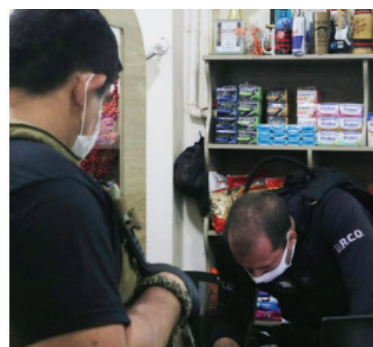
A promotoria de Justiça de Manicoré instaurou Notícia de Fato para apurar a morte da criança Saimon Gabriel Freitas Neri da Costa, de seis anos, que morreu internado no hospital da cidade depois de ter quebrado o braço ao cair de uma moto em movimento junto do seu pai. O promotor de Justiça Vinícius Ribeiro de Souza relatou que o caso, além de ter sido noticiado em vários veículos de comunicação, teve grande repercussão na cidade, por isso a abertura do procedimento que abre investigação dentro do Ministério Público.

Dessa forma, o MP oficiou à autoridade policial local para que relate as medidas adotadas e à secretaria municipal de Saúde para que preste as informações dos procedimentos adotados no atendimento à criança.

» Operação apreende cartões retidos por comerciantes em Nova Olinda

As polícias Civil e Militar do Amazonas deflagraram, em Nova Olinda do Norte, no dia 26 de fevereiro, a Operação Livre Arbítrio que teve o objetivo de cumprir 9 (nove) mandados de busca e apreensão, em estabelecimentos comerciais que estariam praticando preços abusivos e retendo os cartões bancários de idosos, indígenas e outros cidadãos, juntamente com as senhas.

A operação foi feita a pedido do Ministério Público do Estado, que recebeu a denúncia por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Nova Olinda. O promotor de Justiça Kleyson Barroso, titular do MP local, pediu à Justiça que deferiu os mandados, determinando que fossem recolhidos os cartões magnéticos de terceiros que estivessem em poder dos comerciantes, além de aparelhos celulares, smartphones, tablets e notebooks e computadores utilizados nas respectivas atividades comerciais.



A operação recebeu a denominação de Livre Arbítrio, porque essa prática adotada pelos comerciantes retira a liberdade dos idosos, dos indígenas e de outros cidadãos de comprarem no estabelecimento comercial que achassem mais conveniente, já que sempre ficaram presos ao estabelecimento comercial onde seus cartões bancários estavam retidos e sujeitos a preços abusivos. Centenas de cartões e dezenas de documentos - RGs e CPFs - foram apreendidos, além de armas de fogo. Os comerciantes foram levados para a Delegacia de Nova Olinda do Norte, onde responderão criminalmente por retenção dos cartões e apropriação indébita.

» MP apurou a ampliação de pagamento de auxílio emergencial



O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e o Ministério Público Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Amazonas, representados pelo promotor de Justiça Thiago de Melo Roberto Freire, instauraram Inquérito Civil e Procedimento Preparatório Eleitoral no município de Coari para apurar a regularidade e necessidade de ampliação do Programa Social “Direito à Cidadania”, aumentando o número de famílias beneficiadas de 3 mil para 10 mil, além do aumento do valor a ser destinado de R\$ 250,00 para R\$ 300,00.

O MP também vai apurar a existência de cobertura orçamentária para ampliação do Programa e a existência de regulamentação das formas de seleção das famílias, identificação dos beneficiários, regularidade no pagamento mensal do benefício e outras.

Por isso, o objetivo da atuação do Ministério Público, nesse caso, tem por finalidade apurar a ampliação indiscriminada do programa social denominado “Direito à Cidadania”, em atitude que, em tese, pode configurar abuso de poder político, conduta vedada ao agente público e ato de improbidade administrativa que causa danos ao erário e viola princípios da Administração Pública.

Nas primeiras medidas relativas aos procedimentos, foi requisitado da Prefeitura Municipal de Coari e do Secretário Municipal de Desenvolvimento social, no prazo de 10 dias, o envio das informações sobre a quantidade de famílias efetivamente beneficiadas pelo Programa nos anos de 2020 e 2021, a quantidade de famílias com previsão de recebimento do benefício no ano de 2021 e quais os critérios objetivos utilizados para a seleção das famílias a serem beneficiadas.

» O MP acompanha vacinação de idosos e profissionais de Saúde

O Ministério Público do Amazonas, em Guajará vem acompanhando e fiscalizando as políticas públicas de vacinação e de cumprimento das metas de cobertura vacinal no Município, assim como as ações de enfrentamento a pandemia. Para isso, o MP instaurou, ainda no mês de abril de 2020, um Procedimento Administrativo para acompanhar as medidas de distanciamento social e todas as medidas adotadas pelo poder público e também cobrar da população a consciência de se precaver desse vírus.



Em 2021, a promotoria de Justiça vem acompanhando a campanha de vacinação seguindo as orientações da coordenação do Grupo de Trabalho do MP, em Manaus, que trata das promotorias de saúde da capital e interior. Pelo acompanhamento, em Guajará, estão sendo vacinados profissionais da saúde e a população de idosos.

O promotor de justiça segue atuando na fiscalização e acompanhando de perto as ações. “Estamos acompanhando a realização de algumas vacinações aqui, e é tão importante que a população de Guajará assim como todo o Brasil, se conscientize da necessidade de se vacinar porque é o único meio cientificamente comprovado capaz de evitar o contágio como previsto nos estudos clínicos das vacinas” afirmou Iranilson Ribeiro.

» MPAM debate com sobre os problemas relativos à segurança pública em Fonte Boa

A convite da Polícia Militar do Estado, o Ministério Público do Amazonas (MPAM) participou de reunião na Câmara Municipal de Fonte Boa com os vereadores, para tratar de temas relacionados à Segurança Pública no Município. Entre os temas abordados, estavam o andamento da Ação Civil Pública nº 51-48.2014.8.04.4200, que pede aumento do quadro de policiais militares no município, a criminalidade, ausência de viatura policial aquaviária e outros itens. A ação está em grau de recurso, impetrado pelo MP.

Para o promotor de Justiça Ricardo Borges, titular de Fonte Boa, foi uma reunião positiva, esclarecendo a real situação da Polícia Militar no Município e suas atribuições, bem como demonstra a participação do Ministério Público na busca pela melhoria do serviço público no município, incluindo segurança.

“Esses encontros são muito importantes para receber da sociedade os seus reclames, perceber suas necessidades, assim como, havendo desde logo possibilidade, já comunicar em que sentido o órgão ministerial tem atuado nas questões levantadas”, avaliou Ricardo Borges,



» MPAM abre procedimento para acompanhar situação da enchente em Itamarati

O Ministério Público do Amazonas, em Itamarati instaurou Procedimento Administrativo (PA) para fiscalizar e acompanhar as políticas públicas tomadas a partir da declaração de situação de emergência no município localizado a cerca de 985 km da capital (linha reta), decorrente das inundações de bairros periféricos e áreas ribeirinhas com a elevação do nível das águas do rio Juruá.

O procedimento, instaurado pelo promotor de Justiça de Itamarati, Caio Barros, prevê o acompanhamento do atendimento do poder público diretamente à população, com distri-

buição de mantimentos, remédios, insumos de uma maneira geral que possam diminuir os impactos da enchente nas casas que não foram abandonadas pelas famílias, mas também as que já foram instaladas em abrigos. O MP também vai acompanhar os gastos públicos e o uso do material, além de verbas, que a prefeitura local estará recebendo dos governos estadual e federal.



E sobre a situação atual da cheia, o promotor de Justiça alertou para o agravamento do problema, caso os níveis das águas do rio Juruá, e também do rio Purus, que banham aquela região do Estado, subam ao ponto de inundar a pista de pouso da cidade. “Se a pista de pouso for inundada, o único tipo de transporte que Itamarati terá disponível será por via fluvial. No contexto de re-

ceber ajuda humanitária, como remédios, e até na necessidade transportar daqui pessoas com covid-19, é extremamente preocupante porque a cidade mais próxima está a vinte e quatro horas de viagem de barco, que é Carauari”, afirmou Caio Barros.

» MPAM apura suposto caso de nepotismo no município de Tapauá

O Ministério Público do Amazonas, instaurou um Procedimento Preparatório, cujo objeto é apurar suposta prática de nepotismo na nomeação de parentes do Prefeito de Tapauá, para exercerem cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal

O Procedimento iniciou após a reportagem intitulada “Prefeito de Tapauá nomeia irmãos a cargos públicos no município” veiculada no dia 16 de março de 2021 no sítio eletrônico “Laranjeira News” ter sido publicado.

A reportagem informa que os irmãos do Prefeito, foram nomeados para os cargos de representante do município em Manaus, secretário municipal de governo e secretária municipal de educação.

O Promotor de Justiça Bruno Batista requisitou ao Prefeito Municipal que informe se há parentes seus, consanguíneos por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupando qualquer cargo de livre nomeação, dentro da Administração Pública, e, em caso positivo, forneça o nome de todos os agentes públicos e seu grau de parentesco, bem como respectivos cargos, vencimentos e atos de nomeação.



» MP acompanha as ações de enfrentamento a enchente do Rio Juruá

O Ministério Público do Amazonas, por meio do Promotor de Justiça Caio Barros, está acompanhando e fiscalizando as políticas públicas tomadas a partir da declaração de situação de emergência no município de Itamarati, localizado a cerca de 985 km da capital. A medida se deve à elevação do nível das águas do Rio Juruá.

O promotor instaurou no dia 10 de março o procedimento administrativo para acompanhar o atendimento do poder público à população, com distribuição de mantimentos, remédios e insumos que possam diminuir os impactos da enchente às famílias ribeirinhas – que abandonaram as casas e estão instaladas em abrigos municipais.



A prefeitura e diversos órgãos vão fazer uma ação nas comunidades atingidas e desabrigadas, levando assistência médica, odontológica, além de serviços de assistência social. Entre as atividades está incluso o plano de vacinação contra a covid-19. Segundo o Promotor Caio Barros, a distribuição e a veracidade das informações dos vacinados são monitoradas pelo MP. Ele alerta que as doses são destinadas a grupos prioritários, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Imunização (PNI), preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), e casos de “fura filas” não serão tolerados.

O Promotor do município relatou que a cidade já tem quase mil famílias afetadas de alguma forma pela enchente e grande parte da cidade está debaixo d’água. Ele ressalta que é necessária a união de todos do Estado, principalmente, nesse momento de pandemia e da cheia natural dos rios. “Tem que haver uma união de esforços entre todos os órgãos, incluindo o Ministério Público, para amenizar o sofrimento dessas famílias atingidas por esse desastre natural”, afirmou.

» Promotoria de Humaitá consegue aprovação do Projeto “Família Acolhedora”

O Ministério Público do Amazonas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, está acompanhando a implantação do projeto “Família Acolhedora” no município de Humaitá (localizado a 591 quilômetros de Manaus). A apresentação das ações foi feita ao prefeito, o presidente da Câmara de Vereadores da cidade, o secretário municipal de Assistência Social

e o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. O próximo passo é o cadastramento das famílias interessadas, que começa a partir do mês de abril.

O MPAM constatou que no município não existiam serviços de acolhimento para crianças e adolescentes que, por ofensa a seus direitos fundamentais, necessitavam ser afastadas dos pais e das famílias. Segundo o Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti, o “Família Acolhedora” foi apresentado aos presentes na reunião e figurou como um importante passo para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente na cidade.



“O Ministério Público apresentou o projeto ‘Família Acolhedora’, a qual visa cadastrar famílias de Humaitá interessadas e quem têm todas as condições para receber as crianças e adolescentes por tempo determinado, ou seja, até que sejam cessadas as violências. Em troca, essas famílias receberão descontos de IPTU, além de uma ajuda mensal para cuidar dos menores. Durante todo o processo nós nos reunimos para discutir o problema e buscar soluções”, destacou.

“O acolhimento familiar é uma alternativa ao acolhimento institucional realizado em abrigos ou casas lares. O projeto também oferece apoio às famílias de origem, favorecendo a reestruturação para o retorno dos filhos ao seio familiar, claro que sempre que possível. O Ministério Público foi uma das instituições da rede de proteção que participou do debate para criação da Lei. Agora, o desafio é a seleção da família que acolherá a criança”, destacou.

» MP instaura procedimento para averiguar os exames nos recém-nascidos

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), através da 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, instaurou um Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar quais são os testes e exames realizados nos recém-nascidos na maternidade de Humaitá.

O Procedimento iniciou após uma manifestação recebida no WhatsApp da Ouvidoria-Geral no dia 04 de agosto de 2020, onde o denunciante informou que nos exames obrigatórios não estavam sendo feitos nos recém-nascidos. Entre os procedimentos estão os “testes do olhinho e do ouvidinho”.

O Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, notificou a Secretária Municipal de Saúde requisitando informações sobre os testes realizados na maternidade do município para garantia e prevenção da saúde. A pasta ainda deve relacionar quantos e quais são os testes e exames realizados, informar quem é a equipe responsável pelos procedimentos e se ele é realizado logo após o nascimento, ou seja, antes de sair da maternidade.



A SEMSA informou à Promotoria, no dia 02 de março, que realiza os seguintes procedimentos após o nascimento: a emissão otoacústicas evocados para triagem e auditiva (teste da orelhinha), que é feito por uma Equipe Fonoaudiológica, teste de coraçãozinho – feito por Técnicos em enfermagem e o teste não treponêmico para testação de sífilis, realizado por uma Biomédica.

» MPAM ajuizou Ação Civil Pública solicitando o ressarcimento ao erário



O Ministério Público do Amazonas apurou irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), quando do julgamento das contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Benjamin Constant, durante o período de 2013-2015.

Através do Inquérito Civil instaurado constatou um caso de improbidade administrativa no contexto de violações à Constituição Federal e à Lei ordinária n. 4.320/64 e demais relacionadas, cometidas pelo réu no período em que exerceu o mandato de Presidente.

Dentre as irregularidades praticadas estão: o responsável não apresentou documentos que comprovassem as providências tomadas para reduzir o déficit técnico atuarial no valor de R\$ 15.383.410,49 (quinze milhões, trezentos e oitenta três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), informado no Relatório de Avaliação Atuarial – exercício 2014. Ele limitou-se a formular alegações vagas e genéricas. A falta de registro contábil do déficit técnico atuarial no passivo exigível a longo prazo. Divergências entre as receitas de contribuições, lançadas no balanço orçamentário, divergiram do registro contábil no demonstrativo anual das contribuições, entre outros.

O Promotor de Justiça Eric Nunes ajuizou Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa solicitando como decisão final do caso, que o réu faça o ressarcimento integral dos danos causados ao Erário. Os valores foram apurados mediante procedimento do TCE-AM, e que sejam condenados individualmente por dano moral coletivo presumido.

» MPAM pede a devolução do dinheiro de obras inacabadas

O Ministério Público do Amazonas, por meio do Promotor de Justiça Eric Nunes, solicitou que a ex-secretária de Infraestrutura e outros responsáveis façam o ressarcimento integral dos danos causados ao Erário por conta de contratos firmados entre eles pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (SEINFRA).

De acordo com o Promotor, em janeiro de 2015, por meio de informações encaminhadas pelo Centro de Atendimento ao Público (CAP), o MPAM tomou conhecimento de inexecução de obras, serviços de manutenção, serviço de pavimentação, terraplanagem e drenagem no

Município de Benjamin Constant. As obras foram pagas e o serviço não foi finalizado.

Conforme verificado pelos técnicos da Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas (DICOP) e pelo representante do Ministério Público Especial, com posterior confirmação pelo Órgão Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), inúmeras ilegalidades e irregularidades foram observadas na gestão dos réus e na conduta da empresa contratada, algumas das quais estão inclusas na Lei de Improbidade Administrativa – LIA.



Dentre essas condutas, estão as seguintes, a inexecução parcial das obras licitadas; responsabilidade solidária; enriquecimento ilícito; danos ao erário e violação de princípios da Administração.

» Ação do MPAM para melhorar internet em Ipixuna

Após ação do Ministério Público do Amazonas (MPAM), a Justiça do Amazonas decidiu que a prestadora de serviços telefônicos (Vivo) melhore o serviço de telefonia e de internet no município de Ipixuna em um prazo de 60 dias. Enquanto isso, a operadora deve publicar cartazes esclarecendo à população que oferece apenas a cobertura GSM, com tecnologia 2G, e implemente projetos de infraestrutura de banda larga e rede móvel.

A flyer titled "ESCLARECIMENTOS SOBRE A INTERNET DA TELEFONIA CELULAR EM IPIXUNA". It features logos for Vivo, the Municipality of Ipixuna, and the MPAM. The text explains that Vivo offers GSM coverage with 2G technology in Ipixuna. It compares 2G services (voice and data) with 3G and 4G, noting that 2G is slower and has lower data rates. It also mentions that 2G is compatible with mobile networks but not suitable for data-intensive applications. At the bottom, it provides the MPAM contact number 0800 092 0500 and the website www.mpam.mp.br.

“Fizemos uma Audiência Pública com a população do município e depois fizemos reuniões com os fornecedores de chips da Vivo. Vários questionamentos foram levantados, principalmente, sobre problemas de sinal e de rede. Por meio da ação movida pelo MPAM, o juiz deu início ao cumprimento provisório da sentença para que a Vivo esclarecesse qual era o serviço oferecido na cidade. Atualmente, a internet disponibilizada é de apenas 2G e, lamentavelmente, com essa qualidade disponível não se tem condições de acessar redes sociais como nas cidades onde possuem um serviço de telefônica melhor. Por isso, foi necessária a nossa intervenção”, destacou o Promotor de Justiça Iranilson Ribeiro, da Promotoria de Justiça de Guajará e Promotoria de Justiça de Ipixuna.

A Justiça determinou ainda que cartazes esclarecendo qual a qualidade do serviço na cidade fossem fixados pela operadora nos pontos de venda de chips. A empresa deve promover ainda a instalação de banco de baterias (nobreaks) capazes de manter o sistema da ERB em funcionamento por, pelo menos, três horas independentemente do fornecimento de energia elétrica.

O Ministério Público do Amazonas pede ainda que a rede assegure o acesso à internet móvel na área de cobertura, por meio de chip, tanto para o sistema pré-pago, quanto para o pós-pago.

» MPAM acompanha ações voltadas aos animais em situação de rua

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), através da Promotoria de Justiça de Lábrea, instaurou um Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar as ações municipais voltadas à castração de animais em situação de rua no biênio 2021-2022.



De acordo com o Promotor de Justiça Sylvio Henrique, a integração entre os órgãos é uma importante medida para evitar a proliferação de zoonoses, doenças que passam dos animais para os humanos.

A própria Promotoria de Justiça possui um alimentador para animais de rua na frente do prédio. Os cães e gatos ficam abandonados e sofrem com doenças. Como a maioria não é castrada, a cidade registra um aumento populacional das espécies. O programa de manejo dessa população através da castração vai minimizar esses problemas e trazer qualidade aos animais”.

Ação

O Procedimento foi instaurado após uma denúncia ter sido feita na Promotoria pela Organização Não Governamental (ONG) Amigos dos Animais em Situação de Rua (Cães e Gatos). A entidade solicitou o apoio do Poder Público para intervir no Controle Populacional dos animais em situação de abandono.

O objetivo é dialogar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) para buscar estratégias mais adequadas para o controle da superpopulação de animais. A pasta deve realizar a castração gratuita dos animais, sendo realizada em local adequado, ampliando o serviço oferecido na cidade.

» MPAM regulamenta procedimentos de acolhimento e adoção em Autazes

O Ministério Público do Amazonas, pelo Promotor de Justiça Carlos Firmino Dantas, comemora a publicação da Portaria (nº 01/2021-JDCATZ) que regulamenta os procedimentos para registro, pré-cadastro e preparação para a adoção no município de Autazes. A portaria foi apresentada no dia 30 de março, em evento virtual presidido pela juíza da Comarca de Autazes, Danielle Monteiro Fernandes Augusto, aos integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras instituições que integram a rede de proteção a crianças e adolescentes daquela cidade.

A regulamentação, segundo o Promotor de Justiça Carlos Firmino Dantas, visa proteger e assegurar os direitos de crianças e de mulheres em situação de vulnerabilidade social. “A portaria toma como base as orientações e o manual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com foco na



proteção integral da criança e do adolescente, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)”, garantindo segurança jurídica aos adotantes e adotados, evitando fraudes, afirmou ele.

Durante a videoconferência, na qual os representantes do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), apresentaram suas demandas ao Município, o prefeito Anderson Oliveira Cavalcante assumiu o compromisso de melhorar as instalações das instituições de proteção, bem como de incluí-las na programação de vacinação prioritária, visto que suas equipes atuam na linha de frente, em contato direto com pessoas em situação de vulnerabilidade social (idosos, gestantes, crianças), respeitando a fila em relação às pessoas com comorbidades, idosos e indígenas.

Também estiveram presentes na reunião virtual os representantes do Conselho Tutelar de Autazes e da Secretaria de Saúde do Município, numa demonstração do esforço coletivo de todos os entes em busca da garantia dos direitos da criança.

» MP realiza cumprimento de sentença para nomeação de Delegado no município de Tefé



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), através da 1ª Promotoria de Justiça de Tefé, ingressou com pedido de cumprimento e liquidação de multa nos autos da Ação Civil Pública n. 0002248-04.2013.8.04.750, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tefé. A sentença julgou procedente o pedido e confirmou a liminar anteriormente que proíbe que o Estado do Amazonas, na pessoa do Delegado Geral de Polícia, Delegado de Polícia do Interior ou quem os substitua, nomeiem ou indiquem para dirigir a Delegacia de Polícia de Tefé/AM pessoas que não foram aprovadas em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia. A pena de multa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ocorrência.

Desde o ano de 2013, o Estado do Amazonas não cumpria adequadamente liminar da referida Ação Civil Pública, o que prejudicava pontualmente a organização das atividades de polícia investigativa no município. Em 18 de janeiro de 2021, o Promotor de Justiça Substituto, Vitor Rafael de Moraes Honorato, ingressou com pedido de cumprimento imediato e integral da sentença.

“A sentença impõe ao Estado do Amazonas a proibição de nomear ou indicar para dirigir a Delegacia de Polícia de Tefé/AM pessoas que não foram aprovadas em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, determinando consequentemente, a designação um delegado titular concursado para o município”, explica o Promotor.

Após a atuação no dia 22 de fevereiro de 2021, o Diretor do Departamento de Polícia do Interior e a Delegada de Polícia Civil do Amazonas comunicaram ao juízo o cumprimento

da sentença com a designação de Delegado de Polícia para responder pela titularidade da Delegacia Interativa de Polícia do município.

» Ação para que o Estado reponha as viaturas policiais recolhidas no município



O Ministério Público do Amazonas (MPAM) ajuizou uma Ação Civil Pública por meio da Promotoria de Justiça de Lábrea, para obrigar o Estado a disponibilizar novas viaturas para os serviços de segurança prestados pela 4ª CIPM (Companhia Independente de Polícia Militar) naquele município. O Promotor de Justiça Sylvio Henrique Duque Estrada recebeu a denúncia de que as viaturas da Polícia Militar da cidade foram recolhidas após o término do contrato de locação dos veículos, prejudicando as rondas de patrulhamento, que vêm sendo realizadas em veículos de passeio descaracterizados e, eventualmente, em uma camionete cedida emergencialmente pelo ICM-BIO.

A ACP inclui pedido liminar visando o fornecimento três viaturas policiais de perfil alto, com tração nas quatro rodas e todas as adequações necessárias aos serviços prestados pelos policiais, no prazo de 15 dias. Segundo o representante do MPAM a ausência de viaturas da Polícia Militar, em quantidade condizente com o efetivo policial presente na cidade, representa risco à segurança pública da cidade, em desrespeito ao direito fundamental à segurança de seus cidadãos, pois o patrulhamento policial possui aspecto preventivo, visando inibir a criminalidade em razão da demonstração de presença policial.

» MPAM quer melhoria no funcionamento do Conselho Tutelar

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Benjamin Constant, recomendou ao Prefeito, que providencie a disponibilização de sede adequada ao funcionamento do Conselho Tutelar do município. A medida foi tomada pelo Promotor de Justiça Eric Machado em razão dos problemas apontados em relatório do Conselho Tutelar e identificados durante inspeção realizada pelo órgão ministerial.



Vistoriando a sede do Conselho Tutelar de Benjamin Constant, foi constatado que as condições do prédio não estão adequadas ao serviço, o veículo disponibilizado para as diligências não funciona, pessoal de apoio é insuficiente, falta de equipamentos como armários, estantes, mesas e cadeiras, pastas de arquivos e material bibliográfico, material de consu-

mo (papel, envelopes, pastas, cartucho ou fita para impressora, etc.), impressora, telefone fixo e fax.

Pela recomendação, a Prefeitura deve providenciar a estrutura necessária para o bom funcionamento do Conselho, constituída, no mínimo, por uma recepção, três salas reservadas, um banheiro, uma cozinha, escrivaninhas e cadeiras em número suficiente, inclusive para o público poder aguardar o atendimento de forma confortável. Assim como a contratação de recursos humanos para realizar o transporte dos conselheiros em suas diligências.

» Recomendação visa garantir transparência na administração municipal



O Ministério Público do Amazonas, pela Promotoria de Justiça de Tapauá, expediu recomendação à prefeitura daquele município visando a adoção de medidas relativas à transparência pública, conforme estabelece a legislação brasileira. A medida foi tomada pelo Promotor de Justiça Bruno Batista da Silva no curso do Inquérito Civil nº 183.2021.000003, instaurado diante da inércia do poder público municipal quanto à implementação

dos princípios e preceitos legais que regem a administração pública no país. A prefeitura de Tapauá vem utilizando o Portal da Transparência da Associação Amazonense dos Municípios para disponibilizar os dados e documentos do Executivo Municipal ao público.

“Até o presente momento, atingidos cem (100) dias da atual gestão, não há nenhum procedimento licitatório disponibilizado no referido sítio eletrônico, bem como informações sobre convênios, despesas, entre outras. A não disponibilização das informações de forma devida no Portal da Transparência do município, nos termos que determina o artigo 8º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011, configura violação aos princípios da legalidade, publicidade e da eficiência, basilares da administração pública”, aponta o Promotor de Justiça Bruno Batista da Silva.

Conforme a Recomendação, a prefeitura de Tapauá teve um prazo limite para providenciar a adequação do Portal da Transparência do município, de modo a disponibilizar, em tempo real, todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, conforme estabelecido no art. 8.º da Lei nº 12.527/2011.

» MPAM recomenda substituição imediata de agentes de saúde

A Promotoria de Itamarati, por meio do Promotor de Justiça Caio Lúcio Felon Assis Barros, recomendou, conforme a ação Nº 2021/0000022515.01PROM_ITT do dia 14 de abril, que a Prefeitura do município substitua imediatamente os agentes comunitários de saúde contratados de forma precária, por outros selecionados mediante processo seletivo, ainda que simplificado. Contrariando o que disse a administração municipal, o Promotor informou que a realização de um PSS não está vedada.

O Promotor de Justiça esclareceu que a medida tem por objetivo a melhoria dos serviços públicos na cidade Itamarati, principalmente, durante a crise de saúde causada pela pandemia de covid-19.



“O cargo ou emprego público, mediante prévia aprovação em concurso, está garantida por lei e visa efetivar, dentre outros, os princípios da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da publicidade. A Lei Complementar n. 173/2020 (Lei Mansueto), em seu art. 8º, IV e V, apenas vedou a realização de concurso público para a criação de novas vagas, e

não na situação de reposição destas, sendo possíveis contratações temporárias de que trata o inciso”, descreve o Promotor na decisão.

A contratação dos agentes de endemias realizada pela Prefeitura de Itamarati foi feita de forma precária, sem qualquer tipo de processo seletivo, ferindo os princípios constitucionais descritos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em específico os princípios da legalidade e impessoalidade.

» MP acompanha políticas públicas para controle de desmatamento e queimadas

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Manicoré, abriu procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a execução de políticas públicas voltadas para conter o desmatamento, as queimadas e demais danos ambientais registrados no município.

Além de oficiar ao secretário de Meio Ambiente de Manicoré um pedido de informações sobre qual a situação atual das queimadas e desmatamentos, e sobre como o Poder Público está atuando para coibir tais atos na cidade, o MPAM também solicitou informações sobre as políticas públicas implementadas pela Secretaria de Meio Ambiente na região de Santo Antônio do Matupi, onde será criada uma subprefeitura de Manicoré, considerando que tal região apresenta um considerável contingente populacional e de empresas madeireiras.



Segundo o Promotor, em um momento posterior, será pautada uma reunião com o titular da Secretaria para discussão do tema e proposição de medidas por parte do MPAM, com vistas a melhor indicar e acompanhar os trabalhos preventivos e de execução relativos ao tema na cidade.

» Prefeitura atende MPAM e começa a construir novas celas na Delegacia



O Ministério Público do Amazonas, por meio da Promotoria da Justiça do município de Itamarati, solicitou da Prefeitura daquele município a expansão da delegacia, a fim de melhorar o atendimento aos presos por conta da proliferação do coronavírus. Segundo o Promotor de Justiça Caio Lúcio Felelon Assis Barros, as novas celas vão possibilitar que os detentos diagnosticados com a covid-19 fiquem isolados, conforme prescrevem as medidas de prevenção indicadas pela Organização

Mundial da Saúde (OMS). A prefeitura acatou o pedido e já deu início às obras.

“Apesar de ter poucos presos, cada cela recebe entre 3 a 4 presos. Com a expansão do coronavírus pelo mundo, principalmente, aqui no nosso Estado, vimos a necessidade de antecipar ações que pudessem evitar qualquer problema de superlotação na Delegacia de Itamarati. Com a inauguração dessas duas novas celas, obedecendo ao pedido do Ministério Público, será possível atender as necessidades dos presos que forem expostos à Covid-19”, comemorou Caio Lúcio. Outra vantagem da medida é que, terminada a pandemia, as celas vão servir para abrigar menores infratores, presos de alimentos e mulheres, que devem ser mantidos em celas separadas, conforme determina o Código de Execução Penal.

» Promotor de Justiça de Santo Antônio do Içá promove palestras à população ribeirinha

O Promotor de Justiça Daniel Rocha de Oliveira, titular da comarca de Santo Antônio do Içá, visitou, no dia 20 de abril, a Vila Alterosa do Juí, comunidade ribeirinha que fica no lago do Juí, no rio Içá. O objetivo da ação é conhecer a realidade da comunidade e promover uma conversa com a população a respeito de crimes contra a dignidade, entre eles: a violência sexual infantil, a violência doméstica e o tráfico de entorpecentes.

A comunidade de Vila Alterosa foi fundada na década de 70, como sede espiritual da Irmandade da Santa Cruz. Com o passar dos anos, ela se desenvolveu e hoje conta com aproximadamente 3 mil habitantes. Em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Polícia Militar, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a visita na comunidade foi feita após o Ministério Público do Amazonas receber diversas denúncias relacionadas às violências sexual infantil e doméstica, além do poder paralelo do tráfico de drogas.





Em paralelo, foi promovido ainda uma conversa com alguns comunitários falando sobre crimes contra o patrimônio e demais crimes contra a honra. Na oportunidade, o Promotor visitou ainda o posto de saúde e as instalações da futura Unidade Básica de Saúde (UBS), que está sendo construída na comunidade, discutiram as medidas de prevenção ao novo coronavírus e necessidade da vacinação contra Covid-19.

» MP requer condenação da Amazonas Energia por danos ao meio ambiente

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte, ajuizou Ação Civil Pública requerendo a condenação da Amazonas Energia por danos morais causados ao meio ambiente no município, em razão do vazamento de mais de 30.000 litros de óleo diesel, proveniente do tanque da Usina Termoeletrica da empresa. O fato ocorreu no dia 7 de agosto de 2017, causando poluição ambiental na nascente do Igarapé Uruçuncanga.



Segundo o Promotor de Justiça Kleyson Nascimento, o óleo proveniente de um tanque da Usina Termoeletrica contaminou a água, o solo, e a vegetação de 2629 Km2, prejudicando os moradores do entorno devido ao odor forte, com risco de estender-se para outras áreas a jusante do corpo hídrico e causando poluição por degradação da qualidade ambiental e da biodiversidade.

Caso seja condenada ao pagamento de indenização patrimonial e extrapatrimonial, o valor vai ser destinado ao Fundo Estadual de Meio Ambiente do Amazonas, para ser utilizado em ações ambientais no interior do Amazonas.

» MP obtém na Justiça construção de unidade prisional em Manacapuru

Decisão da Justiça, no dia 20 de abril, em Ação Civil Pública ajuizada em agosto de 2017 pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), obriga o Estado do Amazonas a construir e colocar em funcionamento, no prazo de dois anos, unidade prisional com capacidade de 286 vagas em Manacapuru. Depois de construída, a unidade prisional deverá abrigar presos em regime fechado, bem como os de caráter provisório, dispendo de 58 agentes penitenciária-

rios ou terceirizados, para prestar serviços na unidade prisional, mantendo, no mínimo, um agente penitenciário para cada cinco presos.



De acordo com o Promotor de Justiça João Ribeiro, se o Estado descumprir as determinações da sentença, terá de pagar multa diária de 100 mil reais e, enquanto não construir o presídio, fica proibido de alocar os presos, provisórios ou condenados, na Delegacia de Polícia Civil de Manacapuru, bem como de utilizar na custódia os servidores e equipamentos da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP).

O Estado deve, ainda, manter vagas nas unidades prisionais administradas pela SSP em número compatível para custodiar os presos em Manacapuru até a construção e respectiva entrega da nova unidade prisional. Também deve adotar as providências necessárias à apresentação dos presos provisórios, mediante escolta, perante juízo o competente, para a formalização de atos judiciais, quando devidamente requisitada.

» MP garante medicamento a criança com amiotrofia muscular espinhal

O Ministério Público do Amazonas, pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Maués, obteve, no dia 23 de abril, decisão liminar que obriga o Estado do Amazonas a garantir ao menor Fabiano Lorenzo Souza da Chagas acesso ao tratamento com Spinraza 12mg/05ml. A criança, de três anos de idade, sofre de Amiotrofia Muscular Espinhal Tipo II, doença degenerativa que causa perda da força muscular e dos neurônios motores inferiores da medula espinhal e do núcleo do tronco cerebral.

Segundo o Promotor de Justiça Sérgio Roberto Martins Verçosa, o medicamento é de alto custo e a família da criança não reúne condições de custeá-lo. Verificamos que o valor referente ao início do tratamento com o medicamento Spinraza 12mg/05ml, cujo princípio ativo é Nusinersen, ultrapassa 2,2 milhões de reais.

Crianças com AME tipo II apresentam os primeiros sintomas entre 6 e 18 meses, conseguindo sentar sem apoio, mas sem chegar a andar. Dependendo do estágio da doença, é possível a apresentação de dificuldade respiratória em graus variados e problemas de deglutição. Ao longo do desenvolvimento da criança, podem surgir anomalias esqueléticas como escoliose, deslocamento de quadril e deformidades articulares.

Na sentença, o Juiz determinou que ao Estado do Amazonas, o imediato fornecimento do medicamento nusinersena – Spinraza® à criança, estabelecendo o prazo a contar da notificação da decisão para o fornecimento das primeiras seis doses de ataque inicial à doença.



» MPAM deflagra Operação Coleta de Luxo em Urucurituba e em Manaus

No dia 28 de abril de 2021, o Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com apoio do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (GAECO) e da Coordenadoria de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO), deflagrou a Operação “Coleta de Luxo”, tendo por objeto a apuração de crimes contra a Administração Pública de Urucurituba.



Durante a operação foram cumpridos mandados judiciais de prisão. As ordens judiciais possuem origem em pedidos formulados pelo Procurador-Geral de Justiça, auxiliado pelo GAECO durante as investigações e atuação judicial, tendo em vista a apuração dos fatos ter apontado evidências da atuação de organização criminosa no seio da Administração Pública de Urucurituba

As denúncias encaminhadas ao Ministério Público deram início à apuração de fatos, ocasião em que foram colhidas as provas apresentadas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que concedeu as medidas cumpridas durante a Operação.

Dentre os crimes apurados, de um modo geral, as condutas dizem respeito ao direcionamento de licitações e lavagem de dinheiro, com a presença marcante de agentes públicos intimamente ligados às empresas vencedoras de certames licitatórios e crescente incompatibilidade patrimonial com os respectivos ganhos dos envolvidos. Também com base nas provas colhidas relativas ao direcionamento da licitação e contratação de coleta de lixo no município, mas também para a prestação do serviço em questão pelo próprio poder público, a suas expensas e com recursos próprios, apesar de haver uma empresa contratada para tanto.

O cumprimento dos mandados judiciais contou com o indispensável apoio operacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas e com o apoio logístico da Superintendência da Polícia Federal no Amazonas.

» Justiça determina a realização de processo seletivo simplificado

Por decisão da Justiça em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Amazonas, a prefeitura de Manicoré tem prazo de 180 dias para realizar e concluir processo seletivo de prova ou prova e títulos para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE). Conforme a ACP, Manicoré conta com 142 agentes comunitários de saúde, sendo 106 oriundos de Processo Seletivo Simplificado realizado em 2011 para contratação em regime temporário, 28 oriundos de contratações não definidas, 13 contratados por meio de Decreto Municipal e 1 agente sem contratação específica.

O Município dispõe, ainda, de 10 agentes de combate a endemias, cuja contratação não foi especificada. Na sentença, o Juiz reconheceu a validade dos argumentos apresentados pelo Ministério Público, registrando que a ação traz provas documentais satisfatórias à elucidação dos fatos, sendo, assim, dispensada a produção de prova em audiência.

“A hipótese dos autos aponta para um verdadeiro processo informal de escolha, a desconsiderar não só o princípio do concurso público, como também seus mais elementares fundamentos, o que se torna inadmissível, posto que possibilita as mais diversas formas de fraude, como apadrinhamentos e desrespeito à ordem de classificação”, disse o Juiz, na sentença.

» MPAM recomenda que Estado assegure alimentação para detidos e outras melhorias

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Manicoré, expediu duas recomendações à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Amazonas, à Secretaria de Segurança Pública do Amazonas e à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), visando a melhoria das condições de funcionamento da Delegacia de Polícia daquele Município. Além da fiscalização adequada do contrato para fornecimento de alimentos aos presos, o titular da 2ª PJM, Vinícius Ribeiro, quer a ampliação do efetivo policial que presta serviços no Município.

Uma das recomendações trata especificamente dos alimentos servidos aos presos mantidos na Delegacia da cidade. A alimentação suficiente e o vestuário são direitos do preso assegurados na Lei nº 7.210/84. “As mazelas do sistema carcerário brasileiro comprometem também a segurança da sociedade, afinal, as condições degradantes em que são cumpridas as penas privativas de liberdade tornam uma quimera a perspectiva de ressocialização dos detentos, como demonstram as nossas elevadíssimas taxas de reincidência”, avalia o Promotor de Justiça.

A segunda recomendação se refere ao atual quadro de pessoal da delegacia, que é baixo para a demanda, conforme informado ao Ministério Público pelo gestor do Distrito Integrado de Polícia (DIP) e comprovado, também, pelo volume de procedimentos em aberto na Delegacia. Além de reforçar o quadro de servidores da Delegacia de Polícia de Manicoré com, pelo menos, mais um escrivão e mais três investigadores, o MPAM quer, ainda, que se proceda a melhor estruturação física da Polícia Civil, principalmente no que tange à adequação do local para banho de sol dos presos custodiados na Delegacia.

» MPAM apura irregularidades em obra de recuperação de estradas

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Manicoré, instaurou inquérito e expediu recomendação, visando garantir o cumprimento do contrato firmado pela Prefeitura para recuperação da Estrada do Sindicato e do Ramal do Monte Santo. A medida adotada pelo



Promotor de Justiça Vinícius Ribeiro toma por base a constatação de indícios de ilegalidade no processo de licitação e contratação da empresa responsável pelo serviço, bem como a necessidade de garantir, de forma imediata, melhores condições de uso das duas vias.

O Inquérito Civil tem como objeto a apuração de possível fraude e inexecução do Contrato nº 374/2020, firmado entre o Município de Manicoré com a empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda. Para dar trafegabilidade à Estrada do Sindicato e ao Ramal do Monte Santo, o MPAM recomendou ao Prefeito Lúcio Flávio do Rosário, que, em caráter paliativo, realize reparos nos pontos problemáticos das vias, conforme relatório fotográfico encaminhado à Prefeitura.

“A recomendação atende os anseios da sociedade, posto que pessoas que moram na estrada e no ramal sofrem para se locomoverem para a zona urbana da cidade. Em visita ao local, constatamos que em diversos pontos há severos problemas estruturais. Na chuva, a estrada fica intrafegável, o que prejudica a todos”, observa o Promotor de Justiça.

Dentre as irregularidades verificadas pelo MPAM na Tomada de Preço nº 003/2020-CPL/Manicoré e no Contrato nº 347/2020, destacam-se a produção de documentos complexos no mesmo dia, pouca publicidade, falhas no projeto básico, como itens genéricos e ausência de drenagem na obra, e planilha de preços idêntica ao da empresa.

» MPAM participa de reunião com equipe de saúde no município de Autazes



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Autazes, participou, no dia 05 de maio de 2021, de uma reunião com autoridades sanitárias e de saúde do Município, com o intuito de verificar o desenvolvimento do Plano Nacional de Vacinação e traçar estratégias para manter as medidas restritivas de circulação de pessoas, a fim de evitar o crescimento do número de casos, que permanece estável na cidade.

Sobre o processo de vacinação, o Promotor de Justiça Carlos Firmino verificou que o Plano Nacional de Vacinação tem sido seguido, com realização de busca ativa das pessoas que não tomaram a segunda dose, de modo a garantir a vacinação de 100% da população. Após a reunião, as autoridades se comprometeram em continuar encaminhando os relatórios à Promotoria de Justiça de Autazes.

Situação epidemiológica em Autazes

Segundo o Boletim diário de covid-19 liberado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), no dia 06 de maio, o município havia registrado apenas 2 casos confirmados e 1 óbito. O Plano Nacional de Vacinação segue avançando e Autazes já tem 49% da população vacinada.

» MPAM inspeciona unidades de saúde



Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, realizou, no dia 7 de maio, inspeção em unidades hospitalares daquele município que atuam na prevenção e combate ao Covid-19. O Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti visitou o Hospital Regional de Humaitá, a Unidade Sentinela e o local de armazenamento das vacinas, acompanhado da Secretária de Saúde de Humaitá.

“Pelo que foi visto, a equipe da secretaria de saúde municipal está preparada para combater a pandemia, as unidades possuem a estrutura adequada, com oferta de leitos e rede de oxigênio disponível para casos de entubação. O Plano Nacional de Vacinação segue avançando, a população tem aderido à vacinação e a equipe de saúde tem vacinado em casa as pessoas que não podem se deslocar.

Segundo o boletim de Covid-19 da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), no dia 9 de maio, o município de Humaitá registrou 7 novos casos confirmados.

» MPAM cobra ação para combate a zoonoses

No dia 11 de maio, o Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati, instaurou procedimento administrativo para que a Prefeitura Municipal e a FVS apresentem políticas públicas de controle e combate a zoonoses naquele município. A FVS também deverá informar a situação nas demais cidades do interior do Estado.

No município de Itamarati, a população de cachorros nas ruas tem crescido descontroladamente, contribuindo para a vulnerabilidade da saúde da população. A Promotoria de Itamarati, reconhecendo o cenário caótico vivido pelas pessoas, deu o prazo de 10 dias úteis aos órgãos responsáveis para que apresentem a política pública de controle e prevenção de zoonoses.

As zoonoses são consideradas situação de saúde pública e, por isso, são estabelecidos programas regionais e estaduais relacionados à prevenção dessas doenças. Uma das medidas é o controle e cuidado com os animais domésticos, sendo estimulada a ida regular ao veterinário para que seja feita a desparasitação e o controle de vacinas. Dessa forma, é possível evitar que os animais adquiram doenças e as transmita para as pessoas.



Zoonoses são doenças transmitidas entre animais e pessoas e que podem ser causadas por bactérias, parasitas, fungos e vírus. Gatos, cachorros, carrapatos, aves, vacas e roedores, por exemplo, podem servir como hospedeiros definitivos ou intermediários desses agentes infecciosos.

» Liminar para construção de presídio e estruturação da delegacia

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Içá, obteve, no dia 11 de maio, decisão liminar que obriga o Governo do Amazonas a construir presídio, cadeia pública e, ainda, a reformar e adequar os recursos físicos e humanos da Delegacia de Polícia daquele município. A decisão foi obtida pelo Promotor de Justiça Daniel Rocha na Ação Civil Pública nº 0000348-87.2015.8.04.6700.



“A cadeia pública de Santo Antônio do Içá-AM vem sendo modelo de violação dos direitos humanos, já que funciona nas dependências da Delegacia de Polícia local, com inobservância dos

mínimos direitos dos presos quanto à infraestrutura carcerária. A cadeia possui apenas duas celas, com capacidade para apenas dois indivíduos, não dispõe de espaço para banho de sol, não possui celas para mulheres e nem espaço para a internação de adolescentes infratores. E, além disso, não possui delegado e nem efetivo policial e de agentes penitenciários em número suficiente para o serviço”, resume o Promotor de Justiça Daniel Rocha.

Dentre outras medidas, a decisão determina ao Estado do Amazonas que designe, imediatamente, agentes penitenciários para atuarem na carceragem do 53º Distrito Integrado de Polícia de Santo Antônio do Içá-AM, no prazo máximo de quinze dias e, ainda, providenciar, via contratação emergencial e dentro da Lei, a reforma, adequação e ampliação das instalações da delegacia no prazo máximo de 180 dias.

» PGJ inicia “força-tarefa” no interior do Estado para tratar as dores dos Municípios

O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, deu início no dia 17 de maio, a uma agenda de visitas às promotorias de Justiça do interior do Amazonas. A iniciativa tem por objetivo promover o acesso à Justiça e incrementar a atuação ministerial junto à sociedade, mediante reconhecimento in loco dos problemas que afligem a população interiorana. A convite do Ministério Público do Amazonas (MPAM), uma equipe da Defensoria Pública do Amazonas, liderada pelo Defensor Público Geral do Amazonas, Ricardo Queiroz de Paiva, acompanhou a visita.

Em Humaitá, o Procurador-Geral se reuniu com o Prefeito e demais autoridades locais, na sede do Ministério Público. “Nossa visita a Humaitá e a outros municípios do Amazonas visa alcançar melhor compreensão dos problemas locais, a fim de atender de forma mais efetiva



os anseios dessas populações. Sabemos das restrições impostas pelas peculiaridades geográficas da região e queremos superar essas adversidades, reunindo esforços para solucionar de fato os problemas enfrentados pela população do interior. Por isso, nossa presença aqui tem esse caráter conciliador e, ao mesmo tempo, mobilizador, em prol dos interesses da sociedade”, avaliou.

» MPAM usa arte e educação para mobilizar a sociedade contra o abuso sexual

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Barcelos, desenvolveu um projeto que reúne arte e educação para sensibilizar e mobilizar os moradores daquele Município para o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Idealizado pela Promotora de Justiça Karla Cristina da Silva Sousa, o #Criança Feliz: Colorindo em Defesa da Inocência, em Barcelos/AM, movimentou as escolas da cidade para criação de um mural representativo do tema ArtCombat – Paredão 18, na parede externa lateral da sede do Ministério Público. A escola São Francisco de Sales foi a vencedora do certame.



Dentro do município de Barcelos, ficou a parede como símbolo de luta e resistência de todos os órgãos envolvidos na rede de proteção e de todos os adolescentes representados por esses que fizeram, eles próprios, todo o trabalho, tenha ficado bonito ou feio, foi executado por eles”, explica a Promotora de Justiça.

As flores pretas representam as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e trazem, em suas folhas, a inscrição: “Denuncie! Disque 100” o projeto nasceu para agregar valor simbólico e permanente à causa defendida no dia 18 de Maio: combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Por meio de componentes curriculares desenvolvidos de modo interdisciplinar, com predominância das disciplinas de Arte e Filosofia, foi elaborado um mural de parede, para ilustrar a lateral da casa funcional do Ministério Público. A imagem desenvolvida pelos alunos expressa os símbolos da causa defendida no dia 18 de Maio e a história por trás da data, de forma integrada a elementos que simbolizam a cidade de Barcelos e a região do Alto Rio Negro.

O certame foi desenvolvido no âmbito das escolas participantes. As imagens desenvolvidas foram submetidas a uma comissão julgadora, composta pelo Promotor de Justiça Cláudio Tanajura, pela Defensora Pública Kanthya Pinheiro e pela tabeliã registradora de São Gabriel da Cachoeira, Letícia Camargo.

» MPAM investiga construção de hotel de selva

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Barcelos, instaurou Inquérito Civil para apurar denúncia de eventual crime ambiental cometido por um empresário do setor de pesca esportiva. O IC dá prosseguimento às investigações de notícia de fato apresentada ao Ministério Público Federal e posteriormente encaminhada ao MPAM.

Conforme a denúncia, além da realização de pesca predatória, o “explorador da atividade turística” teria provocado desmatamento na Região do Rio Jufaris, nas comunidades Caburis e Caju, localizadas no limite de Barcelos com o Município de Caracará, em Roraima.

“A proteção do patrimônio público e social é função institucional do Ministério Público. No caso, verificado os indícios de cometimento de ilícitos contra esse patrimônio, a instauração do inquérito visa colher outros elementos de informação que auxiliem a apuração de eventual cometimento de ilícitos pelo senhor Vítor Vilanova”, declarou a Promotora de Justiça Karla Cristina.

Segundo informações prestadas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) ao Ministério Público, o empresário não possui as licenças ambientais estaduais para operar na região.

» Força-Tarefa do MPAM trabalha com o IPAAM para proteger o Sul do Amazonas



O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, recebeu, no dia 24 de maio, o Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Juliano Valente, para uma reunião de trabalho estratégica que envolve a atuação dos dois órgãos. A pauta do encontro foi o alinhamento dos trabalhos dos órgãos, promovendo o apoio aos promotores dos municípios localizados na região sul do Estado, especial-

mente Humaitá e Lábrea, formando uma “Força Tarefa” na área ambiental.

“Buscamos a parceria com o IPAAM e demais órgãos, para termos êxito no trabalho desenvolvido em relação às políticas do Meio ambiente no Estado, principalmente para a região sul do Amazonas, onde a pressão da fronteira agrícola contra a floresta é muito grande”, ressaltou o PGJ.

O Plano Estratégico para atuação no interior do Estado do Ministério Público do Amazonas compreende várias ações que vão além de visitas e reuniões com as autoridades locais, incluindo parcerias de trabalho com Órgãos e Instituições que possam agregar ações e trazer um maior resultado para a sociedade amazonense.

IPAAM

O IPAAM atua na execução da política estadual do meio ambiente, e é responsável pelo controle ambiental no Estado, por meio das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental das atividades que promovam poluição e a degradação do meio ambiente, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

De acordo com informações do INPE, em junho de 2020, foram registrados cerca de 103.161 focos ativos de queimadas no bioma da Amazônia. No mesmo ano, o Município de Humaitá chegou a ficar em 6º lugar no ranking de distribuição geográfica de queimadas no Amazonas, conforme dados obtidos no Relatório Panorama de Queimadas – 2020, elaborado pela SEMA.



“Essa parceria do IPAAM com MP é de suma importância, defender e proteger o meio ambiente é necessário, principalmente nessa região onde os índices de queimadas são muito elevados.” ressaltou Juliano Valente.

» MPAM quer regularização de casa de acolhimento infanto-juvenil

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, recomendou ao Poder Executivo desse Município que providencie a regularização do funcionamento da casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Dona Bia. Com a medida, a Promotora de Justiça Tânia Maria Azevedo Feitosa quer assegurar os direitos das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos na casa. A Recomendação é dirigida à Prefeitura e à Secretaria de Assistência Social de Manacapuru.



“As condições de instalações encontradas na instituição de Acolhimento Dona Bia necessitam de adequações urgentes para melhor atender às necessidades das crianças e adolescentes que se encontram ali acolhidas. Neste sentido, o Ministério Público emitiu Recomendação para que as mudanças sejam realizadas com a maior brevidade possível”, avaliou a Promotora.

A Recomendação foi expedida após visita técnica realizada no dia 20 de maio, durante a qual foram constatadas diversas irregularidades no funcionamento da casa Dona Bia. Em respeito aos direitos das crianças e adolescentes acolhidos na instituição, a

Promotora de Justiça instaurou Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar eventuais atos de negligência praticados na entidade que abriga 20 crianças e adolescentes com idades que variam de seis meses a 15 anos.

Dentre as medidas prescritas pelo Ministério Público estão a readequação dos quartos masculinos e femininos, considerando o número de crianças acolhidas, a dedetização do espaço de acolhimento, a higienização dos banheiros, dos armários onde são guardados os alimentos e da cozinha, assegurando-se todos os cuidados e providências para que as crianças e adolescentes não sofram intoxicação.

» MP cria painel de atuação contra os lixões nos municípios do Amazonas

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) está realizando censo junto às Promotorias de Justiça do Interior acerca da atuação ministerial contra o descarte irregular de lixo em todo o Estado. A intenção é constituir uma base de dados que facilite o acompanhamento da questão dos resíduos sólidos em todo o Amazonas. As informações estão sendo levantadas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CAO-MA-PH-URB) e serão disponibilizadas via link eletrônico no portal do MPAM.



“Os lixões são responsáveis pela contaminação do solo e das águas subterrâneas e pelo mau cheiro, além de atraírem diversos vetores de doenças. A atuação sempre vigilante do Ministério Público garante a gestão apropriada de resíduos sólidos nos municípios do interior do Estado. Tais iniciativas evitam inúmeros danos ao meio ambiente e trazem mais qualidade de vida e saúde para a população”, enfatizou a Coordenadora do CAO-MAPH-URB, Procuradora de Justiça Maria José da Silva Nazaré.

Além do quadro geral sobre a questão dos Resíduos Sólidos, também serão disponibilizadas cópias de recomendações, dos termos de Ajustamento de Conduta Ambiental e das ações ajuizadas pelas Promotorias de Justiça, promovendo assim a colaboração e o intercâmbio material. Futuramente, painéis temáticos como esse poderão ser criados para outros temas, a fim de agilizar a troca de experiências modelos de peças, além de permitir uma visão macro da questão nos diferentes municípios do Estado do Amazonas.

» Prefeitura de Manicoré deve suspender licitação

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Manicoré, expediu recomendação à Prefeitura desse Município visando suspender os atos referentes ao Pregão Presencial com Registro de Preço nº 042/2021-CPL, que tem como objeto a aquisição de material esportivo destinado à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer. Segundo o Promotor de Justiça Vinícius Ribeiro de Souza, há uma série de irregularidades e ilegalidades no procedimento administrativo.

“Entre as principais irregularidades encontradas, temos o possível sobrepreço na previsão dos valores constantes na planilha de especificações e quantidades do Pregão, segundo pesquisa dos preços correntes no mercado, o que afronta os princípios da legalidade, moralidade administrativa, boa-fé e probidade, além da ausência de publicação do edital e demais documentos iniciais no Portal da Transparência e site da Prefeitura do Município de Manicoré”, observou o Promotor de Justiça.

Além das falhas, o Termo de Referência do procedimento licitatório em exame está incompleto. Não há especificação dos itens a serem licitados pela Administração, ao mesmo tempo em que a definição dos objetos é extremamente genérica, em total desarmonia com os arts. 14 e 40, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, com o art. 3º, incisos I e II da Lei n. 10.520/2002 e com o Decreto n. 3.555. /2000.

“A especificação do objeto de forma detalhada é de suma importância para se evitar o superfaturamento, posto que um objeto genérico licitado representa a possibilidade do fornecedor oferecer ao ente público item de qualidade inferior ao de costume por um preço relativo ao melhor produto do mercado”, apontou Vinícius Ribeiro de Souza.

» Ação Civil Pública para reverter afastamento de diretor de escola



O Ministério Público do Amazonas, pela 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, requereu no dia 31 de maio, à Justiça, a anulação do ato administrativo que levou ao afastamento do professor Jackson Azevedo da direção da Escola Zoraida Ribeiro Alexandre, da rede municipal de educação. A Ação Civil Pública foi ajuizada com pedido de tutela de urgência e visa reverter as punições impostas ao professor pelo Secretário Municipal de Educação.

Conforme denúncia recebida pelo MPAM, no dia 27 de maio, o professor foi desacatado verbalmente e ameaçado pelo vereador Gérson D'Ângelo, depois de adverti-lo quanto à obrigatoriedade do uso da máscara dentro da escola. Antes de ajuizar a ACP, a Promotora de Justiça instaurou Procedimento Preparatório para coletar elementos de prova referentes à suposta conduta.

“O Ministério Público entende que a ação foi praticada com desvio de finalidade, por tudo o que foi apurado, o professor foi a vítima e não o causador da situação ocorrida no interior da escola envolvendo o vereador. O MP também pediu a suspensão da sindicância instaurada contra o professor, até que todos os fatos sejam esclarecidos”, ressaltou a Promotora de Justiça Tânia Maria de Azevedo.

» MPAM atua para normalizar registros de recém-nascidos

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Benjamin Constant, realizou, no dia 14 de junho, reunião com Miguel Agra, representante do cartório extrajudicial, e Giceli Freitas, Coordenadora do Centro de Referência da Assistên-

cia Social (CRAS) daquele município. O Promotor de Justiça Eric Nunes Novaes solicitou a reunião a fim de verificar as razões do atraso no registro de crianças recém-nascidas, o que contraria as determinações da lei.

O registro é fundamental para o reconhecimento do cidadão, bem como para a emissão de diversos documentos. Todos os nascimentos ocorridos em território nacional devem ser registrados dentro do prazo de 15 dias, prorrogado por mais 45 dias caso a mãe seja declarante (Lei 6.016/1973).

“A coordenadora do CRAS identificou nos atendimentos do órgão que muitas crianças recém-nascidas não vinham sendo registradas. O cartório local confirmou isso, informando, ainda, uma grande quantidade de registros tardios de nascimento, ou seja, registros feitos somente quando a família precisa do documento para cadastro em algum serviço público ou benefício do governo”, explica o Promotor de Justiça.



Na reunião, foram propostas alternativas para conscientizar a população acerca da importância de se garantir o registro imediato do nascimento, conforme determina a lei. Além da realização de campanhas de conscientização nas rádios locais e junto às comunidades ribeirinhas, ficou definida, também, a designação de um funcionário do hospital para acompanhar o pai na ida ao cartório e a designação de funcionários do cartório para tratar diretamente com o hospital nesses casos. Outra medida a ser adotada foi a obrigatoriedade de apresentação do registro de nascimento como critério para a concessão de alta hospitalar após o parto.

» MPAM contempla escolas ribeirinhas no conselho de acompanhamento do Fundeb



O Ministério Público do Amazonas (MPAM) recomendou e a Prefeitura de Manaus decidiu contemplar as escolas ribeirinhas no âmbito da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS Fundeb). A inclusão foi confirmada junto ao órgão ministerial amazonense por meio do Ofício da Casa Civil (nº 922/2021) e publicada no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 23 de junho (lei nº 2.752, de 23 de junho de 2021).

“Estamos muito felizes com o acatamento da recomendação porque o Projeto de Lei já estava em tramitação na Câmara Municipal de Manaus e precisamos correr para garantir a representatividade das escolas ribeirinhas na modalidade da educação no campo, termo genérico para as diversas espécies de escolas localizadas em ambiente rural, como as escolas

ribeirinhas. É uma vitória muito importante porque a educação ribeirinha demanda outro tipo de abordagem, inclusive com metodologia diferenciada e projeto político pedagógico específico”, pontuou a Promotora de Justiça Delisa Olívia Ferreira, titular da 59ª Promotoria de Justiça da Educação.

A rede municipal de ensino possui 19 escolas ribeirinhas localizadas no Rio Amazonas e 28, no Rio Negro, todas inseridas em comunidades rurais, cujo atendimento é realizado por meio de diretrizes pedagógicas diferenciadas das escolas urbanas.

O Ministério Público tomou conhecimento da inclusão das escolas ribeirinhas na modalidade da educação indígena durante audiência com representantes da Secretaria Municipal de Educação realizada no dia 15 de junho. O Projeto de Lei nº 319/20201, enviado à Câmara Municipal não estabelecia representatividade para as escolas do campo, conforme prevê o inciso V da Lei do Fundeb, sob alegação de que tal modalidade estaria contemplada na educação indígena.

» MPAM realiza vistoria em unidade prisional



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da Promotora de Justiça Fábiana Melo Barbosa de Oliveira, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, realizou no dia 4 de agosto, uma visita técnica ao presídio do município para verificar as condições da sua infraestrutura e o tratamento oferecido aos internos.

Acompanhada pelo diretor do presídio, Daniel da Silva Barbosa, a Promotora de Justiça Fábiana Melo observou melhora substantiva

em comparação à última visita.

Constatou-se a existência de uma área de lazer com quadra esportiva e com boas condições para a utilização. Em contrapartida, a Promotora apontou a necessidade de algumas reformas com a finalidade de melhorar a segurança da Unidade e dos detentos. Segundo ela, problemas em relação à infraestrutura e à quantidade de agentes penitenciários também precisam ser resolvidos, visto que só há uma policial militar feminina auxiliando nas visitas em mulheres, durante as visitas.

“Também há reclamações sobre a qualidade da alimentação. Como providências, será instaurado um Procedimento Administrativo visando acompanhar as medidas para a melhoria na infraestrutura do local, dentre outras circunstâncias”, considerou a Promotora de Justiça.

» MPAM leva à interdição das celas da Delegacia

Atendendo a pedido do Ministério Público do Amazonas (MPAM), o Juízo de Presidente Figueiredo determinou a interdição total das celas da Delegacia de Polícia daquele município.

pio, onde permaneciam custodiados 52 detentos na data de ajuizamento da Ação, dia 1 de junho. A interdição foi determinada pelo Juiz em razão da absoluta falta de condições mínimas estruturais, de higiene, segurança e salubridade para manutenção de presos de Justiça. A medida deve perdurar até que seja construída unidade prisional na cidade.

A Ação Civil Pública (ACP) com pedido de liminar foi ajuizada pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto de Almeida. Conforme os autos, a carceragem da delegacia de Presidente Figueiredo possui apenas duas celas, de aproximadamente 6m². Pela decisão, no prazo de dez dias, todos os presos provisórios e condenados que permanecem custodiados naquela Delegacia deverão ser transferidos para Manaus, sob pena de multa pessoal e diária no valor de R\$ 10 mil por preso.



Como a interdição se refere à permanência de presos para cumprimento de prisão, a Delegacia de Presidente Figueiredo permanece funcionando, em atendimento às demandas da população do município. No caso de prisão em flagrante, concluídas as formalidades da lavratura do flagrante, os presos também deverão ser removidos para outra unidade de detenção provisória. O descumprimento da determinação implica multa à autoridade policial de Presidente Figueiredo no valor de 5 mil reais por preso que permanecer nas celas da delegacia por tempo superior ao necessário para a lavratura do flagrante.

» Força-tarefa para o enfrentamento ao abuso e à violência sexual infanto-juvenil

Após denúncias, MPAM estabelece força tarefa para enfrentamento do abuso e violência sexual infanto-juvenil no interior do AM, com o apoio do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças, Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente e a Arquidiocese de Manaus.



No dia 09 de agosto, o Ministério Público do Amazonas (MPAM) criou uma força tarefa para o enfrentamento ao abuso e violência sexual infanto-juvenil no interior do Estado. A ação foi criada pelo Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, pela Coordenadora de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude – CAOP-IJ- Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, com o apoio do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças, Comitê Estadual de

Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente e a Arquidiocese de Manaus. A força tarefa se deu em resposta à constante ocorrência de abusos contra crianças e adolescentes no Amazonas. Dois casos recentes geraram comoção nos municípios de Borba e São Gabriel da Cachoeira, onde adolescentes foram vítimas de violência sexual, com o óbito uma delas. A partir desses casos, foi gerado um procedimento junto ao Conselho Na-

cional de Justiça, que será acompanhado pelo MPAM também.

“Nesses casos, há uma inversão de valores: a vítima e denunciante acabam sendo depois ameaçadas. São perseguidas e precisam até fugir das Comarcas. É isso que não queremos, é contra isso que lutamos”, declara a promotora de Justiça Romina Carvalho.

O problema é enfrentado pelo MPAM em todo o interior, com a atuação cotidiana dos Promotores de Justiça nos municípios. O trabalho dos Membros do MPAM do interior vem recebendo suporte efetivo do Procurador-Geral de Justiça, que tem percorrido o Estado, observando as necessidades das Promotorias, levantando demandas e cobrando, quando necessário, providências do Poder Público.

“Como Ministério Público e como cidadãos, não vamos nos calar e deixar que a impunidade cresça, comprometendo o direito das nossas crianças e adolescentes de terem uma vida digna e sem violência sexual”, afirma o PGJ.

» MPAM e Judiciário disciplinam participação de crianças e adolescentes em eventos



O Ministério Público do Amazonas, pela 2ª Promotoria de Justiça de Parintins, e o Judiciário, pela 2ª Vara da Comarca de Parintins, assinaram, no dia 27 de agosto de 2021, portaria conjunta para disciplinar a entrada, permanência e participação de crianças e adolescentes em locais e eventos artístico-culturais e festivos, a exemplo das lives de apresentação de bois bumbás mirins. Nas duas semanas que antecederam a edição da portaria, o Promotor de Justiça Marcelo Bitarães

de Souza Barros recebeu três pedidos de participação de crianças e adolescentes em lives dos bumbás mirins Tupi, Mineirinho e Touro Branco.

Em razão da pandemia de covid-19, os eventos presenciais foram substituídos por lives de apresentação artística e cultural, principalmente dos bois bumbás mirins. A participação de crianças e adolescentes nesses eventos obedece às determinações e critérios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

“A participação só é autorizada mediante reunião de toda a documentação necessária, como alvará da prefeitura, do corpo de bombeiros, autorização dos pais, exemplificação de qual é a participação do menor no evento, o local, se esse local é adequado à presença de menores, se vai ter venda ou consumo de bebida alcoólica, Tudo isso precisa ser levantado, antes de conceder o alvará que autoriza a participação da criança no evento”, a competência para a expedição desse tipo de portaria é do Juízo local.

“A opção pela assinatura em conjunto tem o objetivo de mostrar a participação do MP na elaboração da portaria e evidenciar o entendimento firmado entre o Judiciário e o órgão

ministerial quanto à participação de pessoas menores de idade nesse tipo de evento. A medida se fez necessária porque tivemos muito problema, houve muita discussão na cidade por ocasião das lives dos bumbás mirins Tupi e Mineirinho, informou o Promotor de Justiça.

A Portaria nº 01/2021 foi assinada pela juíza titular da 2.ª Vara de Parintins, Mychelle Martins Auatt Freitas, responsável pela competência da infância e da juventude, e pelo promotor de Justiça Marcelo Bitarães de Souza Barros, revogando portaria anterior (nº 006/2016) e promovendo adaptações com relação ao momento de pandemia e à realização de eventos por meio de plataformas digitais.

» MPAM investiga denúncia de funcionários fantasmas na Prefeitura de Juruá

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Juruá, está investigando denúncia acerca da existência de ‘funcionários fantasmas’ lotados no Gabinete da Prefeitura de Juruá, bem como na sede do Governo do Amazonas, no Município. Conforme a denúncia, pelo menos vinte servidores permanecem lotados nas repartições públicas de Juruá, recebendo seus salários normalmente, mesmo sem estarem trabalhando.

Diante da notícia de fato que, em tese, constitua lesão aos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o Promotor de Justiça pode, antes de dar início ao Inquérito Civil, instaurar procedimento preparatório, visando obter elementos para identificar investigados e delimitar o objeto da apuração. “A atuação do Ministério Público em tais questões se revela primordial para a defesa do estado democrático de direito, de forma a punir e, por vezes, evitar atos que lesionem o erário e subjuguem os princípios mais caros da administração pública”, declarou o Promotor de Justiça Eduardo Gabriel.

O MPAM deu prazo para que as secretarias de Administração e Finanças do Município de Juruá e do Estado forneçam cópias da folha de frequência (cartão de ponto) dos meses maio, junho e julho de 2021.



» Liminar para garantir qualidade no fornecimento de energia elétrica

Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Urucurituba,



obteve decisão liminar da Justiça que obriga a Amazonas Distribuidora de Energia a fornecer, de forma adequada, eficiente e contínua, serviço de energia elétrica naquele município, sob pena de multa de R\$ 100 mil por interrupção indevida. A determinação judicial foi proferida pelo Juiz Diego Martinez Cantoário no dia 17 de setembro, em Ação Civil Pública (ACP).

“A decisão atende os anseios e direitos da população defendidos pelo Ministério Público. A própria Amazonas Energia reconheceu, em documento encaminhado ao órgão ministerial, que, nos meses de abril, maio e junho de 2021, houve nada mais, nada menos do que 144 interrupções gerais na cidade, sendo 141 totais não programadas e apenas quatro interrupções programadas. Diante do absurdo descaso da empresa, a decisão do Poder Judiciário vem solucionar a demanda, resgatando a prestação do essencial serviço de energia elétrica nas escolas, nos postos de saúde, órgãos públicos e aos cidadãos de Urucurituba”, declarou o Promotor de Justiça.

As interrupções no serviço de energia elétrica em Urucurituba foram denunciadas ao Ministério Público em maio de 2017, por meio de ofício do Cartório Eleitoral da cidade. O Ministério Público instaurou Procedimento Administrativo e vinha atuando pela solução do problema no âmbito extrajudicial até 03 de setembro, quando o Promotor de Justiça Kleyson Nascimento Barroso ajuizou a ACP. Nesse período, a despeito das reclamações encaminhadas ao órgão ministerial por diretores de escolas, Câmara Municipal e até a Prefeitura, o serviço permaneceu com falhas, sem que a empresa apresentasse qualquer solução para problema.

» MPAM atua para prevenção à pesca esportiva predatória em Autazes



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Autazes, provocou a realização de fiscalização em pousadas e hotéis de selva ao longo do Rio Juma, por órgãos ambientais, para prevenção de possível caráter predatório da pesca esportiva com o reaquecimento que ocorre nesse nicho de turismo. A fiscalização aconteceu no dia 25 de outubro e teve a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da

Vigilância Sanitária, da Defesa Civil, do Vigiaqua, da Funai e da Polícia Militar.

“A ação foi realizada para ver as condições das pousadas e não só com relação ao defeso, mas as condições ambientais e de degradação do Rio Juma durante a temporada de pesca. Vai ser aberto um inquérito civil porque foi constatado que, em tese, está havendo excesso de vendas de pacotes para algumas pousadas onde o Ministério Público encontrou consumidores que estavam com problemas”, explicou o Promotor de Justiça Carlos Firmino Dantas, titular da PJ de Autazes.

O MPAM requereu os laudos de vistoria para que componham o Inquérito Civil, um dos objetivos do inquérito é verificar o cumprimento de um acordo de pesca existente entre os municípios do Careiro e Autazes estabelecido para regulamentar a atividade na região.

“A atividade da pesca esportiva deve ser sustentável, de modo que não haja prejuízos aos ribeirinhos, à população da floresta e também para que não se cause danos ao meio ambiente, havendo uma pesca excessiva”, disse o Promotor de Justiça.

» MPAM apura a permanência de balsas de garimpo no município de Autazes



O Ministério Público do Amazonas, pela Promotoria de Justiça de Autazes, instaurou Inquérito Civil, no dia 26 de novembro de 2021, no intuito de apurar possíveis irregularidades na permanência de balsas de garimpo no trecho do Rio Madeira próximo à comunidade Rosarinho. O IC nº 001.11.2021 foi instaurado pelo Promotor de Justiça Carlos Firmino Dantas com base em documento recebido da Prefeitura (Ofício Circular nº 271/2021-PMA-GP) que aponta a ocorrência de “grande impacto ambiental, proveniente de extração de ouro sem as devidas autorizações dos órgãos ambientais”, em prejuízo da fauna e flora, bem como da população ribeirinha local.

Relatório preliminar da PJ de Autazes aponta que cerca de 300 dragas permanecem no referido local. Segundo Carlos Firmino Dantas, é função precípua do Ministério Público proteger o patrimônio público, especialmente os biomas, os direitos difusos e coletivos e, ainda, os direitos individuais homogêneos de interesse social que podem sofrer impactos se as referidas balsas continuarem a extrair ouro sem as devidas cautelas e autorizações.

Dentre as medidas iniciais tomadas estão: a solicitação de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, para verificar a ocorrência de danos ambientais e identificação dos responsáveis; e, da Secretaria de Assistência Social, para apurar a quantidade de pessoas presentes nas referidas balsas, se há pessoas trabalhando em situação de risco e qual a procedência delas, bem como se há indícios de favorecimento à prostituição no local.

Ao Conselho Tutelar, o MP solicitou que verifique se há crianças ou adolescentes em risco nas referidas balsas ou se algum direito previsto no Estatuto da Criança e Adolescente está sendo atingido. O MP solicitou, ainda, ao Ibama, que informe as providências a serem tomadas no que se refere à extração ilegal de ouro. O titular da PJ de Autazes quer, ainda, que o Comando da Polícia Militar em Autazes-AM reforce o policiamento local, tendo em vista a possibilidade de crescimento da violência naquela região.

GESTÃO INSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-2019

No enfrentamento a pandemia os Membros Ministeriais tiveram destacada atuação no ano de 2021, ressaltando-se as seguintes iniciativas:

» Ação do Ministério Público determina fechamento das atividades não-essenciais



A Justiça do Amazonas concedeu liminar acatando Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), e determinou, em 02 de janeiro, que o Governo do Estado suspenda as atividades consideradas não-essenciais pelo prazo de 15 dias, e adote medidas de contenção de aglomeração social nos estabelecimentos essenciais.

Atendendo pedido formulado na ACP, assinada pelos Promotores de Justiça que trabalham na defesa dos direitos humanos, o Poder Judiciário determinou ainda ao Estado, que após o prazo de 15 dias, decisões administrativas para liberação do convívio social sejam respaldadas na Avaliação de Riscos apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde, além do dever de dar ampla publicidade às filas de espera de pacientes que aguardam por internação em leito Covid, clínico e de UTI.

Para o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Nascimento, “o Ministério Público mais uma vez vem prestar contas à sociedade, na medida em que cumpre com o dever legal de defender os interesses de todos, o que vem fazendo longo da pandemia. Lembra que foi por atuação do Ministério Público que se concretizou a ampliação dos leitos no Hospital Delphina Aziz, fornecimento de EPIs aos profissionais da saúde, a transparência dos dados Covid de acesso ao público, monitoramento das verbas Covid, além do trabalho feito na atenção primária, de competência do Município”.

» COVID-19: Grupo de Promotores acompanha novas medidas do Governo e Prefeitura

O Ministério Público do Amazonas instituiu, no dia 6 de janeiro, o Grupo de Trabalho, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Plano Estadual e Municipal de Combate ao COVID-19 e coordenar e articular as medidas em resposta às demandas relacionadas à emergência de saúde pública.

O grupo, presidido pela Procuradora de Justiça Silvana Nobre de Lima Cabral para fiscalizar a execução do Plano de Contingência do Estado no Combate ao Coronavírus, assim como o Plano de Imunização, na ocasião em que foi instituído pelo Poder Executivo. Todas as decisões deste grupo ocorrerão por meio de ferramentas tecnológicas e informadas por meios eletrônicos, bem como em postagens no site da instituição e redes sociais da instituição.

O Grupo também é formado pelos Promotores de Justiça: Cláudia Maria Raposo da Câmara, Edílson Queiroz Martins, Lincoln Alencar de Queiroz, Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Mirtíl Fernandes do Vale, Antônio José Mancilha, Sheyla Andrade dos Santos, Vítor Moreira da Fonseca e Renata Cintrão Simões de Oliveira.

» Promotorias do interior apertam a fiscalização das medidas contra a pandemia

Ministério Público do Amazonas está acompanhando as medidas das prefeituras municipais contra a pandemia em todo o interior do Estado. Em alguns municípios, as Promotorias de Justiça já expediram Recomendações, reuniram com autoridades locais e estão prontas para ajuizarem ações que acharem necessárias para fazer valer o cumprimento do decreto com as novas medidas contra a COVID-19. Nos municípios de Careiro Castanho, Envira, Japurá, Novo Airão, Coari e Tapauá, os gestores públicos já foram contatados oficialmente.

Nos próximos dias, Promotorias de outros municípios também deverão instaurar procedimentos, contatar os gestores públicos e, se for o caso, ajuizar ações para fazer o poder público restringir aglomerações, aumentando o distanciamento social a fim de fazer a taxa de ocupação dos leitos hospitalares para pacientes de Covid-19, sejam leitos clínicos ou de UTIs a patamares distantes do colapso. Os números oficiais da doença, divulgados pela FVS, também podem ser conferidos no site do MPAM.



O decreto estadual publicado, no dia 04 de janeiro, suspendeu todos os serviços não essenciais na capital e no interior, permitindo funcionar os estabelecimentos na modalidade de entrega ou retirada no local, para se evitar aglomerações. Determinou, também, à população o uso obrigatório de máscaras em locais públicos de necessária convivência. Caso ocorra descumprimento dos Decretos Municipais e das Recomendações, responderão por crime contra a saúde pública, com penas de detenção e até mesmo de reclusão (de até 15 anos) consideradas as gravidades.

» Covid-19: MP apura falta de oxigênio nas unidades hospitalares de Manaus



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 70ª Promotoria de Proteção do Patrimônio Público, abriu procedimento para apurar a situação real da disponibilização de oxigênio para fins hospitalares nas unidades de Saúde do Estado. O MPAM expediu ofícios para a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e empresas privadas que fornecem o produto para as redes pública e particular para que, no prazo de 24 horas, prestem informações sobre o assunto.

A apuração sobre falta de oxigênio nas unidades hospitalares da capital é oriunda de denúncias que o Ministério Público recebeu, tendo sido transformadas em uma Notícia de Fato. Esse já é um dos procedimentos do Grupo de Trabalho criado para acompanhar e fis-

calizar o Plano Estadual e Municipal de Combate ao COVID-19 e coordenar e articular as medidas em resposta às demandas relacionadas à emergência de saúde pública. O GT do MPAM também se reuniu com a respectivas direções dos hospitais particulares de Manaus.

» Covid-19: Plano de Saúde e hospitais particulares sobre o colapso no atendimento

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) está ouvindo autoridades e gestores de toda a rede hospitalar de Manaus, pública e particular, acompanhando as medidas para atendimento da população acometida de Covid-19, bem como aos pacientes de outras áreas. Neste sentido, reuniu, em Audiências, representantes dos Hospitais Santa Júlia e CheckUp, e das redes Unimed e Hapvida, operadoras de planos de saúde.

A unanimidade entre os participantes convidados foi de que a falta de oxigênio por parte da empresa fornecedora é o maior impedimento para, não só a manutenção dos serviços já realizados, como para a criação de novos leitos, principalmente, para o atendimento a pacientes da Covid-19. “Não há segurança no abastecimento de oxigênio. Houve ruptura no abastecimento de oxigênio. Somente com oxigênio pode-se abrir novos leitos. Antes do comunicado, informou às operadoras de planos de saúde para que providenciassem o direcionamento para outras instituições. É grave a situação de falta de oxigênio pois os pacientes já chegam precisando. O contrato de fornecimento de oxigênio não está sendo atendido pela empresa”, informaram os representantes do Hospital Santa Júlia.

No final, as instituições presentes acordaram em enviar ao Ministério Público as informações que por ventura tenham feito aos órgãos públicos e às operadoras de saúde concernentes assuas dificuldades de atendimento e solicitações de transferências.

As audiências foram realizadas nos dias 11 e 12 de janeiro seguindo como parte do Inquérito Civil nº 06.2020.00000426-0.

» Covid-19: MP fiscaliza hospital e debate medidas contra a pandemia em Carauari

A Promotoria de Justiça de Carauari realizou inspeção no hospital regional da cidade. Foi verificar a situação do atendimento aos pacientes de Covid-19 naquele município, localizado o centro-oeste do Estado, a 788 km da capital. Além da inspeção à unidade de saúde, o representante do MP reuniu com integrantes da Comissão de Enfrentamento de Crise local, além de autoridades ligadas à saúde e segurança no município. Na pauta, o cumprimento das medidas contra a proliferação do novo Coronavírus que, segundo os dados da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), já teve 23 mortos e 4.950 casos confirmados da doença.

A flexibilização de horários e abertura do comércio local foi debatida, mas ficou acertado que haverá a colaboração entre a Polícia Militar, Guarda Municipal, Policial Civil e militares do Exército, para a eficaz fiscalização das atividades que permanecerão abertas durante a pandemia, conciliando a necessária proteção da saúde da população com a subsistência do comércio local.

“Definiu-se o respeito a interrupção do transporte fluvial conforme o decreto estadual. O ministério público colaborará com a solução da matéria, fiscalizando e atuando eficazmente contra o descumprimento das medidas adotadas”, informou o promotor de Justiça Eduardo Gabriel.

» Covid-19: MP participa das reuniões que definiram medidas emergenciais para tentar solucionar o caos no sistema de Saúde do Estado



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, e pela Procuradora de Justiça Silvana Cabral, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público (CAO-PDC), participou das tratativas do Governo do Estado com as empresas fornecedoras de oxigênio e que tinham o objetivo de encontrar soluções para a falta do insumo nas unidades hospitalares do Estado. As reuniões duraram toda essa madrugada de no dia 14 de janeiro, finalizando com um intervalo de algumas horas, finalizando com o anúncio por parte do Governo de novas medidas cobrança no âmbito judicial para que as empresas forneçam o produto ao sistema de Saúde conforme a necessidade.

As três empresas que atuam em Manaus alegaram que têm capacidade de produzir, juntas, 28.200 metros cúbicos de oxigênio em cilindros por dia, mas a necessidade atual é de 76.500 metros cúbicos do insumo, o que significa um déficit de 48.500 metros cúbicos diários, situação agravada nessa primeira quinzena do mês de janeiro de 2021. Os resultados das reuniões foram anunciados em pronunciamento feito pelas redes sociais, que incluem novas medidas de restrição, toque de recolher na capital, plano de abastecimento de oxigênio para as unidades hospitalares e remoção de pacientes para hospitais de outros estados.

Para o Procurador-Geral de Justiça, o problema vai começar a ser solucionado partir do esforço conjunto e cooperação de todas as esferas do Poder Público. “A situação do nosso estado requer ajuda humanitária, uma assistência humanitária das demais instituições internacionais para que o amazonense não sofra maiores danos, maiores perdas na falta de oxigênio em relação ao bem maior hoje que é para o tratamento das pessoas que estão contaminadas com a Covid-19”, afirmou Alberto Júnior.



» MPs e Defensorias ajuízam ação para garantir abastecimento de Oxigênio das unidades de saúde do AM



O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público de Contas (MPC), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) apresentaram pedido de tutela de urgência à Justiça Federal para que assegurar o fornecimento regular de oxigênio para hospitais e demais unidades de saúde do Amazonas e

garantir do atendimento aos pacientes do estado diante da pandemia de Covid-19.

A Ação pede a identificação, por parte da União, de cilindros de oxigênio gasoso em outros estados que possam ser transportados por via aérea e requisite o suficiente para abastecer as unidades da capital e do interior. A requisição deve ser feita também para oxigênio líquido em outros estados e na indústria, para transporte para o Amazonas.

Notícias veiculadas por diversos órgãos de imprensa apontam para o desabastecimento de oxigênio em Manaus (AM) em unidades como o Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) e Serviços de Pronto-Atendimento (SPAs). O crescente número de casos registrados e o aumento no número de óbitos – cerca de 200 mortes em um único dia, muitas delas decorrentes de Covid-19 – são sinais do momento crítico por que passa o estado.

Em reuniões realizadas com o Poder Executivo e órgãos de fiscalização em Manaus, verificou-se que somente aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) teriam condições de realizar o transporte de oxigênio líquido de estoques disponíveis em outros estados, pois o material é inflamável e volátil, incompatível com a estrutura de aviões comerciais.

Caso a Justiça acate os pedidos da ação, a União deverá ainda reconhecer, imediatamente, a relevância das medidas de isolamento social e restrição de atividades determinada pelos governos locais no Amazonas, fornecendo o suporte necessário às autoridades locais para implementação de suas decisões, inclusive com o envio da força nacional. A ação tramita sob o nº 1000577-61.2021.4.01.3200 na 1ª Vara Federal no Amazonas.

» COVID-19: Ação do MP obtém ordem da Justiça para normalização do oxigênio

A Justiça estadual acatou o pedido de tutela antecipada e determinou que o Estado forneça ao Hospital de Autazes um estoque de oxigênio para atender pacientes de Covid-19 internados naquela unidade de saúde. A decisão é o resultado da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado (MPAM) naquela comarca e que foi motivada pela situação



alarmante em que se encontram 16 pacientes internados que necessitam de oxigênio.

A ACP, assinada pelo promotor de Justiça Carlos Firmino, afirma que são necessários mais cinquenta cilindros de oxigênio, a fim de que não haja mortes por falta deste gás, essencial à vida; Que isso comprova que o Estado do Amazonas não está cumprindo seu dever de aparelhar o município de Autazes com o requerido (gás oxigênio medicinal), podendo ocasionar agravamento de casos e até mortes.

No final, uma audiência de conciliação, por videoconferência, foi determinada para que as partes apresentem soluções definitivas ao problema.

» Covid-19: Garantias de atendimento a clientes de Planos de Saúde



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 51ª, 52ª e 81ª Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, expediu Recomendação destinada a dez hospitais particulares de Manaus para que providenciem listas de pacientes de Covid-19, clientes de planos de Saúde, que estejam precisando ser transferidos para outras unidades hospitalares, sejam locais ou de outras localidades no território nacional,

por falta de oxigênio nos seus tratamentos.

A Recomendação foi enviada aos hospitais Santa Júlia, São Lucas, Samel, Rio Negro, CheckUp, Santo Alberto, Adventista de Manaus, Beneficente Português do Amazonas, Prontocord Samel e Hospitais da Unimed Manaus. A medida considera que constitui em mora do destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das práticas recomendadas implicar o manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra os que se mantiverem inertes.

» Covid-19: inspeção do MP em Coari constata situação preocupante

A 2ª Promotoria de Justiça de Coari realizou, no dia 15 de janeiro, inspeção nas unidades de saúde daquele município seguindo o Procedimento Administrativo (PA) instaurado para acompanhar e fiscalizar os atos administrativos relacionados à aquisição de insumos necessários, bem como demais equipamentos utilizados no combate à COVID-19 na cidade, por parte da administração pública direta e indireta.

A situação, constatada pelo promotor de Justiça Thiago Freire que expediu à Secretaria Municipal de Saúde de Coari documento solicitando informações sobre as atuais quantidades de: medicamentos nos estoques públicos do município, de cilindros de oxigênio efetivamente disponíveis, de equipamentos de proteção individual (EPIS) e o quantitativo de leitos de internação clínica e suporte semi intensivo. O poder público terá 48 horas para enviar as informações para o Ministério Público sob pena de ser responsabilizado judicialmente.

» Covid-19: Ação do MP e DPE manda Estado enviar de oxigênio para Itacoatiara



A Justiça do Amazonas, acatou Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM) e Defensoria Pública do Estado (DPE), e determinou que o Estado forneça 150 cilindros de oxigênio para o Hospital Regional José Mendes em Itacoatiara, unidade de referência para o tratamento de pacientes com Covid-19 na região do médio rio Amazonas. A ordem também faz garantir a inclusão dos pacientes internados no Hospital Regional em planos de ação

do governo como a remoção de pacientes para outros Estados do país, para evitar mais óbitos.

O Governo do estado tem o prazo de 12 horas, para o abastecimento do tanque estacionário local, e para disponibilizar os cilindros de oxigênio medicinal ao Município, o que corresponde à necessidade diária com a atual demanda, sob pena de multa de R\$20.000,00 por hora de descumprimento. O Estado também deverá elaborar e programar, no prazo máximo de 12 horas um plano de evacuação para outros Estados, específico para os pacientes de Itacoatiara, inseridos no Sistema de Transferências de Emergências Reguladas (SISTER), independentemente de remoção prévia para Manaus.

» Covid-19: Ação para garantir fornecimento de oxigênio em Parintins

O Ministério Público e a Defensoria Pública, com atuação em Parintins, ajuizaram ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, contra o Estado do Amazonas.

Na referida ação, foi requerido:

a) o não sequestro de insumos de combate à COVID-19 destinados aos pacientes internados nos Hospitais Jofre Cohen e Padre Colombo, notadamente o oxigênio;

b) o estabelecimento de um plano efetivo de abastecimento de oxigênio medicinal para os Hospitais Jofre Cohen e Padre Colombo; e, por fim,

c) a elaboração e implementação de um plano de evacuação específico para os pacientes de Parintins inseridos no Sistema de Transferências de Emergências Reguladas (SISTER).



A ação civil pública foi proposta basicamente pela detecção oficial da necessidade da população parintinense, espírito este que sempre conformou a atuação da Defensoria e do MP durante a pandemia, incluindo-se a participação em todas as reuniões do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do município de Parintins.

A ACP n. 0600043-80.2021.8.04.6300 teve liminar concedida, obrigando o Estado a cumprir o quanto solicitado, bem assim a imediata transferência de oito pacientes graves que já aguardam leito de UTI.

» Covid-19: novas determinações para contornar o apagão de oxigênio no Amazonas



Em aditamento (complemento) à liminar concedida anteriormente, a Justiça Federal, pela 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas, adotou novas determinações emergenciais para assegurar que a União e o Estado reúnam esforços para a solução da crise de desabastecimento de oxigênio no sistema de saúde estadual. A decisão é o resultado da Ação Civil Pública, impetrada pelos Ministérios Públicos Federal (MPF), do Estado (MPAM) e de Contas (MPC), em conjunto com as Defensorias Públicas da União (DPU) e do Estado (DPE).

Além das determinações para a União foi determinado ao Governo do Estado do Amazonas que forneça, imediatamente, todo o suporte material e humano necessário para implementação das medidas de coordenação determinadas à União, inclusive com a inclusão e pagamento de TFD aos usuários que necessitem ser transferidos a outras unidades federativas. Devendo observar e acompanhar atentamente para que os suprimentos de oxigênio para pessoas (crianças e adultos) não falem aos que já em home care necessitam para sua sobrevivência.

» Covid-19: MPAM acompanha Plano de Vacinação no município de Lábrea

O Ministério Público do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Lábrea, instaurou um Procedimento Administrativo (PA) com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no Município.

O Promotor de Justiça Sylvio Henrique Lorena irá acompanhar todo o planejamento para que seja feito de acordo com o Plano Nacional. Para a execução da vacinação os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde serão repassados pelo Ministério da Saúde aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e serão organizados e transferidos fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única e mantidos em instituições oficiais federais.

Para isso a Prefeitura Municipal deve apresentar, no prazo de 72 horas, Plano de Ação para Vacinação, observando as diretrizes fixadas no Plano Nacional e informe a conta corrente específica e única aberta para recebimento dos recursos federais destinados à execução do plano.

» Covid-19: MPAM faz reuniões para o enfrentamento da Covid-19 em Tabatinga

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Tabatinga, organizou duas reuniões que foram presididas pelo Promotor de Justiça André Epifânio Martins, como objetivo discutir o plano de entrega e a utilização de oxigênios nos hospitais, bem como outras estratégias de enfrentamento à segunda onda da Covid-19.

O assunto da primeira reunião do dia 16 de janeiro, que teve a presença da Procuradora da República, do Prefeito Municipal e outros convidados, foi sobre a quantidade de oxigênio que seria fornecido ao Município; a segunda reunião, que ocorreu no dia 18 de janeiro, teve a presença do Diretor da Unidade Hospitalar de Tabatinga, tratando da quantidade de profissionais e da proposta de contratação de pessoal para a Ala de Covid. Foi proposta a contratação de 2 médicos, 8 técnicos de enfermagem, uma assistente social, uma fisioterapeuta, um técnico de radiologia e dois técnicos de serviços gerais.

» Covid-19: MPs e Defensorias pedem as autoridades mais rigor na distribuição das vacinas



Os Ministérios Públicos do Estado do Amazonas (MPAM), de Contas (MPC) e do Trabalho (MPT), em conjunto com as Defensorias Públicas da União (DPU) e do Estado (DPE), expediram Recomendação às secretarias de Saúde do Estado e do Município de Manaus para que, na aplicação das doses da vacina contra a Covid-19 aos profissionais de Saúde, priorizem aqueles que estão em situação de maior vulnerabilidade à doença como, por exemplo, os profissionais idosos, que apresentam comorbidades, considerando o risco de exposição a que eles estejam expostos em razão das suas atividades.

A medida é o resultado da reunião que os órgãos de controle realizaram, no dia 19 de janeiro, com representantes da Prefeitura de Manaus e Secretaria Estadual de Saúde (SES). Um dos motivos do encontro foram as notícias de desvio da aplicação das vacinas para pessoas que não pertencem aos grupos prioritários. Na ocasião, membros dos Ministérios Públicos e Defensorias ouviram do Prefeito de Manaus, demais gestores da área de Saúde, bem como representantes da SES, as formas de como estão sendo distribuídas as doses da vacina e, no final, pediram para que seja dada a prioridade aos grupos descritos na Recomendação.

Ao assinarem a medida, os órgãos de controle consideraram que a insuficiência das doses disponibilizadas obriga que seja feita a seleção de trabalhadores de saúde (redes pública e privada), que receberão as primeiras doses, em forma de listas nominais, previamente elaboradas pelos gestores das unidades, contendo as informações sobre os critérios de prioridade e risco, obedecendo os princípios de impessoalidade e eficiência, sob pena de ocorrência de caracterização de improbidade administrativa (art.11 lei 8.429/92).

» Covid-19: MPAM se mobiliza para garantir inclusão de moradores de rua na vacinação prioritária

O Ministério Público do Amazonas, pela 57ª Promotoria de Justiça especializada na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, instaurou procedimento administrativo com objetivo de fiscalizar, acompanhar e viabilizar a inclusão e o atendimento prioritário da população de rua do município de Manaus no plano de vacinação contra a Covid-19.

A ação se deu após o anúncio do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19, publicado pelo Governo Federal no dia 16 de dezembro de 2020, que definiu as diretrizes para o planejamento e operacionalização da vacinação dos Estados e Municípios. O MP levou em conta a ausência de menção expressa, quanto ao atendimento prioritário à população de rua, na Proposta Operacional do Plano de Vacinação Contra Covid-19 do Município de Manaus, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.



O procedimento instaurado oficializou à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para que promova a inclusão da vacinação da população de rua. Notificar os equipamentos públicos e privados do Município de Manaus voltados ao atendimento assistencial da população de rua, para que indiquem a relação de seus servidores e usuários, e comunicar ao Grupo de Trabalho da Covid-19, para adotar medidas complementares ao presente procedimento.

» Covid-19: Intervenção do MP para internação de pacientes em UTI



Em Careiro Castanho, cerca de 100 km de Manaus, via rodovia BR-319, uma Ação Civil Pública, impetrada pelo promotor de Justiça Leonardo Tupinambá, conseguiu que a Justiça daquela comarca determinasse a transferência de quatro pessoas, pacientes de Covid-19, internadas no hospital da cidade, para a capital e as respectivas internações em leitos de UTI ou, na falta desses, a transferência para algum hospital em outro estado fora do Amazonas.

A ACP, impetrada acatada pela Justiça, atende aos pacientes: Ely Lima Da Silva, Carlos Do Nascimento e Silva, Maria Francisca Pinto Ribeiro e João Nunes Melo. Os registros da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), do dia 19 de janeiro, indicam que o município do Careiro apresenta 2.701 casos confirmados e 29 óbitos.

“A cidade de Careiro Castanho, assim como todos os demais municípios do interior do Estado do Amazonas, não possui Unidades de Terapia Intensiva em seu hospital. Isso sig-

nifica que, se qualquer pessoa do interior do Estado precisar de um leito de UTI, deverá se deslocar para a Capital do Estado. Porém, infelizmente, existem inúmeras pessoas na fila de espera por essas vagas em todo o Estado”, afirmou o membro do Ministério Público.

» Covid-19: Planejamento de vacinação é acompanhado pelo MP

No município de Fonte Boa, o promotor de Justiça Ricardo Borges instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19. Foi realizada visita ao local de armazenamento das doses da vacina e participação da reunião junto à coordenação de vacinação do Município para observar a correta aplicação do Plano Nacional de Vacinação e o Informe Técnico Nacional da campanha de vacinação, a fim de que os grupos específicos e expressamente identificados nas normas acima, dentro da fase 1 da vacinação, sejam devidamente observados.



Em São Paulo de Olivença, o promotor de Justiça Otávio de Alencar também está acompanhando o planejamento da vacinação contra a Covid-19 no município. As doses iniciais já estão no município e a aplicação está prevista para começar no dia 20 de janeiro.

» Covid-19: Estado é multado por não cumprir ordem de remover paciente para UTI

A Justiça estadual mandou que seja aplicada multa de R\$ 50 mil, por dia de descumprimento da ordem de fornecer com urgência o transporte em UTI aérea aos pacientes Maria José Mendes de Souza, Jander Nunes de Araújo e Antônio Ângelo Lima Lopes para o Município de Manaus ou para outro Município que possua vaga de UTI disponível, ainda que localizado em outro Estado da Federação.

O Estado do Amazonas havia sido notificado da decisão liminar que havia determinado esse transporte aos pacientes depois que Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, em Parintins, moveram Ação Civil com esse objetivo. A liminar original foi deferida no dia 31 de dezembro, mas somente dois pacientes foram removidos, restando a paciente Maria José.

Na decisão, a juíza Juliana Arrais Mousinho, da 1ª Vara de Parintins, diz que “apesar de devidamente intimado (itens 40.1 e 41.1), o requerido não cumpriu inteiramente a sua obrigação, visto que a paciente Maria José Mendes de Souza ainda não foi transferida”. O Ministério Público já informou à Justiça que há uma vaga reservada à paciente na cidade de Belém (PA).

» Covid-19: Ação do MP e manda Estado fornecer oxigênio ao hospital

A Justiça estadual, em Iranduba, deferiu Ação Civil Pública, impetrada pelo Ministério

Público do Estado (MPE) e determinou que o Estado do Amazonas cumpra medidas visando reforçar a capacidade da unidade hospital daquela cidade para atender pacientes acometidos de Covid-19.

Pela decisão, o Estado fica obrigado a fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o abastecimento do tanque e/ou cilindros disponíveis, bem como disponibilize 80 (cento e cinquenta) cilindros de oxigênio medicinal ao Município de Iranduba/AM; que regularize o fornecimento de oxigênio medicinal em Iranduba/AM (Hospital Hilda Freire) de acordo com a demanda necessária, no prazo máximo de 3 (três) dias, voltando a abastecer os cilindros locais, apresentando também em juízo um plano efetivo de abastecimento; que elabore e implemente, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, um plano de evacuação para outros Estados, específico para os pacientes de Iranduba-AM, inseridos no Sistema de Transferências de Emergências Reguladas (SISTER), independentemente de remoção prévia para Manaus.

» Covid-19: falta de transparência na campanha de vacinação

A campanha de vacinação em Nova Olinda do Norte, iniciada no dia 21 de janeiro, não seguiu as recomendações feitas pelo Ministério Público do Estado como, por exemplo, dar prioridade aos profissionais de saúde dentro de listas nominais, previamente elaboradas em encaminhadas aos gestores das unidades, contendo as informações principais de cada pessoa a ser vacinada.

A falta de transparência e o recebimento de denúncias, pelo MP, de que a campanha não estava obedecendo critérios de prioridade, fez o MP ajuizar Ação de Obrigação de Fazer não só definir com exatidão as listas de quais profissionais serão vacinados, bem como dar publicidade às informações. Na hipótese de descumprimento da medida judicial imposta (tutela de urgência ou na sentença de mérito), seja fixada multa diária ao Prefeito Municipal de Nova Olinda, podendo também responder por medidas de cunho criminal.

» Covid-19: MPAM ajuda a arrecadar alimentos e acessórios para profissionais de saúde



A Secretaria Municipal de Saúde de Parintins recebeu, como doação do Ministério Público do Estado do Amazonas. Por meio do Grupo do Norte, uma quantidade de Equipamentos de Proteção Individual, material de limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados pelos profissionais de Saúde nos esforços para conter a onda do Novo Coronavírus no município.

São máscaras N95, luvas descartáveis, aventais, pró-pés, respiradores, oxímetro de pulso, fluxômetros para bala de oxigênio, termômetros, além de gêneros alimentícios diversos e de limpeza incluindo álcool em gel entre outros.

O MPAM atua em Parintins com as promotoras de Justiça Marina Maciel e Eliana Amaral.

A intermediação do MP rendeu na doação a Parintins, por intermediação da Promotoria de Justiça que entrou em contato com o grupo, que é de Manaus, arrecadando doações desse tipo para os municípios do interior.

» Justiça determina divulgação diária da relação dos vacinados

A Justiça Federal, por intermédio da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Amazonas, determinou que a Prefeitura de Manaus informe, diariamente, até as 22 horas, a relação das pessoas vacinadas contra a Covid-19 até as 19hs do dia respectivo, divulgando identificação de nome, CPF, local onde foi feita a imunização, função exercida e local onde a pessoa vacinada a exerce, sob pena de aplicação de multa diária e pessoal ao Prefeito Municipal, no valor de 100 mil reais.

A decisão acata a Ação Civil Pública, no dia 21 de janeiro, e assinada pelos Ministérios Públicos do Estado do Amazonas (MPAM), Federal (MPF), do Trabalho (MPT) e de Contas (MPC), em conjunto com as Defensorias da União (DPU) e do Estado (DPE).

No pedido, os órgãos de controle alegaram a necessidade de obter informações diárias acerca dos beneficiados com a aplicação das vacinas contra o Covid-19, em decorrência das diversas notícias de imunização de pessoas que não integram o grupo prioritário, em claro desvio ao previsto pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Imunização.



» Covid-19: investigações sobre desvio de vacinas

A atuação do Ministério Público do Estado (MPAM) junto às medidas dos poderes públicos nessa pandemia está sendo feita pelo Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Covid-19, que reúne pelo menos doze promotores de Justiça, coordenados por uma procuradora de Justiça, com atuação nas áreas de saúde pública, educação, direitos humanos, direito do consumidor, direitos das pessoas idosas e as com deficiência, todas da esfera cível. Mas o aparecimento dos casos de mortes de oxigênio e desvios de vacinas para quem não era do grupo prioritário fez entrar em cena o braço do MP que reúne o serviço de inteligência e, por consequência, os casos passaram a ter o lado criminal. E é essa apuração que tem evoluído de maneira rápida pelo aparecimento, cada vez mais, de indícios da prática do “fura-fila”, inclusive, com a responsabilidade de entes públicos.

As investigações sobre essas denúncias de desvio de vacinas em favor de quem não estava no grupo a receber as primeiras doses estão sendo feitas pelo MPAM.



“O MP será incansável na determinação da responsabilidade dessas pessoas, sejam elas agentes públicos ou particulares que estejam se beneficiando disso, podendo aí haver a prática de diversos crimes, como peculato nos desvios dessas vacinas, pelos servidores públicos e aqueles que estão se beneficiando desse desvio”, afirmou o Promotor de Justiça Armando Gurgel Maia.

» MPAM: Ação Civil Pública para obtenção dos cilindros de Oxigênio

A Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio 2ª Promotoria de Justiça, no Município de Tefé, no dia 16 de janeiro, com o objetivo da obtenção de cilindros de oxigênio sofreu, na tarde de ontem, aditamento em decorrência do não cumprimento pelo Estado do Amazonas no fornecimento dos cilindros de oxigênio diário e da regularização efetiva do fornecimento do oxigênio medicinal no município. Assim, fora incluído no polo passivo o Secretário Executivo do Interior Cássio Roberto, em razão da falta de atendimento às necessidades do Hospital Regional de Tefé, havendo na referida data mais de 100 cilindros retidos em Manaus, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé.

No dia 26 de janeiro, o município entrou em colapso com a falta de oxigênio, em decorrência de cilindros que estavam retidos em Manaus aguardando serem devolvidos. Sem a resposta da entrega dos cilindros, assim, até o final do dia, vários sujeitos sociais diligenciaram para impedir que vidas fossem perdidas, contando inclusive com a intermediação da referida Promotora de Justiça e do Promotor de Justiça Gustavo Van der Laars, que responde por Alvarães, junto às Prefeituras dos referidos Municípios, a fim de que cilindros de oxigênio fossem emprestados à Tefé, logrando-se êxito.

Além disso, as Promotorias de Justiça articularam doações de cilindros de oxigênio para o Município, com o Greenpeace, representado pelo Agnaldo Almeida, para doação de Concentradores de Oxigênio para a cidade de Tefé.

» Covid-19: Fiscalização da vacinação

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelos seus respectivos promotores de Justiça, instaurou procedimentos administrativos nos municípios de Boa Vista do Ramos, Careiro Castanho e Anori com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

No município de Boa Vista do Ramos o Procedimento é voltado para acompanhar as medidas de imunização adotadas pelas autoridades pela implementação da política vacinal, nomeando para secretariar os trabalhos e realizar as necessárias inspeções a assessoria da Promotoria de Justiça. Também foi requisitado a Secretária de Saúde do Município as informações de cada etapa da campanha de vacinação com relatórios periódicos.

As Prefeituras têm o prazo de 72 horas, para apresentar o Plano de Vacinação, com observância das diretrizes fixadas no Plano Nacional de Operacionalização, informe a conta corrente específica e única aberta para recebimento dos recursos federais destinados à execução do plano.

Instauraram os Procedimentos os Promotores de Justiça Roberto Nogueira (Boa Vista do Ramos), José Augusto Palheta (Anori) e Leonardo Tupinambá (Careiro Castanho).

» Covid-19: MP pede exoneração de secretário

Paulo Barbosa
3 d · 📍

CORONAVAC, a vacina contra a Covid-19. Eu já tomei a primeira dose, que venha a segunda. Com as graças do Senhor meu Deus tudo irá dar certo.



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), em Amaturá, pediu à Justiça que obrigue o prefeito do município a exonerar o secretário municipal de cultura, por ter sido vacinado contra a Covid-19 mesmo não estando enquadrado na linha de frente de combate à pandemia. Além disso, o MP requereu que a Prefeitura publique, diariamente, em seu site oficial e redes sociais, a relação das pessoas que já foram vacinadas.

Segundo levantamento do MP, o secretário foi vacinado e postou foto do fato em uma rede social, comprovando o fato. Ao município de Amaturá/AM, foram encaminhadas 2.581 (duas mil, quinhentos e oitenta e uma) doses, sendo que 2.525 (duas mil, quinhentos e vinte e cinco) deveriam ser aplicadas em indígenas maiores de 18 anos e que vivem em aldeias; e as 56 (cinquenta e seis) restantes em profissionais da área da saúde que atuam na linha de frente contra a pandemia, como demonstrado no planejamento do Estado do Amazonas. A Ação Civil Pública foi assinada pelo promotor de Justiça Kleyson Barroso, titular da PJ de Amaturá

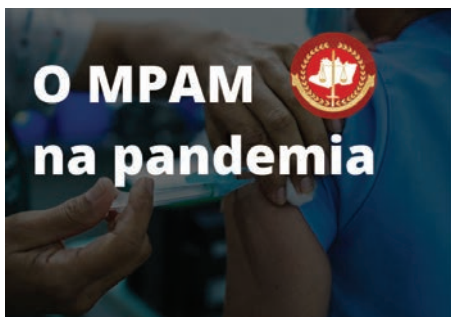
» Covid-19: MP acompanha Plano de Vacinação em Juruá

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) recomendou ao Prefeito e ao Secretário de Saúde do Município de Juruá que adotem as providências de informar em sítio na internet (ou aba específica no site oficial do município) diariamente, até as 22hs e à Promotoria local, por meio de endereço eletrônico, os dados e informações relativos ao Plano Nacional de Imunização.

A Promotora de Justiça Adriana Monteiro recomendou que seja divulgada a relação das pessoas vacinadas, com identificação de nome, CPF, cargo que ocupa, função e local que exerce, tipo de prioridade que se enquadra para receber a vacina, local onde foi feita a imunização, além da quantidade de doses enviadas, bem como informar a quantidade de vacinas e o local que se encontra armazenada o quantitativo para a aplicação da segunda dose, a fim de possibilitar o acompanhamento, em tempo real, pelo cidadão e pelos órgãos de controle.

Deverão ser encaminhadas por escrito, a Promotoria de Justiça, informações acerca das providências adotadas para o cumprimento da presente recomendação, acompanhadas dos documentos necessários à sua comprovação.

» Covid-19: Recomendação do MPAM para garantir da transparência na vacinação



O Ministério Público do Amazonas, em Nhamundá, por meio do Promotor de Justiça de Justiça Márcio Pereira de Mello, expediu Recomendação à prefeita, ao secretário de saúde e ao secretário de administração do município, cada um no âmbito de suas competências, para que disponibilizem no site oficial do Município, todos os dados e informações relacionados ao Plano Nacional de Imunização.

A recomendação pede informações como o nome, CPF, grupo prioritário a que pertencem e data da vacinação, número de lote da vacina aplicada e nome do responsável pela aplicação da vacina. As informações devem ser atualizadas diariamente para possibilitar o acompanhamento em tempo real pelo cidadão e pelos órgãos de controle.

A prefeitura do município teve o prazo de 24h para encaminhar por escrito ao MP, todas as informações acerca das providências adotadas para o cumprimento da recomendação, e enviar ainda os documentos necessários para a comprovação. O descumprimento da recomendação acarretará a adoção de todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

» Covid-19: MP acompanha início da vacinação de idosos

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) acompanhou o início da vacinação contra o Covid-19 no município de Carauari, no dia 30 de janeiro. A campanha começou com o Grupo de Pessoas Prioritárias de acordo com a Nota Técnica e Plano Estadual de Vacinação, conforme faixa etária dividida em três grupos: sábado – idosos de 75 a 79 anos, domingo – 80 anos e mais e segunda – 70 a 74 anos. Idosos acamados e com dificuldade de locomoção, os responsáveis realizam cadastro e após, acompanham, o vacinador até o domicílio.

A execução do plano de vacinação do município está sendo acompanhada pelo Promotor de Justiça Eduardo Gabriel (foto abaixo à direita), por meio do Procedimento Administrativo n. 001/2021. Nesse procedimento instaurado, constam os dados referentes a vacinação do grupo prioritário, contendo nome, idade e a quantidade de vacinas. O MPAM continuará a acompanhar diretamente a vacinação da população urbana, bem como a dos indígenas e das comunidades rurais.



» Covid-19: a atuação do MP no interior do Estado

A atuação dos promotores e promotoras de Justiça, do Ministério Público do Amazonas (MPAM), nesta pandemia, já cobre, praticamente todo o interior do Estado onde a intervenção da instituição foi necessária para tentar se garantir os direitos básicos do cidadão,

principalmente à saúde pública gratuita.

Nos vinte e cinco municípios com maior número de casos confirmados e óbitos, o MP tem atuação efetiva realizada. Um levantamento feito pelo Portal de notícias do MPAM mostra que, a começar pelas cidades polo, onde estão localizados os hospitais destinados a atender os pacientes de Covid-19, mostra como está agindo os membros do Ministério Público do Estado. “É importante informar à sociedade que nossa atuação é plena e ininterrupta, em várias frentes. Em todos os municípios do Estado do Amazonas temos atuação direta, e empreendido grande esforço para garantir o atendimento devido ao povo amazonense nas áreas essenciais, sobretudo na saúde”, afirmou o promotor de Justiça Geber Mafra Rocha, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Somente no mês de janeiro de 2021, foram expedidas 17 Recomendações, ajuizadas 15 Ações Cíveis Públicas e realizadas inúmeras ações de fiscalização de unidades hospitalares e instaurados procedimentos extrajudiciais para acompanhar as medidas do poder público para, em especial: acompanhar o atendimento do sistema público a pacientes de Covid-19 e fiscalizar a execução dos respectivos plano de vacinação.

Instrumento extrajudicial

As recomendações têm sido uma ferramenta extrajudicial do Ministério Público bastante eficaz. Na maioria dos municípios onde elas foram expedidas e enviadas, os gestores têm respondido afirmativamente para o seu cumprimento. Em Parintins, segunda maior cidade do Amazonas, tanto em número de óbitos quanto de casos confirmados, as duas promotorias têm agido em conjunto. As recomendações de adoção de medidas foram acatadas, mas o problema maior, neste primeiro mês de 2021, tem sido a necessidade de remoção de pacientes graves para cidades onde haja leitos de UTI. Ações ajuizadas obtiveram na Justiça ordens para obrigar o Estado a remover pessoas graves da cidade, mas o problema é que mesmo a ordem judicial demora pra ser cumprida. Outro problema é que o hospital Jofre Cohen, definido como unidade de referência para tratamento de Covid-19 já está superlotado. No Hospital, duas pessoas morreram em horários próximos, madrugada e manhã do dia 24 de janeiro, supostamente por problemas no sistema de oxigênio do hospital que sofreu queda de pressão. As promotoras de Justiça Marina Maciel e Eliana Amaral já se reuniram várias vezes com as autoridades locais na discussão e acompanhamento do combate à pandemia.

» Covid-19: MP cobra montagem de aparelho de raio-x

O Ministério Público do Amazonas, expediu Recomendação ao Diretor da Unidade Hospitalar São Sebastião, bem como ao Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte que procedam com a imediata instalação do aparelho de Raio-X novo existente na Unidade Hospitalar.



Através de um Inquérito Civil instaurado a fim de apurar suposta falta de estrutura no hospital, foi realizada inspeção através do Promotor de Justiça Elanderson Lima, que constatou a existência de um aparelho de Raio-X novo acondicionado em caixa de madeira na recepção do hospital e sem nenhuma utilização. O equipamento é uma das ferramentas mais utilizadas no diagnóstico de doenças que afetam o aparelho respiratório, como é o caso da Covid-19.

O documento recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte e ao Secretário Executivo de Assistência ao Interior da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas que preste todo apoio logístico, financeiro e administrativo necessário para que o equipamento seja devidamente instalado.

» Covid-19: Estado é multado em R\$ 500 mil por não cumprimento de ações

O não cumprimento de decisões a favor de três Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM) e Defensoria Pública do Estado (DPE) levaram o juiz da comarca de Itacoatiara a multar o Estado em meio milhão de Reais, além de determinar o transporte urgente de todos os pacientes, acometidos de Covid-19, que estejam precisando de atendimento especializado em unidade de UTI, em Manaus ou em qualquer outra cidade do País onde haja disponibilidade de leitos. Segundo a promotora de Justiça Marcelle Arruda, da 2ª promotoria de Justiça local, só em janeiro, das 65 pessoas que morreram por complicação de Covid-19, em Itacoatiara, 14 foram a óbito porque não foram transportadas a tempo para fora da cidade.



Segundo o MP, o hospital José Mendes, unidade de referência ao tratamento da Covid-19 de Itacoatiara, tem dez pacientes esperando a remoção, com cinco em estado grave.

» Covid-19: MP recomenda cumprimento das medidas sanitárias contra pandemia

O Ministério Público do Amazonas, no município de Envira, expediu Recomendações ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e ao Secretário de Saúde para que adotem as medidas administrativas sanitárias para dar fiel cumprimento aos Decretos Estaduais, com suspensão do funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e serviços não essenciais e destinados à recreação, excetuando-se dessa restrição única e exclusivamente os serviços e atividades descritos no Decreto e as atividades relacionadas a obras e construção civil.

A Promotora de Justiça Priscilla Carvalho também recomendou, ainda, que o poder pú-

blico cumpra rigorosamente o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, obedecendo a ordem de prioridade da vacinação em cada unidade de saúde, sob pena de, em caso de descumprimento, serem adotadas as medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis. As autoridades devem disponibilizar, em site específico, os dados e informações relativos ao Plano, com as informações e dados das pessoas vacinadas, a fim de possibilitar o acompanhamento, em tempo real, pelo cidadão e pelos órgãos de controle.

» Covid-19: procedimento do MP para fiscalização do plano de vacinação

O Ministério Público do Amazonas, instaurou Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os atos administrativos relacionados à aquisição de medicamentos necessários, insumos, e especialmente, a aquisição, monitoramento e reposição do fornecimento de oxigênio, bem como demais aparelhagem utilizada no combate à proliferação do Covid-19 na cidade de São Paulo de Olivença, por parte da administração pública direta e indireta. O membro do MPAM na comarca é o promotor de Justiça Otávio Machado.

A portaria de instauração do procedimento está publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP (DOMP) do dia 2 de fevereiro de 2021.

» Covid-19: Prefeitura segue Recomendação do MP e publica lista de vacinados

Em Lábrea a Prefeitura local acatou a Recomendação expedida pelo Ministério Público para dar transparência ao plano de imunização contra a Covid-19. Abriu conta corrente para a gestão dos recursos recebidos para vacinação e passou a publicar diariamente a lista de vacinados no site oficial. A Recomendação foi expedida pelo promotor de Justiça Sylvio Lorenna Duque Estrada, titular da promotoria local.



O Ministério Público do Amazonas instaurou, no dia 18 de janeiro, Procedimento Administrativo (PA) com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no Município. O PA considera que o Plano Nacional, publicado pelo Governo Federal em 16 de dezembro de 2020, definiu diretrizes para o planejamento e operacionalização da vacinação de Estados e Municípios que devem dispor de plano de ação, que contemplem a

organização e programação detalhada da vacinação.

O promotor de Justiça Sylvio irá acompanhar todo o planejamento para que seja feito de acordo com o Plano Nacional. Para a execução da vacinação os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde serão repassados pelo Ministério da Saúde aos Estados, ao Distrito Federal e aos Município e serão organizados e transferidos fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única e mantidos em instituições oficiais federais.

» Covid-19: MP consegue ordem judicial para remoção de cinco pacientes graves



A Justiça estadual, no município de Careiro Castanho, deferiu liminar, no dia 4 de fevereiro, acatando a Ação Civil Pública, impetrada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), determinando que o Estado providencie a transferência de cinco pacientes de Covid-19 para a capital ou qualquer outra cidade do país onde exista leitos de UTI.

Segundo o promotor de Justiça Leonardo Tupinambá, autor da ACP, a equipe médica do Hospital Deoclécio dos Santos, onde os pacientes se encontram internados, informou que a “permanência deles, sem todo o suporte supracitado, no Careiro Castanho, constitui uma situação grave, por não contar com recursos capazes de salvaguardar a vida dos doentes”.

Na decisão, o juiz incluiu pacientes futuros a serem indicados pela secretaria de Saúde local ou pela diretoria do hospital. A decisão institui também uma multa diária, a ser aplicada ao Estado, em caso de descumprimento da ordem.

» Covid-19: MP pede bloqueio de R\$ 800 mil nas contas do Governo do Estado

As promotorias de Parintins e Careiro Castanho constataram o não cumprimento, ou cumprimento parcial, das liminares obtidas na Justiça para a providência, por parte do Governo do Estado, do transporte de vários pacientes, em estado grave, para outra cidade, onde houver leitos de UTI disponíveis.

Em Parintins, o Ministério Público informou que apenas um, de uma lista de dez pacientes que tiveram liminar expedida determinando suas remoções, conseguiu ser levado para Manaus. O paciente Mário Uchôa, conseguiu transporte particular, às próprias custas, e internação em um hospital particular da capital. Mas veio a óbito ainda no sábado passado (06/02). Três pacientes, entre os dez nomes listados na liminar, faleceram em Parintins.

Agora, os promotores de Justiça pedem o “imediato bloqueio de verbas públicas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelo descumprimento da obrigação determinada judicialmente e o bloqueio do montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas contas pessoais do Governador do Estado, considerando ser a autoridade responsável pelo cumprimento da obrigação”.

Nos municípios de Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Itacoatiara e Iranduba, o Ministério Público também obteve liminares onde a Justiça determinou remoção urgente de pacientes graves para Manaus, ou outras cidades. Os promotores de Justiça estão acompanhando esse cumprimento das ordens judiciais.



» Covid-19: Bloqueio de R\$ 1,5 milhão das contas do Estado

A Justiça estadual, no município Careiro Castanho, reforçou, no dia 8 de fevereiro, a decisão que ordena a remoção de pacientes graves, internados no hospital Deoclécio do Santos, precisando de leitos de UTI. Agora, se não for providenciada a transferência dos pacientes, em um prazo de 24 horas, a Justiça determinou o bloqueio de R\$ 1,5 milhão das contas do Estado.

A nova liminar reforça a decisão que deferiu Ação Civil Pública assinada pelo promotor de Justiça Leonardo Tupinambá, no dia 4 de fevereiro, dando ordem de remoção para cinco pacientes. Desde então, um paciente pagou pelo próprio transporte e, dos quatro que ficaram, dois morreram à espera da remoção.

O juiz Roberto Taketomi, titular da Comarca do Castanho, incluiu a opção de transporte a qualquer cidade do país, caso não haja leito disponível na capital. Segundo dados da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), divulgados no dia 8 de fevereiro, o Careiro já registrou 3.767 casos de Covid-19, com 60 óbitos desde o início da pandemia.

» Covid-19: MP pede execução de multa ao Estado pela não remoção de pacientes



O Ministério Público do Amazonas em Manacapuru ingressou com Ação Civil Pública determinando que o estado providenciasse a remoção de pacientes graves com Covid-19 para outras unidades de saúde com condições necessárias para o tratamento. Contudo, a decisão deferida pela Juíza de direito Scarlet Braga Barbosa Viana, no dia 2 de fevereiro, não foi cumprida. Desde aquela data, de

15 pacientes listados para remoção, seis faleceram.

Atualmente, o município conta com 43 pacientes internados com Covid-19, dos quais 39 encontram-se usando o respirador e 7 estão na UTI. O MP por meio das promotoras de Justiça Tânia Feitosa e Sarah Leão, autoras da ação entrou com pedido da execução de multa diária de R\$10.000,00 por cada paciente pelo descumprimento da decisão.

O MP também está acompanhando a vacinação no município que até o momento já vacinou cerca de 1.366 idosos acima de 70 anos, 780 profissionais de saúde e 156 indígenas aldeados. O município recebeu o reforço de mais 353 doses da vacina que serão destinadas aos agentes comunitários de endemia, e mais 455 doses que serão para completar o ciclo de vacinação nos idosos acima de 70 anos.

» Covid-19: MP contra aglomerações em agências bancárias e lotéricas

O Ministério Público do Amazonas expediu Recomendação ao Banco Bradesco e a Casa Lotérica de Santa Isabel do Rio Negro para que organizem as filas externas das agências mediante marcação horizontal, com distribuição de senhas, como forma de evitar aglomerações.

O promotor de Justiça Cláudio Facundo recomendou que sejam criados protocolos, entre as equipes de manutenção e limpeza, para que somente se permita a utilização dos caixas eletrônicos situados no interior das agências bancárias após a devida higienização com produtos desinfetantes ou álcool 70%, principalmente nas teclas e locais utilizados para aposição das digitais.

A recomendação serve ao município também para que adote todas as medidas ao seu alcance para diminuir a aglomeração e que a Polícia Militar atue prontamente, quando acionada para tanto, no auxílio à organização das filas e aglomerações formadas na área externa às agências e lotéricas, conforme orientações técnicas da OMS, do MS, da FVS e da SUSAM.

A Recomendação foi enviada à Prefeitura Municipal, ao Banco Bradesco, à Casa Lotérica e à Polícia Militar, para que dela tomem ciência e informem se as medidas recomendadas serão acatadas. A recomendação está publicada na edição do dia 8 de fevereiro, do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMP).

» Covid-19: plano de vacinação está sendo acompanhado pelo MP

O Ministério Público do Amazonas, instaurou um Procedimento Administrativo nos municípios de Silves e Itapiranga, com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19.

O Promotor de Justiça Daniel Amazonas, respondendo pelas duas promotorias, requisita às Prefeituras a apresentação imediata do correlato plano de ação para vacinação, com base nas diretrizes do Plano Nacional, que contemplem a organização e programação detalhada da vacinação.

Informando a conta corrente específica e única aberta para recebimento dos recursos federais destinados à execução do plano, junto com o local e a forma onde estão armazenadas as vacinas a fim de verificar as condições físicas da guarda.

As portarias de instauração dos procedimentos estão publicadas na edição do dia 8 de fevereiro, do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMP).

» COVID-19: MPAM recomenda a publicação do plano de vacinação

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) recomendou ao Município de Careiro da Várzea a publicação da lista integral e atualizada de todas as pessoas vacinadas contra a Covid-19 no município, devendo ocorrer publicações diárias das pessoas vacinadas no dia anterior.

O Promotor de Justiça Roberto Nogueira recomenda que a publicação ocorra no portal da Prefeitura do município, considerando a gestão do sistema de informação do Plano Nacional, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificante, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

A Recomendação está publicada na edição do dia 8 de fevereiro, do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMP).

» Covid-19: Bloqueio nas contas do Ministro da Saúde e Governador do Estado



Os Ministérios Públicos Federal (MPF), do Estado (MPAM), do Trabalho (MPT) e de Contas (MPC), em conjunto com as Defensorias Públicas da União (DPU) e do Estado (DPE), ajuizaram, no dia 9 de fevereiro, pedido à Justiça Federal que seja reconhecido o descumprimento da liminar, expedida no dia 14 de janeiro, que ordenou à União que providenciasse “a imediata transferência dos pacientes (de Covid-19) da rede desabastecida para outros estados com

garantia de pagamento de TFD, deixando no Amazonas apenas o quantitativo que possa ser atendido pelo sistema local”.

E para garantir o cumprimento da decisão, os órgãos de controle pedem o bloqueio de verbas públicas no valor de R\$ 1 milhão por cada dia de não cumprimento da ordem. E que sejam bloqueados os valores respectivos de R\$ 100 mil da conta pessoal do Governador do Estado, Wilson Lima, e do mesmo valor da conta pessoal do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, considerando serem as autoridades responsáveis pelo cumprimento da obrigação.

O Ministério Público e as Defensorias citam que há centenas de pedidos de leitos clínicos e de UTI em aberto no Amazonas. Não há segurança jurídica na implementação das transferências, em razão das dezenas das liminares obtidas em juízos estaduais. A fila de espera para a remoção de pacientes para outras cidades, em busca de leitos de UTI, chega, hoje, a 398 pedidos, dos quais 356 são para pacientes de Covid-19, incluindo capital e interior.

No pedido, os autores requerem que seja determinado à União que requisite, no prazo máximo de 24 horas, leitos de UTI em Hospitais particulares de Manaus e de qualquer outra cidade do Brasil; Implementar Hospital de Campanha administrado pelo Governo Federal, na cidade de Manaus, com oferta de leitos clínicos e de UTI, dos quais parte das vagas devem ser reservadas para pacientes advindos do interior do Estado, proporcionalmente ao número de chamados abertos; que sejam realizadas novas contratações de UTIs aéreas para a efetivação de voos entre as cidades do interior do Amazonas para Manaus e de Manaus para outras cidades do Brasil; entre outras medidas.

E que seja determinado ao Estado do Amazonas que reserve leitos clínicos e de UTIs para os pacientes do interior, proporcionalmente à quantidade de leitos que vierem a ser disponibilizados diariamente e que seja acrescido nos dados divulgados online, lista com nome e procedência dos pacientes transferidos para os leitos de UTI e leitos clínicos.

» Covid-19: Justiça atende pedido de transferência de pacientes para outras cidades

A Justiça Federal determinou que a União e o Estado do Amazonas adotem, no prazo máximo de 24 horas, as providências necessárias para disponibilizar Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), seja por transporte ou remoção dos pacientes que tenham critérios técni-

cos, com a devida segurança médica, para desafogar eventuais UTIs ou unidades adequadas de tratamento existentes nos municípios do interior do Amazonas.

A decisão judicial foi expedida após o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público de Contas (MPC), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) apresentarem manifestação à Justiça para que fosse reconhecido o descumprimento de decisão liminar de 14 de janeiro, que ordenou a transferência dos pacientes com Covid-19 para outros estados com garantia de pagamento de tratamento fora de domicílio (TFD), deixando no Amazonas apenas o quantitativo que o sistema local tivesse condições de atender.

De acordo com a decisão judicial expedida no dia 10 de fevereiro, a União e o Estado do Amazonas devem comprovar imediatamente as providências da regularidade do fornecimento de oxigênio em quantidade suficiente para atender a demanda de Parintins; determinou ainda que a União transfira, no prazo de 24 horas, todos os pacientes em condições de remoção para outros estados, sob pena de aumento da multa já aplicada na decisão liminar anterior.

Diante da necessidade de garantir ordenação, segurança e isonomia, a Justiça Federal determinou que o Estado do Amazonas e a União adotem as medidas necessárias para unificar as listas de transferência de pacientes, no prazo de 48 horas.

» Covid-19: Município com menor número de mortes no Estado e atuação do MP

No município de Envira, localizado no extremo sudoeste do Amazonas, tem população em torno de 20,3 mil habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2020. Em pouco mais de 11 meses de pandemia, o município registrou 2 mortes causadas por complicações da Covid-19, de um total de 9.285 óbitos registrados em todo o Estado. E dos 285.100 casos confirmados até o dia 9 de fevereiro, Envira teve 1.295 pessoas infectadas.



Em relação aos números da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), dos números da pandemia no Amazonas, a situação de Envira teve participação ativa do Ministério Público do Amazonas, representado pela promotora de Justiça Priscilla Carvalho Pini, com vários procedimentos instaurados, recomendações feitas e contato direto com as autoridades sanitárias e de saúde locais.

A primeira recomendação foi expedida ainda no dia 18 de março de 2020, direcionada ao Poder Executivo, para que fosse expedido decreto restringindo eventos e fixando diversos critérios direcionados a evitar a propagação do vírus.

Expediu-se, também, recomendação à delegacia local, visando à adoção de normas de prevenção quanto aos presos.

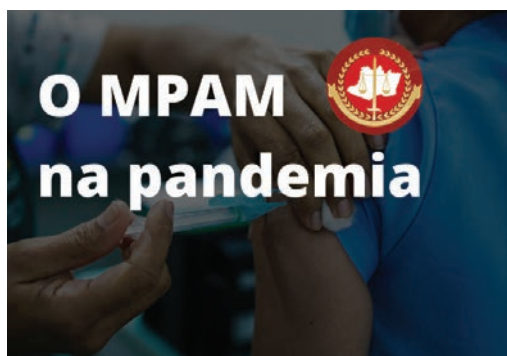
Foi, ainda, expedida, outra recomendação ao Poder Executivo, para que adotasse mecanismos de isolamento, como separação de pessoas doentes, bagagens, mercadorias e relacionados à quarentena (restrição de atividades e separação de pessoas com suspeita de contaminação)

Recomendou-se, outrossim, à Polícia Militar e Civil, que adotassem os procedimentos cabíveis legalmente no caso de pessoas que descumprissem as regras de isolamento e quarentena.

Foi, também, expedida recomendação conjunta com a Procuradoria-Geral de Justiça e outras Promotorias do Sul do Amazonas, ao Governador e ao Secretária Estadual de Saúde, a fim de que fosse realizado convênio com o Estado do Acre, visando ao atendimento de pacientes do interior do Amazonas que estivessem em região próxima.

E, neste ano de 2021, foram expedidas 04 recomendações ao Município de Envira: recomendou-se o emprego de medidas destinadas ao cumprimento dos decretos estaduais, adoção de providências para seguir os critérios referentes à vacinação, recomendou-se a publicidade dos boletins afetos à COVID-19 e, também, abstenção de publicações em redes sociais que caracterizassem promoção pessoal do Prefeito e Secretários.

» Covid-19: Instaurado procedimento para acompanhar plano de vacinação



O Ministério Público do Amazonas instaurou Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no município de Novo Airão. O Promotor de Justiça João Ribeiro Guimarães Neto recomendou à Secretaria Municipal de Saúde do município, que aplique a porcentagem das vacinas destinada aos trabalhadores da saúde, priorizando-se aqueles mais vulneráveis à Covid-19, a exemplo dos idosos e os que apresentam comorbidades, conjugado com o nível de exposição ao risco a que são submetidos, em razão de suas atividades.

A vacinação será realizada a partir de listas nominais de trabalhadores da saúde, previamente elaboradas e encaminhadas pelos gestores das unidades, contendo as informações sobre os critérios de prioridade e risco. O Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Administração do município devem disponibilizar, em site específico e nas redes sociais, os dados e informações relativos ao plano, todos os dias no horário das 19 horas.

» COVID-19: MPAM investiga denúncia de desvio de vacinas

O Ministério Público do Amazonas apura denúncia que trata do suposto desvio de vacinas para Covid-19, que teriam sido utilizadas para vacinar pessoas que não fazem parte

dos grupos prioritários no município de Nhamundá. O Promotor de Justiça Márcio Pereira está apurando os fatos, tendo em vista de notícias de que a secretária municipal de Saúde do município priorizou pessoas mais próximas à sua pessoa, em troca de amizade e favores e não fazem parte dos grupos prioritários para vacinação contra Covid-19, relatando que essas pessoas receberam os imunizantes na frente de outras pessoas, e os que realmente eram do grupo não receberam a dose nesse primeiro momento, tais como funcionário que fazem remoção de pacientes para outras cidades, profissionais do laboratório, profissionais da urgência e emergência, na lista que foi publicada não puseram os critérios como, nível de prioridade, setor, serviço, idade, nível de contaminação e grupo prioritário e as comorbidades.

Levando em consideração que as doses são insuficientes para atender a todos, a prioridade é vacinar profissionais da saúde da linha de frente do combate ao Coronavírus, além de indígenas que vivem em aldeias. O Município recebeu 126 doses para profissionais da linha de frente, seguindo os critérios: idosos, transplantados de órgãos sólidos, trabalhadores com comorbidades ou doenças crônicas e que estejam, necessariamente, mais expostos ao risco de infecção, não devendo haver discriminação entre classes de trabalhadores.

» Covid-19: Esclarecimentos aos indígenas contra falsas notícias sobre a vacina

A promotoria de Justiça de Carauari acompanhou, no dia 13 de fevereiro, a vacinação da população indígena na Terra Indígena Igarapé Preto Bauana, do povo Kanamari, uma das três Tis localizadas no território daquele município, distante cerca de 788 km da capital. O promotor de Justiça Eduardo Gabriel acompanhou a equipe de vacinação como parte do Procedimento Administrativo 001/2021, instaurado para acompanhar o plano nacional de operacionalização da vacinação contra o Covid em Carauari. E o mais interessante da ação foi a constatação de como as falsas notícias estão impedindo os indígenas a aceitarem tomar a vacina.

Segundo o promotor, a falta de informações concretas sobre a vacina é uma das realidades da população indígena naquela região. Os indígenas demonstraram receio quanto ao imunizante. Em conversa com o promotor de justiça, o chefe indígena, Atowé Kanamari, revelou que o medo da vacina se originou de vários boatos. O líder da aldeia também relatou que alguns índios ouviram falar dos efeitos colaterais da vacina, dentre eles, a possibilidade de adquirir características de um jacaré.

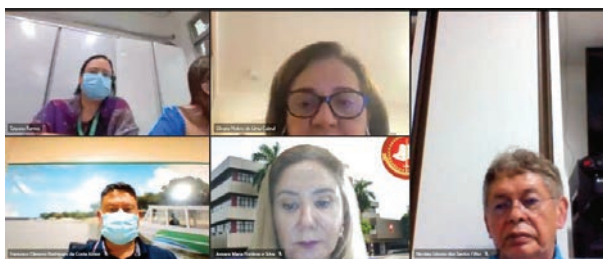
Carauari tem uma população estimada em 28,5 mil habitantes, segundo o IBGE. As três comunidades indígenas do município pertencem à A Coordenação Regional do Alto Solimões (CRAS), com sede Tabatinga-AM, tem sob sua jurisdição 07 Coordenações Técnicas Locais (CTLs) localizadas nos Municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça, Tonantins, Carauari e Tefé. Estimam-se viverem cerca 76 mil indígenas nessa região, segundo pelos dados da FUNAI.

Até o dia 13 de fevereiro, Carauari havia registrado 5.121 casos e 33 mortes por Co-



vid-19, segundo boletim da FVS. Acompanharam o membro do MPAM, na ação de vacinação, representantes do Exército Brasileiro, Polícia Civil e Secretaria Municipal de Saúde.

» Covid-19: MPAM cobra transparência com gastos na pandemia no interior do Estado



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelo Grupo de Trabalho de Atuação Integrada na Fiscalização e Acompanhamento das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19, reuniu, no dia 8 de março, com representantes da Secretaria de Es-

tado de Saúde (SES) e da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), para tratar de transparência e exatidão dos dados do combate à pandemia no interior do Estado.

As informações servirão de base para futuras medidas a serem tomadas pelo GT Covid-19. No final, ficou acertado que, até o dia 18 de março, a FVS e a SES enviarão informações sobre vários itens apontados pelo MP. A começar pelo envio de um Relatório semanal sobre o nível de cobertura vacinal dos municípios com indicação das metas alcançadas e fases em que cada um se encontra. No relatório, também deverão constar os critérios utilizados pelos municípios para ministrar as sobras de doses diárias da vacina e informação sobre a utilização do saldo remanescente de vacina. O Ministério Público recebeu, em alguns municípios, informações de que doses de vacina teriam sido aplicadas em pessoas fora dos grupos prioritários.

» Grupo de Trabalho Covid-19 MPAM

O Grupo de Trabalho de Atuação Integrada na Fiscalização e Acompanhamento das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 do MPAM, criado pela Portaria nº 0221/2021/PJ, é composto pelos membros do MP: Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR): procurador de Justiça Nicolau Libório, na condição de Coordenador-Geral; da Corregedora-Geral do Ministério Público, procuradora de Justiça Jussara Pordeus; Ouvidora-Geral, procuradora de Justiça Suzete dos Santos; Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), procuradora de Justiça Maria José Nazaré; Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO/GAECO): procurador de Justiça Público Caio Bessa; Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Eleitorais (CAO-ELEITORAL): procurador de Justiça Mauro Veras Bezerra; Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público: procuradora de Justiça Silvana Cabral; Coordenadoria de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude (CAO-IJ): promotora de Justiça Vânia Marinho; Coordenação do Centro de

Apoio Operacional das Promotorias Cíveis (CAO-CÍVEL): promotor de Justiça Jorge Wilson Cavalcante; e, Coordenação do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais (CAO-CRIM): promotor de Justiça Igor Starling.

» Promotor de Barreirinha pede explicações sobre vacinação acima da meta

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio do Promotor de Justiça Marcelo de Salles Martins, expediu ofício à prefeitura de Barreirinha requisitando a apresentação de cópias das documentações necessárias para comprovar a veracidade das informações sobre a vacinação acima da média, veiculadas nos portais de notícias.



Segundo informações do site oficial da Fundação de Vigilância e Saúde (FVS), 16 municípios vacinaram mais de 100% da meta estabelecida no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (PNI/MS), entre eles o município de Barreirinha. A cidade tinha como meta vacinar 228 profissionais da saúde, contudo, vacinou 337. Um total de 148%.

O Promotor de Justiça exigiu que a administração municipal encaminhe a lista de profissionais de saúde aptos a receber as doses da vacina com as devidas especificações: nome, função, local de trabalho, forma de ingresso no serviço público e se foi efetivamente vacinado, além de registros equivalentes.

Em resposta por meio de ofício, a prefeitura apresentou os dados solicitados e afirmou que o número de vacinados não excedeu o número de profissionais lotados no quadro de servidores da saúde, visto que o quantum de 228 é referente ao número de servidores durante a campanha da influenza.

“Durante a pandemia da Covid-19, novas contratações foram necessárias e o quadro de profissionais da saúde, hoje, excede os 400. Portanto, não houve vacinação em excesso, pelo contrário, ainda tem profissional da saúde que não foi vacinado”, destacou o documento enviado pela Prefeitura de Barreirinha.

» Governo do AM tem 15 dias para esclarecer medidas para conter 3ª onda de Covid-19

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, instaurou Procedimento Administrativo para o acompanhamento das políticas públicas, implementadas no âmbito do Estado do Amazonas, referentes ao enfrentamento da Covid-19 durante o ano de 2021.

Segundo a Promotora de Justiça Cláudia Maria Câmara, o MPAM acompanhará quais medidas o Governo do Estado já adotou ou adotará em razão dessa possível terceira onda.



Vamos acompanhar e verificar se as providências pensadas, as políticas públicas propostas serão efetivadas para evitar o que aconteceu no início do ano, com a crise do oxigênio, ou registros ainda piores por conta da falta de planejamento prévio efetivo. Assim, será possível que o Ministério Público possa adotar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis – caso seja necessário.

No dia 9 de abril, foi publicado no diário oficial do órgão, portaria nº 0002/2021/54PJ, a expedição do ofício, solicitando ao Secretário de Saúde, informações sobre quais serão as providências adotadas e qual o plano pensado pelo Governo no enfrentamento da provável nova onda da doença. O prazo determinado para que as informações sejam fornecidas é de 15 dias.

» Terceira onda de Covid-19 no Estado

O grupo de pesquisadores – que reúne especialistas em várias áreas e que foram responsáveis por um estudo publicado em agosto de 2020 na revista Nature Medicine, prevendo a segunda onda no Estado do Amazonas quatro meses antes dela acontecer – alerta sobre a caminhada para uma terceira onda de infecções pelo coronavírus e para estabilização do número de mortes considerando o aumento de casos – ocorrendo a partir de maio e se mantendo-se durante o ano.

Todas as medidas devem ser seguidas pela população para o controle do número de casos e mortes, seguindo as ordens do Estado, da Secretária de Saúde e as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

» Audiência discute volta às aulas presenciais no Amazonas

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotora de Justiça Delisa Vieir Alves Ferreira (59ª PRODHED), participou da audiência promovida pela SEDUC, SEMED, SITEAM, FVS-AM e outros Órgãos de Educação e Profissionais da área, a fim de discutir o retorno da rede pública escolar às aulas presenciais no Estado.

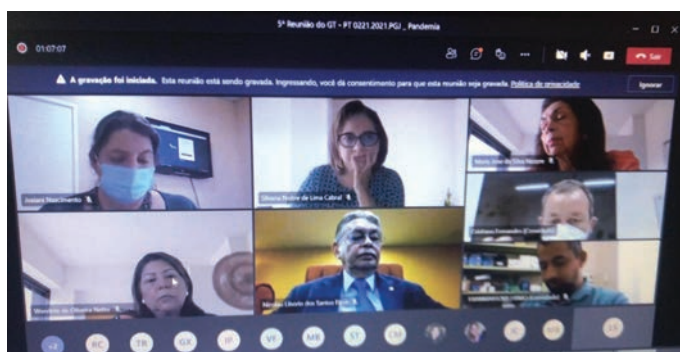
O retorno presencial às aulas na rede pública representa a efetividade do ensino que, há mais de 14 meses, encontra-se deficitário devido à falta de condições para a efetivação do ensino à distância aos alunos amazonenses, e possibilitaria a recuperação de parte do prejuízo no ensino causado pela pandemia.

Na esfera da vacinação dos profissionais de Educação, o MPAM entende que, apesar da judicialização do tema, existam outros meios para que se possa alcançar o nível de imunização, considerando que já existe um projeto desenvolvido por infectologistas. Na ocasião do projeto, o MPAM solicitou que os professores da SEMED fossem vacinados, considerando que as crianças pertencentes à educação infantil e fundamental são os que estão há mais tempo sem aula. Segundo a Promotora, destaca-se também a situação nutricional dos alunos que é afetada pelas atividades escolares presenciais.

De acordo com a FVS AM, o retorno presencial às aulas não foi responsável por desencadear a segunda onda da COVID 19. Em 2020, a Instituição enviava dados ao MPAM sobre a testagem e análise que permitiam uma visão clara da situação. Em sua participação, Delisa Vieiralves reforçou a importância da Educação como prioridade para o Estado e salientou o reconhecimento da área como atividade essencial. Ela criticou o descompasso no retorno das instituições particulares frente à entidade pública, uma vez que os profissionais atuantes na rede privada também necessitam da vacina. A promotora insistiu na reflexão sobre a retomada das aulas de maneira híbrida, responsável, como foi em 2020, haja vista que o ambiente é controlável e monitorado.

O MPAM entende que se houver condições epidemiológicas favoráveis, o órgão de vigilância e a secretaria de saúde devem definir quando ocorrerá o retorno.

» Cria grupo de trabalho para fiscalizar ações para evitar 3ª onda no Amazonas



Com o objetivo de acompanhar, coordenar, empreender, executar e fiscalizar todas as medidas legais de enfrentamento à pandemia no Estado, o Ministério Público do Amazonas (MPAM) abriu um Grupo de Trabalho composto pelo Coordenador-Geral e SUBJUR, Dr. Nicolau Libório Dos Santos Filho; pela Corregedora-Geral do MPAM, Dra. Sílvia Abdala Tuma; pela Ouvidora-Geral do MPAM, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva e dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais das Promotorias de Justiça (CAOs).

No dia 8 de abril, o Grupo de Trabalho (GT) de Saúde se reuniu com Cristiano Fernandes da Costa, Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM); Franmartony Oliveira Firmo, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS-AM); Djalma Pinheiro Pessoa Coêlho, Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu); Nayara Oliveira Maksoud, Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital; Mônica Melo, Secretária Executiva Adjunta de Urgência e Emergência e Tatyana Ramos, Diretora Técnica FVS-AM. Esta foi a quinta reunião do GT com representantes do Estado e com os profissionais de saúde.

De acordo com a Dra. Jussara Maria Pordeus, a 5ª Reunião do GT teve o propósito de ouvir autoridades locais e Secretários do Executivo sobre o acompanhamento e fiscalização da distribuição de lotes de vacina para o Interior do Estado do Amazonas. Na ocasião, os Promotores de Justiça solicitaram informações sobre o possível estoque de reserva de doses da vacina contra a Covid-19 e questionaram a existência de um possível entrave na distribuição das doses aos municípios do interior. As medidas adotadas pelos prefeitos dos municípios sobre a efetiva distribuição local dos lotes de vacina também foram alvos dos debates.

“No dia 7 de abril, o nosso GT de Saúde teve reunião formal e gravada, por sinal muito produtiva, com a FVS e representante da Secretaria de Saúde. Várias providências foram tomadas na própria reunião, entre elas endurecer a fiscalização, principalmente, em cima das administrações públicas que não buscaram as doses da vacina para imunização dos grupos prioritários”, destacou a Ouvidora-Geral.

Na reunião, o Diretor-Presidente da FVS-AM informou que oito municípios do Estado não buscaram os lotes de vacina contra o novo coronavírus na sede da FVS. O prazo era até o dia 08 de abril. São eles: Amaturá, Boca do Acre, Jutai, Fonte Boa, Guajará, Ipixuna, Pauini e Itamarati. Em razão disso, o Ministério Público, por meio dos Promotores de Justiça com atuação nos municípios citados, tomar providências voltadas à urgente vacinação no interior do Estado.

Ainda segundo a Ouvidora-Geral do MPAM, respeitada a independência funcional dos Órgãos de Execução com atribuições específicas, cabe ao GT de Saúde acompanhar, articular, coordenar, empreender, executar e fiscalizar todas as medidas legais de enfrentamento à pandemia decorrente da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

“Os trabalhos estão sendo feitos nos âmbitos administrativo, cível e/ou penal, em especial, a fiscalização da execução do Plano de Contingência do Estado no combate ao novo coronavírus, bem como o acompanhamento e fiscalização do Plano Estadual e Municipal de Combate ao COVID-19 e o acompanhamento e fiscalização do Plano de Imunização. Estamos tomando várias providências, acompanhando e cobrando de perto tudo o que está sendo feito, além de sugerir medidas cabíveis para o enfrentamento. Estamos em um momento de emergência de saúde pública de importância internacional e o MPAM está fazendo o seu papel”, declarou.

» MP fiscaliza processo de vacinação contra a Covid-19

O Ministério Público do Amazonas, por meio da 58ª Promotoria de Justiça da Saúde, deu início, no dia 13 de abril, à rotina de fiscalização dos postos de vacinação contra a Covid-19 em Manaus. A inspeção dos sete postos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) visa garantir transparência na execução do plano municipal de imunização, bem como a legalidade do acesso prioritário estabelecido.

“Em cada posto de vacinação, averiguamos se vem sendo observadas as condições mínimas de atendimento aos usuários e se as normas sanitárias para prevenir a contaminação pelo novo coronavírus vêm sendo atendidas. Agilizamos a fiscalização considerando que se iniciou a fase de imunização a grupos com comorbidades mais abrangentes, o que implica em um número maior de profissionais para o serviço e de pessoas a serem atendidas”, explicou a Promotora de Justiça.



Outra preocupação do órgão ministerial se refere à divulgação das diversas fases do processo de vacinação. “Tendo em vista o início da 2ª dose para os primeiros grupos de pessoas já vacinadas, entendemos haver necessidade de uma campanha pública mais massiva no sentido de conscientizar aquelas pessoas que tomaram a 1ª dose a retornarem aos postos para receberem a 2ª para garantir a eficácia do processo de imunização.

Postos de vacinação contra Covid em Manaus, das 9h às 16h:

- Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola (Rua Gandu, 119, Cidade Nova);
- Centro Cultural dos Povos da Amazônia (Avenida Silves, 2.222, Crespo);
- Universidade Paulista (UNIP) (Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.490, Parque 10 de Novembro);
- Terminal de Integração 6 (T6), avenida Comendador José Cruz, bairro Lago Azul;
- Clube do Trabalhador do SESI/AM (Avenida Cosme Ferreira, 7.399, São José);
- Balneário do SESC/AM (Avenida Constantinopla, 288, Alvorada);
- Centro de Convenções de Manaus (sambódromo) (Avenida Pedro Teixeira, 2.565, Dom Pedro, zona Oeste)

» **MP acompanha prevenção de Covid-19**



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Marã, instaurou procedimento administrativo de acompanhamento e prevenção de proliferação do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob comando da Secretaria de Saúde e demais órgãos municipais.

A Promotora de Justiça Karla Cristina oficiou a Secretaria de Saúde de Marã, requisitando informações atualizadas acerca das providências adotadas para a detenção do vírus, bem como o acompanhamento de sua manifestação e controle da transmissão nas unidades da rede municipal de saúde, conforme orientações da Anvisa. A titular da PJ de Marã requereu, ainda, a divulgação do aplicativo “CoronaVirus – SUS”, desenvolvido pelo Ministério da Saúde com o objetivo de conscientizar a população quanto à Covid-19, em todas as unidades de saúde, inclusive quanto às plataformas em que está disponível para download.

Também oficiou a Secretaria de Educação e a Coordenação Regional da Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) no município, requisitando informações acerca das providências de prevenção de transmissão nas escolas, inclusive quanto à necessidade de suspensão da frequência às aulas, como medida sugerida no âmbito do Estado pela Secretaria Estadual

de Educação. E, à Secretaria de Cultura, a Promotora de Justiça pediu informações sobre a suspensão ou não das atividades recreativas, esportivas e as demais festividades que possam gerar aglomerações de pessoas no âmbito do município.

» MPAM lança campanha de arrecadação para órfãos da Covid-19

No dia 21 de setembro de 2021, o Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio das Promotorias da Infância e Juventude, realizou o lançamento da campanha “Amigo Solidário 2021”. A campanha é um “plus” na atuação do MPAM, que vem acompanhando a situação dos órfãos vítimas da pandemia de Covid-19 e visa a arrecadação de alimentos não perecíveis, materiais de higiene e brinquedos. As doações vão atender 184 crianças cadastradas no Instituto de Pesquisa e Ensino para o Desenvolvimento Sustentável (IPEDS).

“São crianças que estão no seu seio familiar, não estão em abrigos, mas perderam os pais e estão em situação de vulnerabilidade social. Com a nossa união e solidariedade poderemos ajudá-las num momento tão difícil de suas vidas”, disse a idealizadora da campanha, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude (CAO-IJ), Romina Carvalho.

“Em virtude do Coronavírus, inúmeras crianças e adolescentes encontram-se órfãos e em um quadro de extrema vulnerabilidade social. Diante deste triste fato, solicitamos doações a fim de garantirmos a eles melhores condições para sua sobrevivência”, expõe a Diretora do IPEDS, Glaucete Galúcio.





Capítulo 08

Panorama da Atuação Institucional

CUSTO SOCIAL

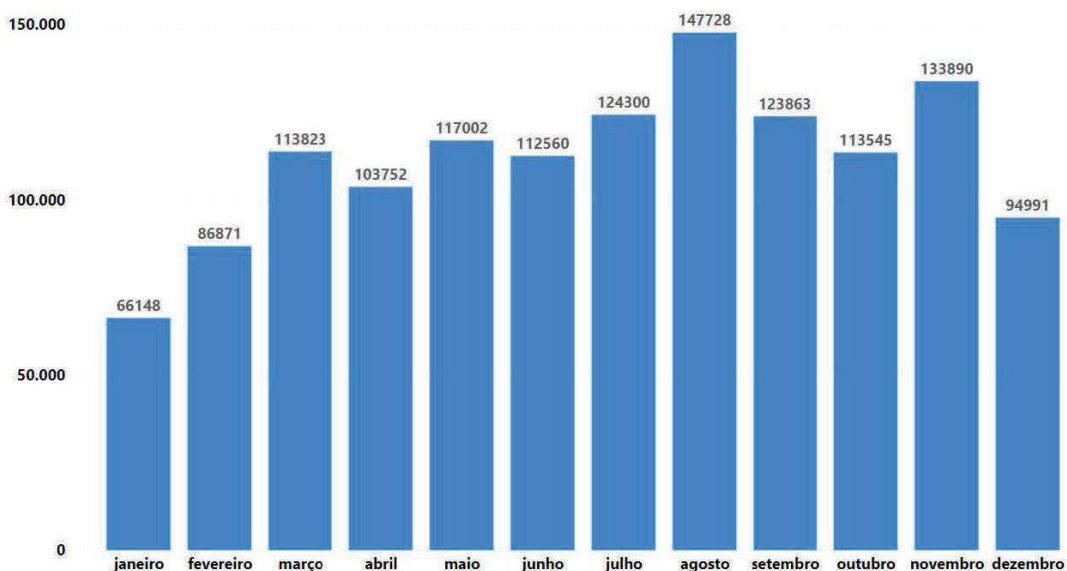
Despesas (R\$)	401.186.095
População (Habitantes)	4.331.430
DESPEAS POR HABITANTE (R\$)	92,62

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL – 2021

MÊS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL*
janeiro	66.148	4,94	1.527,16
fevereiro	86.871	6,49	2.005,60
março	113.823	8,50	2.627,84
abril	103.752	7,75	2.395,33
maio	117.002	8,74	2.701,23
junho	112.560	8,41	2.598,68
julho	124.300	9,29	2.869,72
agosto	147.728	11,04	3.410,61
setembro	123.863	9,25	2.859,63
outubro	113.545	8,48	2.621,42
novembro	133.890	10,00	3.091,13
dezembro	94.991	7,10	2.193,06
TOTAL	1.338.473	100	2.575,12

*Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL – 2021

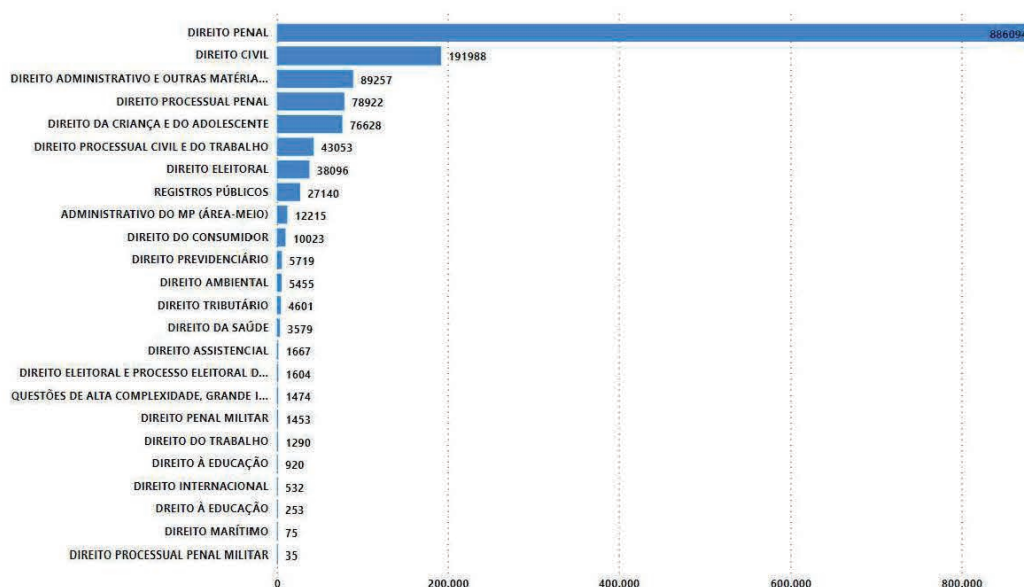


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO – 2021

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL*
DIREITO PENAL	886.094	59,79	1.704,78
DIREITO CIVIL	191.988	12,95	369,37
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	89.257	6,02	171,72
DIREITO PROCESSUAL PENAL	78.922	5,33	151,84
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.628	5,17	147,43
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	43.053	2,90	82,83
DIREITO ELEITORAL	38.096	2,57	73,29
REGISTROS PÚBLICOS	27.140	1,83	52,22
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	12.215	0,82	23,50
DIREITO DO CONSUMIDOR	10.023	0,68	19,28
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	5.719	0,39	11,00
DIREITO AMBIENTAL	5.455	0,37	10,49
DIREITO TRIBUTÁRIO	4.601	0,31	8,85
DIREITO DA SAÚDE	3.579	0,24	6,89
DIREITO ASSISTENCIAL	1.667	0,11	3,21
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	1.604	0,11	3,09
QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO	1.474	0,10	2,84
DIREITO PENAL MILITAR	1.453	0,10	2,80
DIREITO DO TRABALHO	1.290	0,09	2,48
DIREITO À EDUCAÇÃO	920	0,06	1,77
DIREITO INTERNACIONAL	532	0,04	1,02
DIREITO À EDUCAÇÃO	253	0,02	0,49
DIREITO MARÍTIMO	75	0,01	0,14
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	35	0,00	0,07
TOTAL	1.482.073	100	2.851,39

*Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO – 2021

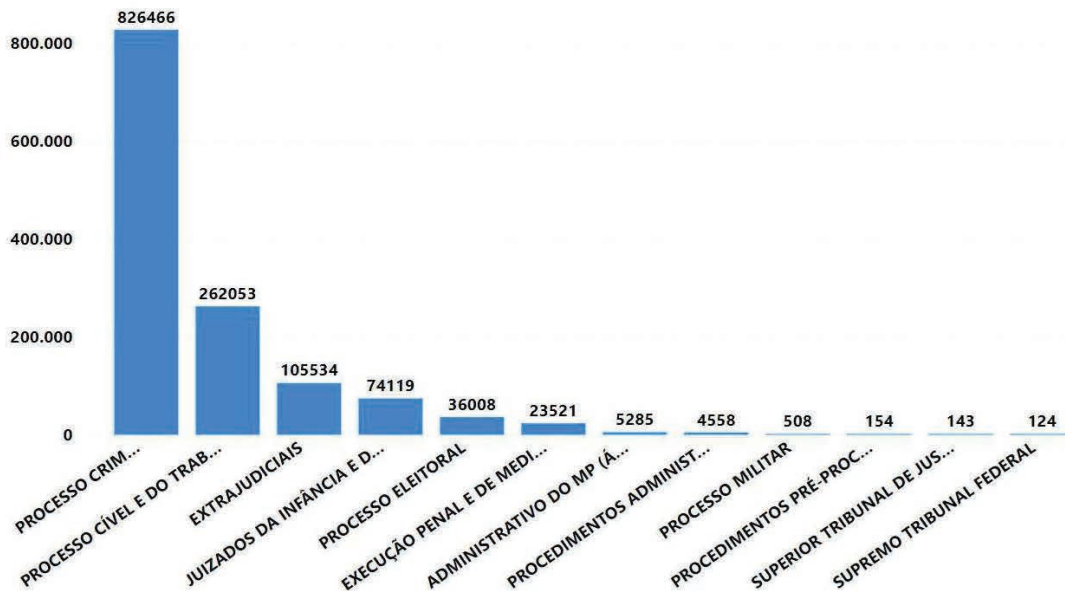


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASSE – 2021

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL*
PROCESSO CRIMINAL	826.466	61,75	1.590,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	262.053	19,58	504,17
EXTRAJUDICIAIS	105.534	7,88	203,04
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	74.119	5,54	142,60
PROCESSO ELEITORAL	36.008	2,69	69,28
EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	23.521	1,76	45,25
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	5.285	0,39	10,17
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	4.558	0,34	8,77
PROCESSO MILITAR	508	0,04	0,98
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	154	0,01	0,30
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	143	0,01	0,28
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	124	0,01	0,24
TOTAL	1.338.473	100	2.575,12

*Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASSE – 2021



PRODUTIVIDADE POR ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – 2021

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL*
CSMP			
Estado do Amazonas**	1.099	0,08	2,11
Procurador(a) de Justiça			
Estado do Amazonas**	78.612	5,87	151,24
Promotor(a) de Justiça			
Capital***	794.332	59,35	2.934,27
Interior****	464.430	34,70	1.864,71
TOTAL	1.338.473	100	2.575,12

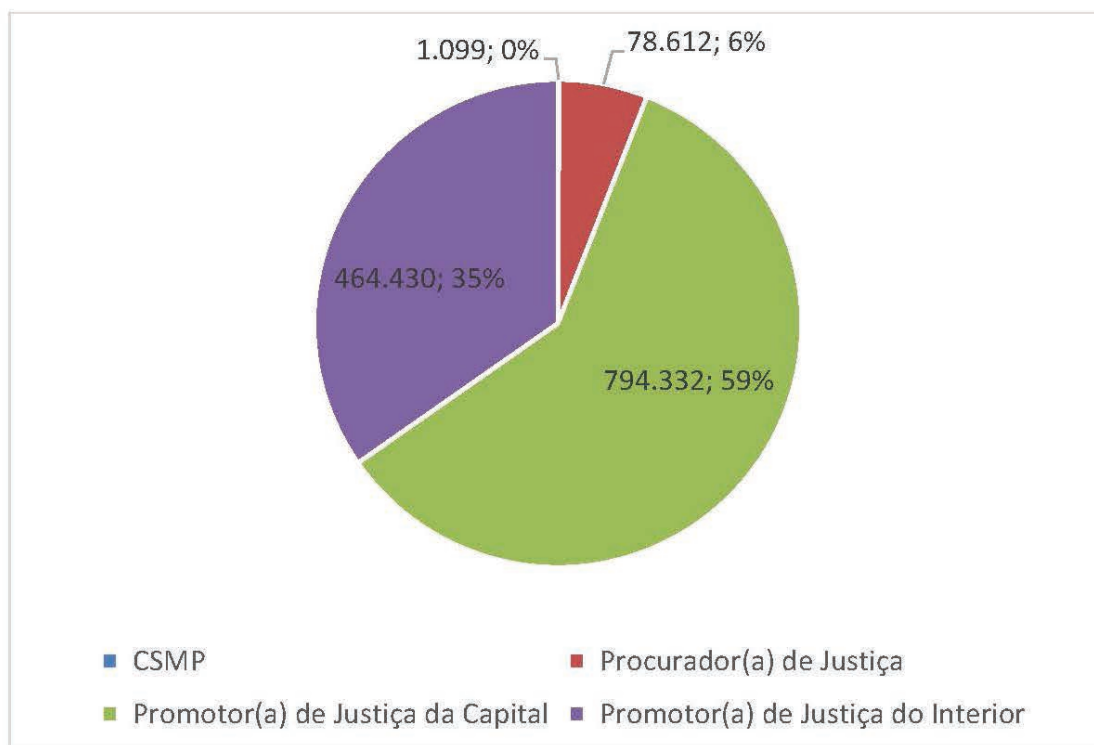
*Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

**População do Estado do Amazonas: 4.331.430 habitantes (IBGE 2021)

*** População da Capital: 2.255.903 habitantes (IBGE 2021)

**** População do Interior: 2.075.527 habitantes (IBGE 2021)

PRODUTIVIDADE POR ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – 2021



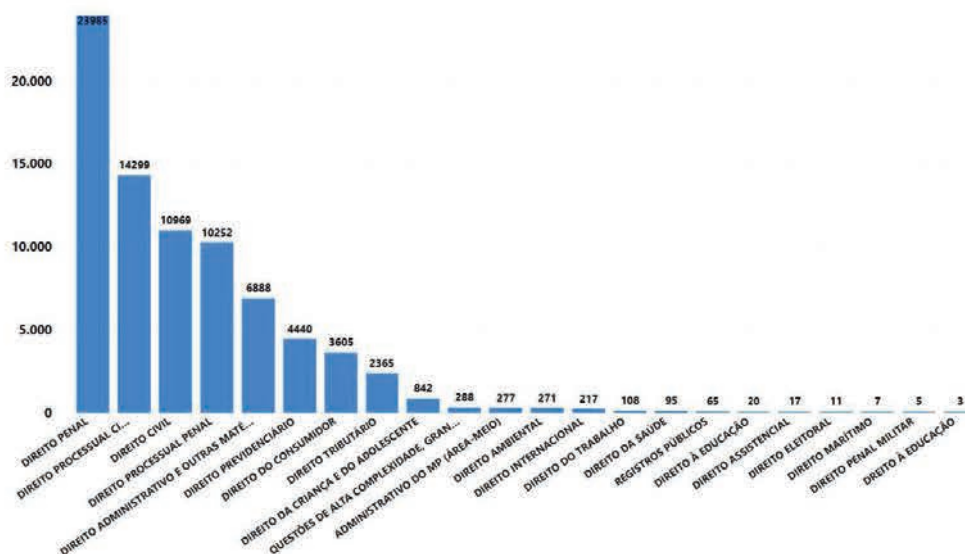
PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA POR ASSUNTO – 2021*

ASSUNTOS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
DIREITO PENAL	23.985	30,35	46,15
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	14.299	18,09	27,51
DIREITO CIVIL	10.969	13,88	21,10
DIREITO PROCESSUAL PENAL	10.252	12,97	19,72
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	6.888	8,72	13,25
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	4.440	5,62	8,54
DIREITO DO CONSUMIDOR	3.605	4,56	6,94
DIREITO TRIBUTÁRIO	2.365	2,99	4,55
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	842	1,07	1,62
QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO	288	0,36	0,55
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	277	0,35	0,53
DIREITO AMBIENTAL	271	0,34	0,52
DIREITO INTERNACIONAL	217	0,27	0,42
DIREITO DO TRABALHO	108	0,14	0,21
DIREITO DA SAÚDE	95	0,12	0,18
REGISTROS PÚBLICOS	65	0,08	0,13
DIREITO À EDUCAÇÃO	20	0,03	0,04
DIREITO ASSISTENCIAL	17	0,02	0,03
DIREITO ELEITORAL	11	0,01	0,02
DIREITO MARÍTIMO	7	0,01	0,01
DIREITO PENAL MILITAR	5	0,01	0,01
DIREITO À EDUCAÇÃO	3	0,00	0,01
TOTAL	79.029	100	152,05

*Inclui CPJ – CSMP – CAOs – Turmas Recursais

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA POR ASSUNTO – 2021*



*Inclui CPJ – CSMP – CAOs – Turmas Recursais

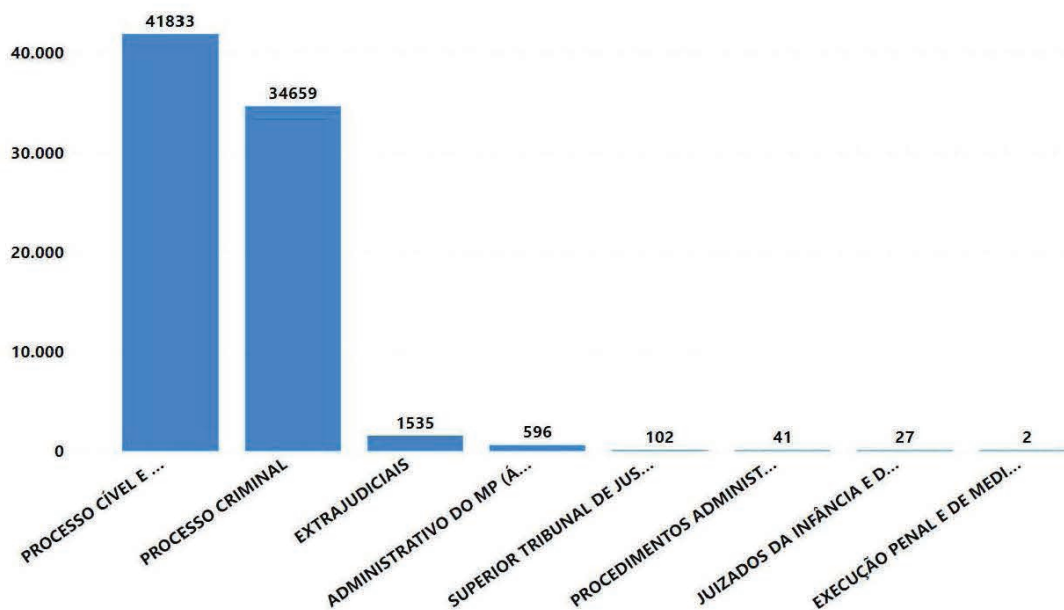
PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA POR CLASSE – 2021*

CLASSES	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	41.833	53,09	80,48
PROCESSO CRIMINAL	34.659	43,99	66,68
EXTRAJUDICIAIS	1.535	1,95	2,95
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	596	0,76	1,15
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	102	0,13	0,20
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	41	0,05	0,08
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	27	0,03	0,05
EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	2	0,00	0,00
TOTAL	78.795	100	151,60

*Inclui CPJ – CSMP – CAOs – Turmas Recursais

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA POR CLASSE – 2021*



*Inclui CPJ – CSMP – CAOs – Turmas Recursais

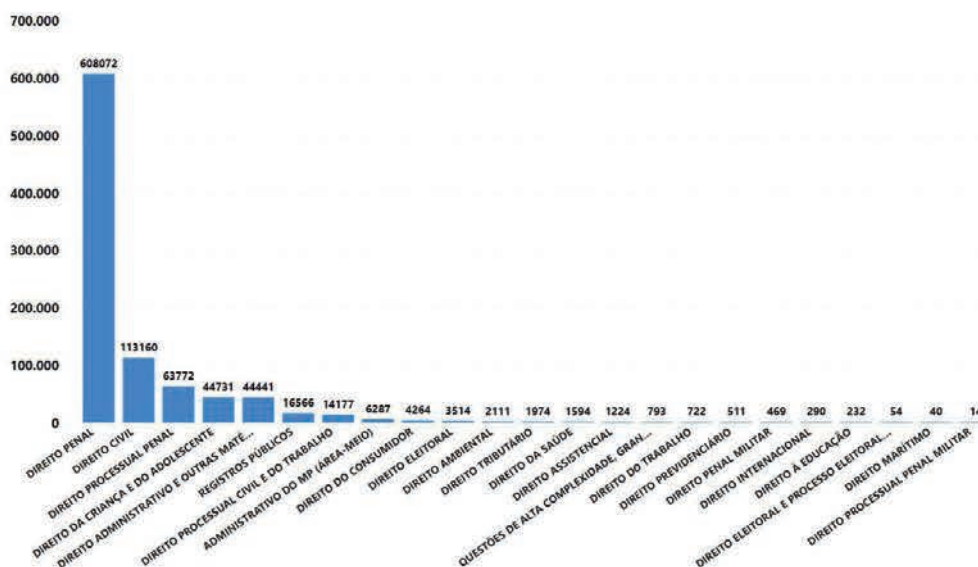
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL POR ASSUNTO – 2021*

ASSUNTOS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
DIREITO PENAL	608.072	65,45	2.246,23
DIREITO CIVIL	113.160	12,18	418,01
DIREITO PROCESSUAL PENAL	63.772	6,86	235,57
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.731	4,81	165,24
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	44.441	4,78	164,17
REGISTROS PÚBLICOS	16.566	1,78	61,20
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	14.177	1,53	52,37
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	6.287	0,68	23,22
DIREITO DO CONSUMIDOR	4.264	0,46	15,75
DIREITO ELEITORAL	3.514	0,38	12,98
DIREITO AMBIENTAL	2.111	0,23	7,80
DIREITO TRIBUTÁRIO	1.974	0,21	7,29
DIREITO DA SAÚDE	1.594	0,17	5,89
DIREITO ASSISTENCIAL	1.224	0,13	4,52
QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO	793	0,09	2,93
DIREITO DO TRABALHO	722	0,08	2,67
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	511	0,06	1,89
DIREITO PENAL MILITAR	469	0,05	1,73
DIREITO INTERNACIONAL	290	0,03	1,07
DIREITO À EDUCAÇÃO	232	0,02	0,86
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	54	0,01	0,20
DIREITO MARÍTIMO	40	0,00	0,15
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	14	0,00	0,05
TOTAL	929.012	100	3.431,78

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL POR ASSUNTO – 2021*



*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

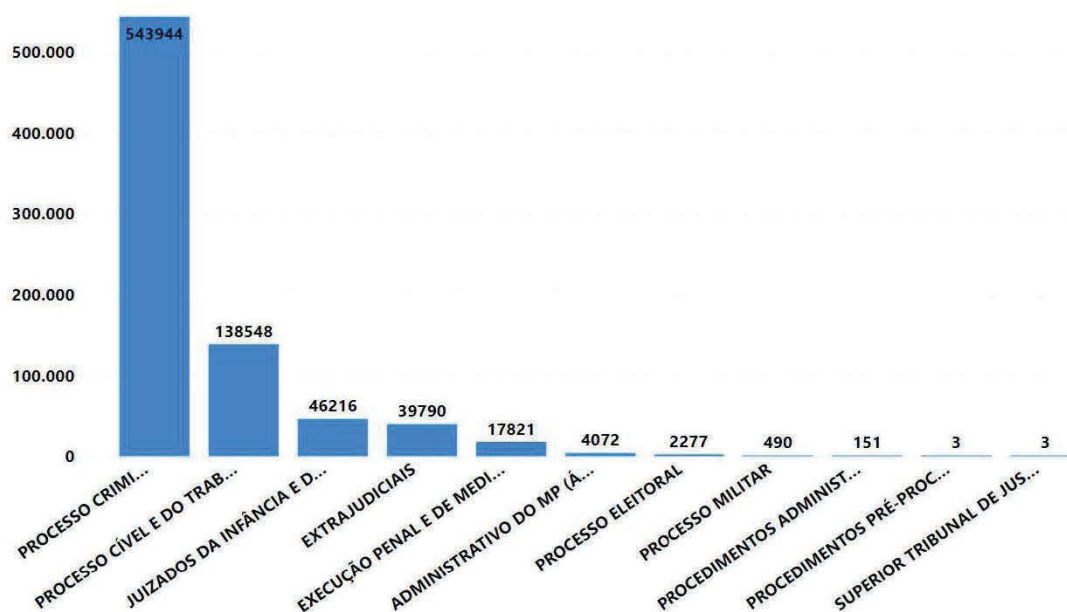
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL POR CLASSE – 2021*

CLASSES	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
PROCESSO CRIMINAL	543.944	68,57	2.009,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	138.548	17,46	511,80
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	46.216	5,83	170,72
EXTRAJUDICIAIS	39.790	5,02	146,98
EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	17.821	2,25	65,83
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	4.072	0,51	15,04
PROCESSO ELEITORAL	2.277	0,29	8,41
PROCESSO MILITAR	490	0,06	1,81
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	151	0,02	0,56
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	3	0,00	0,01
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	0,00	0,01
TOTAL	793.315	100	2.930,52

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL POR CLASSE – 2021*



*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

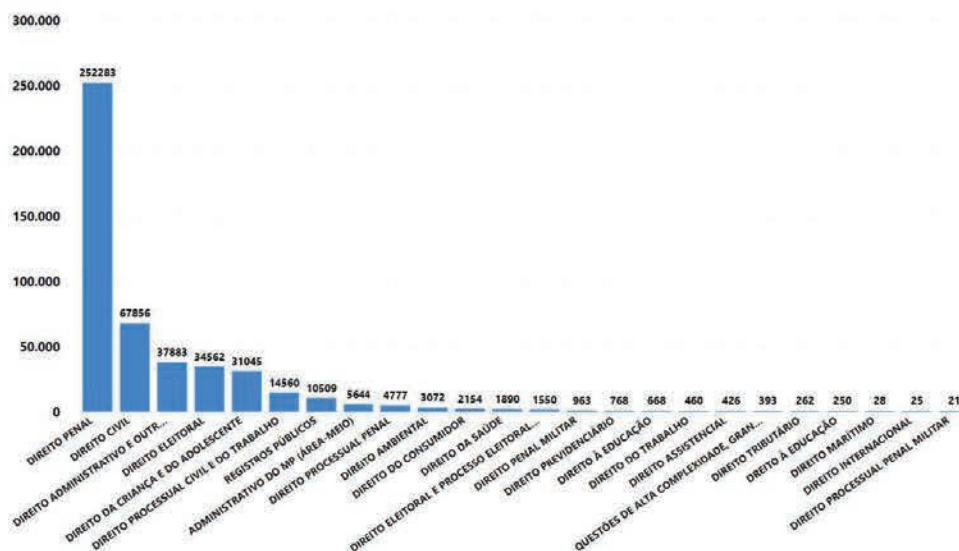
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR POR ASSUNTO – 2021*

ASSUNTOS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
DIREITO PENAL	252.283	53,44	1.012,93
DIREITO CIVIL	67.856	14,37	272,44
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	37.883	8,03	152,10
DIREITO ELEITORAL	34.562	7,32	138,77
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.045	6,58	124,65
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	14.560	3,08	58,46
REGISTROS PÚBLICOS	10.509	2,23	42,19
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	5.644	1,20	22,66
DIREITO PROCESSUAL PENAL	4.777	1,01	19,18
DIREITO AMBIENTAL	3.072	0,65	12,33
DIREITO DO CONSUMIDOR	2.154	0,46	8,65
DIREITO DA SAÚDE	1.890	0,40	7,59
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	1.550	0,33	6,22
DIREITO PENAL MILITAR	963	0,20	3,87
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	768	0,16	3,08
DIREITO À EDUCAÇÃO	668	0,14	2,68
DIREITO DO TRABALHO	460	0,10	1,85
DIREITO ASSISTENCIAL	426	0,09	1,71
QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO	393	0,08	1,58
DIREITO TRIBUTÁRIO	262	0,06	1,05
DIREITO À EDUCAÇÃO	250	0,05	1,00
DIREITO MARÍTIMO	28	0,01	0,11
DIREITO INTERNACIONAL	25	0,01	0,10
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	21	0,00	0,08
TOTAL	472.049	100	1.895,30

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR POR ASSUNTO – 2021*



*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

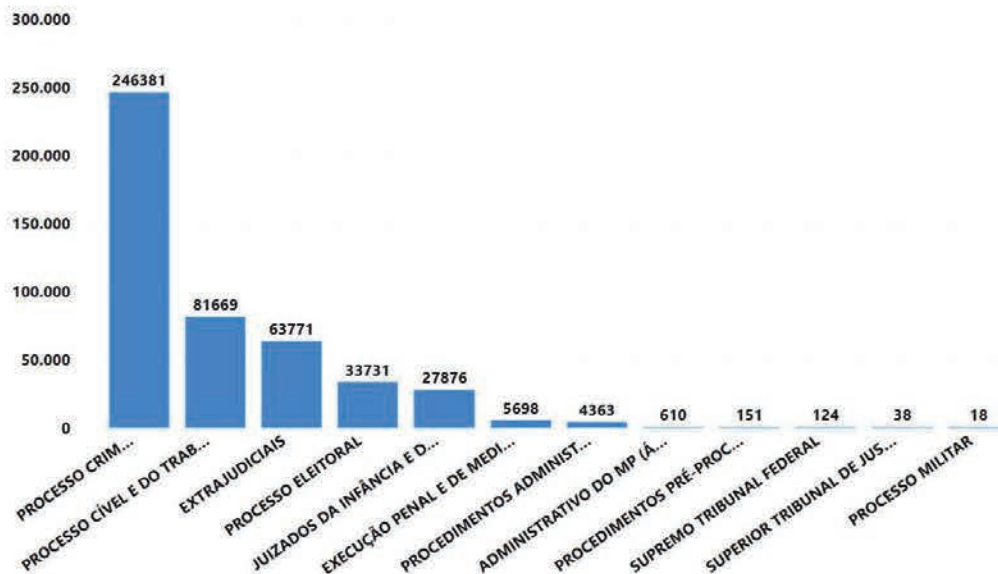
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR POR CLASSE – 2021*

CLASSES	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100MIL**
PROCESSO CRIMINAL	246.381	53,05	989,23
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	81.669	17,58	327,90
EXTRAJUDICIAIS	63.771	13,73	256,04
PROCESSO ELEITORAL	33.731	7,26	135,43
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	27.876	6,00	111,92
EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	5.698	1,23	22,88
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	4.363	0,94	17,52
ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)	610	0,13	2,45
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	151	0,03	0,61
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	124	0,03	0,50
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	38	0,01	0,15
PROCESSO MILITAR	18	0,00	0,07
TOTAL	464.430	100	1.864,71

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral

**Taxa de atendimento mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR POR CLASSE – 2021*



*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Justiça Eleitoral



Capítulo 09

Panorama da Gestão

ATUAÇÃO NACIONAL

» MPAM confirmou a adesão ao projeto “Respeito e Diversidade”

O projeto “Respeito e Diversidade” Lançado em 10 de dezembro de 2020, é uma idealização conjunta da Procuradoria-Geral da República, do CNMP e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), constituído por ações interinstitucionais voltadas à disseminação da cultura da paz, do respeito, do diálogo e do pluralismo.

“A adesão de Vossas Excelências ao projeto ‘Respeito e Diversidade’ reforça o nosso compromisso com o combate a todas as formas de discriminação e com o pluralismo de ideias”. A afirmação é do procurador-geral da República e presidente do Conselho Nacional do Ministério Público,



Augusto Aras, feita durante a abertura da 1ª Sessão Ordinária de 2021 do CNMP, realizada no dia, 9 de fevereiro, em Brasília.

O presidente do CNMP destacou que o projeto se justifica “para preservarmos e fortalecermos as noções fundamentais de respeito e paz, bastante mais profundas que a mera tolerância”.

Haverá, também, premiações em três categorias: iniciativas dos Ministérios Públicos em defesa do respeito à diversidade; matérias jornalísticas publicadas pela imprensa brasileira nesse sentido; e, por fim, iniciativas da sociedade civil que estejam alinhadas ao projeto. “Ademais, pessoalmente, percorrerei as cinco regiões do país para lançar, divulgar e buscar novas adesões à nossa rede do projeto”.

MPAM presente na sessão

Representando o Ministério Público do Amazonas (MPAM), o Procurador-Geral de Justiça Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior participou, de maneira virtual, da sessão, confirmando a adesão do MPAM ao projeto. O lançamento oficial da iniciativa do CNMP, no Amazonas, está previsto para o início de Abril.



Sobre o projeto

O projeto “Respeito e Diversidade” tem um site exclusivo onde estão disponíveis mais informações como formas de participar e materiais de divulgação.

» Ministérios Públicos são contrários à PEC que extingue recursos para a educação

A Comissão Permanente de Educação (COPEDEC), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (1ª CCR/MPF) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) enviou, no dia 24 de fevereiro, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, nota pública contrária à Proposta de Emenda Constitucional 186/2019, que extingue a destinação constitucional de recursos mínimos para a educação por parte da União, dos Estados e dos Municípios.

Se aprovada, a PEC 186/2019 comprometerá o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), aprovado recentemente pela Emenda Constitucional 108/2020. “A natureza permanente da qual foi dotado [o Fundeb] não representará mais nada para o financiamento da educação, considerando que a matriz constitucional na qual se apoia perderá sua efetividade”, explica a nota pública, acrescentando que a proposta coloca em em risco o próprio direito à educação previsto nos arts. 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 224 da Constituição.



O Ministério Público ressalta que a proposta é inconstitucional e representa grande risco ao desenvolvimento socioeconômico do país. Na “NOTA EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, UNIVERSAL E GRATUITA” apontou ainda que um dos efeitos da atual pandemia é o aumento das desigualdades na educação, impedindo o acesso a esse serviço público essencial a mais de 600 mil brasileiros com idade de 15 a 17 anos, reduzindo-se drasticamente a nutrição de crianças e adolescentes, e deixando ainda muitos jovens órfãos em idade escolar.

Saúde x Educação – O Ministério Público pondera que nem mesmo a proposta alternativa de “unificação” dos pisos constitucionais da saúde e da educação pode ser aceita, uma vez que, como a pandemia tem demonstrado, a saúde possui necessidades e demandas crescentes e emergenciais que, se colocadas em uma desnecessária disputa orçamentária com a educação, implicarão, inevitavelmente, prejuízos a esta.

A nota pública ressalta, por fim, que a proposta em tramitação no Congresso Nacional segue na contramão do fortalecimento do ensino universal e gratuito preconizado pela Constituição Federal, concorrendo sobremaneira para a precarização da educação pública e para a manutenção da dramática desigualdade social existente em nosso país. “Reafirmamos que a educação básica brasileira deve ser prioridade para o governo brasileiro, e como tal, deve ser adequada e suficientemente financiada, respeitando-se as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal”, conclui o texto.

» CNPG tem reunião com pauta extensa, visitas e discussão sobre assuntos nacionais



A reunião do CNPG, no dia 24 de fevereiro, teve uma pauta extensa, recheada de debates e encaminhamentos acerca de temas de grande impacto social e para o Ministério Público brasileiro. No início dos trabalhos, o colegiado recebeu o presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco, e o procurador-geral da República, Augusto Aras. O Ministério Público do Amazonas (MPAM) foi representado pelo procurador-geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Em manifestação aos presentes, ambos defenderam a importância da união entre Poderes e instituições, respeitadas as prerrogativas e independência, no enfrentamento à grave crise que vive o país devido aos impactos do novo coronavírus e da Covid-19. Também destacaram o papel que devem desempenhar todos os seus integrantes na defesa intransigente da democracia e do Estado Democrático de Direito.

O presidente do Congresso também afirmou que estará sempre aberto para o diálogo com o Ministério Público brasileiro. “Nossas portas estarão sempre abertas para os senhores, para sugestões e contribuições, sempre bem-vindas”, disse. O PGR finalizou defendendo um Ministério Público dotado de unidade na defesa incondicional da democracia, da dignidade humana e dos direitos indisponível da sociedade.

O trabalho realizado pelos MPs no enfrentamento à Covid-19 e a situação das regiões mais impactadas neste momento, também foi tema dos debates do colegiado. O governador do Piauí, Wellington Dias, esteve presente à reunião e compartilhou com os procuradores-gerais os problemas, não só do seu Estado, mas de outros que vivem grandes dificuldades com o recrudescimento da pandemia e esgotamento do sistema de saúde.

Os conselheiros elegeram durante a reunião a lista tríplice que será enviada à Procuradoria-Geral da República para indicação de representante dos MPs Estaduais no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A lista é formada pelos promotores João Paulo Santos Schoucair (MPBA), Danilo Raposo Lório (MPES) e Carlos Vinicius Alves Ribeiro (MPGO).

Durante a reunião foram aprovadas três notas técnicas que versam sobre: condições diferenciadas a gestantes e lactantes na realização de concurso público em curso de vitaliciamento no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais; a destinação pelo MP das prestações pecuniárias decorrentes das transações penais, suspensões condicionais do processo e acordos de não persecução penal; e do “MP ONLINE”, Resolução do CNMP que tem por finalidade tornar toda a cadeia procedimental virtualizada e passível de ocorrer mediante o uso de recursos tecnológicos (Os documentos serão disponibilizados no site do CNPG assim que liberadas pela Secretaria-Executiva do CNPG).

» MPAM participou do programa nacional do CNMP abordando os casos de fura-filas

Infelizmente o Brasil registra milhares de denúncias de fura-filas da vacinação contra a Covid-19. Só a Ouvidoria Nacional do Ministério Público já contabiliza mais de 1.100 manifestações sobre o tema, recebidas de cidadãos de norte a sul do país. Como o Ministério Público deve enfrentar o problema? Esse é o tema do programa Em Pauta que será exibido no dia 4 de março, às 10 horas (hora de Brasília - 9h Manaus), pelo canal oficial do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) no youtube.

Para falar sobre o assunto, o convidado especial da semana é o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM) Armando Gurgel Maia, que tem atuado diretamente com o tema no estado.



“Há posições doutrinárias que apontam para diversas tipificações da conduta de furar a fila de vacinação”, adianta o palestrante. “É um tema um tanto espinhoso”, admite. A palestra discutirá as possibilidades de enquadramento e as formas como o Ministério Público pode agir em diferentes contextos.

O programa terá mediação da conselheira Fernanda Marinela, presidente da UNCMP.

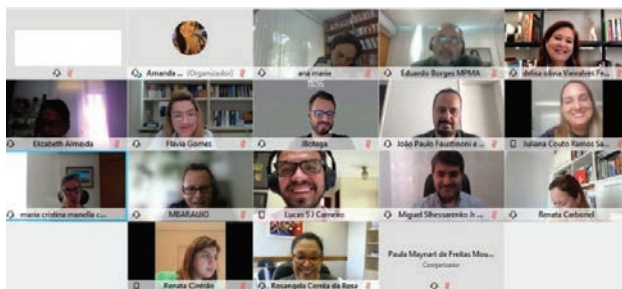
O Em Pauta é promovido pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) com o objetivo de discutir temas jurídicos de grande relevância, com impactos na atuação de membros do Ministério Público em todo o país.

» A Comissão Permanente de Educação do GNDH tem membro do MPAM na composição

A Comissão Permanente de Educação (COPEPUC) integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos, órgão do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG), tem nova coordenação, com aclamação à chapa única, realizada em reunião virtual no dia 2 de março. Assume a coordenação, o promotor de Justiça Lucas Sachside Junqueira Carneiro, do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo como vice-coordenadora, a também promotora Delisa Oliva Ferreira, do MP do Amazonas, e a promotora Flávia Gomes Cordeiro, do MP do Piauí, como secretária. O mandato é de um ano.

Entre as prioridades a serem seguidas, a nova coordenação da COPEPUC listou: aproximação da COPEPUC com as outras comissões do GNDH; criação de um banco de dados com mais fácil acesso para divulgação dos trabalhos dos colegas desse grupo; respeito às formalidades para aprovação de nossas notas técnicas; continuação dos debates de temas como “a pandemia e seus efeitos na educação”.

“As coordenações anteriores foram



feitas com extrema competência e a manutenção da gestão democrática, entre nós, deve continuar. A coordenação, por certo, não terá o conhecimento técnico de Direito à Educação que todos juntos temos”, afirmou Lucas Carneiro.

A COPEDUC é uma das sete comissões permanentes que formam o Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, que é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – CNPG, composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Trabalho.

» A Corregedora-Geral do MPAM discutiu a regulamentação de atos

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Dra. Sílvia Abdala Tuma, participou, no dia 25 de março de 2021, de forma remota, da 122ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que teve transmissão pública pela plataforma do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Na ocasião, procedeu-se à cerimônia de posse da nova diretoria do CNCGMPEU, para o período 2021-2022, que será presidido pela eminente Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Luciana Sapha Silveira.

Os debates englobaram temas sensíveis ao Ministério Público brasileiro, tais como “O consenso em matéria disciplinar: uma visão comparada entre os acordos de não persecução disciplinar, cível e penal”, com exposição do Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho (MPRJ) e “Liberdade de expressão, rede social e Ministério Público”, cuja exposição ficou a cargo do Dr. André Farah Alves (MPRJ).

A Corregedora-Geral do MPAM pontuou, ainda, que as discussões avançaram sobre a necessidade de melhor regulamentação dos atos internos das unidades Fiscalizadoras Ministeriais, com o propósito de dar mais clareza à sua atuação, assim como a necessidade – fortalecida pela pandemia – de atenção à mão de obra do Ministério Público, passando, inicialmente, pelos cuidados com a saúde de membros e servidores.

O Acordo de Não Persecução Disciplinar foi classificado pelos Corregedores-Gerais como instrumento eficiente na conciliação dos valores Institucionais, devendo ser estimulado pelos órgãos correccionais. Inclusive, firmou-se o entendimento de que tais acordos não impedem a movimentação na carreira, o que o torna, inclusive, mais atrativo.

Por fim, ressaltou-se a necessidade de implementação de cursos de gestão de Promotoria de Justiça aos membros do Ministério Público, para que se afastem da concepção de simples agentes burocráticos e se aproximem, ainda mais, da figura de membro efetivamente responsável por sua unidade, em áreas relacionadas ao gerenciamento de recursos humanos e tecnológicos, cumprimento de metas, identificação preferencialmente prematura de dificuldades e apontamento de soluções.

» Membro do MPAM apresentou sugestão de emenda Constitucional para proteger a Amazônia

O titular da 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá, Weslei Machado, está encaminhando ao Congresso Nacional sugestão de Emenda Constitucional visando assegurar maior proteção à Floresta Amazônica brasileira. Segundo o Promotor de Justiça, constitui função institucional do Ministério Público a busca do efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis previstos na ordem jurídica interna e assegurar a proteção do meio ambiente, podendo, se for o caso, sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade.

“Diante da diversidade de casos envolvendo o desmatamento ilegal e crimes contra a flora noticiados à PJ de Humaitá, instauramos processo administrativo para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de combate ao desmatamento e proteção do meio ambiente, apresentando, ainda, essa sugestão legislativa, que visa, mediante aprovação de Proposta de Emenda à Constituição, incluir, dentre as hipóteses de expropriação-sanção previstas no artigo 243 da Constituição Federal, a destruição ou danificação, por qualquer meio, de florestas nativas ou plantadas, na região da Floresta Amazônica Brasileira, sem autorização do órgão competente”, explicou o Promotor de Justiça.

De acordo com informações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, no mês de junho de 2020, foram verificados 103.161 focos ativos de queimadas no bioma da Amazônia, “um recorde histórico”. No mesmo ano, o Município de Humaitá chegou a ficar em 6º lugar no ranking de distribuição geográfica de queimadas no Amazonas, conforme dados obtidos no Relatório Panorama de Queimadas – 2020, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Amazonas

A Sugestão Legislativa foi encaminhada aos presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e aos líderes das bancadas legislativas em atuação no Congresso Nacional.

» PGJ participa de reunião em defesa do Ministério Público Brasileiro

Integrantes dos ramos do Ministério Públicos participaram, no dia 27 de abril de 2021, de uma reunião com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, em Brasília, para dialogar sobre as mudanças trazidas pela PEC 05 - a Reforma Administrativa - que restringe a estabilidade no serviço público e altera a Constituição em desfavor do trabalho autônomo e independente dos MPs de todo o País.



Na reunião foi discutida a alteração da Constituição Federal para atribuir nova composição ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o alargamento da legitimidade passiva para concorrer ao cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público, desrespeitando, assim, a composição do Conselho. A altera o art. 130-A, caput, incisos I a VI e §§ 1º e 3º

De acordo com o Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a atual composição atende aos ideais de interesse público e de multisetorialidade, pois congrega integrantes de várias instituições que, com seu conhecimento, experiência e representação, vêm contribuindo para o aperfeiçoamento do Ministério Público Brasileiro.

“Não é só uma questão de organização dos artigos, isso tem um significado jurídico e político. Os membros do Ministério Público são tratados em uma outra topografia constitucional, da organização dos Poderes. É muito importante que o Ministério Público seja independente.

O CNMP completou, em 2020, 15 anos de efetivo funcionamento, um marco simbólico, com relevantes serviços prestados ao País e ao sistema de Justiça”, destacou o PGJ.

Na reunião foi apresentada a Nota Técnica nº 03/2021, que endossa a manifestação desfavorável à apresentação da Proposta de Emenda à Constituição: “A invocação de suposto corporativismo constante da proposta certamente não leva em conta centenas de processos disciplinares que resultaram em sanções de advertência, censura, suspensão e até de demissão impostas a membros do Ministério Público brasileiro. Em 15 anos de funcionamento, os processos disciplinares instaurados no Conselho Nacional do Ministério Público, assim como os da competência do Conselho Nacional de Justiça, sempre transcorreram de forma célere, transparente e com julgamentos realizados em sessões públicas, transmitidas pela rede mundial de computadores”, diz trecho do documento.

» PGJ participa na CONAMP do debate sobre a PEC 05/2021 e a PL 8045/2010

Os Procuradores-Gerais de Justiça do Amazonas e do Mato Grosso do Sul, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior e Alexandre Magno, foram recebidos no dia 29 de abril de 2021, pela diretoria da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Durante a reunião foram debatidas as implicações da PEC 05/2021 e a reforma do Código de Processo Penal (PL 8045/2010).

O Procurador-Geral do Amazonas ressaltou que os representantes estão unidos para debater temas de interesse do Ministério Público brasileiro, em especial a proposições legislativas que alteram a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

“Não podemos concordar com qualquer condição que limite o exercício da nossa função, que é muito importante



para a democracia. Estivemos reunidos com o presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Arthur Lira, essa semana, justamente para discutir esses contrapontos que colocam em risco o trabalho que é desempenhado pelos Ministérios Públicos. Continuaremos nos reunindo para debater sobre essas mudanças. Seguiremos lutando pela garantia de direitos, ficando no combate ao crime e à impunidade”, destacou o PGJ.

A alteração do art. 130-A, caput, incisos I a VI e §§ 1º e 3º da Constituição Federal atribui nova composição ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com intuito de alargar a legitimidade passiva para concorrer ao cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público.

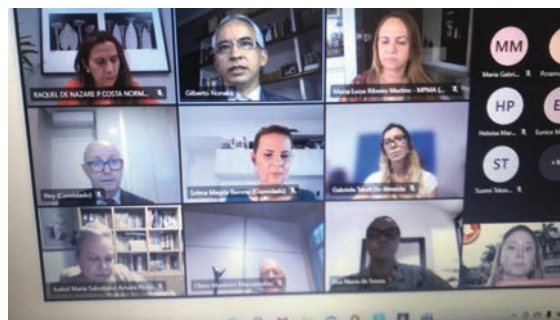
Há ainda uma mobilização nacional contra a reforma do Código de Processo Penal (CPP), que propõe a limitação do poder de investigação dos Ministérios Públicos em todo o Brasil e está sendo analisada pela comissão especial da Câmara dos Deputados. Segundo Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a medida causará impactos não só ao trabalho dos promotores e procuradores.

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) trataram da formação do Tribunal do Júri para discutir sobre o tema da reforma.

» Ouvidores do MP querem ampliar alcance dos canais de comunicação com a população

O Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP) se reuniu, no dia 06 de maio, para discutir a ampliação dos canais de denúncias em geral, representações, integração/convênios com entidades públicas e organizações sociais, a fim de garantir a efetividade das estratégias indicadas a cada situação. O assunto é objeto do Termo de Cooperação entre o órgão e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Procuradores Gerais e Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público.

Durante a reunião, foram analisadas alterações sugeridas pelo Grupo de Trabalho formado pelos ouvidores Gilberto Nonaka, do Ministério Público de São Paulo; Heloisa Pires, do Ministério Público do Trabalho, e Selma Magda Barreto, do Ministério Público de Pernambuco. Também foi discutido o fluxo de trabalho do Termo de Cooperação, conforme sugestões apresentadas por Denise Villela, do Ministério Público do Rio Grande Sul, e pela representante da Ouvidoria Nacional, Gabriela Mansur, membra colaboradora da Ouvidoria Nacional do CNMP. O Ministério Público do Amazonas (MPAM) foi representado na reunião pela Ouvidora Geral, Procuradora de Justiça Jussara Pordeus.



Atualmente, a manifestação do cidadão amazonense pode ser feito por comparecimento a uma das unidades da Ouvidoria-Geral do MPAM (em razão da pandemia da covid-19, o atendimento presencial está temporariamente suspenso), por telefone (0800 092 0500),

por formulário eletrônico e por WhatsApp (92-3655-0745). Além desses, há, ainda, o e-mail, para recebimento de informações.

Propostas do CNOMP

O diagnóstico feito pelo CNOMP revelou a “enorme necessidade de expandir as vias de contato com a população”. Dentre as propostas para dinamizar o processo, tais como: chats com atendentes humanos (não robôs), atendimento em libras, WhatsApp com alcance nacional, *Chat* diretamente com o Direitos Humanos do Brasil, Disque 100 e 180 – incluindo ferramentas para localização de pessoas desaparecidas, devem ser adaptadas para o MP do Amazonas.

Além dessas, há, ainda, o uso do Instagram e Facebook especificamente integrados a esse propósito, denúncias classificadas diretamente com profissionais médicos, análise de melhoria e atendimento conveniada com a UFMG, análise diária de dados fornecida pelo painel de dados da ouvidoria, com operações contra violência aos idosos e mulheres, qualidade do registro das denúncias, classificação de indicadores de atendimento, promovendo a transparência de deficiência e busca por melhorias, aplicativo para telefone móvel SOS Desaparecidos, aplicativo para telefone móvel associado à Unicef para crianças e adolescente, ouvidoria itinerante e, por fim, ligações nacionais e internacionais gratuitas.

Em apoio e concordância às sugestões de implantação de medidas, o MPAM planeja – em alinhamento com o Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior adotar tais medidas até o final do ano de 2021, afirma a Ouvidora-Geral, Jussara Maria Pordeus.

» MPAM adere ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público 2020-2029

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) aderiu ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público 2020-2029 (PEN-MP 2020-2029), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O PEN-MP foi concebido e executado pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) do CNMP. Na fase



do diagnóstico, mais de nove mil pessoas responderam a um questionário eletrônico sobre os temas que deveriam ser prioritários na atuação do Ministério Público para o período de 2020 a 2029.

A adesão do MPAM ao planejamento foi decidida no dia 07 de maio, do Colégio de Procuradores de Justiça. “Não cabe

improviso na moderna administração pública, é preciso planejamento e gestão estratégica. O Ministério Público tem como visão ser reconhecido pela atuação resolutiva na defesa

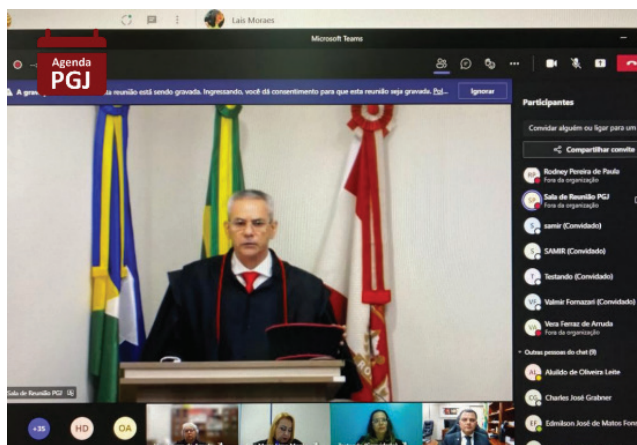
da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas, por isso, não pode abrir mão de uma gestão estratégica”, argumentou o Procurador-Geral de Justiça.

O Planejamento Estratégico é retratado no Mapa Estratégico, que aponta entre os resultados para a sociedade o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, a intensificação do diálogo com a sociedade e o fomento à solução pacífica de conflitos, o impulsionamento da fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

» MPAM prestigiou a posse do Procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia

O Ministério Público do Amazonas prestigiou a solenidade de posse do novo Procurador-geral de Justiça Ivanildo de Oliveira do MPRO, para o biênio 2021/2023, no dia 14 de maio. Em razão das medidas de segurança sanitária, devido a Pandemia do Coronavírus, o evento ocorreu de forma híbrida (presencial e online), com transmissão pelo canal oficial do MPRO no Youtube.

Na ocasião, o PGJ do MPAM, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, destacou o currículo extraordinário do Promotor de Justiça Ivanildo de Oliveira, que ingressou no Ministério Público de Rondônia em 1995. Atuou como promotor de Justiça nas Comarcas de Alta Floresta, Cacoal, Espigão do Oeste, Presidente Médici e da Cidadania, em Porto Velho. Foi secretário-geral do MP e exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça no biênio 2009/2011. Até ser eleito para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, estava lotado na 10ª Promotoria de Justiça de Porto Velho (Direitos Humanos; Fundações; Litígios pela posse de terra; Registros Públicos; participação na Operação Justiça Rápida).



“O Ministério Público dos Estados é composto por profissionais comprometidos com o Órgão em que atuam. Ser membro dessa Instituição é exercer um sacerdócio de justiça e de defesa dos direitos sociais”, afirma Dr. Alberto Júnior.

» MPAM participa da homenagem da CONAMP a ex-presidente da AAMP

O Procurador-Geral de Justiça do AM participa de homenagem ao ex-presidente da AAMP, Promotor de Justiça Lauro Tavares, pela CONAMP

No dia 26 de maio, o Ministério Público do Amazonas participou da homenagem feita pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público ao ex-presidente da Associação Amazonense do Ministério Público, Promotor de Justiça Lauro Tavares da Silva, atual Presidente do Conselho Fiscal da Instituição. O ato congratula o seu mandato, em especial, a campanha “Respirar”. A cerimônia se deu na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília.

Em sua gestão na AAMP, biênio 2019-2021, Dr. Lauro Tavares da Silva, atuou – principalmente – na valorização dos associados, na preparação estrutural e emocional dos associados. Além disso, defendeu o princípio da unidade, indivisibilidade e também do protagonismo do órgão.



O evento contou com a presença do Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Mauro Campbell Marques, do Procurador-Geral de Justiça do MPAM, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, da Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, e do Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público, Alessandro Samartin.

“Sinto-me lisonjeado por fazer parte dessa homenagem merecida, que reconhece o brilhante trabalho desenvolvido pelo Dr.

Lauro Tavares, não apenas em sua gestão com Presidente da AAMP, mas em toda trajetória profissional. Ser um Promotor de Justiça e representar a Associação Amazonense do Ministério Público é um ‘sacerdócio’, implica em abdicar e doar de vida”, declara o PGJ.

» MPAM tem participação expressiva no julgamento de Processos no CNMP

O Conselho Nacional do Ministério Público realizou no dia 25 de maio, a 8ª Sessão Ordinária de 2021, na qual o Ministério Público do Amazonas (MPAM) foi representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, e pelo Promotor-Assessor do Núcleo de Processos Institucionais, João Gaspar Rodrigues. Na reunião, realizada de maneira híbrida (presencial/remota) em respeito às medidas de prevenção à covid-19, foram julgados 41 processos, dos quais, 15% são oriundos do MPAM. Os temas tratados permeiam desde ações de enfrentamento da pandemia até irregularidades de nomeações no interior do Estado.

“Estamos cada vez mais atuantes no que se refere à diligência de demandas processuais. Apesar do cenário pandêmico, o Ministério Público do Amazonas não permitiu que o rendimento de seu desempenho fosse impactado negativamente. Ao contrá-



rio, houve empenho de todos os membros, servidores e demais colaboradores em promover a alta performance, para que a sociedade amazonense permanecesse amparada dentro das atribuições da Instituição”, afirma o PGJ.

Como órgão regulador, o CNMP também é parceiro do MPAM, na medida em que é facilitador da atuação ministerial em cumprimento ao seu papel junto à sociedade.

“A otimização da interlocução com o CNMP tem sido um ângulo da atuação funcional do MPAM a receber a atenção especial do atual Procurador-Geral de Justiça, na perspectiva de colocar a nossa instituição na vanguarda das boas práticas resolutivas. A SUBJUR, conduzida com brilho pelo Procurador de Justiça Nicolau Libório dos Santos Filho, em total harmonia e convergência de propósitos, tem proporcionado todos os meios para o sucesso dessa relação”, declarou o promotor João Gaspar.

» O MPAM prestigiou

» a posse do novo PGJ do Rio Grande do Sul

O Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, acompanhou, no dia 7 de junho, a cerimônia virtual de posse do novo Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, Marcelo Lemos Dornelles, que assume o cargo para o biênio 2021-2023.

“Vive-se um momento ímpar no Brasil, no cenário de crise econômica e pandemia, o que vem exigindo cada vez mais das instituições e entes federativos uma conjugação de esforços no sentido de fortalecer a democracia e avançar na construção da sociedade que almejamos. O Ministério Público, por suas atribuições, caminha nessa direção, como se pode atestar na



firmeza de posicionamento e abertura ao diálogo de Marcelo Dornelles”, observou o PGJ.

A cerimônia ocorreu perante o órgão especial do Colégio de Procuradores, em formato híbrido, presencial e virtual, respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes. Marcelo Dornelles concluiu seu discurso, destacando a perspectiva de trabalho à frente do órgão ministerial. “A continuidade do Ministério Público resolutivo, com foco no trabalho em temas de impacto social, proativo, com ênfase nas questões coletivas e buscando resultados para a melhoria dos indicadores sociais, deve ser incrementado”.

Também tomaram posse na cerimônia, os quatro subprocuradores-gerais de Justiça para o biênio 2021-2023: Ângela Salton Rotunno, Assuntos Jurídicos; Benhur Biancon Junior, Assuntos Administrativos; Júlio César de Melo, Assuntos Institucionais; e Caroline Vaz, Gestão Estratégica.

DESTAQUES DA GESTÃO

» Esperança no Ano Novo: a priorização das políticas para infância e juventude

No interior do Amazonas, sete prefeitos eleitos assinaram o Termo de Compromisso pela Infância e Juventude resultado da campanha do Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude (CAO-IJ). No Termo, o prefeito eleito (ou reeleito) se compromete a destinar recursos para garantir o fortalecimento das políticas públicas, mediante absoluta prioridade, destinadas ao atendimento da população infanto-juvenil dos seus respectivos municípios.



A Coordenadora do CAO-IJ, Promotora de Justiça Vânia Marinho, ressaltou o empenho dos Promotores de Justiça, em suas comarcas, ao obter êxito na mobilização dos candidatos eleitos. Assinaram os termos os prefeitos eleitos: Frank Luiz da Cunha Garcia (Parintins), com o MPAM representado pela Promotora de Justiça Eliana Leite Guedes do Amaral; João Medeiros Campelo (Itamarati), com o Promotor Caio Lúcio Fenelon Assis Barros; Jocione dos Santos Souza (Novo Aripuanã), com a Promotora Jarla Ferraz Brito; Marco Antônio Lise (Apuí), com atuação do Promotor Gabriel Salvino Chagas do Nascimento; Paulo Ruan Portela Matos (Envira), com a atuação da Promotora Priscila Carvalho Pini; José Cidinei Lobo do Nascimento (Humaitá), com atuação do Promotor Rodrigo Nicoletti e Edson de Paula Rodrigues Mendes (Barcelos), com a atuação da Promotora Karla Cristina da Silva Sousa.

Além desses municípios, mais quatro prefeitos eleitos se comprometeram a assinar o documento: Gean Campos de Barros (Lábrea), onde atua o Promotor Sylvio Henrique Lorenna Duque Estrada; Beto D'angelo (Manacapuru), com a atuação da Promotora Lilian Nara Pinheiro de Almeida; Eraldo Trindade da Silva (Boa Vista do Ramos), onde atua a Promotora Lilian Nara Pinheiro de Almeida e Jair Aguiar Souto (Manaquiri), onde atua o Promotor Flávio Mota Morais Silveira.

“O Ministério Público do Estado do Amazonas através de seus Membros em cada município e da Coordenadoria da Infância e Juventude reitera o convite a todos os prefeitos para firmarem o Termo de Compromisso na certeza que a Infância e Juventude é e sempre será prioridade para toda administração comprometida com uma sociedade mais justa e fraterna”, completou Vânia Marinho.

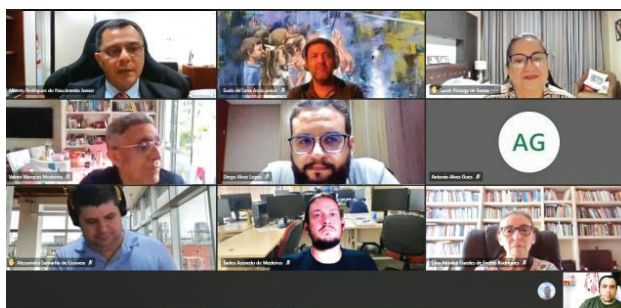
» Ministério Público adota sistema de voto digital para eleições na instituição

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) utilizou, pela primeira vez, um sistema digital para escolher os membros integrantes do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e do novo Corregedor-Geral do MP. A eleição está prevista para o dia 23 de fevereiro, ocorre a eleição para membros do CSMP e, no dia 25 seguinte, a escolha para a Corregedoria-Geral. A novidade é o uso do sistema VOTUS, ferramenta desenvolvida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) em 2013 e que já foi utilizada para fins semelhantes por órgãos como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Tribunal de Justiça do DF.

A adoção de eleições digitais no MPAM foi aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça no dia 29 de janeiro, assim como a instituição do VOTUS como ferramenta oficial do pleito, com o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOMP), do dia 12 de fevereiro. Os riscos envolvidos na realização de um pleito eleitoral presencial, como aqueles decorrentes do deslocamento de Membros da capital e do interior para o local de votação, bem como das pessoas envolvidas na realização das eleições, por causa da pandemia, foram apontados como alguns dos motivos principais da resolução.

Teste do sistema

Para fazer funcionar o sistema, nessa primeira experiência do MPAM, uma Comissão Eleitoral, formada por membros, com o apoio de servidores de vários setores do MP, está trabalhando já nos últimos detalhes do cronograma previsto. No dia 12 de fevereiro, o sistema foi testado na prática, com uma votação de candidatos fictícios, porém



seguindo todos procedimentos reais. O teste foi considerado um sucesso pois superou a adesão do colégio eleitoral (promotores e procuradores) da última eleição presencial, ocorrida em 2019, onde os índices de comparecimento foram de 58,2% (entre promotores) e 75% (entre procuradores). Na eleição teste de ontem, estes percentuais subiram para 59,5% (entre promotores) e 85% (entre procuradores).

Presidente da Comissão Eleitoral que está organizando os dois pleitos já com a nova ferramenta (Sistema Votus), o procurador-geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, acompanhou todo o trabalho do teste e considerou positivo o resultado final.

O pleito, que foi de 8h às 16h, obteve um alto índice de participação dos membros foi um dos destaques, pela avaliação da Comissão Eleitoral. Entre 158 promotores de Justiça aptos a votar (capital e interior), 131 registraram voto, um índice de 82,9% de adesão. Entre 20 procuradores de Justiça, 18 votaram, alcançando um índice de 90%. Na última eleição para conselheiros, realizada, de maneira presencial, em fevereiro de 2019, esses índices ficaram em 58,3%, entre os promotores, e 75%, entre os procuradores.

O Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, avaliou a eleição como sendo uma data marcante para todo o futuro do MPAM. “O Ministério Público do Amazonas hoje deu um passo responsável compatível com a sua grandeza de defensor do regime democrático”, afirmou o PGJ.

Resultado final

Pelas regras eleitorais da instituição, promotores votavam em 3 candidatos e procuradores votavam em dois. No final, a composição do Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2021/2023, ficou assim:

Presidente do CSMP

Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Procurador-Geral de Justiça

Integrante

Corregedor-Geral do MP

Representantes do Colégio de Procuradores de Justiça

Dr. Públio Caio Bessa Cyrino

Dr. José Bernardo Ferreira Júnior (em ordem de votação)

Representantes dos Promotores de Justiça

Dr. Adelson Albuquerque Matos

Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade

Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral (em ordem de votação)

Suplente para as duas representações

(Artigo 6º, § 1º do Regimento Interno do CSMP) Dra. Suzete Maria dos Santos.

A apuração e o anúncio do resultado da eleição foi transmitida pelo canal da Secretaria dos Órgãos Colegiados, na plataforma Youtube.

» AAMP tem nova diretoria eleita para o biênio 2021-2023

A Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP) realizou, no dia 26 de janeiro, as eleições para a diretoria da entidade, biênio 2021-2023. Com votação realizada de maneira virtual, a Chapa 2 (Democracia, Desenvolvimento e União), liderada pelo promotor de Justiça Alessandro Samartin, foi eleita com 113 votos, contra 99 votos da Chapa 1, que tinha como candidato a presidente o promotor de Justiça André Seffair. Somando mais 1 voto em branco, votaram 213 membros, entre promotores e procuradores de Justiça, da ativa e aposentados.

Foram eleitos, além do presidente, mais seis integrantes da diretoria (1º vice-presidente, 2º vice-presidente, diretor de secretaria, 1º diretor financeiro, 2º diretor financeiro e diretor de patrimônio). O colégio eleitoral também escolheu integrantes do conselho fiscal (3 titulares e 1 suplente) e do conselho consultivo (3 titulares e 1 suplente). A posse da diretoria está prevista para acontecer no mês de abril, mas sem data definida ainda.

Eleições Biênio 2021/2023
CHAPA ELEITA
Chapa Democracia, Desenvolvimento e União

DIRETORIA	CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE: Alessandro Samartin de Gouveia	TITULAR: Salvador Conte
1º VICE-PRESIDENTE: Christiane Dolzany Araújo	TITULAR: Marcia Cristina de Lima Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE: Igor Starling Peixoto	TITULAR: Aurely Pereira de Freitas
DIRETORA DE SECRETARIA: Sarah Clarissa Cruz Leão	SUPLENTE: Christianne Corrêa Bento da Silva
1º DIRETOR FINANCEIRO: Jorge Michel Aynes Martins	CONSELHO CONSULTIVO
2º DIRETOR FINANCEIRO: Lupermino de Sá Nogueira	TITULAR: José Roque Nunes Marques
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Lauro Tavares da Silva	TITULAR: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
	SUPLENTE: Carolina Monteiro Chagas Maia
	SUPLENTE: Vitor Moreira da Fonseca

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AAMP

O presidente eleito da AAMP falou em continuar o trabalho, considerado positivo da diretoria atual, e ressaltou a importância da eleição para a escolha da diretoria. “A Associação Amazonense do Ministério Público é patrimônio de todos nós e para todos. Atuaremos indistintamente em continuidade ao trabalho grandioso do atual Presidente Dr. Lauro Tavares da Silva, que se mostrou um guerreiro incansável em ajudar aos que precisaram. As duas chapas cumpriram eficientemente seus papéis. Por isso, nosso respeito e reconhecimento aos colegas da Chapa 1”, afirmou Samartin.

Sobre a AAMP

Fundada em 2 de novembro de 1971, a Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP) é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como associados titulares, os membros efetivos de carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), sejam da ativa ou aposentados.

Segundo o Estatuto da entidade, a AAMP tem como finalidades a defesa dos interesses coletivos dos associados e do Ministério Público, lutar pela preservação do meio ambiente, dos interesses do consumidor, do patrimônio público, artístico, paisagístico, estético e cultural, bem como outros interesses difusos e coletivos da sociedade e os interesses gerais do Ministério Público, entre outras.

» Novos membros do Conselho Superior do MP tomam posse

Os membros do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas (MPAM), para o biênio 2021-2023, tomam posse no dia 1 de março, em solenidade híbrida, com participações presenciais e virtuais, marcada para começar às 16h. Os novos membros do CSMP foram eleitos, em votação direta, por promotores e procuradores de Justiça, no dia 23 de fevereiro.



A solenidade vai ser transmitida pelo canal da Secretaria dos Órgãos Colegiados do MPAM, na plataforma Youtube.

Atribuições CSMP

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão de deliberação da Administração Superior, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, integrado pelo Corregedor-Geral do MP e por cinco Procuradores de Justiça eleitos, por voto universal e secreto, pelos membros do quadro ativo do Ministério Público, sendo três representantes da Classe e dois do Colégio de Procuradores, para cumprir mandato de dois anos. Os trabalhos são secretariados por um dos membros que o compõe.

» MP abre processo eleitoral para vaga de desembargador do TJAM

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) do Estado do Amazonas publicou, no dia 5 de março, o edital nº 002/2021-CSMP, pelo qual anuncia a abertura de inscrições para concorrência, em lista sêxtupla, à formação de lista tríplice pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o provimento de um cargo de desembargador, pelo quinto constitucional destinado ao Ministério Público do Estado do Amazonas.



Poderão concorrer membros do MPAM, em atividade, com mais de dez anos de carreira. O período de inscrição será de cinco dias úteis, a contar da terceira e última publicação do edital, sempre no Diário Oficial Eletrônico do MP (DOMP), o que deve ocorrer, respectivamente, nos dias 8 e 9

No dia 4 de março, o CSMP aprovou a Resolução/CSMP nº 020/2021 que institui e regulamenta a aplicação de eleições virtuais relativas à formação da lista sêxtupla. Os procuradores de Justiça aprovaram o uso do sistema Votus, ferramenta tecnológica desenvolvida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em 2013, que já foi adotada por vários órgãos do sistema de Justiça do país, inclusive tendo sido usado pelo MPAM nos últimos dias 23 e 25 de fevereiro, respectivamente, nas eleições para os novos membros do CSMP e para o cargo de Corregedor-Geral do MP.

A ferramenta supre a necessidade da realização do processo eleitoral e responde às medidas restritivas, adotadas pelo MPAM, contra a pandemia. O MPAM está em regime de trabalho remoto, com suspensão das atividades presenciais, pelo plano de contingência motivado pelos riscos causados pelo coronavírus. A realização de um pleito eleitoral presencial, com deslocamento de membros da capital e do interior para o local de votação, bem como das pessoas envolvidas na realização das eleições, resultaria em um risco considerável, conforme considerou o CSMP.

Em resolução seguinte, a de número 021/2021-CSMP, os procuradores de Justiça definiram as regras de inscrição e formação da lista que deverá ser enviada ao Tribunal de Justiça.

» MP dará posse às novas Corregedora e Ouvidora-geral



O MPAM Ministério Público do Amazonas empossou no dia 18 de março, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Procuradora Sílvia Abdala Tuma e a Ouvidora-Geral, Procuradora Jussara Maria Podeus e Silva. O evento ocorreu de forma híbrida: participações presenciais e virtuais. Sua transmissão será via youtube, no canal da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

A Ouvidoria-Geral é um órgão auxiliar do Ministério Público e está integrado diretamente à estrutura administrativa da Procuradoria Geral de Justiça.

A Ouvidoria-Geral

Canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade. Mecanismo que dá forças as questões que envolvem a sociedade, é responsável por receber, examinar e encaminhar todas as denúncias, reclamações, elogios, sugestões e outras solicitações da sociedade que se referem aos procedimentos e ações de agentes ministeriais. Detém independência funcional em relação aos demais órgãos do Ministério Público, sem relação de hierarquia.

A Ouvidoria tornou-se o mecanismo para dar força às questões que envolvem a sociedade e, assim, cumprir com êxito sua missão institucional.

A Corregedoria Geral

A Corregedoria-Geral é o órgão que possui a função de administrar, disciplinar, orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos servidores e membros do MP, além de avaliar os resultados das atividades das demais unidades do Ministério Público. A Corregedoria-Geral realiza correções que consistem na ampla análise das atividades, procedimentos de trabalho e da conduta funcional de seus servidores. Não se restringindo a isso, é responsável por orientar os trabalhos institucionais para alcançar o melhor desempenho, fazendo-o através de recomendações, instruções, acompanhamento do estágio probatório e até mutirões de atuação em processos judiciais.

» MPAM prestigiou a posse do novo Conselheiro do TCE – AM

Na cerimônia de posse do novo Conselheiro do TCE, do dia 17 de março, o Procurador Geral de Justiça Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior representou o MPAM - Ministério Público do Amazonas, compondo a mesa de autoridades.

O deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado (ALE-AM), Josué Neto, foi empossado como conselheiro do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM). A solenidade foi realizada de forma híbrida (presencial e virtual).

Além do PGJ Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, participaram da solenidade presencialmente o governador do Amazonas, Wilson Lima; representando o prefeito de Manaus David Almeida, o procurador do município Marco Aurélio Choy; o presidente da ALE-AM, deputado Roberto Cidade; o presidente do TCE-AM, conselheiro Mario de Mello; os conselheiros do TCE-AM e auditores do TCE-AM; o procurador-geral do MPC, João Barroso, além do conselheiro empossado, Josué Neto. Também estavam presentes três deputados estaduais. As demais autoridades do TTJ-AM e TCE-AM participaram de maneira virtual.

O recém empossado Josué Neto informou que sua atuação no TCE-



AM será marcada pela fiscalização para correta aplicação dos recursos públicos. “A partir de agora, vou cumprir de maneira mais sagrada, zelando pelo que é mais sagrado o direito do povo: os recursos públicos, fiscalizando os Executivos com isenção, presunção de inocência, com rigor, com olhar para o todo e não apenas uma parte. É com sentimento de humildade, devoção e fé em Deus que assumo o cargo. Fiel ao interesse público e ao povo do Amazonas”, afirmou o novo conselheiro.

» Dia Mundial da Infância: MPAM faz reflexão sobre o direitos da criança e adolescente

O Dia Mundial da Infância, comemorado neste dia 21 de março, de autoria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), traz uma reflexão sobre os cuidados e direitos constituídos aos pequenos. É de responsabilidade de todos nós o cumprimento das normas e diretrizes asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assumindo o Ministério Público do Amazonas (MPAM) relevante papel no sistema de garantias.

O Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude (CAO-IJ), acompanha o desenvolvimento de programas e políticas públicas que asseguram as condições para as crianças explorarem todo o seu potencial, além de contribuírem com a formação de personalidade e caráter, como determina a Constituição Federal. Segundo a Promotora de Justiça Vânia Maria Marques Marinho, promover o protagonismo infanto-juvenil é dever de todas as autoridades, garantindo participação espontânea, autônoma e consciente de crianças e adolescentes.



“A gente deve considerar o Dia Mundial da Infância como um dia de comemoração, mas essencialmente de reflexão - principalmente no Brasil. Devemos refletir se realmente estamos sendo capazes de garantir a infância e os direitos que a nossa Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescentes garantem a elas”.

“O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que a obrigação para com a criança é inicialmente dos pais, depois da comunidade, e finalmente - na ausência da família e da comunidade - cabe ao Estado garantir todos os seus direitos. A partir da Constituição de 1988 nós temos um novo paradigma: a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Direitos de serem criados no seio de sua família, com dignidade, com oportunidade, com amor e afeto. Direito de ter acesso à Educação. Não é ter direito a frequentar uma escola, mas o direito de receber educação. É uma coisa totalmente diferente. Eles têm direito de ter acesso à saúde, direito de liberdade, direito de convivência comunitária e direito de a criança ser feliz: de ser criança”, declarou.

Acordo com o MP

No dia 3 de março, a Prefeitura de Manaus assinou um termo junto ao Ministério Público do Amazonas se comprometendo a destinar recursos para garantir o fortalecimento das políticas públicas, mediante absoluta prioridade, destinadas ao atendimento da população infanto-juvenil do município de Manaus. E, destinar recursos à composição eficiente do Orçamento Municipal e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive com a definição de percentual mínimo. Cerca de 20 itens compõem o termo assinado em forma de compromisso público.

» MPAM participa da convenção no Dia Internacional contra a Discriminação Racial

Na semana do Dia Internacional contra a Discriminação Racial, o Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelo Promotor de Justiça Timóteo Ágabo, participou no dia 26 de março, da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e formas correlatas de intolerância.

O Promotor de Justiça falará sobre os Desafios no Combate ao Racismo no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Também participam do evento Juliana Wahlgren, Chefe da Advocacia Estratégica da Enar e fundadora da Revibra Europa, além do Juiz de Direito Marco Adriano Fonsêca e do advogado Wallace Corbo, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro (OAB-RJ).



Atuação do MPAM

O Ministério Público do Amazonas defende que seja cumprido o que a Constituição Federal de 1988 determina, no Art. 3, inciso XLI, que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; e no Art. 5º, inciso XLI, que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”

Os negros representam 54% da população brasileira, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e as ações que ferem os direitos humanos são fiscalizadas com rigor pelo MPAM.

“Como promotores de Justiça diariamente atuamos no combate a qualquer tipo de preconceito, fiscalizando políticas públicas, acompanhando ações afirmativas e combatemos o crime de intolerância racial. Lutamos para que, por meio da Educação, por meio da conscientização social, o respeito vença a discriminação. A luta é árdua e continua, mas com o apoio da sociedade e firmados nos princípios constitucionais nós venceremos, contem conosco”, finalizou Ágabo.

Dia Internacional contra a Discriminação Racial

O Dia Internacional contra a Discriminação Racial foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) celebrada em 21 de março - em referência ao Massacre de Sharpeville. No dia 21 de março de 1960, em Joanesburgo, na África do Sul, mais de 20 mil pessoas faziam um protesto contra a Lei do Passe, que obrigava a população negra a portar um cartão que continha os locais onde era permitida a circulação.

Mesmo sendo uma manifestação pacífica, a polícia do regime de Apartheid abriu fogo sobre a multidão desarmada, resultando em 69 mortos e 186 feridos. Em memória ao massacre, a ONU instituiu 21 de março o dia para debater o combate à Discriminação Racial e a prática do racismo na Internet.

» **MP acompanhou a emissão da Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência**

O Ministério Público do Amazonas (MP-AM) instaurou um Procedimento Administrativo para acompanhar a implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, prevista no art. 110 da Lei Estadual n. 241/2015, que foi regulamentada em outubro do ano passado pelo Governo do Amazonas para fortalecer o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no interior do Estado. Cinco meses depois do anúncio, os amazonenses que vivem fora da capital encontram dificuldades no acesso ao documento que visa substituir o laudo médico e garantir acesso prioritário a diversos serviços públicos e privados.



O promotor de Justiça da 42ª da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Vítor Fonseca, iniciou o acompanhamento da denúncia após uma publicação ser feita com base em informações disponibilizadas no perfil de Facebook de Neyrimar Furukawa Barreto, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas - CONEDE/AM. Os vídeos intitulados “A implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência no Amazonas e a Lei Federal n. 13.977: aspectos práticos e jurídicos de sua efetivação” mostram a preocupação das pessoas com deficiência no Estado sobre a efetivação da Lei.

De acordo com o Promotor de Justiça, qualquer pessoa com deficiência tem o direito de se cadastrar e ter acesso a esse benefício, que deve ter o acesso facilitado pelo Estado.

Além do Plano de Ação, a Sejusc deve indicar qual o número atualizado de carteiras já expedidas e entregues às pessoas com deficiência; qual o número de PCDs na lista de espera e qual a previsão de entrega para quem aguarda a emissão dos documentos. A secretaria também deve mostrar um fluxograma de atribuições de quem decide pela liberação da carteira ou alguma previsão de recurso administrativo contra a decisão de não emissão da carteira.

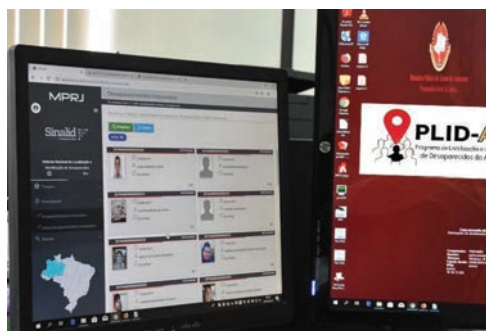
A importância da Carteira de Identificação

A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência garante a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. O comprovante pode ser apresentada em hospitais da rede pública e privada, agências bancárias, caixas eletrônicos, supermercados, instituições públicas e privadas, além do transporte de passageiros, seja ele municipal, intermunicipal, rodoviário, fluvial ou aéreo.

“Essa carteira garante que o solicitante possa gozar de todos os direitos inerentes que estão previstos no Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência, como direito de prioridade e reservas de vagas. Enfim, todos os direitos podem ser exigidos apenas com essa carteira de PCD”, concluiu o Promotor de Justiça.

» Famílias de pessoas desaparecidas recebem apoio do PLID durante a pandemia

O dia 25 de março é o Dia Internacional da Solidariedade à Pessoa Desaparecida. No Ministério Público do Amazonas (MPAM), as famílias que enfrentam o drama do desaparecimento podem receber apoio do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID).



Instituído em outubro de 2018, o Programa teve atuação destacada durante a primeira onda da pandemia de Covid-19, que ocorreu no primeiro semestre de 2020. 198 famílias de pacientes internados em hospitais de Manaus foram localizadas no Estado.

Além dos pedidos de localização de familiares de pessoas internadas, o PLID/MPAM recebe e registra no Sistema Nacional de Identificação e Localização de Pessoas (Sinalid) ocorrências das duas delegacias de polícia de Manaus especializadas em desaparecimentos: a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS), que trata de desaparecimentos de adultos, e a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca).

Família encontrada

Entre os casos atendidos durante o período de pandemia está o do autônomo Raimundo César Rocha da Silva. Nascido em Caxias, no Maranhão, em 1967, ele veio para Manaus há 34 anos, em busca de oportunidades de trabalho. O idoso morava de favor com amigos e não tinha endereço fixo.

Em julho de 2020, ele sofreu um acidente de trânsito e foi levado, às pressas, para o Hospital João Lúcio. Infelizmente, dias depois ele morreu. Sem acompanhantes ou documentos, o corpo dele ficou no Instituto Médico Legal (IML) aguardando por identificação.

“Nossa família será eternamente grata por toda ajuda que nos tem sido dada. O que mais a minha mãe temia era dele falecer longe de casa e ser sepultado como indigente. Graças a Deus, meu irmão teve um sepultamento com identificação”, agradeceu Revanildo Rocha da Silva, irmão de Raimundo.

Ações do PLID/MPAM

Ao serem registrados no Sinald, as famílias dos desaparecimentos são contatadas pela equipe do PLID, que busca mais detalhes sobre o fato e sobre o desaparecido, além de colher informações sobre os aspectos físicos que possam identificá-lo, como tatuagens e cicatrizes. Nesse primeiro contato, a equipe também pede uma fotografia do desaparecido e a autorização dos familiares para sua inserção no Sinalid e sua divulgação nas redes sociais do Programa.

Para entrar em contato com a equipe do PLID, o interessado pode fazer uso dos canais de denúncia do MPAM, como o Disque Denúncia (0800 092 0500) e o WhatsApp (3655-0745). Também pode preencher um formulário no endereço www.mpam.mp.br/cadastro-de-desaparecido ou procurar uma das unidades do MPAM. Independente de entrar em contato com o PLID/MPAM, quem denuncia o desaparecimento de um familiar ou conhecido sempre deve buscar uma delegacia de polícia para registrar a ocorrência.

» PGJ participa de Sessão em Homenagem aos 81 Anos do Aeroclubes do Amazonas

Com o tema “Há 80 anos dando Asas ao Amazonas”, a Sessão Especial em homenagem aos 81 Anos do Aeroclubes do Amazonas reuniu autoridades amazonenses no dia 29 de março. O Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, o Governador do Amazonas, Wilson Lima, os deputados estaduais Sinésio Campos e Adjunto Afonso, o presidente do ACA, Mário Peixoto de Oliveira, além de representantes do Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira participaram da solenidade.

O Procurador-Geral de Justiça e demais autoridades receberam o título de Amigo do Aeroclubes do Amazonas. De acordo com PGJ Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a homenagem representa a importância do ACA para o desenvolvimento do Amazonas e para os estados vizinhos.

“O Aeroclubes tem uma importância histórica para o Estado do Amazonas. São 81 anos proporcionando evolução regional, proporcionando a integração dos municípios e dos esta-



dos vizinhos com a capital amazonense. Essa integração é fundamental para o desenvolvimento da economia, da educação e da saúde no interior e, principalmente, da realização do processo eleitoral. Em respeito à nossa história e a futura geração do Amazonas, o Aeroclubes tem que ter realmente uma visão por parte do Governo do Estado de forma diferenciada.

Parabéns à Assembleia Legislativa, por intermédio ao deputado Sinésio Campos, pela importância da solenidade de hoje”, ressaltou.

Aeroclubes do Amazonas

O Aeroclubes hoje é responsável por cerca de 90 % da malha aeroviária do Estado. É dele que parte 90 % do suporte e do socorro médico para todo o Amazonas, para o Sul de Roraima, Oeste do Acre e Rondônia, Oeste e Sul do Pará. Desde 1940, o local dá Asas ao Amazonas.

» Promotora de Justiça Vânia Marinho é a nova desembargadora do TJAM

A Promotora de Justiça, Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, foi escolhida pelo Governador do Amazonas, Wilson Lima, no dia 30 de março, como desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). Em nome do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Procurador Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, saudou a nova desembargadora destacando o prestígio e credibilidade de que ela desfruta entre os operadores do Direito. Ela ocupa a vaga deixada pelo Desembargador Djalma Martins, que se aposentou em fevereiro deste ano. A vaga é reservada constitucionalmente ao MPAM e a posse ocorrerá no dia 06 de abril, às 9h, por videoconferência pelo canal do TJAM no YouTube.



“É uma honra para os Membros do Ministério Público ter a Dra. Vânia Maria Marinho como a nova desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas. Ela manteve uma trajetória ilibada em todos os postos em exercício. O trabalho atuante a frente da 28.^a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude fez toda a diferença para a proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes, como, por exemplo, os direitos à vida, à saúde,

à educação, à convivência familiar e comunitária. A escolha deve-se à história da Promotora no MPAM, contribuindo com o Sistema de Justiça Amazonense. Agora, ela terá muito a contribuir com a Corte e com toda a sociedade”, destacou o PGJ.

Perfil da nova desembargadora

Vânia Maria Do Perpétuo Socorro Marques Marinho é Promotora de Justiça da 28.^a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Infracional. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam), especialização em Legislação ambiental, Direito Civil e Processo Civil e mestrado em Direito Ambiental Penal. Ela ingressou no MPAM em 1998, e trabalhou nas Comarcas de Tefé e Silves. Foi Promotora na 44.^a Promotoria de Justiça junto à 1.^a Vara da Fazenda Pública Municipal, atuando ainda na 18.^a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e na 52.^a Promotoria de Urbanismo.

A Desembargadora empossada agradeceu o apoio da família e das autoridades ao qual teve contato ao longo da sua carreira profissional, lembrou a sua trajetória nas unidades em que trabalhou desde o início de sua carreira há 23 anos. Ela também lembrou a luta das vítimas durante a crise sanitária causada pela Covid-19.

» PGJ prestigiou a posse do novo presidente do TRE-AM

O Procurador-Geral de Justiça Alberto Rodrigues Nascimento Júnior prestigiou, no dia 8 de abril, a posse do novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), desembargador Wellington José de Araújo, que assume a vaga aberta com o falecimento do desembargador Aristóteles Lima Thury, ocorrido no dia 14 de fevereiro. A sessão solene por videoconferência foi transmitida ao vivo pelo YouTube e presidida pelo desembargador e vice-presidente do TRE-AM, Jorge Manoel Lopes Lins.



Na abertura da sessão, o então presidente em exercício do TRE-AM, desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, falou sobre os impositivos decorrentes da pandemia, prestando homenagem póstuma ao desembargador Aristóteles Thury, junto de quem tivera a honra de atuar no TRE-AM. “Na vida, poucas situações estão sob nosso controle. Enquanto integrantes deste Poder Judiciário, estamos aqui para servir e servir com humildade, que a chave para vencer qualquer desafio. A humildade é ferramenta

que deve ser constantemente desenvolvida diante de cada desafio, de cada oportunidade, é a chave que abre todas as portas. Como integrantes desse Poder Judiciário, devemos voltar os nossos esforços ao atendimento das necessidades dos cidadãos”, declarou.

Em seu discurso, o PGJ Alberto Nascimento Júnior apontou os desafios enfrentados por Aristóteles Thury na realização das eleições municipais em um estado de proporções continentais durante a pandemia. Ao final concluiu: “O parquet amazonense e todo seu capital humano, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores ministeriais, guardam a incólume certeza da excelência, da lisura e da solidez que vossa Excelência imprimirá à sua gestão. Sua ética, sua cultura jurídica, sua trajetória pessoal e profissional, é o que nos permite, Desembargador, tecer tais afirmações”.

» MPAM acompanhou a visita do presidente Jair Bolsonaro a Manaus

O presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, acompanhado de comitiva ministerial, visitou a capital amazonense no dia 23 de abril. A solenidade de inauguração da segunda etapa do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, na Avenida Constantino Nery, foi acompanhada pelo Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, e demais autoridades.

O Vasco Vasques passa a ser o maior centro de convenções na Região Norte e vai impulsionar segmentos turísticos e credenciar o Amazonas para receber grandes eventos. As obras dessa segunda fase começaram em 2015 com o orçamento de R\$ 40,2 milhões. Os recursos empregados são do governo federal e do Amazonas.

Estiveram presentes na solenidade o Governador do



Amazonas, Wilson Lima; o prefeito de Manaus, David Almeida; o ex-ministro da saúde, Eduardo Pazuello; o atual ministro da saúde, Marcelo Queiroga; ministro da Cidadania, João Roma, e o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto.

O Procurador-Geral do Amazonas destacou a ação do Ministério da Cidadania para prover a segurança alimentar de famílias amazonenses em situação de vulnerabilidade social.

“Essa inauguração representa a ampliação da atividade turística no Estado, que tanto tem sofrido com a crise econômica causada pela pandemia”. Essa também foi uma oportunidade para o presidente ver melhor Manaus, principalmente, no que se refere à ajuda essencial para o enfrentamento da Covid-19, disse o PGJ.

» MPAM lança programa de enfrentamento ao assédio no ambiente de trabalho

Em cerimônia virtual realizada por meio da plataforma MsTeams, foi lançado no dia 03 de maio de 2021, o Programa Institucional de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Ministério Público do Amazonas (MPAM). O evento contou com a participação da Procuradora Regional do Trabalho, Ludimila Reis Brito Lopes, que palestrou sobre o combate ao assédio no ambiente de trabalho.



Na abertura do evento, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ), Alberto Rodrigues Nascimento Júnior, assinou o Ato PGJ nº113, de 03 de maio de 2021, que regulamenta o programa no parquet amazonense.

“Embora a importância do programa seja óbvia, sabemos que o óbvio é a verdade mais difícil de ser vista. Entretanto, nosso compromisso é com a verdade e com a justiça, por isso, a partir de hoje, contamos com o apoio e colaboração de todos para que consigamos expurgar essas práticas do ambiente ministerial e estabelecer, de fato, a cultura do respeito em nossa instituição”, declarou o PGJ.

Na cerimônia, foi apresentado o vídeo #AssédioNão, como parte da campanha de sensibilização no âmbito interno da Instituição. Além do vídeo, uma cartilha em formato virtual, foi disponibilizado ao público, visando estimular a apresentação de relatos e denúncias, o que poderá ser feito de forma segura, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

Sobre a origem do assédio

Em sua palestra, a Procuradora Regional do Trabalho, Ludmila Reis Brito Lopes, alertou para a importância de se refletir sobre a questão do assédio moral e sexual, considerando as raízes socioculturais do problema em uma sociedade patriarcal, machista, racista e classista, que relega a mulher à condição de subalternidade e objetificação. “Não conseguiremos vencer o problema do assédio enquanto não compreendermos essa lógica que atua em todos os espaços. Sabemos que o assédio pode ser praticado por mulheres contra homens, mas esse número é mínimo. O assédio é uma importunação, para retaliar a mulher por invadir

um espaço que não lhe pertence, especialmente, quando se dá mediante intimidação, para transformar o espaço profissional em um ambiente hostil para a mulher. Isso é muito mais comum do que se imagina”, apontou Ludmila.

MPAM e parceiros contra o assédio

Também prestigiaram a instituição do programa o Defensor Público-Geral, Ricardo Queiroz de Paiva; a Presidente da OAB/AM, Grace Benayon, e o Diretor de Saúde e Qualidade de Vida da Ufam, professor Ronaldo Bastos.

» **MPAM e AAMP unidos no combate à “Reforma da Impunidade”**

No dia 6 de maio, o Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, e o Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), Alessandro Samartin de Gouveia, estiveram reunidos com o deputado federal Capitão Alberto Neto, para darem continuidade ao enfrentamento da reforma do Código de Processo Penal (CPP), em trâmite na Câmara Federal.

O novo CPP (PL 8045/10 e outros) diminui o poder investigatório do Ministério Público, reduz a atuação do promotor de Justiça à figura do acusador, superprotege o réu e penaliza a vítima em alguns dispositivos, apesar de diminuir o número de recursos, admitir a incorporação de tecnologias na instrução do processo e consolidar o chamado ‘juiz das garantias’.



Impacto da reforma do CPP

Conforme Nota Pública do Gabinete Integrado dos Profissionais de Segurança Pública e do Ministério Público Brasileiro encaminhada à Comissão Especial que analisa mudanças no Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados, a proposta é considerada “totalmente inoportuna, partindo do princípio de que, nesse momento de pandemia, todas as forças estão voltadas para salvar vidas”. A nota destaca o posicionamento do relator, deputado Delegado João Campos, para quem a reforma vai resultar em aumento significativo de burocracia, menos eficiência investigativa e mais poder concedido a um único cargo que, por coincidência, é o mesmo por ele originalmente ocupado.

De acordo com o PGJ, o movimento representará a remoção do direito de investigação de crimes, reduzindo as chances de condenações de réus e resultando no esquecimento dos direitos das vítimas de ações criminosas.

Clamor popular

Para o Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento, o povo brasileiro clama por uma modernização capaz de mudar o ineficiente e arcaico modelo de investigação em vigor. “Em vez de equiparar o Código de Processo Penal aos mais avançados do mundo, a

Comissão Especial que analisa mudanças no Código de Processo Penal que conduzem a um retrocesso que mantém a persecução criminal brasileira amarrada ao passado, paralisada à época da origem da própria República. Teremos a centralização do poder em poucas mãos. Consequentemente, empecilhos e dificuldades ao trabalho de policiais e agentes do Ministério Público e do Poder Judiciário, o que apenas contribui para aumentar a impunidade”, reforçou o PGJ.

» **Recomendação do MPAM visa melhorar segurança pública em 25 municípios do Amazonas**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela 60ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial (60ª Proceap), expediu recomendação visando garantir a lotação de Delegados, Investigadores e Escrivães em 25 municípios amazonenses que se encontram sem Delegado e com número insuficiente de escrivães e investigadores da Polícia Civil. A Recomendação é dirigida à Secretaria de Segurança Pública e à Delegacia Geral de Polícia



Civil do Amazonas e prescreve, ainda, a realização de concurso público, no prazo de um ano.

“A falta de Delegados de Polícia, Investigadores e Escrivães compromete o atendimento nas delegacias e a agilidade das investigações. Há delegacias desprovidas de Delegado de Polícia, enquanto estes se encontram cedidos, inclusive para outros Estados, exer-

cendo funções outras, em prejuízo ao interesse público local”, ressalta a Promotora de Justiça Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda.

A recomendação é parte do Inquérito Civil nº 06.2019.00002565-4, instaurado para apurar a regularidade da cessão de 36 Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas para outros órgãos que funcionam na capital amazonense e em outros estados do Brasil. Além de delegados lotados na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a investigação verificou a existência de 39 servidores da Polícia Civil do Amazonas – 13 delegados, 15 investigadores e 11 escrivães – lotados na Corregedoria da SSP-AM, onde tramitavam pouco mais de 300 processos, em detrimento do volume de serviço nas delegacias da capital e interior.

Os órgãos devem fazer o remanejamento de pessoal da Polícia Civil, a fim de garantir efetivo adequado em todas as delegacias do interior do Amazonas.

» **Procurador-Geral participa de instituição de GT com foco em integridade e *compliance***

Membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com representantes do Ministério Público, do Judiciário, do Executivo e da sociedade civil, compõem o

novo Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de estudos visando ao desenvolvimento de programas de integridade e compliance no Ministério Público brasileiro. O grupo foi instituído pela Portaria CNMP-Presi nº 60/2021, publicada no Diário Eletrônico do CNMP (DECNMP), na edição do dia 5 de maio.

De acordo com a portaria, cabe ao GT promover debates e realizar diagnósticos; elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas; equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência ao compliance; propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos.

O membro auxiliar da Presidência do CNMP, Carlos Vinícius Ribeiro, acredita que a instituição do GT “é um passo relevante na reafirmação do compromisso institucional do MP com valores éticos”. Ele explica, ainda, que “o grupo, constituído por especialistas em Ministério Público e em compliance, terá o desafio de criar um programa de integridade que contemple a singularidade da instituição e não intervenha na independência funcional”.



“O Ministério Público brasileiro recebeu do constituinte, talvez, a mais nobre missão, a de ser o guardião da sociedade. Para estarmos à altura desse desafio, temos de ser exemplo e buscar meios de autoavaliação, autoexame e autocorreção constantes. A criação do Grupo de Trabalho de integridade e compliance é um grande passo nesse sentido”, avaliou o PGJ.

Os trabalhos do grupo serão coordenados pelo conselheiro Silvio Amorim, que afirma: “Sinto-me honrado em ser o coordenador de tão brilhante grupo de trabalho e estou seguro que apresentaremos texto que funcionará como vetor para o mais perfeito desenvolvimento institucional do Ministério Público”. O grupo encerrará suas atividades em um ano, com a apresentação de propostas e de relatório final.

» MPAM promove semana de combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude, promove campanha sobre o Combate do Abuso Sexual Infanto-juvenil, em parceria com o Tribunal de Justiça do Amazonas e a Defensoria Pública do Amazonas.

O “Maio Laranja” traz alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual, constituída pela Lei Federal nº 9.970/00, celebrada no Brasil em 18 de maio.

A campanha visa o engajamento de toda sociedade no enfrentamento e na prevenção contra esse crime. A campanha será veiculada pela Internet, por meio de webinar, vídeos com membros do MPAM e publicidade em todas os canais oficiais de comunicação do órgão.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude do MPAM, Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, reforçou que ninguém tem o direito de roubar a infância de uma criança, nem tão pouco a juventude. O enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil é de todos: do Governo, Poder Judiciário, Instituições Públicas e de toda Sociedade.

Durante o período de 17 à 21 de maio, ocorreu a campanha #criança feliz.

A ação contou com entrevistas de autoridades, webinar com o Promotor de Justiça Rodrigo Leão, vídeos nos canais oficiais do MPAM e a apresentação da Cartilha #criança feliz.

“Lutar é dever de todos. O crime de abuso e exploração sexual não pode ser visto como natural em nosso Estado. A mudança é possível, sim! Para uma sociedade melhor, precisamos garantir uma infância e juventude feliz, sem violência - seja ela qual for. Nosso compromisso, como agentes da lei e representantes do povo é defender o direito a um futuro melhor”, declara o Procurador-Geral de Justiça do MPAM, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.



» MPAM avança na implementação da LGPD

Reunião de Acompanhamento Tático, liderada pelo Subprocurador-Geral de Justiça Geber Mafra Rocha, tem 100% de adesão e presença para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados.

No dia 19 de maio, o Comitê de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Amazonas (MPAM), liderado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Geber Mafra Rocha, se reuniu, às 10h, virtualmente – via plataforma MsTeams – para dar andamento à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD 13.709/2018). Compareceram ao encontro representantes dos comitês de política de Gestão Administrativa (CPGA), de Gestão de Pessoas (CPGP), de Gestão Orçamentária (CPGO), de Tecnologia da Informação (CPTI), de Comunicação Social (CPCOM) e de Gestão Estratégicas (CPGE).



No curso de efetivação da LGPD, alinhados ao Conselho Nacional do Ministério Público, os comitês de trabalho do MPAM participaram dos encontros promovidos virtualmente pelo Fórum Nacional de Gestão (FNG), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público brasileiro.

“No passado imaginávamos a tecnologia,

no contexto do Ministério Público dos Estados, totalmente diferente do que de fato é atualmente. Hoje é possível uma interação mais dinâmica entre o público, o privado e a sociedade em geral, na busca de soluções, o que nos traz bons frutos sobre compreensão e leitura do cenário vigente. O FNG 2021 trouxe uma riquíssima troca de experiências, sobretudo em relação à temática da proteção de dados e ao acesso à informação. O MPAM, desde o final do ano passado, está envidando esforços para atender integralmente os preceitos da legislação correspondente, e a reunião de hoje constituiu importante avanço e alinhamento nesse sentido”, destacou Geber Mafra.

Proteção de Dados Pessoais – LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) se refere ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica, sendo ela de direito público ou privado, para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Fórum Nacional de Gestão – FNG

A “1ª Reunião Ordinária 2021 do FNG – Comitê de Políticas de Comunicação Social”, organizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, aconteceu nos dias 12 e 13 de maio de 2021, por meio de plataforma virtual. Tradicionalmente, o FNG realiza três reuniões ordinárias anuais, dedicando seus esforços à execução do seu Plano Diretor (PDFNG). São organizados Grupos de Trabalho formados no âmbito de cada Comitê, eleitas prioridades e realizadas entregas coletivas de produtos nos seguintes eixos: referências, boas práticas, parcerias e capacitação.

» MPAM participa da posse dos novos Desembargadores de Justiça do TJAM

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelo Procurador-Geral de Justiça Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, participou, no dia 20 de maio, da solenidade de posse do juiz Abraham Peixoto Filho e da juíza Onilza Gerth no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). A solenidade foi realizada por videoconferência, em observância aos protocolos recomendados em razão do quadro de pandemia.



A escolha dos magistrados foi feita via eleição, realizada a sessão do Pleno do dia 11 de maio, compondo o colegiado em vagas abertas pelo falecimento do Desembargador Aristóteles Thury – ocorrido em fevereiro deste ano – e pela aposentadoria do desembargador Sabino Marques, em março.

O PGJ discursou destacando o irretocável trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Justiça

do Amazonas. “O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e todo o seu corpo de servidores e Magistrados, formam um dos pilares da mais alta excelência para o Judiciário amazonense”, destacou o Dr. Alberto Júnior.

» Coleta de amostras de DNA fortalece busca por pessoas desaparecidas no Amazonas

O Ministério Público do Amazonas, por intermédio do Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas (PLID/MPAM), esteve reunido, no dia 18 de maio, com o secretário adjunto nacional de Segurança Pública (Senasp), Ronney Augustio Matzui Araújo, e membros do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Identificação e Localização de Pessoas (Sinalid), para ultimar detalhes da Campanha Nacional de Coleta de Material Genético de familiares de pessoas desaparecidas. A campanha será lançada no dia 25 de maio, Dia Internacional da Criança Desaparecida, e visa contribuir para a identificação de pessoas encontradas mortas, cujos familiares não tenham conhecimento disso.

A coleta terá início no dia 14 de junho. Os familiares de pessoas cujo desaparecimento foi registrado junto ao PLID/MPAM já estão sendo contatadas. Preferencialmente, devem ser cadastradas amostras da mãe e de outro parente em primeiro grau, como pai, irmão ou filho. Cada amostra será associada a um marco de referência, ou seja, a qualquer objeto de uso pessoal do desaparecido que contenha traços genéticos dela. No Amazonas, a campanha vem sendo operacionalizada pelo PLID/MPAM em parceria com o Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística do Amazonas. O material coletado será inserido no Banco Nacional do Perfil Genético.



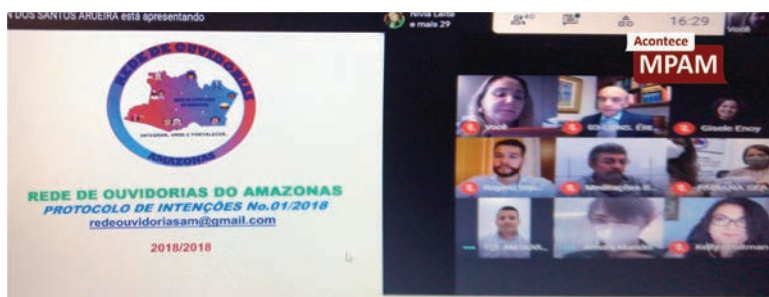
“A coleta é muito importante porque vai permitir o cruzamento de dados de pessoas encontradas mortas com dados de familiares de desaparecidos de todo o país, contribuindo, de forma rápida e segura não só para a identificação dos mortos, mas também para o encerramento de buscas que podem se prolongar por muitos anos. Trata-se de uma ferramenta tecnológica que efetivamente ajuda a localizar pessoas, sendo uma excelente estratégia que estamos implementando aqui no estado do Amazonas por meio do Plid”, observou o coordenador do PLID-MPAM, Promotor de Justiça João Gaspar Rodrigues.

» MPAM apoia a Rede Ouvir-AM e fortalece a democracia participativa

O Ministério Público do Amazonas, por meio da Ouvidora-Geral, Jussara Maria Pordeus, participou no dia 27 de maio, da Reunião da Rede de Ouvidorias do Amazonas (Rede Ouvir-AM), por videoconferência, via plataforma Google Meet, devido às medidas de enfrentamento à covid-19.

Na ocasião, discutiu-se o planejamento das atividades anuais, o desenvolvimento da coo-

peração mútua e a articulação entre as ouvidorias do Estado, no intuito de fortalecer a ferramenta de transparência pública, o controle social e a democracia participativa. A criadora do Movimento Ouvidores em Ação, Kelly Broitman, compartilhou sua experiência de trabalhar na Rede de Ouvidorias do Amazonas com os projetos “Ouvidores em Ação” e “Ouvidoria Ativa”.



Durante o evento, destacou-se a apresentação do robusto e massivo trabalho desenvolvido pela Ouvidoria-Geral do MPAM, de extrema relevância para a troca de experiências e informações. “A Rede de Ouvidorias do Amazonas tem como propósito integrar todos os Ouvidores e Ouvidorias do nosso Estado para troca de experiências e fortalecimento de vínculos pessoais e institucionais, com foco na missão do profissional ouvidor, visando, ainda, fortalecer a instância Ouvidoria e demais canais de cidadania e promover a cidadania e a defesa de direitos humanos”, declarou a Ouvidora-Geral do MPAM.

Rede de Ouvidorias Públicas do Amazonas (Rede Ouvir/AM)

A Rede de Ouvidorias Públicas do Amazonas foi criada oficialmente em 08 de novembro de 2018, na ocasião do 2º Simpósio de Nacional de Ouvidorias, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), quando foi assinado o Protocolo de Intenções nº 01/2018 por representantes das Ouvidorias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público.

» **MPAM apoia serviço SPC Jud como comunicação entre o Poder Público e o SPC Brasil**

» **MPAM apoia serviço SPC Jud como comunicação entre o Poder Público e o SPC Brasil**

No dia 28 de maio, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus (CDL Manaus) apresentou ao Ministério Público do Amazonas o serviço SPC Jud, uma plataforma de comunicação entre o Poder Público e o Serviço de Proteção ao Crédito que possibilitará uma interação mais ágil de profissionais da Justiça com a base de dados do SPC Brasil. Para o Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a iniciativa se alinha à atuação do Ministério Público de prevenção da violação da lei, garantia dos direitos da coletividade e busca do diálogo com a sociedade, na qual se incluem as organizações que movimentam a economia do Estado.

“O approach do Ministério Público do Amazonas é inclusivo e visa ser parte atuante no desenvolvimento da Região. É de suma importância ser conhecida a função dessa Casa Ministerial e o trabalho que está sendo desenvolvido, gerando excelentes resultados,” destacou o PGJ.



Na ocasião, o presidente da CDL Manaus, Ralph Assayag, homenageou o PGJ Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior e o Promotor de Justiça e Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), Alessandro Samartin de Gouveia, pelo trabalho realizado e pela contribuição relevante do posicionamento do MPAM junto às Instituições Comerciais e Financeiras, em defesa do povo. O gerente comercial da CDL Allan Pias mostrou as funcionalidades do SPC Jud aos convidados.

SPCJud

O sistema serve para facilitar a tramitação dos ofícios entre os tribunais e a SPC Brasil, através da troca eletrônica de dados, utilizando a certificação digital para mais segurança.

Segundo o presidente da CDL, “o sistema foi criado com o objetivo de agilizar o andamento de processos dentro do judiciário, pois permitirá que os profissionais de justiça integrem com a base de dados do SPC Brasil com mais agilidade e menos burocracia”.

» Comissão de Teletrabalho faz ajustes finais para adoção da modalidade no MPAM

A Comissão do Teletrabalho do Ministério Público do Amazonas (CGT/MPAM), Coordenada pela Procuradora de Justiça Jussara Maria Pordeus e Silva, assistiu no dia 06 de julho, da apresentação da experiência do Tribunal de Justiça do Amazonas com a adoção do teletrabalho. O programa foi apresentado pelo servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJAM, Mauro Saraiva, e visa auxiliar a CGT/MPAM no processo de elaboração do edital que vai regulamentar o teletrabalho no MPAM.

No Programa de Teletrabalho, os servidores e membros passam a realizar suas atividades em sistema de home office, devendo atender a requisitos específicos, como, por exemplo, alcançar produtividade superior àquela dos servidores que trabalham presencialmente. Além disso, há, ainda, a análise de fatores como produtividade, aspectos comportamentais, estrutura física e gestão, que também devem ter padrão satisfatório.



“Os resultados do programa ao longo desses três anos têm demonstrado que a prática do teletrabalho no TJAM vem contribuindo para a melhoria dos índices de produtividade, para a redução de custos, para a celeridade dos processos judiciais, para a ampliação do acesso à Justiça, para o melhor planejamento e o dimensionamento do serviço e para a retenção da força de trabalho nas comarcas do interior. Além disso, o programa também proporciona a melhoria da qualidade de vida de servidores que, a partir do trabalho remoto, têm possibilidade de dedicar maior tempo para outras atividades em família, como o lazer, exercício físico e qualificação profissional”, apontou Mauro Saraiva.

O início da implementação do teletrabalho no âmbito do MPAM está previsto para outo-

bro. O cronograma estabelecido pela CGT prevê a realização de cursos de capacitação para os participantes no mês de setembro.

» Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Içá recebe moção de agradecimento

O Promotor de Justiça Daniel Rocha de Oliveira recebeu, no dia 21 de julho, uma moção de agradecimento pela atuação do MPAM em Santo Antônio do Içá. O presidente em exercício da Câmara Municipal, vereador Clauderley Lofeigo, juntamente com os vereadores André Fernando, Mariazinha e José Gouvea, estiveram na sede local do Ministério Público do Amazonas para fazer a entrega da moção de agradecimento.

“Trata-se de uma iniciativa do presidente da Câmara, vereador Clauderley Lofeigo, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Promotoria de Justiça do município, que desde o início do exercício, em janeiro de 2021, vem realizando um trabalho de inserção na comunidade local, atuando pela melhoria da saúde, educação, segurança e probidade administrativa, realizando assim o papel outorgado ao Ministério Público de agente de transformação social”, declarou o Promotor de Justiça.

O agradecimento foi feito pelo presidente da Câmara em nome dos vereadores. “É com grande satisfação que nós, vereadores do Município de Santo Antônio do Içá, concedemos a Moção de Agradecimento ao honrado Promotor de Justiça Daniel Oliveira, por todo o empenho e dedicação prestados à sociedade içaense”, declarou Clauderley Lofeigo.

» PGJ participa de cerimônia de posse de nova diretoria do Sindsemp

No dia 22 de julho, o Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, participou da cerimônia de posse da nova Diretoria do Sindicato de Servidores do Ministério Público (Sindsemp), triênio 2021 a 2024. A solenidade foi realizada virtualmente, em decorrência da covid-19, e transmitida ao vivo pelo canal institucional do órgão no YouTube.

“É com imenso orgulho que congratulo a nova diretoria do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, pela honrosa missão de, sobretudo, dar voz aos pleitos dos servidores desta Casa”, celebrou o Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.



O presidente do SINDSEMP, Alberto Rocha Cavalcante, reuniu-se com a diretoria recém eleita e deu posse ao agente técnico administrador Marlon André Mendes Bernardo, no cargo de presidente. O agente de apoio administrativo Frederico Jorge de Moura Abrahim assumiu o cargo de Vice-Presidente e a agente de serviço administrativo Ália Mendonça Silva, o cargo de Secretária-Geral do Sindsemp.

» MPAM participa de inspeção do IPAT promovida pelo Conselho Nacional de Justiça

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio das Promotorias de Justiça de Execuções Penais, participou de inspeção do Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT), no dia 13 de agosto, com o objetivo de verificar a estrutura física das dependências, o atendimento aos reeducandos, conhecer as necessidades da unidade prisional e acompanhar o desenvolvimento do programa “Fazendo Justiça” desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



“Como membro do Conselho Penitenciário, o que verifico é a necessidade da contínua fiscalização dos órgãos de controle, não só para fortalecer o trabalho que vem sendo feito, mas também para prevenir eventuais desvios. Destaca-se o crescimento dos projetos de remissão o que poderá melhorar ainda mais quando o IPAT contar com a cozinha instalada nas dependências da própria unidade pois isso vai aumentar os postos de trabalho para os internos, capacitando-os também para o

mercado de trabalho”, avaliou a Promotora de Justiça Christiane Corrêa, Corregedora-Auxiliar do MPAM e membro do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas.

Durante a inspeção, o Secretário de Administração Penitenciária, Coronel Marcos Vinícius Almeida, apresentou os números de atendimento de saúde disponibilizado aos internos, mostrando os avanços da unidade desde os últimos anos, além de apresentar os números de ressocialização por meio de medidas alternativas, como cursos técnicos e profissionalizantes, e elogiou o compromisso do Ministério Público com o sistema prisional.



“O Ministério Público tem uma função primordial em todo o avanço que existiu de 2019 pra cá no sistema prisional do Amazonas, as recomendações que são feitas são de suma importância, são recomendações técnicas e todas com bastante procedência, se nós avançamos no sistema prisional do Amazonas, grande parcela desse avanço deve-se a parceria com o Ministério Público e as orientações que vêm dele, que servem muito mais como os olhos da sociedade para que a gente possa sempre buscar ter uma melhor entrega para a população amazonense”, afirmou o Secretário.

A inspeção faz parte de uma ação do CNJ programada pelo grupo de Monitoramento

Carcerário (GMC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e contou com a participação do Desembargador Yedo Simões de Oliveira, dos Promotores de Justiça da Execução Penal, Christiane Dolzany e Ítalo Klinger do Nascimento, além de Defensores Públicos.

Fazendo Justiça

O Programa Fazendo Justiça foi criado como estratégia de enfrentamento aos desafios que se apresentam ao contexto de privação de liberdade no Brasil, seja no sistema socioeducativo, seja no sistema penal, marcado por um processo de crescimento acelerado e desordenado e por condições precárias de encarceramento, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como um “estado de coisas inconstitucional”, no julgamento da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no 347 (ADPF 347), em setembro de 2015.

“O programa já está há dois anos trabalhando no Estado, esse programa tem como objetivo poder trabalhar todo o ciclo penal, desde a entrada às ações de políticas voltadas para o prisional, buscando políticas para aprimorar o ciclo penal, aprimorando a atuação do sistema de justiça, como também a gente trabalha com políticas de egressos, esse é um programa do CNJ que tem várias ações e a ideia é justamente isso, aprimorar dentro dos parâmetros dos direitos humanos”, afirmou a Consultora em Audiência de Custódia do Programa Fazendo Justiça, Luanna Marley.

» Delisa Olívia Vieiralves Ferreira assume exercício do cargo de Procuradora de Justiça

Em sessão solene realizada no dia 31 de agosto de 2021, no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Delisa Olívia Vieiralves Ferreira entrou em exercício no cargo de Procuradora de Justiça. A sessão foi presidida pelo Procurador-Geral de Justiça Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, na condição de presidente do Colégio de Procuradores, e realizada de forma semipresencial, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do MPAM no YouTube. A nova Procuradora de Justiça foi promovida ao cargo pelo critério de merecimento e assume a 18ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Cível, anteriormente ocupada pela Procuradora de Justiça Antonina do Couto Valle, falecida recentemente.

A Secretária-Geral Lílian Maria Pires Stone fez a leitura dos Ato nº 218/2021-PGJ, que promoveu a então Promotora de Justiça ao cargo de Procuradora, e Ato nº 219/2021-PGJ, que outorgou a Medalha do Mérito do MPAM a Delisa Olívia Ferreira. O Procurador Regional da República, Sérgio Lauria Ferreira, esposo de Delisa Ferreira, para conduzi-la ao centro do palco, a fim de receber a medalha. A Promotora de Justiça Cristiane Dolzany Araújo, 1ª vice-presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), saudou a nova Procuradora de Justiça, dizendo de sua extrema honra em



participar daquele momento, destacando a importância da união entre todos os membros do MPAM e agradecendo à novel Procuradora de Justiça por representar tão dignamente a carreira ministerial.

Na saudação de ingresso ao Colégio de Procuradores, a Procuradora de Justiça Liane Mônica Guedes Rodrigues destacou as virtudes de Delisa Vieiralves Ferreira, afirmando que ela tem sabido manter a ternura mesmo quando firma posições em nome de princípios e valores inegociáveis. “Com jeito e sensibilidade peculiares, a mais nova Procuradora de Justiça construiu uma sólida e transparente carreira, num caminhar lustrado pela retidão, andando o bom andar, do justo e do verdadeiro”, apontou.



Em seu discurso de posse, Delisa Olívia Vieiralves Ferreira falou sobre os sentimentos que a dominavam, naquele momento, agradecendo pelo suporte e longanimidade do marido, Sérgio Lauria Ferreira, e sobre a atuação de Deus no desígnio de substituir a maior amiga na instituição, Antonina do Vale. “Meu compromisso de bem exercer o cargo de Procuradora de Justiça que ora assumo é renovar em mim mesma os valores que me trouxeram até aqui. Fazê-lo é acreditar na transformação do homem pelo trabalho, mas é também, reconhecer que o verdadeiro caráter só é em nós forjado na superação das dificuldades inerentes ao cumprimento de nosso dever para com o próximo”, registrou.

» PGJ cumpre agenda positiva em São Gabriel da Cachoeira

No dia 09 de setembro, o Procurador Geral de Justiça Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior realizou agenda positiva no Município de São Gabriel da Cachoeira. Cumprindo uma sequência de visitas às promotorias de Justiça do interior do Estado, o PGJ conhece de perto a realidade e as necessidades das unidades do MPAM e da população de cada região.

“A clareza da realidade de cada Promotoria de Justiça se dá por visitas presenciais, que nos possibilitam traçar estratégias de trabalho com mais assertividade e segurança”, afirma o PGJ.

Apesar das estruturas físicas do MP em São Gabriel da Cachoeira necessitarem de revitalização, a PJ segue atuante contra as irregularidades e crimes na região.

A população está sendo atendida no fórum local, em um espaço cedido pelo Judiciário. A Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira é chefiada pelo Promotor de Justiça Paulo Beriba.



» Promotores e Procuradores de Justiça do MPAM na luta contra a PEC 005/2021

Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MPAM) se reuniram no dia 13 de outubro, num Ato Público para a sensibilização em relação aos malefícios causados não só ao próprio Ministério Público Brasileiro, mas, principalmente, à sociedade em geral com a possível aprovação da PEC 05/2021, que propõe alterar a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, abrindo a possibilidade de maior ingerência do Legislativo Federal



na composição do colegiado. O ato público foi realizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

A mobilização dos membros do MPAM faz parte de um movimento nacional organizado pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), em conjunto com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG).

“O movimento, organizado pela AAMP (Associação Amazonense do Ministério Público), em conjunto com a CONAMP e o CNPJG, demonstra que estamos juntos contra essa aprovação, que visa, de maneira apressada e sem discussão, levar um tema tão importante, que fere totalmente a autonomia e a independência do Ministério Público, que é a PEC 05/2021”, declarou a vice-presidente da AAMP. Promotora de Justiça, Christiane Dolzany.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, a velocidade em que está sendo conduzida a votação da PEC, “a toque de caixa”, é extremamente temerária para todo o País. “O Ministério Público tem por obrigação fazer a defesa da sociedade e, por essa defesa, acreditamos num debate mais aprofundado. O MP não é contrário a mudanças, somos contrários a retrocessos. A forma como a PEC está sendo apresentada, as modificações que serão realizadas, a mudança na composição do CNMP e medidas que interferirão na autonomia dos membros da Instituição, não haverá condições de desempenhar o seu papel constitucional em defender a sociedade e promover a justiça social”, afirma o PGJ.



Tramitação

*Com informações do Conamp

Esgotado em 30 de setembro o prazo regimental para proposição do parecer na Comissão Especial, a matéria seguiu para apreciação do Plenário. No dia 6 de outubro, o relator, deputado federal Paulo Magalhães, apresentou até 4 versões de Pareceres Preliminares para que a Proposta de Emenda à Constituição pudesse ser votada.

O texto chegou a ser incluído na pauta do dia seguinte, o que mobilizou toda a diretoria da Conamp e das associações afiliadas para, rapidamente, contatar parlamentares da Casa em um trabalho de esclarecimento dos pontos controversos do relatório. Em consenso, foi decidido pelo adiamento da votação. Mas a PEC 005/2021 pode retornar à pauta a qualquer momento e os membros do Ministério Público seguem mobilizados e engajados a revelar a armadilha por detrás do substitutivo apresentado.

O texto, que só foi aberto ao público naquele momento, traz violações graves a princípios constitucionais de independência e autonomia funcional do Ministério Público, inviabilizando o livre exercício dos deveres de fiscalização e controle. Retira uma vaga destinada a ramo do Ministério Público da União para dar espaço a indicações políticas.

Nos termos do que foi apresentado, a PEC 005 vai instaurar o regime de intimidação e restrição à atuação de membros do MP, comprometendo o desempenho da missão de defensores da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

» Infância e Juventude, Improbidade Administrativa e Educação lideram o ranking de denúncias ao MPAM

No dia 18 de outubro, a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Amazonas (MPAM) apresentou seu Relatório Estatístico Trimestral de Atividades Julho / Agosto / Setembro de 2021 ao Colégio de Procuradores do MPAM. O relatório demonstra quais as áreas mais procuradas pela sociedade, além do significativo aumento no número de atendimentos realizados pelo setor - quase o dobro em relação ao semestre anterior.

No documento, fica explícito que os assuntos mais demandados pela população foram a Infância e Juventude, com 15,08%, e a Improbidade Administrativa, que liderava o ranking no trimestre anterior e caiu para segundo, com 14,22% do total de manifestações recebidas. Destacam-se, ainda, as demandas das áreas de Educação, com 11,55%, e Meio Ambiente, com 11,35%.



No que tange aos municípios do Amazonas, a capital lidera o ranking de manifestações, com 79,20%. Em segundo lugar vem Iranduba, com 2,96%, e Coari, com 1,43% do total.

De acordo com a Ouvidora-Geral do MP, Jussara Pordeus, "(...) consigne-se que os dados deste relatório revelam a relevante atuação desta Ouvidoria-Geral, constituindo-se como autêntico canal para simplificar e facilitar o acesso da população ao Ministério Público, fortalecendo o exercício da cidadania e consolidando a democracia participativa".